



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. José Ribamar Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

CORREGEDOR

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

VICE-CORREGEDOR

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

Des. Manoel de Sousa Dourado

Des. Jose Wilson Ferreira de Araujo Junior

Des. Aderson Antonio Brito Nogueira

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. 21.0.000067668-0

Parecer Nº 1842/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL AO TJ/PI. INCIDÊNCIA DO ART. 100, DA LC Nº 13/94, C/C ART. 6º, DA RESOLUÇÃO Nº 108/18-TJPI. ACORDO DE COOPERAÇÃO VIGENTE. AUSÊNCIA DE IMPEDITIVO LEGAL. NECESSIDADE DE ANÁLISE DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO ATO. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de **prorrogação de disposição do servidor Clecione de Sousa Silva** (ID. 2752354), originário do quadro funcional da Prefeitura de Monsenhor Gil, para que continue o exercício de suas atribuições na Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil, conforme consta do Anexo Único do Termo de Convênio nº 32/2018 (ID. 2745180) celebrado entre este Egrégio Tribunal de Justiça e o Município de Monsenhor Gil, no bojo do Processo SEI nº 17.0.000007297-4.

Além disso, tal processo se refere também ao procedimento de **admissão de disposição das servidoras Tatiana Tamara Carvalho de Sousa Campelo e Lindyane Batista Ibiapina** (ID. 3098329) ocupantes, respectivamente, dos cargos de assistente social e psicóloga do ente municipal em referência, com a finalidade de realizar a prestação jurisdicional ao Serviço Integrado Multidisciplinar - SIM, instituído por meio do Provimento CGJ nº 33/2019.

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Município de Monsenhor Gil firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2021 (2681221), cujo objeto é a cessão/disposição recíproca de servidores, com vigência de 05 (cinco) anos.

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas deste TJPI apresentou Despacho Nº 43591/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3288975), onde informa que "I) Em relação à prorrogação da disposição do servidor Clecione de Sousa Silva para a Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil: houve a juntada da documentação das alíneas a), b), c), d), e) (IDs. 2807796, 3146412 e 3251466). Contudo, falta a juntada da documentação da alínea f) (Ato administrativo formal (Decreto ou Portaria, etc) de disposição/cessão do servidor a ser encaminhado ao Poder Judiciário emitido pela autoridade máxima do órgão - Prefeito de Monsenhor Gil). II) Em relação à admissão de disposição das servidoras Tatiana Tamara Carvalho de Sousa Campelo e Lindyane Batista Ibiapina para atuação no Núcleo Multidisciplinar, com a finalidade de realizar a prestação jurisdicional ao Serviço Integrado Multidisciplinar - SIM: os autos já se encontram instruídos para análise, diante da juntada do Ofício nº 036/2022 (ID. 3098329) pela Prefeitura de Monsenhor Gil, com a referida indicação, e a da documentação de ID. 3251466."

Afirmou, ainda, não existir impeditivo à disposição por conta do limite previsto no art. 8º, § 1º, da Resolução n. 108/2018.

Assim, os autos vieram a esta SAJ para manifestação acerca apenas da regularidade do procedimento de **admissão de disposição das servidoras Tatiana Tamara Carvalho de Sousa Campelo e Lindyane Batista Ibiapina** para atuação no Núcleo Multidisciplinar, com a finalidade de realizar a prestação jurisdicional ao Serviço Integrado Multidisciplinar - SIM da Comarca de Monsenhor Gil-PI, conforme dispõe o Art. 20, VI da Resolução nº 108/2018.

No que se refere às servidoras em foco, constam nos autos: ofício da prefeitura municipal, declaração negativa de PAD, decreto de nomeação, declaração de consentimento, declaração de parentesco, declaração com as atribuições do cargo que exerce de ambas as servidoras (3098329 e 3251466).

Em síntese, esse é o relatório. Passa-se ao exame do caso posto.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Em relação à matéria sob análise, cumpre destacar o texto da Lei Complementar estadual nº 13/94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais e estabelece o seguinte acerca do afastamento do servidor público, para servir a outro órgão ou entidade:

Art. 100 - **O servidor poderá ser cedido ou colocado à disposição** para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado e dos Municípios do Estado do Piauí ou que integram a Região Integrada de desenvolvimento da Grande Teresina nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - em casos previstos em leis estaduais específicas.

§ 1º - Para os fins deste artigo:

I - cessão é o afastamento do servidor público para ter exercício em outro órgão ou entidade dentro do próprio poder, exclusivamente para o exercício de cargo em comissão;

II - disposição é o afastamento do servidor público para ter exercício em órgão pertencente a outro poder ou no âmbito do próprio poder.

(grifou-se)

Assim, nos termos da legislação em referência, a cessão ocorre, exclusivamente, quando o servidor é afastado para exercer um cargo em comissão ou função de confiança dentro do próprio poder. Já no caso de disposição, o servidor poderá ser afastado para exercício de cargo, em comissão ou não, em órgão pertencente ao próprio poder ou poder diverso daquele.

No caso em apreço, os órgãos envolvidos na cooperação pertencem a poderes diversos, razão pela qual se trata de hipótese de disposição de servidor público.

No âmbito do Poder Judiciário piauiense, a Resolução nº 108, de 21.05.2018 regulamenta o procedimento dos atos de cessão e disposição de servidores e prescreve o seguinte em seus arts. 5º e 6º, *in verbis*:

Art. 5º. A cessão, a disposição e as respectivas prorrogações competem exclusivamente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e serão materializadas por meio de Portaria, cujos efeitos serão produzidos a partir de sua publicação.

Art. 6º. A cessão e a disposição se darão pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a conveniência das partes, observada a subsistência do interesse público.

A legislação em apreço estabelece, ainda, no seu art. 20, que **o Presidente do TJPI analisará a conveniência e a oportunidade dos atos de cessão ou disposição**, sendo que, nos termos do art. 23, este egrégio Tribunal de Justiça poderá rever, a qualquer tempo, a conveniência de manter esses atos.

Cabe registrar que, para a realização de cessões ou disposições de servidores, se faz necessária a existência de convênio vigente entre os entes partícipes, com a possibilidade de renovação, conforme o interesse e a conveniência das partes, nos termos do art. 7º, *caput*, da Resolução nº 108/18.

No feito sob análise, conforme já mencionado, consta o **Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2021** (2681221) firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Município de Monsenhor Gil, objetivando permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.

Ressalte-se que a cessão dar-se-á com ônus do cedente, conforme art. 12 da Resolução mencionada:

Art. 12. Na hipótese de convênio ou cooperação técnica firmada com município para cessão ou disposição de servidores, o ônus da remuneração será do órgão cedente.

Por fim, cabe mencionar que o presente processo se encontra devidamente instruído com as informações exigidas no art. 19 da Resolução nº



108/2018, como se observa no ID nº 3251466.

III - CONCLUSÃO

Com estas considerações, esta Secretaria de Assuntos Jurídicos entende que não há impedimento legal para a disposição das servidoras **Tatiana Tamara Carvalho de Sousa Campelo e Lindyane Batista Ibiapina** para exercer suas funções perante este Tribunal de Justiça, competindo ao Presidente deste Egrégio Tribunal a análise acerca da conveniência e oportunidade do ato em questão.

Esse é o parecer, salvo melhor juízo.

À Secretaria da Presidência do TJPI.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rio Lima Alves de Medeiros, Secretário de Assuntos Jurídicos - SAJ**, em 23/05/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3296741** e o código CRC **127FB2E2**.

Decisão Nº 6438/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE

Trata-se de procedimento de **prorrogação de disposição do servidor Clecione de Sousa Silva** (ID. 2752354), originário do quadro funcional da Prefeitura de Monsenhor Gil, para que continue o exercício de suas atribuições na Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil, conforme consta do Anexo Único do Termo de Convênio nº 32/2018 (ID. 2745180) celebrado entre este Egrégio Tribunal de Justiça e o Município de Monsenhor Gil, no bojo do Processo SEI nº 17.0.000007297-4.

Além disso, tal processo se refere também ao procedimento de **admissão de disposição das servidoras Tatiana Tamara Carvalho de Sousa Campelo e Lindyane Batista Ibiapina** (ID. 3098329) ocupantes, respectivamente, dos cargos de assistente social e psicóloga do ente municipal em referência, com a finalidade de realizar a prestação jurisdicional ao Serviço Integrado Multidisciplinar - SIM, instituído por meio do Provimento CGJ nº 33/2019.

A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD apresentou o Despacho Nº 43591/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3288975), informando que no tocante à pretensão, não existe impeditivo à disposição dos aludidos servidores por conta do limite previsto no art. 8º, § 1º, da Resolução nº 108/2018.

Registrou que o Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2021 (ID. 2736371) firmado entre este Egrégio Tribunal e o Município de Monsenhor Gil - PI, com o objetivo de permitir a disposição/cessão recíproca de servidores, se encontra vigente.

Ainda conforme o Despacho citado acima, foi determinado o retorno dos autos à Vara Única de Monsenhor Gil, para complementação da documentação relativa ao servidor **Clecione de Sousa Silva** (*Ato administrativo formal (Decreto ou Portaria, etc) de disposição/cessão do servidor a ser encaminhado ao Poder Judiciário emitido pela autoridade máxima do órgão - Prefeito de Monsenhor Gil*).

Quanto à admissão de disposição das servidoras **Tatiana Tamara Carvalho de Sousa Campelo e Lindyane Batista Ibiapina** para atuação no Núcleo Multidisciplinar, com a finalidade de realizar a prestação jurisdicional ao Serviço Integrado Multidisciplinar - SIM da Comarca de Monsenhor Gil-PI, os autos foram encaminhados à Secretaria de Assuntos Jurídicos para manifestação acerca da regularidade do procedimento de disposição em referência, conforme dispõe o Art. 20, VI da Resolução nº 108/2018.

A Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ apresentou o Parecer Nº 1842/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3296741), pelo entendimento de que não há impedimento legal para a disposição das servidoras **Tatiana Tamara Carvalho de Sousa Campelo e Lindyane Batista Ibiapina** para exercer suas funções perante este Tribunal de Justiça, competindo ao Presidente deste Egrégio Tribunal a análise acerca da conveniência e oportunidade do ato em questão.

A SAJ também apresentou o Despacho Nº 46141/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3308101), aduzindo que já apresentou Manifestação Nº 18219/2021 (2771226), opinando pela regularidade da prorrogação da cessão do servidor **Clecione de Sousa Silva**, desde que fosse anexada documentação de não parentesco. Posterior ao pronunciamento, foi adicionado Doc. SEI Nº 2807796 com a referida declaração, além de constar Termo de Consentimento do servidor (3146412) e Portaria da Prefeitura de Monsenhor Gil (3301141).

É o relatório.

A Resolução TJPI nº 108/2018, que regulamenta o procedimento dos atos de cessão e disposição de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, assim prevê:

Art. 5º. *A cessão, a disposição e as respectivas prorrogações competem exclusivamente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e serão materializadas por meio de Portaria, cujos efeitos serão produzidos a partir de sua publicação.*

Art. 6º. *A cessão e a disposição se darão pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a conveniência das partes, observada a subsistência do interesse público.*

Diante do exposto, **ACOLHO** a Manifestação Nº 18219/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (2771226) e o Parecer Nº 1842/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3296741) da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e **DEFIRO** o pedido de **prorrogação** de disposição do **servidor Clecione de Sousa Silva**, originário do quadro funcional da Prefeitura de Monsenhor Gil, para que continue o exercício de suas atribuições na Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil, **pelo período de 01 (um) ano, a contar da expiração do último ato.**

DETERMINO, ainda, a **ADMISSÃO** das servidoras **Tatiana Tamara Carvalho de Sousa Campelo e Lindyane Batista Ibiapina**, originárias do quadro funcional da Prefeitura de Monsenhor Gil, para atuação junto ao Serviço Integrado Multidisciplinar - SIM da Comarca de Monsenhor Gil, instituído por meio do Provimento CGJ nº 33/2019, **pelo período de 01 (um) ano.**

À Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD para expedição da respectiva Portaria e demais providências, inclusive comunicação junto à Prefeitura de Monsenhor Gil e notificação dos servidores.

Dê-se ciência.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina, 26 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/05/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3314226** e o código CRC **B86123C8**.

1.2. Portaria Nº 1924/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 7234/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3315603);

CONSIDERANDO a Informação da SENA contida no Encaminhamento Nº 7336/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3320298),

R E S O L V E:



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9374 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Maio de 2022 Publicação: Terça-feira, 31 de Maio de 2022

Art. 1º. DESIGNAR os servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais, Suplentes, bem como **CONSTITUIR** Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato Nº 55/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3307553), celebrado com a CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA - ME., a saber:

CONTRATO Nº	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)
55/2022	21.0.00006964 4-4	C O N S T R U T O R A ENGEMAX LTDA - ME	Reforma do JECC Zona Leste (Horto) da comarca de Teresina	1.535.878,94
Fiscais:	Kleber Andrade Eulálio - Assessor Administrativo - Engenheiro Civil - Matrícula nº 27480			
	Fernanda Maria Libório Eulálio - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 26631			
	Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677			
Suplentes:	Rodrigo Brandão Aguiar - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 3619			
	Alessandra Reis Ferro Barros - Assessor Administrativo - Arquiteta - Matrícula nº 28482			
	Osmar Marques da Rocha Filho - Assessor Administrativo - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 30688			
Comissão de Recebimento Definitivo:	Kleber Andrade Eulálio - Assessor Administrativo - Engenheiro Civil - Matrícula nº 27480			
	Fernanda Maria Libório Eulálio - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 26631			
	Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677			

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário Geral**, em 30/05/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria Nº 1925/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 7248/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3316618);

CONSIDERANDO a Informação da SENA contida no Encaminhamento Nº 7362/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3320736),

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais, Suplentes, bem como **CONSTITUIR** Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 57/2022 (3292205), a saber:

CONTRATO Nº	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)
55/2022	21.0.000051790 -6	C O N S T R U T O R A EXECUTAR LTDA.	Construção do Novo Fórum e JECC da Comarca de Barras	3.572.092,37
Fiscais:	Rômulo Gonçalves Dantas - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 26628			
	Caio Medeiros de Noronha Albuquerque - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3460			
	Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677			
Suplentes:	José Barreto de Negreiros Filho - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 3612			
	Sanderland Coelho Ribeiro - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3803			
	Carlos Eduardo de Carvalho e Souza - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 28038			
Comissão de Recebimento Definitivo:	Rômulo Gonçalves Dantas - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 26628			
	Caio Medeiros de Noronha Albuquerque - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3460			
	Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677			

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário Geral**, em 30/05/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. 22.0.000046101-0

Manifestação Nº 12620/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

CONSULTA FORMULADA PELO SINDOJUS QUESTIONANDO A POSSIBILIDADE DE ESTAGIÁRIOS ASSINAREM MANDADOS JUDICIAIS, PARA CUMPRIMENTO POR OFICIAL DE JUSTIÇA, SEM ACOMPANHAR ASSINATURA DE JUIZ OU DE SERVIDOR E, EM CASO POSITIVO, QUAIS SERIAM OS TIPOS DE MANDADOS QUE ESTAGIÁRIOS PODERIAM EXPEDIR E ASSINAR, SEM ACOMPANHAR ASSINATURA DE JUIZ OU SERVIDOR.

MANDADO CONSTITUI ATO PROCESSUAL, QUE POSSUI A NATUREZA DE DESPACHO QUANDO PROFERIDO E ASSINADO PELO JUIZ E NATUREZA DE ATO ORDINATÓRIO QUANDO FOR SUBSCRITO PELO ESCRIVÃO OU CHEFE DE CARTÓRIO, OUTRO SERVIDOR OU PESSOA IDÔNEA DESIGNADA PARA O ATO PELO JUIZ.

NA ESFERA CÍVEL, VIA DE REGRA, O MANDADO DEVE CONTER A ASSINATURA DO ESCRIVÃO OU DO CHEFE DE SECRETARIA E A DECLARAÇÃO DE QUE O SUBSCREVE POR ORDEM DO JUIZ (ART. 250, VI, DO CPC). ADEMAIS, INDEPENDEM DE DESPACHO, DEVENDO SER PRATICADOS DE OFÍCIO PELO SERVIDOR E REVISTOS PELO JUIZ QUANDO NECESSÁRIO (ART. 93, XIV, DA CF/1988 E

ART. 203, § 4º, DO CPC). NOS TERMOS DO ART. 152 § 2º, NO CASO DE ALGUM IMPEDIMENTO DO ESCRIVÃO OU CHEFE DE SECRETARIA, O JUIZ CONVOCARÁ SUBSTITUTO E, NÃO O HAVENDO, NOMEARÁ PESSOA IDÔNEA PARA O ATO, PODENDO TAL NOMEAÇÃO RECAIR SOBRE ESTAGIÁRIO, SENDO RECOMENDÁVEL A EDIÇÃO DE ATO FORMAL PELO MAGISTRADO.

JÁ NA ESFERA PENAL A LEI EXIGE QUE OS MANDADOS SEJAM RUBRICADOS PELO JUIZ (243, III, 285, PARÁGRAFO ÚNICO, "A", 358, VII, E 370), TENDO EM VISTA QUE VEICULAREM MEDIDAS QUE PODEM IMPLICAR GRAVE RESTRIÇÃO À LIBERDADE OU À PROPRIEDADE DO INDIVÍDUO, TENDO PORTANTO A NATUREZA DE DESPACHO. ASSIM, A AUSÊNCIA DA RUBRICA DO JUIZ NO MANDADO DE CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO PENAL ACARRETA SUA INVALIDADE, PODENDO ATÉ MESMO ACARRETER NULIDADE DO PROCESSO ACASO COMPROVADA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO (*PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF*), NOS TERMOS DA JURISPRUDÊNCIA MAJORITÁRIA DOS TRIBUNAIS.

DOCTRINA E PRECEDENTES MINORITÁRIOS ADMITINDO INCLUSIVE, EM CASO DE NULIDADE ABSOLUTA, QUE BASTA A INEXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DE QUE NÃO HOUE PREJUÍZO PARA DECLARAÇÃO DE NULIDADE.

POSSIBILIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DO TEMA PELA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, A QUEM COMPETE PRECIPUAMENTE A FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL DE 1º GRAU, COMO POR EXEMPLO ORIENTAR A UTILIZAÇÃO DO "DESPACHO-MANDADO" PREVISTO NOS ART. 154-A E SEQUINTE DO SEU CÓDIGO DE NORMAS, PROMOVENDO AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS CASO ENTENDA PERTINENTE, SENDO ACONSELHÁVEL A OITIVA DOS EXMOS. JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA A RESPEITO DO TEMA.

PARECER ENCAMINHADO À PRESIDÊNCIA PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO OU OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Consulta 3257351 formulada pelo **SINDOJUS** à d. **Corregedoria-Geral de Justiça**, questionando a possibilidade de estagiários expedirem e assinarem mandados judiciais, para cumprimento por Oficial de Justiça, sem acompanhar assinatura de Juiz ou servidor e, em caso positivo, quais seriam os tipos de mandados que estagiários poderiam expedir e assinar, sem acompanhar assinatura de Juiz ou servidor.

No Despacho 3258509, o Exmo. Sr. Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor-Geral de Justiça, encaminhou os autos à esta Secretaria de Assuntos Jurídicos, para conhecimento e providências adequadas à espécie.

Na sequência, Encaminhamento Nº 6226/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (3265429), encaminhando os autos à SAJ para conhecimento e providências.

Não obstante a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para fiscalização da atuação dos órgãos de primeiro grau, em atenção ao Despacho 3258509, este órgão consultivo entende cabível pontuar os fundamentos expostos a seguir, os quais serão submetidos ao crivo da Presidência tendo em vista a subordinação hierárquica e o primor pela harmonia entre os órgãos deste Poder Judiciário.

É o relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importa destacar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Ademais, salienta-se que incumbe a esta SAJ prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar o mérito (conveniência e oportunidade) dos atos praticados pelas autoridades competentes nem examinar questões concernentes ao exercício da autonomia administrativa do Judiciário que extrapolem a esfera de atuação desta Secretaria.

O mandado judicial é uma ordem emanada pela autoridade judiciária competente nos autos de um processo, subscrita pelo Juiz ou pelo Escrivão ou Chefe de Cartório, a ser cumprida, em regra, pelo Oficial de Justiça.

Na doutrina de Vicente Grecco Filho¹, **o mandado consiste na ordem judicial escrita, emanada por autoridade judicial, que prescreve o cumprimento de ato processual, a ser executado por oficial de justiça.**

Tem conteúdos e finalidades específicas, tais como a citação, intimação das partes ou testemunhas, busca e apreensão de objetos, animais ou pessoas, penhoras, remoção e avaliação bens, embargos de obra nova, imissão e reintegração de posse, prisão, internação, monitoramento eletrônico, determinação de medidas cautelares e protetivas e suas respectivas revogações, condução coercitiva, alvará de soltura ou de desinternação, etc.

Assim, os mandados, para terem validade, devem ser expedidos com observância das prescrições legais, cabendo aos servidores envolvidos na sua elaboração certificar e garantir que no documento constem esses requisitos. Caso não constem, o ato pode ser passível de nulidade, de forma que partes e o serviço judiciário serão prejudicados.

O Código de Processo Civil de 2015, que constitui norma geral de processo, dotada de relevante função instrumental e hermenêutica, utilizada em todos os ramos do direito processual ainda que de forma supletiva e desde que não seja incompatível, em seu art. 203, enumera três atos exclusivos do juiz no andamento do processo: sentenças, decisões interlocutórias e despachos.

Em linhas gerais, sentença é o pronunciamento pelo qual o juiz, fundamentando-se na legislação, põe fim ao processo judicial. A decisão interlocutória é o ato pelo qual o juiz decide alguma questão que surja no curso processual, não dando fim ao processo. Tanto a sentença quanto a decisão interlocutória são passíveis de recurso.

Já o despacho consiste nos demais atos emanados pelo juiz no decorrer do processo, de ofício ou a requerimento da parte, sem poder de decisão, para que o processo tenha andamento.

Vale frisar que despacho não é decisão e sim um mero ato desprovido de conteúdo decisório, não cabendo recursos contra ele, nos termos do art. 1.001 do NCPC.

Por outro lado, existe a figura dos atos meramente ordinatórios, que são os atos de impulso, de documentação, de execução e de comunicação, que pretendem viabilizar o adequado funcionamento do Poder Judiciário, praticados pelos escrivães, peritos, oficiais de justiça, depositários, etc.

Também são atos processuais em que não há carga decisória, de modo que não possuem potencialidade de causar prejuízo às partes, mas tão somente promovem a regularização do trâmite processual e o impulsionamento do processo. O ato ordinatório, por suas características, é delegado aos auxiliares da justiça.

São exemplos de atos ordinatórios ou atos de mero expediente: a conclusão dos autos ao juiz, a vista às partes, a remessa à contadoria e a expedição de mandados e ofícios.

Pode-se dizer que os mandados, quando se tratarem de ordens emanadas diretamente do juiz, terão a natureza de despachos, já quando forem subscritos pelo Escrivão ou Chefe de Cartório, outro servidor ou pessoa idônea designada para o ato pelo juiz, fundando-se em uma ordem emitida pelo magistrado relativa a um ato/diligência processual, tais como intimar a parte a comparecer a uma audiência, terão a natureza de atos meramente ordinatórios, independentemente do *nomem iuris* adotado.

Vejamos o tratamento dado pela legislação processual ao tema, partindo do disposto no **Código de Processo Civil**:

Art. 152. Incumbe ao escrivão ou ao chefe de secretaria:

I - redigir, na forma legal, os ofícios, os mandados, as cartas precatórias e os demais atos que pertençam ao seu ofício;

VI - praticar, de ofício, os atos meramente ordinatórios,

§ 1º O juiz titular editará ato a fim de regulamentar a atribuição prevista no inciso VI.

§ 2º No impedimento do escrivão ou chefe de secretaria, o juiz convocará substituto e, não o havendo, nomeará pessoa idônea para o ato.

Art. 203. Os pronunciamentos do juiz consistirão em sentenças, decisões interlocutórias e despachos.

§ 4º Os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário.

Art. 205. Os despachos, as decisões, as sentenças e os acórdãos serão redigidos, datados e assinados pelos juízes.

§ 1º Quando os pronunciamentos previstos no caput forem proferidos oralmente, o servidor os documentará, submetendo-os aos juízes para revisão e assinatura.

§ 2º A assinatura dos juízes, em todos os graus de jurisdição, pode ser feita eletronicamente, na forma da lei.

§ 3º Os despachos, as decisões interlocutórias, o dispositivo das sentenças e a ementa dos acórdãos serão publicados no Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 250. O mandado que o oficial de justiça tiver de cumprir conterá:

I - os nomes do autor e do citando e seus respectivos domicílios ou residências;

II - a finalidade da citação, com todas as especificações constantes da petição inicial, bem como a menção do prazo para contestar, sob pena de revelia, ou para embargar a execução;

III - a aplicação de sanção para o caso de descumprimento da ordem, se houver;

IV - se for o caso, a intimação do citando para comparecer, acompanhado de advogado ou de defensor público, à audiência de conciliação ou de mediação, com a menção do dia, da hora e do lugar do comparecimento;

V - a cópia da petição inicial, do despacho ou da decisão que deferir tutela provisória;

VI - a assinatura do escrivão ou do chefe de secretaria e a declaração de que o subscreve por ordem do juiz.

(grifou-se)

A seu turno, os arts. 243, 285, parágrafo único, 358 e seguintes, do Código de Processo Penal disciplinam o tema de modo semelhante, mas não idêntico. Vejamos:

Art. 243. O mandado de busca deverá:

I - indicar, o mais precisamente possível, a casa em que será realizada a diligência e o nome do respectivo proprietário ou morador; ou, no caso de busca pessoal, o nome da pessoa que terá de sofrê-la ou os sinais que a identifiquem;

II - mencionar o motivo e os fins da diligência;

III - ser subscrito pelo escrivão e assinado pela autoridade que o fizer expedir.

§ 1º Se houver ordem de prisão, constará do próprio texto do mandado de busca.

§ 2º Não será permitida a apreensão de documento em poder do defensor do acusado, salvo quando constituir elemento do corpo de delito.

Art. 285. A autoridade que ordenar a prisão fará expedir o respectivo mandado.

Parágrafo único. O mandado de prisão:

a) será lavrado pelo escrivão e assinado pela autoridade;

b) designará a pessoa, que tiver de ser presa, por seu nome, alcunha ou sinais característicos;

c) mencionará a infração penal que motivar a prisão;

d) declarará o valor da fiança arbitrada, quando afiançável a infração;

e) será dirigido a quem tiver qualidade para dar-lhe execução.

Art. 352. O mandado de citação indicará:

I - o nome do juiz;

II - o nome do querelante nas ações iniciadas por queixa;

III - o nome do réu, ou, se for desconhecido, os seus sinais característicos;

IV - a residência do réu, se for conhecida;

V - o fim para que é feita a citação;

VI - o juízo e o lugar, o dia e a hora em que o réu deverá comparecer;

VII - a subscrição do escrivão e a rubrica do juiz.

Art. 370. Nas intimações dos acusados, das testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato, será observado, no que for aplicável, o disposto no Capítulo anterior. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)

§ 1º A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação no órgão incumbido da publicidade dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)

§ 2º Caso não haja órgão de publicação dos atos judiciais na comarca, a intimação far-se-á diretamente pelo escrivão, por mandado, ou via postal com comprovante de recebimento, ou por qualquer outro meio idôneo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)

§ 3º A intimação pessoal, feita pelo escrivão, dispensará a aplicação a que alude o § 1º.

(grifou-se)

2.1. Com efeito, o art. 250 do CPC de 2015 especifica as informações que deverão constar do mandado: os nomes do autor e do réu, bem como os respectivos domicílios ou residências; o fim da citação, com todas as especificações constantes da petição inicial; a cominação de pena, se houver; o dia, hora e lugar do comparecimento; a cópia do despacho; o prazo de entrega; e por fim **a assinatura do escrivão e a declaração de que o subscreve por ordem do juiz.**

Assim, **na esfera cível, o mandado deve conter a assinatura do escrivão ou do chefe de secretaria e a declaração de que o subscreve por ordem do juiz, possuindo natureza de ato meramente ordinatório, uma vez que se fundamenta em um despacho ou decisão anterior emanada pelo magistrado.**

Assim, tratando-se de ato meramente ordinatório **podem ser praticados pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário.**

Ademais, nos termos do art. 152 § 2º, **no caso de algum impedimento do escrivão ou chefe de secretaria, o juiz convocará substituto e, não o havendo, nomeará pessoa idônea para o ato.**

É que o ato ordinatório, por suas características, é delegado aos auxiliares da justiça, pois não possui a potencialidade de causar prejuízo às partes, mas tão somente promove o impulso regular do processo. Frise-se que nada impede que o magistrado revogue tal delegação, avocando para si a competência para assinatura em face de revestir-se da maior autoridade na unidade judiciária e de também possuir competência.

Foi nesse sentido que a **Emenda Constitucional nº 45/2004** fez constar um novo inciso no **art. 93 da Constituição de 1988:**

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

XIV - os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

(grifou-se)

Assim, os mandados que são expedidos por determinação do juiz em cumprimento a um despacho ou decisão anterior de sua lavra, por serem atos meramente ordinatórios, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor, sendo forçoso concluir pela **ausência de qualquer obstáculo à realização dos atos ordinatórios pelos servidores do Poder Judiciário**, tendo em vista a baixa potencialidade de prejuízo às partes e a simples reversibilidade dos atos, que são supervisionados pelo Juízo.

Nesse sentido dispõe o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/PI:

Dos Secretários de Vara, Diretores de Juizados e Diretores de Turmas Recursais

Art. 99. Sem prejuízo dos deveres inerentes aos serventuários da Justiça em geral, incumbe ao Secretário de Vara, ao Diretor de Secretaria dos Juizados Especiais e ao Diretor das Turmas Recursais, no que lhes couber, além da chefia e direção imediata das respectivas Secretarias:

XII- providenciar a **expedição** de documentos, como Alvará Judicial, Carta de Intimação e Citação, **mandados** e ofícios, **atendendo ao determinado pelo Juiz;**

Dos Atos que Independem de Despacho Judicial

Art. 127. As providências a seguir relacionadas tratam-se de **atos meramente ordinatórios** e, como tais, independem de despacho e são

praticadas de ofício pelo secretário de da unidade jurisdicional, ou por servidores devidamente autorizados, sob a fiscalização direta do Juiz, consoante previsão contida em legislação processual, tais como:

V- retornando a carta postal com a observação "mudou-se", "desconhecido", "endereço inexistente", "endereço insuficiente" e "outras", intimar a parte interessada para manifestação em 5 (cinco) dias e, fornecido novo endereço, **expedir novo mandado** ou Carta Precatória, conforme o caso;

VI- intimar a parte interessada para manifestar-se sobre certidão negativa de Oficial de Justiça e Avaliador e, fornecido novo endereço, **expedir novo mandado** ou Carta Precatória, conforme o caso;

VII- apresentado o rol de testemunhas tempestivamente e havendo requerimento de intimação, **promover a expedição de mandado** nas hipóteses em que não seja viável o uso dos Correios ou quando o AR retornar sem cumprimento;

XIII- verificar periodicamente o livro de carga e cobrar a devolução dos autos retirados pelos advogados, defensores públicos e representantes do Ministério Público, com prazos excedidos, através de intimação pelo meio legal e, não havendo atendimento no prazo de 5 (cinco) dias, **expedir mandado de busca e apreensão, que será assinado pelo Juiz;**

E, como o CPC prevê que no impedimento do escrivão ou chefe de secretaria o juiz convocará substituto e, não o havendo, poderá nomear pessoa idônea para o ato, depreende-se que, em casos específicos, de impedimento e ausência de outros servidores mais capacitados, pode o magistrado designar estagiário para expedição de mandados cíveis, sendo de sua responsabilidade a revisão do ato, quando necessário (art. 203, § 4º, CPC).

Note-se que, para o mandado de busca e apreensão, medida que acarreta restrição direta ao direito de propriedade do indivíduo, a norma interna deixou expressa a necessidade de assinatura do juiz, ao contrário das outras hipóteses, que veiculam atos de mero impulso do processo, na qual se dá a entender que devem ser praticados pelo servidor.

2.2. Já na esfera penal, da leitura do disposto no CPP percebe-se que **os mandados, além de conter a assinatura do escrivão, deverão estar rubricados pelo juiz** (243, III, 285, parágrafo único, "a", 358, VII, e 370).

É que os mandados penais, por veicularem medidas que podem implicar grave restrição à liberdade ou à propriedade do indivíduo, são de maior complexidade, exigindo a lei obrigatoriamente a rubrica do juiz, tendo portanto a natureza de despacho.

Assim, a ausência da rubrica do juiz no mandado de citação ou intimação penal acarreta sua **invalidade, podendo até mesmo acarretar nulidade do processo penal** acaso comprovada existência de prejuízo à parte, consoante é firme na jurisprudência dos Tribunais:

HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. NULIDADE. CITAÇÃO. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO MAGISTRADO. MERA IRREGULARIDADE. LEGALIDADE DA CITAÇÃO FICTA. PRISÃO PREVENTIVA ESCORREITA. DEMONSTRAÇÃO DOS ELEMENTOS DO ART. 312 DO CPP. CONDENAÇÃO MANTIDA EM JULGAMENTO DE APELAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO. PERECER PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM. **1. A alegação de nulidade por falta de assinatura do magistrado no mandado de citação, tendo em vista que efetivamente cumprido, sem a demonstração do prejuízo resultante de tal vício de formalidade, constitui mera irregularidade, insuficiente à anulação do processo.** 2. Impôs-se a citação ficta porque ao magistrado de primeiro grau não restou outra alternativa. Portanto, a medida por ele adotada não padece de nulidade. 3. No processo penal, está consagrado o princípio do *pas de nullité sans grief*, segundo o qual a nulidade de um ato só é declarada se dele resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa, nos termos insculpidos nos art. 536 do CPP e Súmula 523 do e. Supremo Tribunal Federal. 4. Ordem denegada.

(STJ - HC: 117117 DF 2008/0217196-7, Relator: Ministro ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ), Data de Julgamento: 06/09/2011, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 10/10/2011. Grifou-se)

EMENTA:PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - AMEAÇA E POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO - TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL - NULIDADE DA CITAÇÃO POR INEXISTÊNCIA DE ASSINATURA DO JUIZ - INOCORRÊNCIA - MERA IRREGULARIDADE - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO - FRAGILIDADE DO CORPO PROBATÓRIO, OFENSA AO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO OU PESSOALIDADE, EXCLUDENTE DE ILICITUDE E FALTA DE APRECIÇÃO DO JUÍZO COATOR DAS MANIFESTAÇÕES DO PACIENTE - REVOLVIMENTO FÁTICO DOS AUTOS - INVIÁVEL NA VIA ELEITA - ORDEM NÃO CONHECIDA NESSES PONTOS - INÉPCIA DA DENÚNCIA - NÃO CONFIGURADA - FATOS ADEQUADAMENTE NARRADOS - DEMONSTRAÇÃO DE INDÍCIOS DE AUTORIA E DA PROVA DA MATERIALIDADE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - À UNANIMIDADE. **1. Consoante o princípio *pas de nullité sans grief*, tipificado no art. 563 do CPP, não há que se falar em declaração de nulidade de ato processual, se dele não resultou qualquer prejuízo concreto para a defesa do paciente.** 2. As teses de (i) nulidade da citação por inexistência de assinatura do juiz, (ii) fragilidade do corpo probatório, (iii) ofensa ao princípio da individualização ou pessoalidade, (iv) excludente de ilicitude e (v) falta de apreciação do juízo coator das manifestações do paciente exigem exame aprofundado de provas, o que é inviável na via estreita do habeas corpus, remédio constitucional de rito célere e insuscetível de dilação probatória, o que resulta em não conhecimento do writ, nesses pontos; 3. Não há que se falar em inépcia da denúncia, uma vez que a descrição da conduta delituosa foi suficiente para o exercício do direito de defesa, com a narrativa de todas as circunstâncias relevantes, permitindo a leitura da peça acusatória a compreensão da acusação, com base no art. 41 do CPP; 4. Ordem denegada, à unanimidade.

(TJ-PI - HC: 201600010080404 PI 201600010080404, Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo, Data de Julgamento: 28/10/2016, 1ª Câmara Especializada Criminal)

APELAÇÃO. ESTELIONATO. PREENCHIMENTO DE CHEQUE FURTADO - FALSIFICAÇÃO. PROVA. **CITAÇÃO. MANDADO - AUSÊNCIA DE RUBRICA DO JUIZ - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. - A FALTA DE RUBRICA DO JUIZ, EM MANDADO DE CITAÇÃO COM ASSINATURA DO ESCRIVÃO, SOB DECLARAÇÃO QUE O FAZ POR ORDEM DO JUIZ, SEM DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO, NÃO ACARRETA NULIDADE.** - O EXAME PERICIAL PARA DETERMINAR A AUTORIA DO PREENCHIMENTO DE CHEQUES PODE E DEVE SE UTILIZAR DO GRAFISMO PADRÃO CONSTANTE DE AUTO DE COLHEITA ANTERIOR, MORMENTE SE REVEL O INVESTIGADO.

(TJ-DF - APR: 1946899 DF, Relator: EVERARDS MOTA E MATOS, Data de Julgamento: 30/06/1999, 1ª Turma Criminal, Data de Publicação: DJU 25/08/1999 Pág. : 81. Grifou-se)

REVISÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO. NULIDADES IMPROCEDENTES. MANDADO DE CITAÇÃO. FALTA DE ASSINATURA DO JUIZ. MERA IRREGULARIDADE. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. ATUAÇÃO SUPOSTAMENTE DEFICITÁRIA DO DEFENSOR NOMEADO. INOCORRÊNCIA. IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DA LISTA DOS JURADOS (ART. 432 DO CPP). PRECLUSÃO. REDUÇÃO DA PENA-BASE. CARÊNCIA DE AÇÃO. **1. A ausência de assinatura do juiz no mandado de citação, que fora efetivamente cumprido, sem a demonstração do prejuízo resultante de tal vício de formalidade, constitui mera irregularidade, sem o condão de anular o procedimento penal.** 2. Inviável o deferimento da pretensão de nulificação do processo, fundada em ocorrência de cerceamento ao direito de defesa, se o interessado não logra demonstrar como uma atuação supostamente mais aquilatada da advocacia nomeada poderia alterar in melius a sua situação jurídica. 3. Se a ata de sessão de julgamento não registra qualquer protesto ou reclamação da defesa no sentido de ofensa ao artigo 432 do Estatuto Processual Penal, patente a ocorrência do fenômeno processual da preclusão, à inteligência do artigo 571, inciso V, do Código de Processo Penal. 4. A utilização da revisão criminal para rever critérios de individualização de pena não se mostra adequada, condicionando-se a admissibilidade do postulado à demonstração de manifesto erro técnico ou afronta a texto expresso da lei penal. 5. Não se ajustando o pedido a nenhuma das hipóteses previstas no artigo 621 do Código de Processo Penal, julga-se o autor carecedor do direito de ação. CARÊNCIA PARCIAL DE AÇÃO DECRETADA. IMPROCEDÊNCIA DA REVISÃO CRIMINAL, NA PARTE ADMITIDA.

(TJ-GO - RVCR: 01163306920148090000 IVOLANDIA, Relator: DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Data de Julgamento: 03/09/2014, SECAO CRIMINAL, Data de Publicação: DJ 1631 de 18/09/2014. Grifou-se)

Mesmo sendo no sentido da ausência de nulidade do processo nos casos concretos, por aplicação do princípio do *pas de nullité sans grief*, todos os julgados colacionados deixam claro que a ausência de assinatura do juiz no mandado de citação constitui vício formal ou "irregularidade"

(verdadeiramente uma ilegalidade), permitindo inferir, *a contrariu sensu*, que caso reste demonstrado a ocorrência de prejuízo resultante de tal vício, será imperativo o reconhecimento de nulidade processual.

Vejamus este outro julgado:

PENAL E PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPÇÃO. RÉU PRESO EM FLAGRANTE NA POSSE DA COISA ILÍCITA. CITAÇÃO PESSOAL. INTIMAÇÃO POR MEIO DE CELULAR E "WHATSAPP". AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO IDÔNEA DA IDENTIDADE DO RÉU. RECONHECIMENTO DE NULIDADE. 1. Na hipótese dos autos, em que pese o servidor tenha atestado que procedeu à intimação do réu por telefone e que lhe enviou a contrafé por WhatsApp, o qual declarou ciência do conteúdo, não foram juntados aos autos documento a corroborar a identidade e a ciência do acusado, o que poderia ter sido feito, por exemplo, por meio de um print da tela de WhatsApp, com o aparecimento da sua foto, o número de celular e até a solicitação do envio de uma foto do documento de identificação, ou qualquer outra medida que tornasse inconteste tratar-se de conversa travada com o acusado. Assim não procedendo, conforme se extrai dos autos, não há certeza de que a pessoa com quem o oficial de justiça conversou era realmente o réu e, portanto, de que ele foi regularmente intimado para o comparecimento da audiência. 2. Apelação conhecida e provida. Preliminar acolhida.

(TJ-DF 07110258120208070006 DF 0711025-81.2020.8.07.0006, Relator: SEBASTIÃO COELHO, Data de Julgamento: 03/02/2022, 3ª Turma Criminal, Data de Publicação: Publicado no PJe : 13/02/2022 . Pág.: Sem Página Cadastrada. Grifou-se)

No aresto em destaque, o TJ/DF foi além, entendendo pela nulidade da citação diante da ausência de provas mais robustas de um dos seus requisitos fundamentais, qual seja, a autenticidade da identidade do acusado e sua consequente ciência, muito embora o servidor tenha atestado que procedeu à intimação do réu por telefone e que lhe enviou a contrafé por WhatsApp, o qual declarou ciência do conteúdo. Nesse caso, o Tribunal entendeu que a incerteza sobre a existência de prejuízo seria causa de nulidade; bastou, portanto, nos termos desse precedente mais garantista, a ausência de prova concreta da inexistência de prejuízo para ensejar a anulação do procedimento penal.

No entanto tal posição se revela minoritária, uma vez que a jurisprudência do **Supremo Tribunal Federal** é assente no sentido de que a **alegação concernente à existência de nulidade, absoluta ou relativa, exige a demonstração concreta do prejuízo**, em observância ao princípio do *pas de nullité sans grief*.

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. MATÉRIA CRIMINAL. INTIMAÇÃO PRÉVIA PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL EM AGRAVO REGIMENTAL NO ARESP. DESNECESSIDADE. NULIDADE NÃO VERIFICADA . AGRAVO DESPROVIDO. 1. Esta Corte vem assentando que a demonstração de prejuízo, a teor do art. 563 do CPP, é essencial à alegação de nulidade, seja ela relativa ou absoluta, eis que "o âmbito normativo do dogma fundamental da disciplina das nulidades pas de nullité sans grief compreende as nulidades absolutas" (HC 85.155/SP, Rel. Min. Ellen Gracie). 2. No caso dos autos, não observo qualquer tipo de prejuízo à parte, visto que, nos termos do art. 159, IV, do RISTJ, não haverá sustentação oral no julgamento de agravo, no âmbito do STJ. Precedentes. 3. Agravo regimental desprovido.

(ARE 1317172 AgR, Relator(a): EDSON FACHIN, Segunda Turma, julgado em 24/05/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-109 DIVULG 08-06-2021 PUBLIC 09-06-2021)

Nesse mesmo sentido, essas outras decisões da Corte Suprema: HC 81.510, rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, 1ª Turma, unânime, DJ de 12.4.2002; HC 85.155/SP, Rel. Min. ELLEN GRACIE, DJU 15.04.05; e AI-AgR. 559.632/MG, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU 03.02.06; HC 99053, Rel. Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 21/09/2010, DJe-228 DIVULG 26-11-2010 PUBLIC 29-11-2010; ARE 984373 AgR, Rel. Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 14/10/2016; RHC 154235 AgR, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 22/02/2019, DJe-041 DIVULG 27-02-2019 PUBLIC 28-02-2019; HC 166975 AgR, Rel. Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 17/05/2021; e RMS 38004 AgR, Rel. Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 04/04/2022, DJe-077 DIVULG 22-04-2022 PUBLIC 25-04-2022.

No mesmo sentido, cabe enfatizar a doutrina de Nestor Távora²:

"É assim que o art. 563, CPP, ao deixar explicitado que "nenhum ato será declarado nulo se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa: estampa o vetusto princípio *pas de nullité sans grief* (não há nulidade sem prejuízo). O reconhecimento judicial de nulidade dependerá de demonstração do prejuízo, decorrendo também desse enunciado normativo o que se convencionou denominar de princípio da conservação dos atos processuais. **Deve-se observar o atual posicionamento do STF e STJ no sentido de que a necessidade de demonstração de prejuízo se faz presente mesmo em se tratando de nulidade absoluta.**"

Já nos julgados a seguir, de diversos ramos do direito processual, observa-se a aplicação do entendimento pelo qual a demonstração de prejuízo, nos casos abaixo, decorrente de vício na citação, enseja anulação da decisão, podendo esse prejuízo ser evidente, por raciocínio lógico do julgador:

PROCESSO PENAL. RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DO ART. 619 DO CPP. NÃO OCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE CITAÇÃO PESSOAL OU POR MEIO DE EDITAL. PROCESSO QUE SE DESENVOLVEU ENTRE O ADVOGADO CONTRATADO NA DATA DA PRISÃO EM FLAGRANTE, O JUIZ E O PROMOTOR. NÃO COMPARECIMENTO DO ACUSADO A NENHUM DOS ATOS DO PROCESSO. INEXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DA CIÊNCIA DA DENÚNCIA. DECLARAÇÃO DA NULIDADE, DE OFÍCIO, PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. POSSIBILIDADE. PREJUÍZO À AUTODEFESA. RECURSO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO PROVIDO.

1. Não ocorre a violação do art. 619 do CPP quando o acórdão, apesar de contrário à pretensão da parte, se manifesta expressamente sobre a matéria controvertida.

2. Em matéria de nulidade, aplica-se o princípio *pas de nullité sans grief*, segundo o qual não há nulidade sem que o ato tenha gerado prejuízo para a acusação ou para a defesa, o que, em alguns casos, pode ser evidente, por raciocínio lógico do julgador.

3. Deve ser mantido o acórdão estadual que, de ofício, reconheceu a irregular constituição do processo, desenvolvido sem a presença do réu, pois a citação pessoal foi frustrada e, determinada sua realização por meio de edital, a diligência também deixou de ser cumprida.

4. A citação é pressuposto de existência da relação processual e sua obrigatoriedade não pode ser relativizada somente porque o réu constituiu advogado particular quando foi preso em flagrante. O fato de o Juiz ter determinado a juntada, nos autos da ação penal, de cópia da procuração outorgada ao advogado no processo apenso, relacionado ao pedido de liberdade provisória, bem como que o causídico apresentasse resposta à acusação, não supre a falta de citação e nem demonstra, sem o comparecimento espontâneo do réu a nenhum ato do processo, sua ciência inequívoca da denúncia e nem que renunciou à autodefesa.

5. O prejuízo para a ampla defesa foi registrado no acórdão estadual, não havendo falar em violação do art. 563 do CPP. A ampla defesa desdobra-se na defesa técnica e na autodefesa, esta última suprimida do réu, pois não lhe foram oportunizadas diversas possibilidades, tais como a presença em juízo, o conhecimento dos argumentos e conclusões da parte contrária, a exteriorização de sua própria argumentação em interrogatório etc.

6. Recurso especial não provido.

(STJ. REsp 1580435/GO, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 17/03/2016, DJe 31/03/2016. Grifou-se)

EMENTA. PROCESSO CIVIL. SENTENÇA. NULA. CITAÇÃO. IRREGULAR. REVELIA. NÃO VERIFICADA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. SENTENÇA CASSADA. 1. Como cediço, o § 2º, do art. 272, considera indispensável que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, com o seu respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ou, se assim requerido, da sociedade de advogados, sob pena de nulidade. O § 5º do referido dispositivo, vai além, afirmando que, constando dos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade. 2. No caso dos autos, em que pese, a decisão tenha determinado a citação do embargado, por seu advogado, para, querendo, contestar o pedido, certo é que, não há nada nos autos a corroborar que tal tenha ocorrido, seja pelo fato de não ter certidão atestando tal citação, ou mesmo, de que a decisão foi disponibilizada no diário oficial, o que, diferentemente ocorreu com a decisão de que decretou a revelia, a qual tem a devida certidão de disponibilização no DJe nos autos. De mais a mais, o próprio embargante, por cautela,

peticionou em juízo, diante da decisão de revelia, pedindo que a Secretaria verificasse, se os advogados do embargado realmente tinham sido intimados para apresentar defesa, já que os mesmos não estavam cadastrados nos autos, tudo a levar crer que a referida citação/intimação não ocorreu, mas mesmo assim sequer houve manifestação sobre esse pedido. 3. Sentença cassada.

(TJ-DF 07172815520208070001 DF 0717281-55.2020.8.07.0001, Relator: GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 10/03/2021, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no PJe : 20/03/2021 . Pág.: Sem Página Cadastrada. Grifou-se)

EXECUÇÃO. NULIDADE. CITAÇÃO IRREGULAR. A citação do réu se revela como um dos principais atos realizados no processo, pois é por meio dela que o réu toma ciência da tramitação da demanda, sem a qual fica privado do exercício dos consagrados direitos à ampla defesa e ao contraditório. Portanto, qualquer irregularidade na citação conduz, inexoravelmente, à nulidade do processo, que pode ser conhecida e declarada até mesmo *ex officio*.

(TRT-1 - AP: 01008462320205010082 RJ, Relator: ANGELO GALVAO ZAMORANO, Data de Julgamento: 19/04/2022, Quarta Turma, Data de Publicação: 27/04/2022. Grifou-se)

EMENTA - APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE POR VÍCIO DE CITAÇÃO (QUERELLA NULLITATIS INSANABILIS). CITAÇÃO RECEBIDA POR EX-SÓCIO. CITAÇÃO IRREGULAR. VÍCIO INSANÁVEL. TEORIA DA APARÊNCIA. INAPLICABILIDADE. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Quando houver vício grave relacionado aos pressupostos processuais de existência, quais sejam: prolação de sentença com ilegalidade na citação ou sua ausência, falta de capacidade postulatória, inexistência de jurisdição e necessidade de litisconsórcio necessário, **é possível a desconstituição do ato processual através de ação autônoma de *querela nullitatis*.**

(TJ-MS - APL: 08014561320178120012 MS 0801456-13.2017.8.12.0012, Data de Julgamento: 22/03/2019, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: 25/03/2019. Grifou-se)

INTERNAÇÃO. CITAÇÃO IRREGULAR DA MUNICIPALIDADE. - Dispõe o § 3º do art. 242 do Código de processo civil: "A citação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações de direito público será realizada perante o órgão de Advocacia Pública responsável por sua representação judicial." - **Tendo em vista a citação irregular da Municipalidade de Álvaro de Carvalho, ocorrida na pessoa do Prefeito, cabe anular a r. sentença**, devolvendo-se o prazo para apresentar-se eventual a contestação. Acolhe-se a remessa obrigatória, que se tem por interposta, e dá-se provimento à apelação da Municipalidade de Álvaro de Carvalho para anular os atos processuais a partir da expedição do mandado de citação, contando-se o prazo para contestar a partir da intimação do presente acórdão. Prejudicou-se o outro recurso.

(TJ-SP - AC: 10007319420198260201 SP 1000731-94.2019.8.26.0201, Relator: Ricardo Dip, Data de Julgamento: 19/11/2020, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 25/11/2020. Grifou-se)

RECURSO INOMINADO. TÍTULO EXECUTIVO INSUBSISTENTE. CITAÇÃO IRREGULAR. AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. PROCESSO DE ORIGEM NULO DESDE A CITAÇÃO. Conforme se depreende dos autos, a ré foi citada em endereço diverso de sua sede, o que inviabiliza a formação do contraditório e o exercício da ampla defesa. A citação foi direcionada para o condomínio edilício construído pela ré, cuja unidade é objeto deste processo, mas que foi entregue aos compradores em 2016. Essa situação é sabida pela parte autora, que deixou de franquear o endereço correto. Ademais, não há demonstração de que a pessoa que recebeu a citação tenha qualquer vínculo com a ré. Recurso provido.

(TJ-SP - RI: 00029535720208260576 SP 0002953-57.2020.8.26.0576, Relator: Eduardo Garcia Albuquerque, Data de Julgamento: 30/07/2021, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: 30/07/2021. Grifou-se)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL. CITAÇÃO IRREGULAR. ENDEREÇO DIVERSO. PREFACIAL ACOLHIDA. 1. Citação é o ato pelo qual se dá conhecimento ao réu da existência da ação é, portanto, um **pressuposto de existência da relação processual, sendo imprescindível para a validade do processo.** 2. **A citação direcionada a endereço diverso da executada deve ser declarada nula, com a desconstituição de todos os atos processuais subsequentes a citação viciada.** 3. **A sentença merece ser cassada**, devendo os autos retornarem ao juízo de origem, com reabertura de prazo para a parte adversa apresentar sua defesa e o feito ter seu prosseguimento regular. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

(TJ-GO - APL: 00523058620168090029, Relator: JEOVA SARDINHA DE MORAES, Data de Julgamento: 16/11/2017, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 16/11/2017)

Esse outro entendimento vai ao encontro dos ensinamentos do ilustre Renato Brasileiro³:

"O princípio *pas des nullités sans grief* corolário da natureza instrumental do processo (CPP, art. 563: "Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.") - impede a declaração da nulidade se não demonstrado o prejuízo concreto à parte que suscita o vício. **Em se tratando de nulidade absoluta**, geralmente violadora de norma protetiva de interesse público com status constitucional (v.g., devido processo legal, ampla defesa, **contraditório**), **grande parte da doutrina entende que o prejuízo é presumido.**"

Assim, pode-se concluir que **é cediço que a citação irregular pode ensejar a nulidade no procedimento se houver prova inequívoca do prejuízo suportado pela parte.**

Ademais, em determinados casos, os Tribunais e a doutrina também aplicam, ainda que minoritariamente, quando a nulidade for absoluta, a anulação do procedimento diante da mera inexistência de prova inequívoca de que não houve prejuízo.

Portanto, não resta dúvida de que **o mandado de intimação penal é legalmente defeituoso caso não possua a rubrica do juiz**, por desprezar o disposto no art. 370 c.c art. 352, VII, ambos do CPP, assim como os demais mandados emitidos em âmbito criminal, **sendo que, ao menos na hipótese de verificação da existência de prejuízo concreto à parte, tal vício constituirá fundamento para a nulidade.**

2.3. A luz dos fundamentos delineados *suso*, depreende-se que, em suma, quanto aos elementos que devem obrigatoriamente constar nos mandados cíveis, no geral, **devem conter a assinatura do escrivão ou do chefe de secretaria e a declaração de que o subscreve por ordem do juiz**, podendo o magistrado revogar a delegação, avocando para si a competência para assinatura, em face de revestir-se da maior autoridade na unidade judiciária, ou **designar pessoa idônea para o ato.**

Já na esfera criminal, a legislação expressamente exige a rubrica do juiz.

Assim, a ausência da rubrica do juiz no mandado de citação ou intimação penal o torna inautêntico legalmente.

No caso concreto, **caso realmente se trate de mandado judicial em processo penal assinado por estagiário**, não é difícil imaginar que ocorra a demonstração de prejuízo pela parte, da qual não se pode exigir conhecimento da legitimidade de ordem, proferida em um processo que pode implicar restrição à sua liberdade, que não provenha de autoridade judiciária competente.

Em tese, não seria razoável exigir conduta diversa da parte intimada que ignorasse tal mandado por supor se tratar de um golpe, erro ou fraude, não vindo a comparecer ao ato nem supri-lo posteriormente, gerando prejuízo concreto à defesa.

Logo, **resta clara a impossibilidade jurídica de haver assinatura somente de estagiários em mandados expedidos em processos no âmbito criminal.**

Já na **seara civil**, consoante já demonstrado, é possível em casos excepcionais, nos **impedimentos legais** do Chefe de Secretaria e quando **não houver nenhum outro servidor disponível**, sendo da **responsabilidade do juiz expedir ato de designação** bem como exercer a **supervisão** e/ou proceder a **revisão** do ato, quando necessário (arts. 152, § 2º, e 203, § 4º, do CPC)

2.4. Frise-se que a **Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí já autorizou em seu Código de Normas a prolação do Despacho-Mandado** pelos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Piauí, **o qual consiste na prolação de ato decisório cujo teor sirva automaticamente de instrumento de citação/intimação do ato processual prolatado** (art. 154-A e seguintes do CNCGJ/PI conforme alteração dada pelo Provimento N.º 038/2014 CGJ-PI, de 04.08.2014).

Conforme art. 154-C, *caput* e § 2º, do CNCGJ/PI, o Despacho-Mandado deverá conter os requisitos legais alusivos ao respectivo mandado, e sua validade dependerá da assinatura de punho (ou eletrônica, *mutatis mutandis*) do magistrado.

Tal medida de celeridade e economia processual pode facilitar o andamento e impulso dos processos, evitando retrabalho e lapsos tais como o

ora ventilado nos presentes autos, que impliquem desrespeito ao disposto no art. 370 c.c art. 352, VII, ambos do Código de Processo Penal. Assim, pode a CGJ regulamentar o tema em seus manuais ou provimentos administrativos, que estabeleçam regras e diretrizes para a elaboração dos mandados ou mesmo estabelecendo modelos para os sistemas eletrônicos, a fim de dar maior celeridade e segurança jurídica.

III - CONCLUSÃO

Ao lume do exposto, **opina-se:**

a) pela possibilidade jurídica de, em casos específicos, de impedimento do escrivão ou chefe de secretaria e ausência de outros servidores legalmente investidos aptos à expedição do ato, o magistrado designar pessoa idônea (podendo ser estagiário) para expedição de mandados em processos cíveis, nas hipóteses em que o Código de Normas da Corregedoria ou outras normas aplicáveis não exigirem assinatura do Juiz, sendo de sua responsabilidade a supervisão e/ou a revisão do ato, quando necessário (arts. 152, § 2º, e 203, § 4º, do CPC);

b) pela prudência da d. Corregedoria em recomendar aos Juizes de Direito a expedição de ato formal na hipótese de designação de pessoa idônea para a prática de ato ordinatório, orientando a utilização dessa medida apenas nos casos de impedimento legal e imperiosa necessidade;

c) pela obrigatoriedade da assinatura do juiz nos mandados judiciais proferidos em processos de natureza criminal, sob pena de desrespeito ao disposto no art. 370 c.c art. 352, VII, e arts. 243, III, e 285, parágrafo único, "a", todos do Código de Processo Penal, dando margem à anulação do processo caso a parte demonstre o prejuízo;

d) pela possibilidade de regulamentação do tema pela Corregedoria-Geral de Justiça, a quem compete precipuamente a fiscalização da atividade jurisdicional de 1º grau, como por exemplo orientar a utilização do Despacho-Mandado previsto nos art. 154-A e seguintes do CNGJ/PI, promovendo as alterações necessárias caso entenda pertinente;

e) pela oitiva dos Exmos. Juizes Auxiliares da Corregedoria a respeito do tema.

Com esse parecer, **encaminham-se os autos à d. Presidência, para ciência, análise, encaminhamento, decisão ou outras providências que entender cabíveis.**

Rafael Rio Lima Alves de Medeiros

Secretário de Assuntos Jurídicos

1. GRECCO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. 17ª ed., vol. 2. São Paulo: Editora Saraiva, 2006

2. TÁVORA, Nestor. Curso de direito processual penal, 12ª ed. Salvador: JusPodivm, 2017, p. 1504

3. LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal: volume único I, 5ª ed. Salvador: JusPodivm, 2017, p. 1586.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rio Lima Alves de Medeiros, Secretário de Assuntos Jurídicos - SAJ**, em 23/05/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3265671** e o código CRC **1285A05C**.

Decisão Nº 6226/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE

Trata-se de Consulta Nº 87/2022 - SINDOJUS (3257351) formulada pelo **Sindicato dos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Estado do Piauí - SINDOJUS** à d. **Corregedoria-Geral de Justiça**, questionando a possibilidade de estagiários expedirem e assinarem mandados judiciais, para cumprimento por Oficial de Justiça, sem acompanhar assinatura de Juiz ou servidor e, em caso positivo, quais seriam os tipos de mandados que estagiários poderiam expedir e assinar, sem acompanhar assinatura de Juiz ou servidor.

Em Despacho Nº 39363/2022 - PJPI/CGJ/GABCOR (3258509), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor-Geral de Justiça, encaminhou os autos à esta Secretaria de Assuntos Jurídicos, para conhecimento e providências adequadas à espécie.

A Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ) apresentou a Manifestação Nº 12620/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3265671).

Diante do exposto, **ACATO** a Manifestação Nº 12620/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3265671) formulada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ) para encaminhar à **Corregedoria Geral de Justiça (CGJ)** para adotar as providências indicadas na referida manifestação.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ) para publicação desta decisão.

À Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) para conhecimento e providências pertinentes.

Após, conclua-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina/PI, 23 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 23/05/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3301468** e o código CRC **C18191F7**.

1.5. Portaria Nº 1926/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 7246/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3316350);

CONSIDERANDO a Informação da SENA contida no Encaminhamento Nº 7346/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3320423),

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais, Suplentes, bem como **CONSTITUIR** Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 60/2022 (3298671), a saber:

CONTRATO Nº	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)
60/2022	21.0.000070557-5	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA - ME	Reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Itaueira	1.947.738,11
Fiscais:	Antônio da Silva Barradas Neto - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 3565			
	Caio Medeiros de Noronha Albuquerque - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3460			
	Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677			



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9374 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Maio de 2022 Publicação: Terça-feira, 31 de Maio de 2022

Suplentes:	Rodrigo Brandão Aguiar - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 3619
	Índira Cardoso Matos - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 1674
	Carlos Eduardo de Carvalho e Souza - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 28038
Comissão de Recebimento Definitivo:	Antônio da Silva Barradas Neto - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 3565
	Caio Medeiros de Noronha Albuquerque - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3460
	Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário Geral**, em 30/05/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 1219/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 30 de maio de 2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (3321469) do desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, Processo nº 22.0.000053432-7;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1206/2022 (3317248) - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 27 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de 1 dia de folga do desembargador **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO**, com fruição prevista para o dia 09.06.2022, concedida através da Portaria (Presidência) nº 1206/2022, de 27.06.2022, devendo o período ser gozado no dia 07.07.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 1224/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 30 de maio de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 27885 (3321738) do desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS - Processo SEI nº 22.0.000053432-7;

CONSIDERANDO a manifestação 16762 (3322575);

CONSIDERANDO a decisão 6594 (3322613);

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2019/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

ADIAR, ad referendum do Tribunal Pleno, e por necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, referentes ao 2º período do ano de 2022, e que estavam agendados para terem início nesta data (30.05.2022), devendo a fruição ocorrer no período de 01 a 30.08.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 1222/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 30 de maio de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (3313304) da juíza de direito MARIANA MARINHO MACHADO, titular da Comarca de Itainópolis, de entrância inicial - Processo SEI nº 22.0.000053746-6;

CONSIDERANDO a manifestação 16735 (3315412);

CONSIDERANDO a decisão 6588 (3322427);

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2019/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

Art. 1º. ADIAR, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares da juíza de direito **MARIANA MARINHO MACHADO**, titular da Comarca de Itainópolis, de entrância inicial, referentes ao 1º período de 2022, previstas para terem início de 30.05 a 18.06.2022, **devendo a fruição ocorrer a partir do dia 01.06.2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. RESOLUÇÃO Nº 276/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera a redação do artigo 2º da Resolução TJPI Nº 164, de 16 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 10ª sessão virtual administrativa do Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Ordinária nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, que prevê no artigo 15, XXVIII, a competência do Tribunal



Pleno em proceder com a definição de competências de suas unidades administrativas e judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 164/2019, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Nº 8.821, de 9 de janeiro de 2020, que institui o regime de cooperação para o processamento e julgamento dos processos de reconhecimento de propriedade sobre imóvel urbano ou urbanizado, em área urbana consolidada, submetidos ao rito do PROGRAMA REGULARIZAR;

CONSIDERANDO o que preceitua o Provimento nº 36/2019, da Corregedoria Geral da Justiça, que institui e estabelece o procedimento do PROJETO REGULARIZAR, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, objetivando a regularização do parcelamento (loteamento e desmembramento) do solo urbano;

CONSIDERANDO os resultados alcançados pelo PROGRAMA REGULARIZAR.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução TJPI nº 164, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º. A cooperação de que trata esta resolução será feita por 3 (três) juizes de direito designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, que atuarão nos processos referidos no art. 1º desta Resolução, pelo prazo de 1 (um) ano, permitida recondução."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26.01.2022.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. RESOLUÇÃO Nº 277/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Acresce o inciso XI ao dispositivo do artigo 86 e acresce o artigo 364-A, ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 10ª sessão virtual administrativa do Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO a competência dos Tribunais de elaborar o seu regimento interno, conforme o disposto no art. 96, I, "a", da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as atribuições do Tribunal Pleno conferidas pelo art. 81, V da Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1987 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o instituto administrativo-jurídico da "Correição Parcial" no âmbito da justiça estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso XI ao artigo 86 da Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1987 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), com a seguinte redação:

XI - Julgar a correição parcial contra magistrado de primeiro grau de jurisdição em causa de natureza penal.

Art. 2º Acrescentar o Art. 364-A, à Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1987 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), contendo o texto adiante:

Art. 364-A. Cabe correição parcial, no processo penal, por ato de juiz que, por erro ou abuso, importe inversão tumultuária do processo, quando não previsto recurso específico na legislação processual penal.

§1º. O procedimento da correição parcial será o do agravo de instrumento, como disciplinado na lei processual civil, com manifestação da Procuradoria Geral de Justiça em 15 dias.

§2º. O relator poderá suspender liminarmente a decisão que deu motivo ao pedido correcional, se relevante o fundamento e quando do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida.

§3º. Julgada a Correição, será o juízo de origem imediatamente comunicado.

§4º. Se o caso comportar pena disciplinar, a turma julgadora determinará a remessa de peças dos autos ao Corregedor Geral da Justiça, para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. RESOLUÇÃO Nº 278/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei que altera a ementa da Lei nº 7.765, de 30 de março de 2022, para que passe a estabelecer a forma e o valor do pagamento da verba de natureza indenizatória dos Juizes Leigos e Conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, bem como a redação do seu Art. 1º

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 96, II, "b", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno na 10ª sessão virtual administrativa do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR em Sessão Plenária Virtual, de caráter administrativo, realizada no período de 23.05 a 30.05.2022, a proposta que altera a ementa da Lei nº 7.765, de 30 de março de 2022, para que passe a estabelecer a forma e o valor do pagamento da verba de natureza indenizatória dos Juizes Leigos e Conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, bem como a redação do seu Art. 1º, na forma do Projeto de Lei em anexo, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3322164** e o código CRC **59DC43CF**.

PROJETO DE LEI Nº /2022

Altera a ementa da Lei nº 7.765, de 30 de março de 2022, para que passe a estabelecer a forma e o valor do pagamento da verba de natureza indenizatória dos Juízes leigos e Conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, bem como a redação do seu Art. 1º

Art. 1º A ementa da Lei nº 7.765, de 30 de março de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

"Estabelece a forma e o valor do pagamento da verba de natureza indenizatória dos Juízes leigos e Conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Piauí."

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 7.765, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica ajustada, em parcela mensal, o pagamento de verba de natureza indenizatória, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aos Juízes Leigos e Conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Piauí".

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário Estadual, bem como sua implantação ficará condicionada ao atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

1.12. RESOLUÇÃO Nº 279/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera a Resolução nº 93, de 11 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 96, I, "b" e "f", da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno na 10ª sessão virtual administrativa do Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 230/2017, que permite a concessão, fixação e revisão de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público, com dedicação exclusiva de apoio às rotinas administrativas, incentivando o exercício de determinadas funções, conforme artigo 1º, da Resolução nº 93/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos de digitalização dos processos físicos do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 245/2021, de 22 de novembro de 2021 (2867450), que prevê o acréscimo de 40 (quarenta) GCET's, símbolo IV-A, exclusivamente para as atividades de apoio administrativo prioritárias da Corregedoria, no período de novembro de 2021 a junho de 2022;

CONSIDERANDO ainda a publicação da Resolução nº 257/2022, de 24 de janeiro de 2022 (3093493),

RESOLVE:

Art. 1º. ACRESCENTAR ao artigo 3º, da Resolução nº 93/2017, os seguintes parágrafos:

Art. 3º

§ 1º-D Ficam acrescidas, exclusivamente para as atividades de apoio administrativo prioritárias da Corregedoria, 25 (vinte e cinco) GCET's, símbolo IV-A, no valor de R\$ 1.500,00, no período de julho/2022 a dezembro/2022.

§ 1º-E Ficam acrescidas, exclusivamente para as atividades de apoio administrativo prioritárias da Presidência, 15(quinze) GCET's, símbolo IV-A, no valor de R\$ 1.500,00, no período de julho/2022 a dezembro/2022.

Art. 2º. O Anexo Único da Resolução nº 93/2017 passa a vigorar com a seguinte redação, no período de julho a dezembro/2022:

GCET/SÍMBOLOS	VALOR MENSAL	1º GRAU	2º GRAU	QUANTIDADE
I	R\$ 4.000,00	11	8	19
II	R\$ 3.000,00	13	8	21
III	R\$ 2.500,00	22	14	36
IV	R\$ 1.500,00	56	38	94
I-A	R\$ 4.000,00		28	28
II-A	R\$ 3.000,00		8	8
III-A	R\$ 2.500,00		8	8
IV-A	R\$ 1.500,00	25	48	73
TOTAL		127	160	287

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.13. RESOLUÇÃO Nº 280/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Propõe envio ao Poder Legislativo proposta de Lei Complementar que cria o Fundo de Liquidação de Passivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 96, II, "b", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a proposição para as alterações legislativas é da competência do Poder Judiciário, conforme determinam os arts. 96, II, "a", e 125, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, na forma prevista no art. 99, da Constituição da República e no art. 113 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção, pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí, de medidas eficazes para liquidação dos passivos administrativos;

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária e financeira atual para liquidação dos passivos administrativos já reconhecidos;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno na 10ª sessão virtual administrativa do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR em Sessão Plenária Virtual, de caráter administrativo, realizada no período de 23.05 a 30.05.2022, e encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o anexo Projeto de Lei propondo a criação do Fundo de Liquidação de Passivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, na forma do Projeto de Lei Complementar anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3322299** e o código CRC **D563AF59**.

PROJETO DE LEI Nº /2022

Cria o Fundo de Liquidação de Passivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Liquidação de Passivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FLP/TJPI, com o objetivo de promover a quitação dos débitos reconhecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º O Fundo será gerido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º As receitas ou recursos do Fundo de Liquidação de Passivos serão constituídos ou provenientes de:

I - dotações constantes do orçamento do Estado do Piauí e de Leis especiais, transferências públicas e os créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos, ressalvada a vedação de transferência, ao Fundo, de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais;

II - 50% (cinquenta por cento) do superavit financeiro apurado em balanço do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, criado pela Lei nº 5.425/2004;

III - contribuições e doações dos setores público e privado, mediante convênios ou acordos realizados com entidades, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IV - recursos de outras fontes, que legalmente sejam destinados ao Fundo.

Art. 4º Os recursos do Fundo de Liquidação de Passivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FLP/TJPI têm como destinação o pagamento de:

I - débitos administrativos de caráter coletivo, referentes a despesas com pessoal;

II - débitos administrativos contratuais de exercícios anteriores;

III - indenizações decorrentes de programas de incentivo à aposentadoria de servidores do Poder Judiciário;

IV - dívidas tributárias e previdenciárias de exercícios anteriores, nas quais o Tribunal de Justiça figure no polo passivo;

V - processos administrativos decorrentes da dívida pública do Poder Judiciário do Piauí.

§ 1º As despesas pagas com recursos deste Fundo devem ser previamente reconhecidas pelo Egrégio Tribunal Pleno, por meio de processo administrativo, inclusive aquelas reconhecidas pela Presidência do Tribunal antes da vigência desta lei.

§ 2º A atualização de valor do débito está limitada à aplicação da correção monetária pelo indicador oficial da inflação;

§ 3º Fica vedado o pagamento de juros moratórios e multa por atraso com recursos deste fundo, relativo a débitos administrativos de caráter coletivo, referentes a despesas com pessoal.

Art. 5º As receitas do Fundo de Liquidação de Passivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FLP/TJPI não integram o percentual da receita estadual destinado ao Poder Judiciário, previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Até o final exercício financeiro de 2026, o superavit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Judiciário, apurados ao final de cada exercício, poderá ser destinado à amortização da dívida pública do respectivo poder.

§ 1º Eventuais valores pagos e a serem restituídos em favor do Fundo de Liquidação de Passivos, após sua extinção, serão revertidos ao FERMOJUPI.

Art. 7º Para criação e instalação do Fundo, fica autorizada a imediata transferência financeira de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) oriundos do saldo financeiro do FERMOJUPI, para destinação ao Fundo de Liquidação de Passivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FLP/TJPI, na execução de suas ações.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do Fundo de Liquidação de Passivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FLP/TJPI caberá, exclusivamente, ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

§ 1º O Fundo de Liquidação de Passivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FLP/TJPI será vinculado, orçamentariamente, à unidade gestora 040101 - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

§ 2º Os recursos do Fundo de Liquidação de Passivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FLP/TJPI deverão ser obrigatoriamente depositados e movimentados em conta específica, em instituição financeira pública oficial, e a movimentação de sua conta far-se-á por ordem de pagamento, de emissão conjunta do Presidente do TJ/PI e do Secretário de Orçamento e Finanças do TJ/PI.

Art. 10. O Tribunal de Justiça regulamentará, por meio de resolução, o plano de aplicação dos recursos do Fundo de Liquidação de Passivos, que descreverá as prioridades de pagamentos, prazos de repasse de recursos, indicação de índices de correção, programação de pagamentos, procedimentos para operacionalização, dentre outros aspectos relevantes.

Art. 11. A Lei nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

XI - transferência financeira anual até o exercício financeiro de 2026, dos valores correspondentes à 50% (cinquenta por cento) do superavit financeiro apurado em balanço do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI de exercícios anteriores, a ser destinado para despesas do Fundo de Liquidação de Passivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a ser criado por lei específica".

§ 1º À exceção do disposto do inciso XI, não serão admitidas, à conta do FERMOJUPI, despesas de custeio com pessoal e as referentes a consumo de combustíveis e lubrificantes. (N.R)

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

1.14. Provimento Nº 19/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Pleno na 10ª Sessão Virtual Administrativa realizada no período de 23.05.2022 a 30.05.2022, que deferiu o

pedido de permuta entre os juízes de direito LIRTON NOGUEIRA SANTOS, titular do Juízo Auxiliar nº 11 (criminal) da Comarca de Teresina, e FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, VIIA, da Constituição Federal, c/c art. 19 da Resolução nº 114/2018/TJPI,

RESOLVE:

REMOVER, POR PERMUTA, o juiz de direito **LIRTON NOGUEIRA SANTOS**, titular do Juízo Auxiliar nº 11 (criminal) da Comarca de Teresina, de entrância final, para 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, nos termos do art. 93, VIIA, da Constituição Federal, c/c art. 19 da Resolução nº 114/2018/TJPI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.15. Provimento Nº 20/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Pleno na 10ª Sessão Virtual Administrativa realizada no período de 23.05.2022 a 30.05.2022, que deferiu o pedido de permuta entre os juízes de direito LIRTON NOGUEIRA SANTOS, titular do Juízo Auxiliar nº 11 (criminal) da Comarca de Teresina, e FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, VIIA, da Constituição Federal, c/c art. 19 da Resolução nº 114/2018/TJPI,

RESOLVE:

REMOVER, POR PERMUTA, o juiz de direito **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, para o Juízo Auxiliar nº 11 (criminal) da mesma Comarca, nos termos do art. 93, VIIA, da Constituição Federal, c/c art. 19 da Resolução nº 114/2018/TJPI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.16. Edital de Remoção Nº 11/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, c/c art. 81, §2º, da Lei Complementar nº 35/79, e art. 22, §2º, da Resolução nº 114/2018/TJPI, com redação dada pela Resolução nº 121/2018/TJPI, e art. 66, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de juiz de direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final;

CONSIDERANDO que os editais serão numerados, publicados e julgados na ordem de vacância, respeitando-se a alternância dos critérios de merecimento e antiguidade em razão da ordem sequencial, na respectiva entrância, e por modalidade de provimento;

CONSIDERANDO que na magistratura de carreira dos Estados, ao provimento inicial e à promoção por merecimento precederá a remoção, podendo, ainda, ser provida pelo mesmo critério a vaga decorrente de remoção;

RESOLVE:

LEVAR ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas na Coordenadoria Administrativa do Pleno (PLENOADM) deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** (art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI), as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento, pelo critério de **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**, do cargo vago de **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA**, de entrância final.

Os pedidos de inscrição devem ser instruídos com:

I - certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça, dando conta da inexistência, na unidade jurisdicional do concorrente, de autos conclusos para despacho, decisão ou sentença por mais de 100 (cem) dias;

II - se for o caso, com a justificativa para a existência de autos conclusos há mais de 100 (cem dias), contados do edital de abertura da vaga;

III - 8 (oito) cópias de decisões de sua autoria, proferidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a publicação do edital do certame;

IV - Declaração, sob as penas da lei penal, da lei de improbidade administrativa e do Código de Ética da Magistratura Nacional, em que afirme residir na sede da comarca onde se encontra instalada a unidade jurisdicional de que é titular, salvo autorização prévia do Tribunal (art. 10, Resolução nº 114/2018/TJPI).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data do sistema.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.17. Portaria (Presidência) Nº 1216/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de maio de 2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021, Resolução nº 245/2021 e Resolução nº 257/2022;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6532/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3318423), nos autos do Processo SEI 22.0.000045399-8,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir do mês de JUNHO/2022, a Gratificação por Condição Especial de Trabalho - GCET - **NÍVEL IV - FIXA**, atribuída ao servidor **GUSTAVO DE SOUZA GERSTEN**, matrícula nº 30679, por meio da Portaria (Presidência) Nº 1047/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, publicada no DJE nº 9358, no dia 09 de Maio de 2022 (3253250).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3318424** e o código CRC **FF4DC08B**.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 1218/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 30 de maio de 2022

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução TJ/PI Nº 199/2020, que disciplina o recesso natalino e divulga os feriados no ano de 2021, além de outras disposições;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 27109/2022 - PJPI/COM/AGUBRA/FORAGUBRA/VARUNIAGUBRA (3311608) e a Decisão Nº 6546/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3319993) nos autos do Processo SEI nº 22.0.000053535-8,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que não haverá expediente forense na **Comarca de Água Branca, no ano de 2022**, nos seguintes dias:

I - 01 de julho, referente à emancipação política do Município - Lei nº 516/2015;

II - 15 de agosto, homenagem à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Lei nº 517/2015;

III - 08 de dezembro, homenagem à Nossa Senhora da Conceição - Lei nº 515/2015.

Art. 2º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou encerrem-se no dia do feriado ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3320153** e o código CRC **111F3924**.

1.19. Portaria (Presidência) Nº 1221/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 30 de maio de 2022

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução TJ/PI Nº 199/2020, que disciplina o recesso natalino e divulga os feriados no ano de 2021, além de outras disposições;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 27376/2022 - PJPI/COM/SIMMEN/FORSIMMEN/VARUNISIMMEN (3315393), a Manifestação Nº 16675/2022 - PJPI/COM/SIMMEN/FORSIMMEN/VARUNISIMMEN (3321114) e a Decisão Nº 6585/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3322190), nos autos do Processo SEI nº 22.0.000054023-8,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que não haverá expediente forense na **Comarca de Simplício Mendes, no ano de 2022**, nos seguintes dias:

I - 30 de junho (dia consagrado ao Padroeiro de Simplício Mendes);

II - 04 de setembro (dia consagrado à Emancipação Política do Município).

Art. 2º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou encerrem-se no dia do feriado ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3322250** e o código CRC **4713A718**.

1.20. Portaria (Presidência) Nº 1215/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de maio de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021, Resolução nº 245/2021 (DJ nº 9.261, de 22.11.2021) e Resolução Nº 257/2022;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6531/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3318396), constante nos autos do processo SEI nº 22.0.000054373-3,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo, a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **GCET - NÍVEL IV**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme a seguir descrito:

ITEM	SERVIDOR(A)	NÍVEL	PERÍODO
1	MARTA REGINA RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS	IV	JUNHO/2022
2	WILSON FERNANDES VIANA JUNIOR	IV	JUNHO/2022

§ 1º Os servidores mencionados nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os referidos servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 30/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3318399** e o código CRC **60C5ABC3**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 1890/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 26 de maio de 2022

Portaria Nº 1890/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 26 de maio de 2022

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento Conjunto Nº 35/2017, de 19 de julho de 2017, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente, a partir da implantação do processo judicial eletrônico nos âmbitos judicial e administrativo, possibilitando o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho à Administração Judiciária, para o servidor e à sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem sucedida em órgãos do Poder Judiciário piauiense;

CONSIDERANDO os termos da proposição formulada pelo Chefe da Seção de Arquivos e Depósito Judicial, Dr. Lucas Lustosa Teixeira Leal, gestor da unidade judiciária;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1874/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT; e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6297/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do PROCESSO SEI Nº 22.0.000037985-2.

R E S O L V E :

Art. 1º **AUTORIZAR** o **REGIME DE TELETRABALHO** no **ARQUIVO JUDICIAL desta CAPITAL**, em benefício do servidor **CARLOS AUGUSTO SOUSA RIEDEL**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 1035908, pelo **prazo de 1 (um) ano**, observando-se o disposto no artigo 9º, § 2º, do Provimento Conjunto Nº 35/2017, deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 30/05/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3312861** e o código CRC **4AABE698**.

2.2. PROVIMENTO Nº 105, DE 26 DE MAIO DE 2022

PROVIMENTO Nº 105, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a doação de bens móveis no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes das Leis 8.666/93 e 14.133/21 que tratam de bens da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 20/2014);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.171/2008, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a inexistência de ato normativo que regulamente o procedimento de doação de bens móveis da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a determinação do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí constante no SEI nº 22.0.000018236-6.

R E S O L V E :

Art. 1º A doação de bens móveis inservíveis, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, será regulado pelas disposições deste Provimento.

Art. 2º O bem móvel considerado genericamente inservível classifica-se em:

I - ocioso, quando se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável, quando não se encontra em condições de uso e o custo para a sua recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou a análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico, quando a sua manutenção é onerosa ou o seu rendimento é precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV - irrecuperável, quando não possa ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão do custo para sua recuperação ser maior que 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou quando a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

§ 1º A constatação da existência de bem móvel inservível caberá às áreas técnicas responsáveis pela gestão dos materiais ou à área de patrimônio.

§ 2º É vedada a guarda de bens móveis considerados inservíveis por período superior a um ano.

§ 3º Para evitar o desperdício de recursos públicos com o custo decorrente de armazenamento e controle, será submetido à análise da área requisitante para avaliação quanto à sua inservibilidade:

I - o material de almoxarifado estocado e sem movimentação há mais de um ano;

II - o bem móvel permanente estocado e sem movimentação há mais de três anos.

Art. 3º A doação de bem móvel está subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

Parágrafo único. A alienação de bens móveis considerados inservíveis dar-se-á, preferencialmente, por doação, salvo nos casos em que outra modalidade for aprovada pela autoridade competente, por se mostrar mais oportuna e conveniente ao interesse público.

Art. 4º A doação de bem móvel considerado inservível poderá ser feita em favor:

I - do Estado do Piauí e seus Municípios, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

II - das empresas públicas estaduais e municipais ou das sociedades de economia mista estaduais e municipais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;

III - de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, desde que comprovadamente qualificadas pelo Poder Público; ou

IV - de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos neste provimento, desde que não possuam fins lucrativos e se trate de bem móvel classificado como irrecuperável.

Art. 5º A doação de bens móveis considerados inservíveis ocorrerá em ordem cronológica dos requerimentos de habilitação apresentados pelos órgãos e entidades, devendo os mesmos encaminharem requerimento à Corregedoria Geral da Justiça, fazendo constar do mesmo a documentação seguinte:

a) documento comprobatório da constituição da sociedade e de seu registro no órgão competente;

b) comprovante de inscrição e situação jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) declaração de que os bens doados serão utilizados exclusivamente com fins de interesse social;

d) interesse público devidamente justificado;

e) avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica;

f) avaliação prévia do bem, consignando aqui, expressamente, o custo de produção ou aquisição e valor econômico atual do bem, nos termos do item 7 da Portaria nº 1.171/2008-TJPI;

g) assinatura do termo de doação.

§ 1º Excetuam-se da regra prevista no *caput*, as seguintes hipóteses:

I - quando o bem for um veículo automotor, hipótese em que a doação ocorrerá mediante deliberação da autoridade competente, considerando a finalidade institucional do beneficiário, a efetiva utilização do bem e o proveito social dela decorrente;

II - quando, a critério da Corregedoria Geral da Justiça, os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos, recuperáveis ou antieconômicos forem disponibilizados a órgãos públicos ou entidades de assistência social sem fins lucrativos que possuam convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital.

§ 2º Os requerimentos de habilitação de que trata o *caput* serão formalizados mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelos constantes nos Anexos I e II deste Provimento.

§ 3º A habilitação do requerente será vinculada à localidade por ele indicada.

§ 4º O órgão ou entidade beneficiária se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis recebidos.

§ 5º A efetivação da transferência ou da doação depende da retirada do bem pelo beneficiário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, prorrogável conforme análise da área de patrimônio da Corregedoria, exceto quando, tratando-se de bem móvel classificado como irrecuperável, demonstrar-se mais vantajoso o transporte realizado pelo Tribunal.

§ 6º Não havendo interesse do requerente habilitado em receber os bens disponíveis ou exaurido o prazo fixado para retirada dos bens pelo beneficiário, será atendido o requerimento subsequente, observada a ordem cronológica de que trata o *caput*.

§ 7º Inexistindo requerentes habilitados na localidade em que se der o desfazimento de bens móveis considerados inservíveis, os referidos bens poderão ser destinados a órgão ou entidade habilitada em outra localidade, observada a ordem cronológica de que trata o *caput* e desde que atendido ao disposto no § 5º.

Art. 6º São documentos exigidos para doação:

I - para órgãos da Administração Pública:

a) cópia do RG do presidente ou diretor do órgão;

b) cópia do CPF do presidente ou diretor do órgão;

c) expediente de nomeação do presidente ou diretor do órgão na imprensa oficial ou veículo similar;

II - para entidades filantrópicas:

a) cópia do RG do presidente da entidade;

b) cópia do CPF do presidente da entidade;

c) cópia da ata da reunião que nomeou o presidente da entidade;

d) comprovante de endereço da entidade;

e) declaração formal, devidamente assinada pelo representante legal, de que o valor apurado com eventual venda dos objetos será integralmente revertido ao patrimônio da donatária, visando à consecução do respectivo objeto social;

f) termo de compromisso, assinado pelo representante legal, de que o descarte de materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentarem risco ao meio ambiente se dará em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

Art. 7º Ficam expressamente vedados, quando da doação de bens da CGJ, o favorecimento ou a promoção de:

I - sociedades comerciais;

II - sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III - instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

IV - organizações partidárias ou assemelhadas, inclusive suas fundações;

V - entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI - entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VII - instituições hospitalares exclusivamente privadas e não gratuitas e suas mantenedoras;

VIII - escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

IX - organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional.

Art. 8º Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da doação ou da transferência do bem móvel classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará a sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, por meio do Termo de Inutilização.

Art. 9º A avaliação e classificação, bem como os demais procedimentos que integram o processo de doação de bens móveis, serão efetuados por Oficial de Justiça Avaliador lotado junto à Corregedoria Geral da Justiça, juntamente com servidor designado pelo chefe da Unidade que compete o bem a ser doado.

Parágrafo único. O Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas funcionará como Unidade de suporte operacional às avaliações, classificações e formação dos lotes acima mencionados.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9374 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Maio de 2022 Publicação: Terça-feira, 31 de Maio de 2022

Art. 10. A ocorrência de furto ou roubo de bem móvel passível de doação pertencente à Corregedoria Geral da Justiça deverá ser comunicada à autoridade policial competente com a maior brevidade possível, com posterior encaminhamento do boletim de ocorrência à área de patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de responsabilidade do detentor da carga patrimonial.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação descrita no *caput*, com o regular encaminhamento do boletim de ocorrência à área de patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça, será realizada a baixa contábil do bem.

Art. 11. Os extravios e os eventuais danos que ocorrerem aos bens móveis passíveis de doação da Corregedoria Geral da Justiça deverão ser comunicados pelo detentor da carga patrimonial à área de patrimônio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da ocorrência do fato, sob pena de responsabilidade.

§ 1º Ficando comprovada a culpa ou o dolo de magistrado ou servidor pelo extravio ou dano a bem móvel, mediante regular procedimento administrativo do qual seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o valor correspondente ao prejuízo provocado ao patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça, calculado de acordo com o valor contábil registrado para o bem, será restituído ao erário, mediante desconto em folha de pagamento.

§ 2º Caberá à área de patrimônio submeter, para deliberação superior, a proposição de baixa contábil do bem e o procedimento de apuração de responsabilidade.

Art. 12. O procedimento de doação estabelecido neste Provimento gerará os termos correspondentes, dos quais constarão o motivo da baixa do bem móvel, o fundamento legal, o seu valor contábil, a destinação e os necessários registros junto aos setores responsáveis da Corregedoria Geral da Justiça.

Parágrafo único. A doação será efetivada mediante o respectivo termo de baixa, devidamente assinado pelo beneficiário.

Art. 13. O Corregedor Geral da Justiça é a autoridade competente para a prática dos atos decisórios relacionados à doação de bens móveis pertencentes à Corregedoria Geral da Justiça.

Parágrafo único. Os atos decisórios relacionados à doação de bens móveis poderão ser delegados, mediante ato normativo específico expedido pelo Corregedor Geral da Justiça.

Art. 14. Os casos omissos de doação de bens pertencentes a Corregedoria Geral da Justiça serão decididos pelo Corregedor Geral da Justiça ou pela autoridade por ele delegada.

Art. 15. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 16. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO I

Requerimento de Doação de Bens da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí para Pessoas Jurídicas de Direito Público

1. Localidade (município ou unidade judicial onde consta o bem):

2. Identificação:

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Representante Legal:
Cargo:
CPF:
RG:
Fones:
E-mail:

3. Identificação do Órgão ao qual está vinculado (para órgãos que não possuam CNPJ próprio):

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Representante Legal:
Cargo:

4. Recursos materiais de interesse:

- () equipamentos de informática;
- () mobiliário em geral;
- () veículos;
- () bens diversos.

5. Para suprir a demanda desta instituição, informar a quantidade pretendida dos bens abaixo relacionados:



- a) Microcomputador: _____
- b) Notebook: _____
- c) Impressora a laser: _____
- d) Ar-condicionado de parede: _____
- e) Cadeira giratória: _____
- f) Cadeira fixa: _____
- g) Longarina c/ 03 assentos: _____
- h) Arquivo de aço: _____
- i) Mesa em "L": _____
- j) Armário: _____
- K) Estante c/ 4 ou 5 prateleiras: _____

6. Justificativa?Necessidade:

7. Pessoas indicadas para a retirada dos bens:

Nome:
Cargo:
RG:
Fone:
E-mail:
Nome:
Cargo:
RG:
Fone:
E-mail:
Nome:
Cargo:
RG:
Fone:
E-mail:

8. Informações contábeis:

Unidade Gestora Executiva:
Gestão:
Contato Contábil:

9. Termo de Responsabilidade:

Declaro que, atendido o referido pleito, esta entidade se compromete a utilizar o bem recebido em doação exclusivamente para fins de interesse social.

Efetivada a doação ou transferência, estou ciente de que:

- a) o bem será entregue na condição em que encontra;
- b) o bem deverá ser retirado na forma e prazo estipulados pela Corregedoria Geral da Justiça;
- c) esta entidade arcará com o ônus e os riscos decorrentes do transporte, utilização e guarda do bem, a partir da efetiva entrega;
- d) esta entidade assumirá inteira responsabilidade pela guarda, manuseio, manutenção e destinação final ambientalmente adequada do bem.

Declaro, ainda, serem verdadeiras e completas as informações contidas no presente documento. Outrossim, informo que estou ciente de que, caso comprovada a falsidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, estarei sujeito às penalidades cabíveis em lei.

10. Documentos em anexo:

- a) inscrição do CNPJ;
- b) documento de nomeação do representante legal;
- c) cópia do documento de identificação do representante legal.

Local e Data: _____

Representante legal: _____

ANEXO II

Requerimento de Doação de Bens da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí para Pessoas Jurídicas de Direito Privado

1. Localidade (município ou unidade judicial onde constam os bens):

2. Identificação:

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9374 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Maio de 2022 Publicação: Terça-feira, 31 de Maio de 2022

CEP:
Representante Legal:
Cargo:
CPF:
RG:
Fones:
E-mail:

3. Recursos materiais de interesse:

- equipamentos de informática;
- mobiliário em geral;
- veículos;
- bens diversos.

4. Para suprir a demanda desta instituição, informar a quantidade pretendida dos bens abaixo relacionados:

- a) Microcomputador: _____
- b) Notebook: _____
- c) Impressora a laser: _____
- d) Ar-condicionado de parede: _____
- e) Cadeira giratória: _____
- f) Cadeira fixa: _____
- g) Longarina c/ 03 assentos: _____
- h) Arquivo de aço: _____
- i) Mesa em "L": _____
- j) Armário: _____
- K) Estante c/ 4 ou 5 prateleiras: _____

5. Justificativa? Necessidade:

6. Pessoas indicadas para a retirada dos bens:

Nome:
Cargo:
RG:
Fone:
E-mail:
Nome:
Cargo:
RG:
Fone:
E-mail:
Nome:
Cargo:
RG:
Fone:
E-mail:

7. Termo de Responsabilidade:

Declaro que, atendido o referido pleito, esta entidade se compromete a utilizar o bem recebido em doação exclusivamente para fins de interesse social.

Efetivada a doação, estou ciente de que:

- a) o bem será entregue na condição em que se encontra;
- b) o bem deverá ser retirado na forma e prazo estipulados pela Corregedoria Geral da Justiça;
- c) esta entidade arcará com o ônus e os riscos decorrentes do transporte, utilização e guarda do bem, a partir da efetiva entrega;
- d) esta entidade assumirá inteira responsabilidade pela guarda, manuseio, manutenção e destinação final ambientalmente adequada do bem.

Declaro, ainda, serem verdadeiras e completas as informações contidas no presente documento. Outrossim, informo que estou ciente de que, caso comprovada a falsidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, estarei sujeito às penalidades cabíveis em lei.

10. Documentos em anexo:

- a) inscrição do CNPJ;
- b) estatuto ou contrato social;
- c) cópia do documento de identificação do representante legal;
- d) ata de eleição da última diretoria.

Local e Data: _____

Representante legal: _____

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, Corregedor Geral da Justiça, em 30/05/2022, às 13:17, conforme



art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3311119** e o código CRC **5EDFFB9E**.

2.3. Portaria Nº 1898/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 27 de maio de 2022

Portaria Nº 1898/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 27 de maio de 2022

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 215/2021, de 19 de abril de 2021, que institui condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6084/2022 - PJPI/CGJ/GABCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 22.0.000041126-8.

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **WASHINGTON DE SOUSA COSTA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 28478, lotado na Central de Mandados da Comarca de Canto do Buriti, **CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO, na modalidade designação provisória para atividade fora da Comarca de lotação**, para a Comarca de Teresina - PI, pelo **prazo de 1 (um) ano**, devendo o servidor buscar a renovação do pleito antes do exaurimento do prazo, caso persistam as condições de saúde que ensejaram a sua concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 30/05/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3316421** e o código CRC **F6283356**.

2.4. Portaria Nº 1911/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 27 de maio de 2022

Portaria Nº 1911/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 27 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 6475/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000053494-7,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor **GERALDO AUGUSTO NUNES CARVALHO**, Analista Judicial, matrícula nº 100639-8, lotado na 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina - PI, **90 (noventa) dias de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de **26 de maio de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado (Id. 3311248) e do Despacho Nº 46643/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ, da Junta Médica do TJPI.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 26 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/05/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3318440** e o código CRC **4083101F**.

2.5. Portaria Nº 1913/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 27 de maio de 2022

Portaria Nº 1913/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 27 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 6480/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000051541-1,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor **GILSON DE OLIVEIRA DANTAS**, Analista Judicial, matrícula nº 4121309, lotado na 2ª Vara da Comarca de Valença do Piauí, **15 (quinze) dias de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de **23 de maio de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado (Id. 3307413) e do Despacho Nº 46170/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ, da Junta Médica do TJPI.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 23 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/05/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3318620** e o código CRC **D5BAA9B0**.

2.6. Portaria Nº 1914/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

Portaria Nº 1914/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6494/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000051638-8,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **VALMIRA MOURA MARQUES**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3244903, lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **05 (cinco) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 05 e 06/05/2021, 20/07/2021, 02/09/2021 e 02/11/2021, conforme Certidão Nº 10371/2022 - PJPI/COM/TER/FORTER/DIRFORTER/CENMANter (3306154).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/05/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3319057** e o código CRC **D362912A**.

2.7. Portaria Nº 1915/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

Portaria Nº 1915/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6510/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000051497-0,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **FRANCISCA MARIA SILVA BARROS**, Analista Judicial, matrícula nº 4099469, lotada na 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, para gozo de **04 (quatro) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **13, 14, 15 e 17 de junho de 2022**, como forma de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2020, conforme Certidão apresentada (3297635)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/05/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3319128** e o código CRC **383C1DC1**.

2.8. Portaria Nº 1916/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

Portaria Nº 1916/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6512/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000051986-7,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE**, Analista Judicial, matrícula nº 4094158, lotada na 1ª Vara da Comarca de Oeiras-PI, para gozo de **02 (dois) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **14 e 15 de junho de 2022**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 03 e 04 de abril de 2021, conforme Certidão Nº 10215/2022 - PJPI/COM/OEI/FOROEI/1VAROEI (3300963).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/05/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3319208** e o código CRC **089FD874**.

2.9. Portaria Nº 1917/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

Portaria Nº 1917/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 6460/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR e a a Decisão Nº 6529/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000053152-2,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ALDENORA DE ARAÚJO CUNHA**, Analista Judiciária/Analista Judicial, matrícula nº 4242602, lotada na Central de Inquéritos e Audiência de Custódia da Comarca de Teresina-PI, licença para tratamento de saúde nos termos dos Atestados Médicos apresentados e dos Despachos abaixo descritos:

- **01 (um) dia, em de 25 de maio de 2022**, conforme Despacho Nº 46578/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

- **02 (dois) dias, em prorrogação, a partir de 26 de maio de 2022**, conforme Despacho Nº 47452/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 25 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/05/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3319390** e o código CRC **48F98C88**.

2.10. Portaria Nº 1918/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

Portaria Nº 1918/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 6482/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000052806-8,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LUZIA LUCRÉCIA BARROS FINGER**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 30880, lotada na Vara Única da Comarca de Santa Filomena-PI, **06 (seis) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 25 de maio de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 46330/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 25 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/05/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3319480** e o código CRC **6B841C79**.

2.11. Portaria Nº 1919/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

Portaria Nº 1919/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 6499/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000053035-6,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LÍVIA BATISTA DA SILVA**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 30408, lotada na 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina-PI, **05 (cinco) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 23 de maio de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 46277/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 23 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/05/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3319638** e o código CRC **BD597FF6**.

2.12. Portaria Nº 1920/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

Portaria Nº 1920/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6537/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000048836-8,

R E S O L V E :

ANTECIPAR, com fundamento no Provimento Nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares do servidor **MATEUS DOS SANTOS BRITO**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 30558, lotado na 2ª Vara da Comarca de Piri-piri-PI, relativas ao **exercício de 2021/2022 (3ª fração)**, marcadas anteriormente para o período de 07/12/2022 a 16/12/2022, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9253, de 09/11/2021, a fim de que sejam usufruídas no período de **28/11/2022 a 07/12/2022**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/05/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3319693** e o código CRC **23C2A9C1**.

2.13. Portaria Nº 1921/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

Portaria Nº 1921/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 6483/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000053049-6,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **CARMOZINA DOS SANTOS LEAL E SILVA**, Analista Judiciária/Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 4050100, lotada na Central de Mandados Unificada da Comarca de Teresina-PI, **05 (cinco) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 25 de maio de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 46283/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 25 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/05/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3320192** e o código CRC **111447B0**.

2.14. Portaria Nº 1922/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

Portaria Nº 1922/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 6478/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000053171-9,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **ANNIE KAROLINE DE SOUSA COSTA**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 30471, lotada na 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, **02 (dois) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 23 de maio de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 46359/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 23 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9374 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Maio de 2022 Publicação: Terça-feira, 31 de Maio de 2022

30/05/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3320594** e o código CRC **CC4958D6**.

2.15. Portaria Nº 1927/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

Portaria Nº 1927/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 22.0.000047477-4;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 6513/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento nos arts. 1º e 2º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, com as alterações promovidas pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, de 15/03/2022, o pagamento de diárias e ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 26304/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à **Comarca de de Piracuruca-PI**, para executar os trabalhos de migração do acervo físico criminal cadastrado no sistema Themis WEB para o Sistema Processo Judicial Eletrônico- PJE da **Vara Única da Comarca de Piracuruca-PI**, no período de **30 de maio a 03 de junho de 2022**, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 -CLEOMAR BENTO DE MIRANDA Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 4232720 Lotação: Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina-PI Período: 29 de maio a 04 de junho de 2022	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 300,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)			
2 - MARCELO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA Cargo: Assistente de Magistrado Matrícula nº 27964 Lotação: Juizado Especial Cível e Criminal -Zona Leste 2 - Unidade IX da Comarca de Teresina-PI Período: 29 de maio a 04 de junho de 2022	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 300,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)			
3 -VANESSA MARTINS CARDOSO Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 3536 Lotação: Diretoria do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Teresina-PI Período: 29 de maio a 04 de junho de 2022	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 300,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)			
4 - HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS Cargo: Oficiala de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 27367 Lotação: 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina-PI Período: 29 de maio a 04 de junho de 2022	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 300,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)			
5- JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO Cargo: Servidor Cedido Matrícula nº 113141 Lotação: 1ª Vara da Comarca de Esperantina-PI Período: 29 de maio a 04 de junho de 2022	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 300,00	R\$ 1.950,00
	A j u d a d e deslocamento (01)	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)			
6- VICTOR PARENTES DOURADO SANTOS Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 3490 Lotação: Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina-PI Período: 29 de maio a 04 de junho de 2022	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 300,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com as alterações promovidas pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, de 15/03/2022, os beneficiários das diárias e ajuda de deslocamento referidas no art. anterior desta portaria, apresentem até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 29 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 30/05/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3321390** e o código CRC **7A927907**.

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 642/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 22.0.000054291-5;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **JULIANA CRISTINA DE MELO**, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Magistrado (CC/06), Matrícula nº 30003, com lotação na Secretaria da Presidência, **01 (um) dia de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 25 (vinte e cinco) de maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 30/05/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 643/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608 (PRESIDÊNCIA), de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias nº 943 (3311350), a Informação nº 36793 (3315987) e a Autorização de Pagamento nº 82 (3319137), protocolizados no Processo SEI sob o nº 21.0.000112627-7,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando as diárias em **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), ao servidor **Carlos Henrique Farias da Silveira Machado**, Técnico em Informática, matrícula nº 1753, lotado na STIC, pelo seu deslocamento às Comarcas de **Amarante, Floriano, São Pedro e Água Branca / PI, a fim de LEVANTAMENTO DO MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUBSTITUIÇÃO**, no período de **06/06/2022 a 08/06/2022.**

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 30/05/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.3. (REPUBLICADA PORTARIA POR INCORREÇÃO) Portaria (SEAD) Nº 640/2022 -

PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 27 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a Decisão nº 6507/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (ID. 3317300) e o Despacho nº 47674/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (ID. 3319776) emitidos no bojo do Processo SEI nº 22.0.000045826-4;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER horário especial à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES BORGES CAMPELO**, ocupante do cargo efetivo Analista Judicial, Matrícula nº 4136330, com lotação na Secretaria Geral, com fulcro no art. 107, caput, da LC nº 13/94 e demais dispositivos normativos atinentes à espécie, para que sua jornada de trabalho seja cumprida **08 hrs às 13 hrs nas Segundas-Feiras, Terças-Feiras e Quintas-Feiras, com a compensação das 03 (três) horas restantes nas Quartas-Feiras e Sextas-Feiras, com período de duração de fevereiro a junho de 2022, ficando a servidora com a incumbência de informar as datas e horários do segundo semestre em tempo hábil.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Francisco Tiago Moreira Batista
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 30/05/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.4. Portaria (SEAD) Nº 645/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO

TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 7223 (3319758) e a Decisão nº 6553 (3320176), protocolizados sob o SEI nº 22.0.000054582-5,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 11 (onze) dias de férias, correspondente ao **Exercício 2002/2003**, do(a) servidor(a) **José Edvaldo Leal**, suspensas para serem gozadas em momento oportuno, conforme Memo do Gabinete do Subsecretário da Corregedoria Nº 404/2004 de 22/06/2004, autorizada a fruição de 19 (dezenove) dias, remanescendo 11 (onze) dias para posterior fruição, conforme Portaria (SEAD) Nº 985/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 24 de novembro de 2021 (2872448), a fim de que sejam fruídos no período de **31/05/22 a 10/06/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 30/05/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.5. Portaria (SEAD) Nº 646/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 30 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **22.0.000053235-9**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **LAYANE TATILA DE ALMEIDA VELOSO LOPES**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa - SGC (CC/03), Matrícula nº **27712**, com lotação na Secretaria de Orçamento e Finanças, **01 (um) dia de licença médica para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25 (vinte e cinco) de maio de 2022**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 30/05/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.6. Portaria (SEAD) Nº 647/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 30 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 115 (3316887) e a Decisão nº 6559 (3320441), protocolizados sob o SEI nº 22.0.000054202-8,

R E S O L V E:

Art. 1º ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **exercício 2021/2022**, do(a) servidor(a) **Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias**, matrícula nº 1011634, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, conforme Escala de Férias/2022, a fim de que seja fruída no período de **25/07/2022 a 03/08/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 30/05/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.7. Portaria (SEAD) Nº 648/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 30 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 7057 (3312208) e a Decisão nº 6571 (3321199), protocolizados sob o SEI nº 22.0.000053629-0,

R E S O L V E:

Art. 1º ANTECIPAR a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **exercício 2021/2022**, do(a) servidor(a) **LUAN DE SANTANA COQUEIRO**, matrícula nº 30109, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 25/07/2022 a 03/08/2022, conforme Escala de Férias/2022, a fim de que seja fruída no período de **20/06/2022 a 29/06/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 30/05/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. FERMOJUPI/SOF

4.1. Portaria Nº 1555/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI, de 09 de maio de 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça por intermédio do Ato Circunstanciado de Inspeção, Portaria nº 109, de 13 de agosto de 2012, item 1.4.3.1;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário, por meio do FERMOJUPI, zelar pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, utilização de selos de autenticidade e lançamentos contábeis, mediante controle e inspeção dos serviços notariais e de registro; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de acompanhamento e obtenção de dados acerca dos valores devidos, relativos às receitas estabelecidas no art. 3º, da Lei Estadual nº 5.425/2004, a fim de subsidiar a atuação da Presidência do Conselho de Administração do FERMOJUPI.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a realização de inspeção fiscal *in loco* junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Fronteiras - PI.

Art. 2º. Definir o dia 23 de Maio de 2022 para o início dos trabalhos e o dia 27 de Maio de 2022 para o encerramento, com a lavratura dos atos inerentes à fiscalização.

Art. 3º. Esclarecer que, durante a inspeção, os trabalhos forenses e os trabalhos administrativos não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente.

Art. 4º. Determinar que seja oficiado o Juiz Corregedor da Comarca de Fronteiras - PI, convidando-lhe para conduzir a inspeção, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Presidente do Tribunal de Justiça e do Conselho de Administração do FERMOJUPI.

Art. 5º. Designar os servidores abaixo relacionados, para realização dos trabalhos de inspeção e dos atos necessários ao bom desenvolvimento do expediente, inclusive as requisições previstas na Resolução TJPI nº 10/2005:

Servidor	Cargo	Matrícula
MARCOS VINICIUS MIRANDA DOS SANTOS	Coordenador de Fiscalizações do FERMOJUPI	27995
MARIA LUCIANA MENDES RODRIGUES	Assistente Administrativo	30663
OTÁVIO MARCOS MARTINS CAMPELO	Assistente Administrativo	30664

Art. 6º. Designar o Coordenador de Fiscalizações do FERMOJUPI, como secretário responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos;

Art. 7º. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório de inspeção fiscal à Superintendente do FERMOJUPI, para revisão e transmissão a esta Presidência;

Art. 8º. Determinar a instauração de procedimento eletrônico, iniciado pela presente Portaria, na esfera da Presidência do Tribunal de Justiça, para acompanhamento da execução do Projeto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de Maio de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. PUBLICAÇÃO/ PROCESSO SE 21.0.000028357-3/ CONTRATO-EXTRATO Nº 43/2022 / CONTRATO Nº 64/2022

Contrato - Extrato Nº 43/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 64/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000028357-3

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95

OBJETO/RESUMO: Fornecimento de assinatura de acesso anual ao sistema "banco de preços" para auxiliar setores que demanda contratações e aquisições frequentes, conforme Termo de Referência Nº 48/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (3227735).

DO VALOR: R\$ 54.325,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e vinte cinco reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ -FERMOJUPI**, sob a Rubrica Orçamentária: **339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**, Unidade Orçamentária 04105; Projeto Atividade **1845 - Melhorias e Aperfeiçoamento do Parque Tecnológico do Poder Judiciário**; Fonte **118 - Recursos de Fundos Especiais**; Classificação Funcional **02.061. 0015.1845**, na forma e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente , em 27/05/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo , em 27/05/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 3314511 e o código CRC BC8A2F06 .
21.0.000028357-3

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 08/06/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **4ª Câmara de Direito Público**, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **08 de junho de 2022**, a partir das **10h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas)

antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico4@tjpi.jus.br, e/ou *whatsapp* (86) 99427-5266;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE:

01. 0010479-84.2017.8.18.0000- Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

Procuradoria-Geral do Município de Sigefredo Pacheco

Apelados: JOÃO GOMES PEREIRA NETO e OUTROS

Advogado: Erasmo Pereira de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 11.727)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de maio de 2022

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

6.2. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 08/06/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 3ª Câmara Especializada Cível, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **08 de junho de 2022**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.civel3@tjpi.jus.br e/ou *whatsapp* (86) 98844-7688;

- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;

- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE:

01. 0801075-87.2019.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MACIEL DOS SANTOS SOUSA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moares Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

02. 0751224-26.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 6ª Vara de Família e Sucessões

Agravante: L. I. M. C.

Advogada: Cláudia Paranaguá de Carvalho Drumond (OAB/PI nº 1.821)

Agravado: C. E. P. L. F.

Advogada: Alice Pompeu Viana (OAB/PI nº 6.263)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

03. 0801351-77.2019.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: FRANCISCO JOSÉ FILHO

Advogados: Valéria Leal Sousa Rocha (OAB/PI nº 4.683) e outros

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Antônio de Moares Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

04. 0800899-58.2019.8.18.0054 - Apelação Cível

Origem: Inhumas / Vara Única

Apelante: MARIA DAS MERCES BARBOSA DA SILVA

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: Antônio de Moares Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

05. 0706011-02.2018.8.18.0000 - Apelações Cíveis

Origem: Bom Jesus / Vara Agrária

1º Apelante / 2º Apelado: COOHABEX HABITACIONAL E AGRO-NEGÓCIOS LTDA.

Advogados: Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outro

1º Apelado / 2º Apelante: AGRO ENERGIA PIAUÍ S.A.

Advogada: Natasha Giffoni Ferreira (OAB/SP nº 306.917)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

06. 0800803-61.2020.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: MIGUEL ALVES DA COSTA

Advogado: Mailanny Sousa Dantas (OAB/PI nº 14.820)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

07. 0802170-83.2019.8.18.0028 - Apelação Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara

Apelante: ANTÔNIO FEITOSA DA SILVA

Advogados: Emanuel Nazareno Pereira (OAB/PI nº 2.934)

Apelado: BANCO PAN S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

08. 0800544-57.2019.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: MARIA DO AMPARO DE JESUS SILVA

Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

09. 0000860-05.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: FRANCISCA PEDRINA DOS SANTOS

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

10. 0755763-69.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Agravante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/PI nº 17.870)

Agravado: GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA.

Advogado: José Neto Castelo Branco de Vasconcelos (OAB/PI nº 7.988)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

11. 0001416-07.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: LUIS JOSÉ DE BRITO

Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO CIFRA S.A

Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Processos e-TJPI

01. 2014.0001.008483-8 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: TRANSPORTADORA JB FERNANDES LTDA.

Advogado: Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira (OAB/PI nº 11.086)

Apelada: VIAÇÃO TRANSPIAUÍ SÃO RAIMUNDENSE LTDA.

Advogado: Vicente Ribeiro Gonçalves Neto (OAB/PI nº 4.393)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de maio de 2022

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

7. ATA DE JULGAMENTO

7.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2022.

Aos (26) vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a **2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO por VIDEOCONFERÊNCIA**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira. Com a presença do Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. Às **09h:15min. (nove horas e quinze minutos), comigo, Bacharela** Cynthia Holanda de Araújo Soares, Secretária, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 19 de maio de 2022 e disponibilizada no Diário da Justiça nº 9.369, de 23 de maio de 2022, considerando-se publicada no dia 24 de maio de 2022, e até a presente data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições./// **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram **JULGADOS** os seguintes processos: 0015956-95.2013.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: IRISAM GONÇALVES DE ARAÚJO. Advogado: Wagner Veloso Martins (OAB/PI nº 17.693).Apelada: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. José James Gomes Pereira. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer e negar provimento ao recurso.Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior.Impedimento/ suspeição: não houve.Sustentação oral: Dr. Saul

Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI).Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça.0821518-08.2020.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ELSON BATISTA DE MESQUITA. Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161).Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. José James Gomes Pereira. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedimento/ suspeição: não houve. Sustentação oral: Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI).Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça.0755054-97.2021.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: ROBERTO DOS SANTOS MELO. Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161).Impetrado: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.Relator: Des. José James Gomes Pereira. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer e conceder a segurança pleiteada. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedimento/ suspeição: não houve. Sustentação oral: Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI).Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça.0028985-13.2016.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS. Advogado: Ricardo Ilton Correa dos Santos (OAB/PI nº 3.047).Relator: Des. José James Gomes Pereira. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedimento/ suspeição: não houve. Sustentação oral: Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI), pela parte Apelante e o Advogado Aylton Kaecio Barbosa (OAB/PI 14.540), pelo Apelado. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça.0805174-83.2019.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: DIOGO FERNANDO DOS SANTOS NORONHA. Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161).Apelados: ESTADO DO PIAUÍ e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. José James Gomes Pereira. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer e negar provimento ao recurso, em harmonia com o parecer Ministerial Superior. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedimento/ suspeição: não houve. Sustentação oral: Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça. 0800647-30.2019.8.18.0030 - Apelação Cível. Origem: Oeiras / 2ª Vara. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelado: JOAQUIM TOMAZ FRANCO DA SILVA. Advogadas: Jordana Moura Marques Pereira (OAB/PI nº 16.432) e outra. Relator: Des. José James Gomes Pereira. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedimento/ suspeição: não houve. Sustentação oral: Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça. 0823706-71.2020.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: BRENO ANDERSON LIMA ROCHA. Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161).Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. José James Gomes Pereira. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer e negar provimento ao recurso.Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior.Impedimento/ suspeição: não houve.Sustentação oral: Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI).Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça.0001865-30.2013.8.18.0033 - Apelação Cível. Origem: Piri-piri / 3ª Vara. Apelante: EUNICE DE SIQUEIRA SANTOS. Advogados: Maria dos Remédios Assunção Medeiros (OAB/PI nº 5.906) e outro. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedimento/ suspeição: não houve. Sustentação oral: Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI).Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça.0711870-96.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: CRUZEIRO TRANSPORTES LTDA - ME. Advogados: Maria da Conceição Carcará (OAB/PI nº 2.665) e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.Relator: Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer e negar provimento ao Recurso.Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior.Impedimento/ suspeição: não houve.Sustentação oral: Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI) - Procurador do Estado do Piauí.Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça.0714124-08.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS DO TESOIRO ESTADUAL DA FAZENDA DO PIAUÍ - AATEFPI. Advogados: Nikácio Borges Leal filho (OAB/PI Nº 5.745) e outro. Impetrado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em **votar pela concessão da segurança pleiteada, confirmando a liminar deferida em ID. 1203775 dos autos.** Custas de Lei. Sem honorários advocatícios, a teor do art. 25, da Lei 12.016/2009.Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedimento/ suspeição: não houve. Sustentação oral: Dr. Nikácio Borges Leal filho (OAB/PI Nº 5.745), pelo Impetrante e Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI) - Procurador do Estado do Piauí, pelo Impetrado. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça.0805060-81.2018.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA. Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344).Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.Relator: Des. José James Gomes Pereira. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedimento/ suspeição: não houve. Participou o Procurador do Estado do Piauí, Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI).Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça. 0013814-16.2016.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. José James Gomes Pereira. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer e negar provimento ao Recurso. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior.Impedimento/ suspeição: não houve. Participou o Procurador do Estado do Piauí, Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI).Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça.0002900-24.2015.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: MARIA JOSÉ DA SILVA. Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI nº 3.618).Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.Relator: Des. José James Gomes Pereira.

DECISÃO: Acordam os componentes da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, vencido o Eminentíssimo Relator, em conhecer e negar provimento ao recurso. Foi designado para lavrar acórdão o Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, primeiro voto vencedor. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado, Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Des. Hilo de Almeida Sousa - Convocado e o Exmo. Sr. Dr. Dioclécio Sousa da Silva - Convocado. Impedimento/ suspeição: não houve. Sustentação oral: Procurador do Estado do Piauí, Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça. Foram **ADIADOS** os seguintes processos: 0807581-96.2018.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA. Procuradoria-Geral do Município de Teresina. Apelado: MARCUS VINÍCIUS FONTINELE DA COSTA. Advogado: Victor Bittencourt da Silva Filho (OAB/PI nº 15.276). Relator: Des. José James Gomes Pereira. Foi **ADIADO** o julgamento do presente processo, em razão da impossibilidade da ampliação de *quórum*. Presentes os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça. 0012985-06.2014.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelado: JOÃO CARLOS CORREIA CUNHA. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outra. Relator: Des. José James Gomes Pereira, foi **SUSPENSO** o julgamento do presente processo em razão de **DECISÃO NÃO UNÂNIME**. O Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira votou: "Do exposto e considerando o considerando o mais que dos autos constam, voto pelo CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO do apelo para manter a sentença em todos os seus termos." O Exmo. Sr. Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior divergiu do voto do Relator, e votou pelo conhecimento e provimento do recurso. O Exmo. Sr. Des. Manoel de Sousa Dourado acompanhou o voto divergente. O presente processo foi **ADIADO** para julgamento na próxima sessão, com a devida convocação de outros 02 (dois) magistrados para ampliação de *quórum*, em respeito ao estabelecido no caput do art. 942, do CPC. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedimento/ suspeição: não houve. Participou o Procurador do Estado do Piauí, Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça. Processos **RETIRADOS DE PAUTA** : 0807125-15.2019.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO CAVALCANTE. Advogada: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos (OAB/PI Nº 11.082). Apelada: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. José James Gomes Pereira, foi **RETIRADO DE PAUTA** o seguinte processo, em razão do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Presentes os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedimento/ suspeição: não houve. Sustentação oral: Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça. 022429-29.2015.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelados: RICARDO WESLEY VALÉRIO RIBEIRO E OUTROS. Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161). Relator: Des. José James Gomes Pereira, foi **RETIRADO DE PAUTA** o presente processo, em razão do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Manoel de Sousa Dourado. Presentes os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedimento/ suspeição: não houve. Sustentação oral: Dr. Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB nº 15.891/OAB/PI), pela parte Apelante e o advogado, Dr. Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161), pela parte Apelada. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça. 0000764-45.2015.8.18.0046 - Apelação Cível. Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE COCAL. Advogados: Maíra Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) e outros. Apelada: ERIVANIA FROTA DE SOUSA. Advogados: Elissandra Cardoso Firmo (OAB/PI nº 6.256) e outro. Relator: Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, foi **RETIRADO DE PAUTA** o presente processo, por determinação do Exmo. Sr. Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior - Relator. Presentes os Exmos. Srs. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado e Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Impedimento/ suspeição: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça. **EXPEDIENTE EXTRAPAUTA:** Foi proposto voto de pesar pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor José Waldek Mello, Agente de Polícia Civil, falecido no dia 24 de maio do corrente ano. Voto proposto pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira, pelo que foi prontamente acompanhado pelos Exmos. Srs. Deses. Manoel de Sousa Dourado, José Wilson Ferreira de Araújo Júnior e Hilo de Almeida Sousa - Convocado, assim como pelo digno representante do Ministério Público Superior, o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça do Estado do Piauí, representante do Ministério Público Superior, no Plenário desta Câmara, na Sessão Ordinária em formato de videoconferência do dia 26 de maio de 2022. E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo, do que, para constar, eu, Cynthia Holanda de Araújo Soares, Secretária, lavro a presente ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

7.2. ATA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO DE FORMA PRESENCIAL PÓS PANDEMIA DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO REALIZADA DIA 26 DE MAIO DE 2022

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), reuniu-se, em Sessão Ordinária, de forma presencial, pós pandemia a 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, presentes o Des. **Raimundo Eufrásio Alves Filho**, e Dr. Antônio Soares dos Santos, Juiz Titular da 9ª Vara Cível, Convocado pela Portaria da Presidência Nº 167/2022 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.01.2022 para substituir o Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira diante de sua ausência justificada, conforme Portaria (Presidência) Nº 1105/2022, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Procuradora de Justiça. Presentes os estudantes do curso de Bacharelado em Direito: Ivina Meneses Brandão da Silva Soares - Universidade Federal do Piauí, Diego Mendonça de Oliveira - ICEV (Instituto de Ensino Superior), Keyes de Sousa Lima - AESPI (Associação de Ensino Superior do Piauí), Jeovana Catarina Lopes Barbosa - Centro Universitário Maurício de Nassau Às 10h11min (dez horas e onze minutos, comigo, Bacharela, Elisa Pereira Leal de Oliveira, Foi aberta a sessão inaugural pós pandemia, com as formalidades legais. **Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 19 de maio de 2022, disponibilizada no dia 19 de maio de 2022 e publicada no dia 20 de maio de 2022, no diário da justiça eletrônico de nº 9.367, e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** 0811105-38.2017.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Apelante: PEDRINA AVELINA DE SOUZA. Advogados: Vicente de Moura Rabelo Júnior (OAB/PI nº 15.879) e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem **DECISÃO:** "Acordam os componentes da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí à unanimidade, e sem a necessidade de quaisquer outras assertivas, **NEGAR PROVIMENTO a este RECURSO DE APELAÇÃO, mantendo-se a sentença monocrática em todos os seus termos**" Fez sustentação oral o Exmo. Sr. Procurador de Justiça do Estado do Piauí, Dr. Diego Amorim Neves Reis. OAB Nº 11.630. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. -, Haroldo Oliveira Rehem - Presidente, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Membro) Dr. Antônio Soares dos Santos, Juiz Titular da 9ª Vara Cível, Convocado pela Portaria da Presidência Nº 167/2022 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.01.2022, em razão da ausência justificada do o Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira, conforme Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022. **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça**, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. **Impedimento/suspeição:** Não houve **0802054-61.2021 - Apelação Cível**. 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelada: ROZENEIDE FRANCISCA DOS SANTOS CAVALCANTE. Advogado: Pedro José de Sousa Neto (OAB/PI nº 19.265). Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. **DECISÃO:** "Acordam os componentes da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí à unanimidade, **CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, para REJEITAR a PRELIMINAR de PRESCRIÇÃO e, no**

MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO para MANTER a SENTENÇA RECORRIDA, em todos os seus termos. Custas ex legis." Fez sustentação oral o Ilmo. Sr. Advogado Dr. Pedro José de Sousa Neto - OAB/PI nº 19.265. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. -, Haroldo Oliveira Rehem - Presidente, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Membro) Dr. Antônio Soares dos Santos, Juiz Titular da 9ª Vara Cível, Convocado pela Portaria da Presidência Nº 167/2022 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.01.2022, em razão da ausência justificada do o Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira, conforme Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022. **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Impedimento/suspeição:** Não houve. **0834031-42.2019.8.18.0140 - Apelações Cíveis.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. 1º Apelante / 2º Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. 1ª Apelada / 2ª Apelante: VANIA DE JESUS MARTINS ARAÚJO. Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. DECISÃO: "Acordam os componentes da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em unanimidade, CONHECER das APELAÇÕES CÍVEIS, por atender aos requisitos legais de sua admissibilidade, mas NEGAR-LHES o PROVIMENTO, MANTENDO a SENTENÇA recorrida, em todos os seus termos. Custas ex legis." Fez sustentação oral o Exmo. Sr. Procurador de Justiça do Estado do Piauí, Dr. Diego Amorim Neves Reis. OAB Nº 11.630.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. -, Haroldo Oliveira Rehem - Presidente, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Membro) Dr. Antônio Soares dos Santos, Juiz Titular da 9ª Vara Cível, Convocado pela Portaria da Presidência Nº 167/2022 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.01.2022, em razão da ausência justificada do o Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira, conforme Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022. **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Impedimento/suspeição:** Não houve. **09. 0828727-62.2019.8.18.0140 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA JÚNIOR. Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344). Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. DECISÃO: "Acordam os componentes da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, pois preenchidos os seus requisitos legais de admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença recorrida, pelos fundamentos aqui expendidos. Custas ex legis." Fez sustentação oral o Exmo. Sr. Procurador de Justiça do Estado do Piauí, Dr. Diego Amorim Neves Reis. OAB Nº 11.630.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. -, Haroldo Oliveira Rehem - Presidente, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Membro) Dr. Antônio Soares dos Santos, Juiz Titular da 9ª Vara Cível, Convocado pela Portaria da Presidência Nº 167/2022. PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.01.2022, em razão da ausência justificada do o Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira, conforme Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022. **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Impedimento/suspeição:** Não houve. **0801602-22.2019.8.18.0140 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OUTRA. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelado: ROANE MELO BEZERRA. Advogada: Roane Melo Bezerra (OAB/PI nº 12.752). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. DECISÃO: "Acordam os componentes da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, por atender aos requisitos legais de sua admissibilidade, REJEITAR a PRELIMINAR de NÃO CABIMENTO do MANDADO de SEGURANÇA e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para afastar a determinação de que o novo exame psicológico seja realizado por psicólogo com credenciamento junto à Polícia Federal, devendo a Impetrante ser submetida a novo exame psicológico, em obediência a critérios científicos e objetivos de avaliação e possibilidade de revisão dos resultados através da oportunidade de conhecimento dos escores e percentuais dos critérios utilizados. Custas ex legis". Fez sustentação oral o Exmo. Sr. Procurador de Justiça do Estado do Piauí, Dr. Diego Amorim Neves Reis. OAB Nº 11.630.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. -, Haroldo Oliveira Rehem - Presidente, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Membro) Dr. Antônio Soares dos Santos, Juiz Titular da 9ª Vara Cível, Convocado pela Portaria da Presidência Nº 167/2022 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.01.2022, em razão da ausência justificada do o Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira, conforme Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022. **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Impedimento/suspeição:** Não houve. **0716172-37.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível.** Impetrante: ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTOS E OUTROS. Advogados: Sávio Bruno de Brito Ramos Lopes (OAB/PI nº 14.982) e outro. Impetrado: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. DECISÃO: "Acordam os componentes da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em unanimidade, CONCEBER SEGURANÇA PARCIAL para DETERMINAR que a Autoridade Coatora implante nos contracheques dos Impetrantes o valor do subsídio inerente ao cargo de Segundo Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e via de consequência, a inclusão em folha de pagamento dos valores do aludido cargo, bem como ao pagamento das diferenças salariais, a partir da data da impetração da presente Ação Mandamental. Custas ex legis. Suspensa a exigibilidade ante a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Sem honorários advocatícios, a teor do Art. 25, da Lei nº 12.016/2009..** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. -, Haroldo Oliveira Rehem - Presidente, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Membro) e Dr. Antônio Soares dos Santos, Juiz Titular da 9ª Vara Cível, Convocado pela Portaria da Presidência Nº 167/2022 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.01.2022, em razão da ausência justificada do o Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira, conforme Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022. **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Impedimento/suspeição:** Não houve. **PROCESSO COM JULGAMENTOS ADIADOS: 0014304-09.2014.8.18.0140 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelado: ANTÔNIO MOURÃO DOS SANTOS. Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante De Souza (OAB/PI nº 16.161). **Relator: Des. Aderson Antônio Brito Nogueira. ADIADO O JULGAMENTO do processo em epígrafe, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr, Des. Aderson Antônio Brito Nogueira em face da Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. -, Haroldo Oliveira Rehem - Presidente, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Membro) Dr. Antônio Soares dos Santos, Juiz Titular da 9ª Vara Cível, Convocado pela Portaria da Presidência Nº 167/2022 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.01.2022, em razão da ausência justificada do o Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira, conforme Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022. **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Impedimento/suspeição:** Não houve. **0834778-89.2019.8.18.0140 - Apelações Cíveis.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. 1º Apelante / 2ª Apelada: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. 1ª Apelada / 2ª Apelante: MARIA DAS DORES MACHADO FERREIRA. Advogados: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161) e outra. **Relator: Des. Aderson Antônio Brito Nogueira. ADIADO O JULGAMENTO do processo em epígrafe, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr, Des. Aderson Antônio Brito Nogueira em face da Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. -, Haroldo Oliveira Rehem - Presidente, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Membro) Dr. Antônio Soares dos Santos, Juiz Titular da 9ª Vara Cível, Convocado pela Portaria da Presidência Nº 167/2022 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.01.2022, em razão da ausência justificada do o Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira, conforme Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022. **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. Impedimento/suspeição:** Não houve. **0819284-24.2018.8.18.0140 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: SOLEMIR. LIMA BRAGA. Advogado: Jônatas Barreto Neto (OAB/PI nº 3.101). Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. **Relator: Des. Aderson Antônio Brito Nogueira, de forma presencial, presidida pelo Exmo. Senhor Desembargador Haroldo Oliveira Rehem foi ADIADO O JULGAMENTO do processo em epígrafe, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr, Des. Aderson Antônio Brito Nogueira em face da Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. -, Haroldo Oliveira Rehem - Presidente, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Membro) Dr. Antônio Soares dos Santos, Juiz Titular da 9ª Vara Cível, Convocado pela Portaria da Presidência Nº 167/2022

- PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.01.2022, em razão da ausência justificada do o Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira, conforme Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022 **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça**, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. **Impedimento/suspeição:** Não houve. **0750709-54.2022.8.18.0000 - Agravo Interno.** Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí/Agravado: JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE. Advogados: Mathos Leite de Araújo (OAB/RN Nº 18.028) e outro. **Relator: Des. Aderson Antônio Brito Nogueira. ADIADO O JULGAMENTO do processo em epígrafe, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira em face da Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. -, Haroldo Oliveira Rehem - Presidente, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Membro) Dr. Antônio Soares dos Santos, Juiz Titular da 9ª Vara Cível, Convocado pela Portaria da Presidência Nº 167/2022 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.01.2022, em razão da ausência justificada do o Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira, conforme Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022. **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça**, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. **Impedimento/suspeição:** Não houve. **0816391-26.2019.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública . Apelantes: VLADIMIR POLÍZIO JÚNIOR E OUTRA. Advogados: Vladimir Polízio Júnior (OAB/SP Nº 164.302) e outra Apelado: ESTADO DO PIAUÍ.** Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. **Relator: Des. Aderson Antônio Brito Nogueira. ADIADO O JULGAMENTO do processo em epígrafe, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira em face da Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. -, Haroldo Oliveira Rehem - Presidente, Raimundo Eufrásio Alves Filho (Membro) Dr. Antônio Soares dos Santos, Juiz Titular da 9ª Vara Cível, Convocado pela Portaria da Presidência Nº 167/2022 - PJPI/TJPI/Presidência/SEJU/COOJUDPLE de 20.01.2022, em razão da ausência justificada do o Exmo. Sr. Des. Aderson Antônio Brito Nogueira, conforme Portaria da Presidência Nº 1105/2022 PJPI/TJPI/SECPRE de 13 de maio de 2022. **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça**, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. **Impedimento/suspeição:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 12h28min com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, Bela. Elisa Pereira Leal de Oliveira, Secretária da 1ª Câmara De Direito Público, lavrei esta ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente. _____

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. ACÓRDÃO

ÓRGÃO JULGADOR : 5ª Câmara de Direito Público

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) No 0711560-56.2019.8.18.0000

AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ

AGRAVADO: GRAFITTE MOVEIS LTDA, JOSE WILSON COSME DE CARVALHO

RELATOR(A): Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. GRUPO ECONÔMICO DE FATO. COMPROVAÇÃO. CONFUSÃO PATRIMONIAL. INOCORRÊNCIA.

I. No caso dos autos, a exequente pleiteia a inclusão das seguintes pessoas jurídicas e físicas: WC LTDA (CNPJ 18.841.992/0001-45); JWC I LTDA (CNPJ 24.311.997/0001-69); JWC II LTDA (CNPJ 22.188.406/0001-82); JWC III LTDA (CNPJ 22.599.299/0001-85); W D C & CIA LTDA (CNPJ 05.207.612/0001-73); JOSE WILSON COSME DE CARVALHO (CPF 095.987.073-34); LUISA MARIA DANTAS COSME (CPF 289.634.743-72); JOSE CARLOS MARIANO DA SILVA (CPF 914.550.813-53) OTAVIO ARAUJO DOS SANTOS (CPF 269.418.213-53); EMERSON LINCOLN GOMES BEZERRA (CPF 392.850.223-91); CICERO COSME SOBRINHO (CPF 260.772.483-04); WYLYN SON DANTAS COSME (CPF 006.601.613-46); no polo passivo da execução fiscal, reconheço o grupo econômico.

II. Fortes evidências de formação de grupo econômico de fato.

III. O "interesse comum" previsto no art. 124, I, do CTN, se traduz no interesse jurídico comum dos sujeitos passivos na relação obrigacional tributária, é dizer, quando os sujeitos realizam conjuntamente a situação que constitui o fato gerador.

IV. Quanto ao artigo 124, inciso II, do CTN, interpretado à luz da Constituição Federal (art. 146, III, CF), não deve ser entendido como autorização ao legislador ordinário para criar outras hipóteses de responsabilização de terceiros que não tenham participado da ocorrência do fato gerador.

V. Deste modo, ausentes as hipóteses de que empresa do grupo econômico tenha participado da ocorrência do fato gerador (art. 124, I, CTN) ou em situações excepcionais, nas quais há desvio de finalidade ou confusão patrimonial, como forma de encobrir débitos tributários (art. 124 do CTN e art. 50 do Código Civil), não decorrendo a responsabilidade solidária exclusivamente em razão da demonstração de formação de grupo econômico.

VI. Responsabilidade dos sócios administradores que irregularmente dissolveram a empresa agravada.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, voto pelo conhecimento do agravo de instrumento e quanto ao mérito, dou-lhe parcial provimento para modificar os termos da sentença. Sem parecer de mérito do Ministério Público, na forma do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.

Acompanhou a sessão, a Exma. Sra. Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão- Procuradora de Justiça.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 20 a 27 de MAIO de 2022.

8.2. ACÓRDÃO

ÓRGÃO JULGADOR : 5ª Câmara de Direito Público

APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0000719-71.2014.8.18.0112

APELANTE: ADA DOS SANTOS MARQUES, KEILA FERNANDA DE SOUSA SANTOS LEITE, JOSIEL DA SILVA COSTA

Advogado(s) do reclamante: MIRIAM SILVA CARVALHO

APELADO: MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

REPRESENTANTE: MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Advogado(s) do reclamado: JOSE MARTINS SILVA JUNIOR, FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA

RELATOR(A): Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. VERBAS TRABALHISTAS. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. NULIDADE CONTRATUAL. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. HONORÁRIOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. A Justiça do Trabalho está impedida de analisar causas envolvendo o Poder Público e seus servidores ocupantes de cargo em comissão, competindo a análise de tais causas à Justiça Comum. É que os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, possuem natureza eminentemente administrativa, mesmo quando ocupados por quem não seja servidor efetivo do ente público e ainda que haja contribuição para o regime geral de previdência.

2. "A contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público realizada em desconformidade com os preceitos do art. 37, IX, da Constituição Federal não gera quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos servidores contratados, com exceção do direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/1990, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS" (RE 765.320 RG, rel. min. Teori Zavascki, j. 15-9-2016, P, DJE de 23-9-2016, Tema 916.)

3. Recurso conhecido e não provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, VOTO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do Recurso de Apelação. Majoro os honorários advocatícios em 2% sobre o valor da causa, mantendo-se a sentença em todos os seus termos. Ausente manifestação de mérito do Ministério Público Superior, na forma do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.

Acompanhou a sessão, a Exma. Sra. Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão- Procuradora de Justiça.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 20 a 27 de MAIO de 2022.

8.3. ACÓRDÃO

ÓRGÃO JULGADOR : 5ª Câmara de Direito Público

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) No 0752632-52.2021.8.18.0000

AGRAVANTE: VIVIAN FERREIRA GUIMARAES

Advogado(s) do reclamante: MAICON NAIRON MARQUES FERREIRA

AGRAVADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RELATOR(A): Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - SERVIDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - CONVENIÊNCIA E DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.

1 - A concessão da licença sem vencimentos ao servidor é ato discricionário da Administração Pública e está sujeita a um juízo de conveniência da própria Administração.

2 - Sendo o indeferimento da licença devidamente motivado, não há que se falar em qualquer ilegalidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHEÇO DO RECURSO, mas não havendo demonstração comprovação da existência de ilegalidade cometidas pelo Poder Público INDEFIRO o pleito recursal, para manter integralmente a decisão inicial. Parecer de mérito do Ministério Público pelo não provimento do recurso, na forma do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.

Acompanhou a sessão, a Exma. Sra. Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão- Procuradora de Justiça.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 20 a 27 de MAIO de 2022.

8.4. ACÓRDÃO

ÓRGÃO JULGADOR : 5ª Câmara de Direito Público

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) No 0756157-76.2020.8.18.0000

AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUI

AGRAVADO: FM MODAS LTDA - EPP

RELATOR(A): Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

DIREITO TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DIFAL. ICMS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL QUE NÃO AFASTA A COBRANÇA. ILEGALIDADE DO ATO NÃO DEMONSTRADA. TEMA 517.

1. Para a concessão de liminar em Mandado de Segurança, cabe à impetrante demonstrar o preenchimento dos requisitos atinentes à medida cautelar, bem como aqueles especialmente dispostos na Lei 12.016/2009, quais sejam: a) a existência de fundamento relevante e b) que do ato impugnado resulte a ineficácia da medida.

2. Em sede de cognição sumária, da análise da legislação aplicável, conclui-se ser legítima a cobrança do diferencial de alíquota do ICMS, nas operações interestaduais, ainda que se trate de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional.

3. Nos termos do julgamento do Tema 517, não há inconstitucionalidade há ser reconhecida no caso concreto, já que o STF reconhece ser "constitucional a imposição tributária de diferencial de alíquota do ICMS pelo Estado de destino na entrada de mercadoria em seu território devido por sociedade empresária aderente ao Simples Nacional, independentemente da posição desta na cadeia produtiva ou da possibilidade de compensação dos créditos", conforme a decisão proferida no RE n. 970.821.

4. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO do recurso "sub examine", reformando-se a decisão vergastada e revogando a liminar concedida por ausência de probabilidade do direito, em razão do julgamento final do RE nº 970.821/RS - Tema 517, o qual fixou a tese de constitucionalidade da imposição tributária de diferencial de alíquota do ICMS pelo Estado de destino na entrada de mercadoria em seu território devido por sociedade empresária aderente ao Simples Nacional, na forma do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Sebastião Ribeiro Martins e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.

Acompanhou a sessão, a Exma. Sra. Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão- Procuradora de Justiça.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 20 a 27 de MAIO de 2022.

8.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800454-20.2018.8.18.0072

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800454-20.2018.8.18.0072

ORIGEM: Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí

ÓRGÃO: 6ª Câmara de Direito Público

RELATOR: Des. Erivan Lopes

APELANTE: Maria da Paz de França Ferro

ADVOGADO: Allan Vinicius Ferreira Lima (OAB PI - 8329)

APELADO: Estado do Piauí e Fundação Piauí Previdência

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. PRETENSÃO DE REAJUSTE. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. SÚMULA Nº 85 DO STJ. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO NÃO CONFIGURADA. VANTAGEM PREVISTA NA REDAÇÃO ORIGINÁRIA DO REVOGADO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94. SUPERVENIÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 33/03. DESVINCULAÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO VENCIMENTO DO CARGO. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À FORMA DE CÁLCULO. APELO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, conhecer do apelo para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença na parte que julgou improcedente o pedido formulado pelo autor/apelante e para ajustar a condenação de honorários sucumbenciais para 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, observada a condição suspensiva do art. 98, § 3º, do CPC".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de vinte aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20 a 27/05/2022).

8.6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000078-08.2014.8.18.0040

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000078-08.2014.8.18.0040

ÓRGÃO JULGADOR: 6ª Câmara de Direito Público

RELATOR: Des. Erivan Lopes

EMBARGANTE: Estado do Piauí

EMBARGADO: Antônio Assuere Nunes

ADVOGADA: Juliana de Sousa Nunes (OAB/PI Nº 10.520)

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO PROFERIDO EM APELAÇÃO. APELO JULGADO EM FAVOR DO EMBARGANTE OMISSÃO. AUSÊNCIA DE MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NECESSIDADE DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS NOS TERMOS DO CPC. DEVIDO. OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, § 3º, DO CPC. EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, pelo ACOLHIMENTO dos embargos declaratórios, integrando-se o acórdão apenas para: ajustar-se a condenação de honorários sucumbenciais para 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, em desfavor do embargado, observada a condição suspensiva do art. 98, § 3º, do CPC; tendo em vista que o autor é beneficiário da justiça gratuita".

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, de vinte aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20 a 27/05/2022).

9. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

9.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004530-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004530-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA

APELANTE: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO(S): VALERIO DE FREITAS MENDES (PI002911)

APELADO: COLÉGIO ALTERNATIVA LTDA

RELATOR: DES. MANOEL DE SOUSA DOURADO

DISPOSITIVO

Portaria Nº 1806/2022 - PJPI/TJPI/GABDESMSD, de 20 de maio de 2022 O Excelentíssimo Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o provimento Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRE/GABJAPRESIGABRIEL(1613713), que instituiu a movimentação \50090 - Arquivamento por Correção de Acervo\ no Sistema eTJPI para fins de "arquivamento de processos independente de Acórdão ou decisão, objetivando a correção de discrepâncias entre os processo efetivamente existentes na unidade jurisdicional e aqueles indicados pelo Sistema"; CONSIDERANDO que Apelação Cível (CÍVEL) nº 2016.0001.004530-1 não foi localizada em Coordenadoria. CONSIDERANDO o Ofício Nº 21062/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDCIV que enviou informações sobre os processos físicos integrantes do acervo deste gabinete; CONSIDERANDO que o Arquivamento por Correção de Acervo poderá ser utilizado para correção dos registros de processos no Sistema nos registros de processos não localizados fisicamente, desde que haja registro inequívoco da ordem de arquivamento ou envio a outro juízo, seja nos livros, pastas ou no próprio Sistema e-TJPI; RESOLVE Art. 1º ARQUIVAR, por correção de acervo, no Sistema e-TJPI, os autos da Apelação Cível (CÍVEL) nº 2016.0001.004530-1, com fundamento no art. 2º, \b", do Provimento nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRESIGABRIEL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Data/hora registrada eletronicamente. Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO Relator

9.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002435-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002435-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: ITAINÓPOLIS/VARA ÚNICA

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

APELADO: ZULEIDE FEITOSA CAMPOS BORGES

ADVOGADO(S): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO (PI001763)

RELATOR: DES. MANOEL DE SOUSA DOURADO

DISPOSITIVO

Portaria Nº 1807/2022 - PJPI/TJPI/GABDESMSD, de 20 de maio de 2022 O Excelentíssimo Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o provimento Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRE/GABJAPRESIGABRIEL(1613713), que instituiu a movimentação \50090 - Arquivamento por Correção de Acervo\ no Sistema eTJPI para fins de "arquivamento de processos independente de Acórdão ou decisão, objetivando a correção de discrepâncias entre os processo efetivamente existentes na unidade jurisdicional e aqueles indicados pelo Sistema"; CONSIDERANDO que Apelação Cível (CÍVEL) nº 2011.0001.002435-0 não foi localizada em Coordenadoria. CONSIDERANDO o Ofício Nº 21062/2022 -

PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDCIV que enviou informações sobre os processos físicos integrantes do acervo deste gabinete; CONSIDERANDO que o Arquivamento por Correção de Acervo poderá ser utilizado para correção dos registros de processos no Sistema nos registros de processos não localizados fisicamente, desde que haja registro inequívoco da ordem de arquivamento ou envio a outro juízo, seja nos livros, pastas ou no próprio Sistema e-TJPI; RESOLVE Art. 1º ARQUIVAR, por correção de acervo, no Sistema e-TJPI, os autos da Apelação Cível (CÍVEL) nº 2014.0001.008483-0, com fundamento no art. 2º, \b", do Provimento nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GAJAPRE/GABJAPRESIGABRIEL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Data/hora registrada eletronicamente. Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO Relator

9.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008483-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008483-8
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL
APELANTE: TRANSPORTADORA JB FERNANDES LTDA
ADVOGADO(S): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA (PI11086)
APELADO: VIAÇÃO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA
ADVOGADO(S): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO (PI004393)
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
DISPOSITIVO

Verificando que de fato houve erro na intimação do advogado para a pauta de julgamento da sessão do dia 26 de janeiro de 2022, da 3ª Câmara Especializada Cível, decreto a nulidade do referido julgamento e por consequência determino seja providenciada nova intimações para a inclusão do presente processo em pauta de julgamento, devendo constar como causídico da apelante o advogado Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira, inscrito junto à OAB/PI sob o nº 11.086. Cumpra-se.

9.4. RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000443-1

RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000443-1
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TERESINA/JUIZADO ESP. CÍVEL
RECLAMANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.
ADVOGADO(S): LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEAO DO REGO (PI4580) E OUTROS
RECLAMADO: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA-PI
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA POR PERDA DO OBJETO.
RESUMO DA DECISÃO

homologo o pedido de desistência dos presentes autos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, declaro extinta a referida reclamação, sem resolução de mérito (art. 200 c/c 485, VI, do CPC/15 c/c art. 91, XIV, do RITJPI).

10. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJE) - ACÓRDÃO

Felipe Cardoso Rodrigues Vieira, Servidor da Coordenadoria Judiciária do Pleno/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA THAYS IONES DE SOUSA CARVALHO ; KAYLA RAVENY DE SOUSA CARVALHO ; MURILO OSTERNO DE SOUSA CARVALHO ; PATRICIA DE SOUSA CARVALHO ; ZILAIDE DE SOUSA CARVALHO - ADVOGADO: HAMILTON CESAR LEAL DE SOUZA - OAB SP 139702-A**, ora intimados, nos autos do(a) **APELAÇÃO CÍVEL - 0002259-02.2016.8.18.0140** (PJe), - Relator Exmo. Sr. Des. ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, conhecer do apelo e dar provimento para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem a fim de que seja aberta a oportunidade para as partes especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir".

COOJUDPLE, em Teresina, 30 de maio de 2022. Felipe Cardoso Rodrigues Vieira. Servidor da Coordenadoria Judiciária do Pleno/SEJU.

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO PJE

A Bela. Marcilene Ibiapina Coelho de Carvalho, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A (Advogado: DJALMA GOSS SOBRINHO - OAB/SC 7717)**, ora apelado, nos autos do(a) **APELAÇÃO CÍVEL nº 0834839-76.2021.8.18.0140** (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do(a) **acórdão/decisão/despacho ID 7169165**, exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - Relator.

ACÓRDÃO/DECISÃO/DESPACHO:

"[...] Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intemem-se as partes. [...]"

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.

Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR"

COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 30 de maio de 2022.

MARCILENE IBIAPINA COELHO DE CARVALHO

Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

10.3. PROCESSO Nº: 0801439-15.2018.8.18.0031

PROCESSO Nº: 0801439-15.2018.8.18.0031

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Cobrança de Aluguéis - Sem despejo]

AUTOR: PEDRO ALVES VERAS

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Avenida

Dezenove de Outubro, 3495, Conselheiro Alberto Silva, PARNAÍBA - PI - CEP: 64209-060 a ação acima referenciada (AÇÃO DE COBRANÇA - PROCESSO Nº 0801439-15.2018.8.18.0031), proposta por PEDRO ALVES VERAS, brasileiro, solteiro, agricultor, falecido, inscrito no RG sob o nº 3.646.892 SSP/PI, e CPF nº 222.558.932-15, com último domicílio na Travessa Estrada Portinho, S/N, Zona Rural, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí em face de **SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, com endereço para notificações na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar - Rio de Janeiro - RJ. É, pois, o presente para CITAR possíveis herdeiros e sucessores de PEDRO ALVES VERAS, bem como de interessados incertos ou desconhecidos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias após o prazo supra informado para manifestarem interesse na sucessão processual e promoverem a sua respectiva habilitação nos autos, sob pena de extinção do processo (art. 313, § 2º, II do CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e duas vezes em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de maio de 2022 (30/05/2022). Eu, JAILSON SANTOS SOUSA JUNIOR, estagiário lotado nesta vara, digitei e subscrevi.

JOSÉ AÍRTON MEDEIROS DE SOUSA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.003931-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL

APELANTE: TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES GUARUJÁ LTDA E OUTROS

ADVOGADO(S): ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO (PI003525) E OUTROS

APELADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL LOUVRE E OUTROS

ADVOGADO(S): ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO (PI003525) E OUTROS

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 26 de maio de 2022.

LUCIANE DIAS ALVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005954-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: RIBEIRO GONÇALVES/VARA ÚNICA

AGRAVANTE: ALDI BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE (PI011911) E OUTRO

AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E OUTRO

ADVOGADO(S): AGNALDO BOSON PAES (PI002363) E OUTROS

RELATOR: DES. MANOEL DE SOUSA DOURADO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2022.

FIRMINO ARRAIS CHAVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.010584-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: SIMPLÍCIO MENDES/VARA ÚNICA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI

ADVOGADO(S): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ (PI004001)

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): JAIRO LACERDA LIMA (PI006591)

RELATOR: DES. MANOEL DE SOUSA DOURADO

AVISO DE INTIMAÇÃO

LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU, conforme Portaria (Presidência) Nº 990/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de abril de 2021, **INTIMA o(a) ADV. DRA.FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ**, OAB/PI nº 4001, nos autos da(o) **processo em epígrafe**, para que proceda com a **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS**, uma vez que se encontra com vistas destes além do prazo legal, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente a metade do salário mínimo, de acordo com o art. 234, §2º do CPC.

Teresina, 25 de maio de 2022.

LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009765-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: CORRENTE/VARA ÚNICA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHO FRIO-PI

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA (PI004521) E OUTROS

REQUERIDO: MARILENE FERREIRA MACIEL

ADVOGADO(S): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA (PI006187)

RELATOR: DES. MANOEL DE SOUSA DOURADO

AVISO DE INTIMAÇÃO

LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU, conforme Portaria (Presidência) Nº 990/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de abril de 2021, **INTIMA o(a) ADV. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA**, OAB/PI nº **4521**, nos autos da(o) **processo em epígrafe**, para que proceda com a **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS**, uma vez que se encontra com vistas destes além do prazo legal, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente a metade do salário mínimo, de acordo com o art. 234, §2º do CPC.

Teresina, 26 de maio de 2022.

LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006642-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: ITAUEIRA/VARA ÚNICA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE ITAUEIRA-PI

ADVOGADO(S): EXDRAS RODRIGUES DE ARAUJO (PI003013) E OUTRO

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO REGO DA SILVA

ADVOGADO(S): JOELMAR BRANDÃO ROCHA (PI008510)

RELATOR: DES. MANOEL DE SOUSA DOURADO

AVISO DE INTIMAÇÃO

EMERSON WAGNER PEREIRA PORTELA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU, conforme Portaria (Presidência) Nº 990/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de abril de 2021, **INTIMA o(a) ADV. EXDRAS RODRIGUES DE ARAUJO**, Procurador do MUNICIPIO DE ITAUEIRA-PI, OAB/PI nº 3013, nos autos da(o) processo em epígrafe, para que proceda com a **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS**, uma vez que se encontra com vistas destes além do prazo legal, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente a metade do salário mínimo, de acordo com o art. 234, §2º do CPC.

Teresina, 27 de maio de 2022.

EMERSON WAGNER PEREIRA PORTELA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.002188-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: ANGICAL DO PIAUÍ/VARA ÚNICA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (PI002439)

REQUERIDO: RENATO SOUSA BARBOSA

ADVOGADO(S): JOSE PIRES TEIXEIRA (PI002025) E OUTROS

RELATOR: DES. MANOEL DE SOUSA DOURADO

AVISO DE INTIMAÇÃO

EMERSON WAGNER PEREIRA PORTELA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU, conforme Portaria (Presidência) Nº 990/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de abril de 2021, **INTIMA o(a) ADV. DR. HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES**, representante legal do **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ**, OAB/PI nº **2.439**, nos autos da(o) **processo em epígrafe**, para que proceda com a **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS**, uma vez que se encontra com vistas destes além do prazo legal, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente a metade do salário mínimo, de acordo com o art. 234, §2º do CPC.

Teresina, 27 de maio de 2022.

EMERSON WAGNER PEREIRA PORTELA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.011056-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ENERGY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): DANIEL MAGNO GARCIA VALE (PI003628) E OUTROS

APELADO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(S): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (PI17870) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2022)

2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 26 de maio de 2022.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL GIRÃO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010095-2

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: BOCAINA/VARA ÚNICA

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): JOAO LEAL OLIVEIRA (PI000120B) E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI

ADVOGADO(S): ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR (PI002291)

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2022.

LUCIANE DIAS ALVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2014.0001.007947-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/VARA ÚNICA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO-PIAUI

ADVOGADO(S): ERICO MALTA PACHECO (PI003906) E OUTROS

REQUERIDO: SUYANE TERESINHA BORGES DE ALENCAR

ADVOGADO(S): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA (PI007459) E OUTRO

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 26 de maio de 2022.

THISSIANE MARLA ALVES CAVALCANTE

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008953-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL

APELANTE: IVANILDO VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO(S): GUSTAVO BRENNO CARVALHO (PI006356) E OUTROS

APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 24 de maio de 2022.

LUCIANE DIAS ALVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007119-5
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/2ª VARA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): ALEXANDRO DA SILVA MACEDO (PI004771)
REQUERIDO: HELIO BAIÃO FERREIRA
ADVOGADO(S): WILSON JOSÉ FERREIRA NETO (PI007387)E OUTRO
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 26 de maio de 2022.

THISSIANE MARLA ALVES CAVALCANTE

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.009253-8
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BURITI DOS LOPES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MANOEL PACHECO NETO
ADVOGADO(S): THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA (PI013531)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 26 de maio de 2022.

THISSIANE MARLA ALVES CAVALCANTE

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2010.0001.007079-2
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL
AUTOR: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(S): FELIPE DE FIGUEREDO LIMA (PI007015) E OUTROS
RÉU: PIAUÍ TÊXTIL S/A
ADVOGADO(S): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR (PI003160)
RELATOR: DES. PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 25 de maio de 2022.

LUCIANE DIAS ALVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11. NUPEMEC**11.1. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 0842743-50.2021.8.18.0140**CLASSE:** OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)**ASSUNTO(S):** [Usucapião Especial (Constitucional), Usucapião Especial Coletiva]**REQUERENTE:** LOURIVAL GOMES FERREIRA, MARIA VAGNA LIMA FERREIRA**INTERESSADO:** MUNICIPIO DE TERESINA, ESTADO DO PIAUI, ADVOCACIA GERAL DA UNIAO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (30 dias)**

O DOUTOR **MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO**, Juiz de Direito do **Programa Regularizar**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, pelo prazo de 30 dias, virem ou dele tomarem conhecimento que se processa neste Juízo, com sede na Praça Edgar Nogueira, S/N, bairro Cabral, CEP: 64000-830, em Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **LOURIVAL GOMES FERREIRA e MARIA VAGNA LIMA FERREIRA** em face de terceiros interessados e não sabidos, em relação ao seguinte imóvel assim descrito: "**LOTE/CASA 10. LOCALIDADE: Residencial Mocambinho. ÁREA DO TERRENO: 192 m² PERÍMETRO: 59,20 m, com as seguintes dimensões e confrontações: 9,50 m de frente para a RUA FERNANDO SILVA CASTRO; 20,00 m na lateral esquerda limitando com LOTE 09, QUADRA 29; 20,00 m na lateral direita limitando com LOTE 11, QUADRA 29 e 9,50 m de fundo limitando com LOTE 39, QUADRA 29. O terreno apresenta formato RETANGULAR com 192,00 m² de área e 59,20 m de perímetro**", sendo o presente para **NOTIFICAR: b.1) CONFINANTE NORTE (LADO ESQUERDO), DESCONHECIDO, Rua Fernando Silva Castro, Lote 09, Quadra 29, Setor C, MOCAMBINHO 3, em Teresina/PI; b.2) CONFINANTE SUL (LADO DIREITO), DESCONHECIDO, Rua Fernando Silva Castro, Lote 11, Quadra 29, Setor C, MOCAMBINHO 3, em Teresina/PI; e b.3) CONFINANTE OESTE (FUNDO), DESCONHECIDO, Rua Assis da Cunha Barros, Lote 39, Quadra 29, Setor C, MOCAMBINHO 3, em Teresina/PI**; bem como, dos eventuais interessados, para que apresentem respostas, **no prazo de 10 (dez) dias**, na qual indiquem de forma clara e objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo (Programa). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 24 de fevereiro de 2022 (24/02/2022). Eu, **Marcos Venício de Sousa Ribeiro**, Secretário do Programa Regularizar, digitei.

Juiz de Direito do **Programa Regularizar**Assinado eletronicamente por: **MAURICIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO****09/03/2022 06:31:11**<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>ID do documento: **24731537**

12. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

12.1. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0808302-77.2020.8.18.0140**CLASSE:** INTERDIÇÃO/CURATELA (58)**ASSUNTO(S):** [Nomeação, Nomeação]**REQUERENTE:** ARIOSTO OLIVEIRA BARRETO JUNIOR**REQUERIDO:** ARIOSTO OLIVEIRA BARRETO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A MM.^a Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ARIOSTO OLIVEIRA BARRETO**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 1.066.084 SSP-PI, CPF nº 025.732.963-34, nos autos do Processo nº 0808302-77.2020.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) ARIOSTO OLIVEIRA BARRETO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 892.472 SSP/PI, CPF nº 337.601.953-34, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, LORENA E SILVA TORRES, Analista Judicial, digitei.

Teresina-PI, 18 de maio de 2022.

TÂNIA REGINA S. SOUSA

Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

12.2. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0804737-76.2018.8.18.0140**CLASSE:** TUTELA CÍVEL (12233)**ASSUNTO(S):** [Tutela e Curatela]**REQUERENTE:** DEUSUITA DA CUNHA SOUSA**INTERESSADO:** ARLETE PEREIRA COSTA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A MM.^a Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ARLETE PEREIRA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG de nº. **022883202002-1** e CPF de nº. **600.413.523-27**, nos autos do Processo nº 0804737-76.2018.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) DEUSUITA DA CUNHA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 727.675 e inscrita no CPF sob o nº. 428.746.883-04, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. A MM.^a Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, LORENA E SILVA TORRES, Analista Judicial, digitei.

Teresina-PI, 18 de maio de 2022.

TÂNIA REGINA S. SOUSA

Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

12.3. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0010575-72.2014.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Capacidade]

REQUERENTE: ALMERIO FERREIRA SOARES

REQUERIDO: LIDIA COSTA SOARES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A MM.^a Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de LÍDIA COSTA SOARES, brasileira, solteira, RG 1.261.206 SSP PI, CPF 007.527.261-02**, nos autos do Processo nº 0010575-72.2014.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) ALMÉRIO FERREIRA SOARES, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 166.240 SSP PI, CPF 066.495.303-44, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, LORENA E SILVA TORRES, Analista Judicial, digitei.

Teresina-PI, 18 de maio de 2022.

TÂNIA REGINA S. SOUSA

Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

12.4. PROCESSO Nº: 0819822-34.2020.8.18.0140

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0819822-34.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

INTERESSADO: LUIZA PEREIRA LIMA

INTERESSADO: HONORATO PEREIRA DE LIMA

Em face do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão da autora, para o efeito de **DECLARAR a INTERDIÇÃO de HONORATO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 355025 SSP-PI e do CPF nº 200.370.153-20, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 487 inciso I, do Código de Processo Civil, e com fundamento no artigo 1.775 do Código Civil, nomeio a Senhora **LUIZA PEREIRA LIMA**, brasileira, professora, portadora do RG sob o Nº 2020741 SSP-PI e do CPF. nº 003.064.003-24, residente e domiciliada Conj. Dirceu Arcoverde, II, 14, Qd.357, Casa14/1, Bairro Dirceu, Teresina - PI, CEP: 64.078-510, para exercer a função de curadora do interditando, ressaltando que não poderá o interditando praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. Fica, ainda, a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do interditando se e quando for instada a tanto devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Independente do trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, servindo esta **SENTENÇA, ASSINADA DIGITALMENTE, de Mandado de Averbação ao Registro Civil competente**, após a publicação dos editais, para fins de averbação da interdição ora decretada, tudo nos termos do disposto no artigo 755, § 3º do CPC e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil.

Demais expedientes necessários.

Custas pela requerente. Porém sem recolhimento, ante a concessão da gratuidade processual.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, por três vezes, com intervalo de 10 dias; bem assim na imprensa local, em jornal de ampla circulação; com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na Rede Mundial de Computadores, no Portal e SAJ do Tribunal de Justiça; Publique-se na plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento, tudo nos termos do disposto no artigo 755 § 3º do Código de Processo Civil.

Esta sentença SERVIRÁ como EDITAL, publicando-se o dispositivo dela pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Esta sentença, certificado o Trânsito em julgado, **SERVIRÁ como MANDADO DE INSCRIÇÃO**, dirigido ao Cartório do Registro Civil Competente, nos termos do artigo 89 c/c o artigo 106 da Lei nº 6.015/73, conforme documento acostado as fls., 66.

Esta sentença **SERVIRÁ como TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVO e CERTIDÃO DE CURATELA**, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora, nos termos acima determinados. Registre-se, e após transitada em julgado, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais.

Teresina-PI, 17 de maio de 2022.

Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho

Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

12.5. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

2ª Publicação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

(PJe nº 0810081-38.2018.8.18.0140)

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de JORGE DA SILVA E SOUSA**, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de Ana Maria da Conceição da Silva Sousa nos autos do PJe nº 0810081-38.2018.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **IRACI GOMES DE SOUSA**, brasileira, solteira, do lar, filha de Julia Gomes de Sousa e João Gomes de Sousa a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, Ariane Ferreira Lopes, Analista Judicial, o digitei. Vai devidamente assinado de maneira eletrônica pelo MM. Juiz de Direito.

Teresina-PI, 19 de maio de 2022.

Juiz PAULO ROBERTO de Araújo BARROS

Titular da 6ª Vara de Família e Sucessões de Teresina

12.6. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

2ª Publicação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

(PJe nº 0019375-21.2016.8.18.0140)

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIA DE MARIA SILVA**, brasileira, viúva, filha de José Firmino da Silva e Luiza Maria do Espírito Santo, nos autos do PJe nº 0019375-21.2016.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **CLEYTON ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de João Alexandre do Nascimento e Antonia de Maria Silva, o qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais.

O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, Ariane Ferreira Lopes, Analista Judicial, digitei. Vai devidamente assinado de maneira eletrônica pelo MM. Juiz de Direito.

Teresina-PI, 18 de maio de 2022.

Juiz PAULO ROBERTO de Araújo BARROS

Titular da 6ª Vara de Família e Sucessões de Teresina

12.7. EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0027681-13.2015.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Capacidade]

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO PRADO NETO

REQUERIDO: ANTONIA CANDIDA CASTRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A MM.ª Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIA CANDIDA CASTRO**, brasileira, viúva, **RG 187.416 SSP PI, CPF 217.297.353-04**, nos autos do Processo nº 0027681-13.2015.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) RAIMUNDO NONATO PRADO NETO, brasileiro, solteiro, RG 2.033.847 SSP PI, CPF 966.870.293-04, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, LORENA E SILVA TORRES, Analista Judicial, digitei.

Teresina-PI, 20 de maio de 2022.

TÂNIA REGINA S. SOUSA

Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

12.8. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0834789-50.2021.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Receptação, Roubo Majorado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: JOAO PEDRO SANTOS DE MATOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 (quinze) dias

A Dr.ª **LISABETE MARIA MARCHETTI** Juíza Auxiliar da 8ª Vara Criminal desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOAO PEDRO SANTOS DE MATOS**, natural de Timon-MA, nascido em 25/02/2003, portador do CPF nº 619.745.803-93, filho de Francisca das Chagas Costa dos Santos e Cleonildo Rodrigues Santos Matos, residente em local incerto e não sabido, **CITADO** para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e **CIENTIFICADO** de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 29 de maio de 2022 (29/05/2022). Eu, Leina Alves da Silva, digitei, subscrevi e assino.

teresina-PI, 29 de maio de 2022.

LISABETE MARIA MARCHETTI

Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal de Teresina

12.9. Aviso de intimação de Sentença - 0807022-03.2022.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0807022-03.2022.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE (1389)

ASSUNTO(S): [Revisão]

REQUERENTE: EUDIMAR ALVES FERREIRA

REQUERENTE: LILIAN DO NASCIMENTO SANTOS FERREIRA

AVISO DE INTIMAÇÃO

Tendo, pois, a transação força de sentença entre as partes, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b".

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Transitada em julgado a presente sentença, arquivem-se os autos com baixa definitiva na distribuição.

12.10. Aviso de intimação de audiência - 0807022-03.2022.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0807022-03.2022.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE (1389)**ASSUNTO(S):** [Revisão]**REQUERENTE:** EUDIMAR ALVES FERREIRA**REQUERENTE:** LILIAN DO NASCIMENTO SANTOS FERREIRA**AVISO DE INTIMAÇÃO**

Tendo, pois, a transação força de sentença entre as partes, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b".

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Transitada em julgado a presente sentença, arquivem-se os autos com baixa definitiva na distribuição.

12.11. Aviso de intimação de Sentença - 0819406-66.2020.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0819406-66.2020.8.18.0140**CLASSE:** AÇÃO DE ALIMENTOS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE (1389)**ASSUNTO(S):** [Fixação]**REQUERENTE:** D. A. L. S.**REQUERENTE:** LEVI ROBSON SANTOS DE SENA**AVISO DE INTIMAÇÃO**

Assim, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, na ocasião desta audiência, cujas cláusulas, acima transcritas, ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão; Considerando, pois, que a transação tem efeito de sentença entre as partes, nos termos dos artigos 354 c/c 487, III, "b", ambos do CPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Sem custas. Prolatada esta decisão em audiência, dou-a por publicada e as partes por intimadas. As partes abriam mão do prazo recursal na oportunidade. Registre-se.

12.12. AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA / 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA - PI PROC. PJe Nº 0828826-

61.2021.8.18.0140

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)**DISTRIBUIÇÃO:** Nº 0828826-61.2021.8.18.0140**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**ACUSADO:** JANGLEDIS ALVES DE CARVALHO**VÍTIMAS:** ANTÔNIO FELIX DE LIMA E JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**CRIMES:** ART. 157, §2º, II, E §2º-A, I DO CP, C/C ART. 70 DO CP, C/C ART. 69 DO CP, ART. 311 DO CP E ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003**DEFENSOR PÚBLICO:** DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO

SENTENÇA: "Vistos, etc..... É o relatório. (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E COM FULCRO NO ART. 386, VII DO CPP, ABSOLVO O RÉU JANGLEDIS ALVES DE CARVALHO, BRASILEIRO, CPF Nº 050.676.103-79, NATURAL DE TERESINA-PI, NASCIDO EM 10 DE MARÇO DE 1990, FILHO DE ROSA MARIA ALVES CORREIA E PEDRO VAZ DE CARVALHO, DAS IMPUTAÇÕES PREVISTAS NO ART. 157, §2º, II, E §2º-A, I DO CP C/C ART. 70 DO CP, C/C ART. 69 DO CP, ART. 311 DO CP E ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003, EM RAZÃO DE NÃO HAVER NOS AUTOS PROVA CABAL PARA UM VEREDICTO CONDENATÓRIO, SUSCITANDO-SE A DÚVIDA SENDO APLICADO O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO IN DUBIO PRO REO, ISENTANDO ASSIM O DENUNCIADO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PENAL TRAZIDA PARA O BOJO DO PROCESSO. IV - Dos Bens Apreendidos. O Auto de Apreensão e Apresentação destaca que foram encontrados em poder do réu UM CARREGADOR DE PISTOLA CALIBRE 380, CONTENDO ONZE MUNIÇÕES e UMA MOTOCICLETA HONDA CB 300, PLACA NMS 1730, PRETA, COM CHAVE DE IGNIÇÃO, UM DOCUMENTO CRLV APARENTEMENTE REFERENTE A MESMA MOTOCICLETA (Auto de Apresentação e Apreensão (18 ago 2021 - 19276544 - Petição - fls. 13). V - Disposições Finais: 1. Em cumprimento a disposição normatizada às fls. 16 do Manual de Destinação e Gestão dos bens apreendidos, da lavra da Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio TJPI, determino a oitiva do Ministério Público acerca da destinação dos bens; 2. Não havendo requisição diversa em relação ao carregador da pistola e as munições, observando-se que o artigo 25 da Lei nº 10.826/2003 prevê que as armas de fogo apreendidas serão encaminhadas ao Comando-Geral do Exército depois da elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, para destruição ou a doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas. Considerando que o laudo pericial da arma apreendida com o sentenciado já está acostada aos autos, DETERMINO o envio do carregador ao Comando-Geral do Exército, para que avalie a necessidade de destruição da mesma, juntando o expediente de entrega nos autos, ou a devolução/doação do armamento à Polícia Militar do Estado do Piauí, na forma da legislação de regência; 3. Expeça-se os respectivos alvarás de soltura em benefício de JANGLEDIS ALVES DE CARVALHO decorrente desta sentença penal absolutória, para cumprimento imediato, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO. Após o cumprimento de todas as formalidades, dê-se baixa e arquite-se este processo em caso do trânsito em julgado do feito. Réu preso. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 30 de maio de 2022. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

12.13. Aviso de intimação de Sentença - 0804611-89.2019.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0804611-89.2019.8.18.0140**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)**ASSUNTO(S):** [Fixação]**AUTOR:** D. L. L. D. S.**REU:** LUCAS GUILHERME DA SILVA SANTOS**AVISO DE INTIMAÇÃO**

ANTE O EXPOSTO, em consonância com o Ministério Público, com base no art. 485, III CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.

Revogo a Decisão de ID 4423844.

Fica a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCP.

Intime-se.

Registrada eletronicamente, publique-se no DJE.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública desta Sentença.

Transitada em julgado a presente demanda, arquite-se o feito com baixa definitiva.

12.14. AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA / 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA - PI PROC PJe. Nº 0013621-

64.2017.8.18.0140

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)**DISTRIBUIÇÃO:** 0013621-64.2017.8.18.0140.



AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL.

ACUSADA: CAP PM RG 10.12165-98 ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO.

VÍTIMA: PATRIMÔNIO MILITAR.

CRIME: ART. 321, "CAPUT" DO CPM.

ADVOGADOS: DR. OTONIEL D'OLIVEIRA CHAGAS BISNETO, OAB/PI 12.035 DR. STENIO FARIAS MARINHO, OAB/PI 7.791.

SENTENÇA: "Vistos, etc.... É o relatório. (...)Ante todo o exposto, o CEJ DECIDIU, por unanimidade, julgar procedente a ação penal, para, com fulcro no art. 321, do CPM (EXTRAVIO DE DOCUMENTO), condenar a CAP PM RG 10.12165-98 ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO, qualificada nos autos, tendo em vista que ficou provado nos autos que a acusada não devolveu o IPM nº 0006972-88.2014.8.18.0140, conforme portaria nº 522/IPM/CORREG, datada de 16/07/2013, do qual a acusada era Encarregada e teria recebido, por meio do ofício nº 1286/SAT/CORREG, de 05/05/2014, para cumprimento de diligência solicitada pelo representante do Ministério Público. Em suas declarações, a denunciada confirma que recebeu os autos, mas que procedeu com a devolução dos mesmos. Contudo, ao ser questionada sobre o ofício ou recibo comprovando a entrega dos autos na Corregedoria da PMPI, informou que não se lembrava, devido a problemas de saúde por que passara. Consta nos autos, extrato de tramitação do IPM, onde se verifica apenas a data da entrega do IPM à ré, não constando, portando, registro de devolução pela mesma. Decidindo o CEJ pela condenação da denunciada no crime do art. 321, do CPM (EXTRAVIO DE DOCUMENTO), foi procedido a dosimetria da pena com fulcro no art. 69 do CPM. IV - DOSIMETRIA DA PENA PARA O CRIME DO ART. 321, DO CPM (EXTRAVIO DE DOCUMENTO), QUE TEM PENA DE RECLUSÃO DE DOIS A SEIS ANOS: PRIMEIRA FASE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 69 DO CPM Analisando as diretrizes do art. 69 do CPM, foi observado pelo CEJ que: quanto à gravidade do crime praticado, é muito elevada, tendo em vista se tratar de documento oficial, um IPM para apuração de fatos supostamente criminosos, vindo a atentar contra a administração militar; quanto à personalidade da ré, não há elementos que fundamentem o juízo de valor deste item; quanto à intensidade do dolo ou grau da culpa, não foi além do que normatiza o tipo penal; quanto à maior ou menor extensão do dano ou perigo de dano, prejuízo à administração da Corporação militar, tendo em vista se tratar de um documento investigativo de outras condutas praticadas por policiais militares; quanto aos meios empregados, não foi além do que normatiza o tipo penal; quanto ao modo de execução, não foi além do que normatiza o tipo penal; quanto aos motivos determinantes, às circunstâncias de tempo e lugar, não foi além do que normatiza o tipo penal; em relação aos antecedentes da ré, a mesma já foi condenada em dois processos: 1 - Processo 0020417-94.2008.8.18.0008 - Constrangimento ilegal (Art. 222 do CPM). Julgado em 30.06.2011, condenada à pena mínima de 3 (três) meses de detenção; e 2 - Processo 0029429-98.2009.8.18.0008 - Descumprimento de missão, inobservância de lei e comunicado de falso crime (Art. 196, § 1º, 324 e 344 do CPM). Julgado em 01.03.2012, condenada à pena de 06(seis) meses de suspensão de qualquer função que esteja exercendo atualmente, pena esta do art 324 do CPM (inobservância de lei) e à pena de 01(um) ano e 4(quatro) meses de detenção, sem direito ao Sursis, por não ser primária e ter maus antecedentes, pelo crime capitulado no art 196.º do CPM (descumprimento de missão), não caracterizando a reincidência tendo em vista que a condenação nos dois processos já superou os cinco anos, contudo fica caracterizado os maus antecedentes devendo a pena ser aumentada na primeira fase da dosimetria da pena; e finalmente, em relação à sua atitude de insensibilidade, indiferença ou arrependimento após o crime, não foram coletados elementos para valorar este item. Pena-base: à vista do exposto, levando-se em conta os maus antecedentes da ré, aumento em 1/5 (um quinto) a pena-base, ficando a pena provisória em 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias de reclusão. SEGUNDA FASE DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES PREVISTAS NOS ARTS. 70 E 72 DO CPM Não há circunstâncias agravantes, porém há circunstância atenuante da confissão (art. 72, III, "d", do CPM), tendo o CEJ atenuado a pena até o mínimo, por conta da Súmula 231 do STJ, ficando a pena provisória em 02 (dois) anos de reclusão; TERCEIRA FASE DAS CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE PENA Não há causa de aumento, nem diminuição de pena, resultando a reprimenda da ré, CAP PM RG 10.12165-98 ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO pelo crime do ART. 321, do CPM (EXTRAVIO DE DOCUMENTO) em 02 (dois) anos de reclusão. V - Regime O CPJ ficou o regime inicial de cumprimento da pena o regime aberto, aplicando-se subsidiariamente o art. 33 do CP ao CPM VI - Do Resultado Final. O CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA DECIDIU POR UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA COM FULCRO NO ART. 321, "CAPUT" DO CP, CONDENAR A CAP PMPI ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, NASCIDA EM TERESINA-PI, RG PMPI 10.12165-98, FILHA DE CONCEIÇÃO MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO E ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO, NAS PENAS DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE O ART. 33 DO CP AO CPM. VII - Da concessão do Sursis. Considerando a pena imposta a sentenciada e a sua vida pregressa, decidiu o CEJ, a unanimidade e com fulcro nos arts. 84 e 85 do CPM, c/c os arts. 606, 607 e 608, todos do CPPM, INDEFERIR o direito ao Sursis por ter péssimos antecedentes. VIII - Disposições Finais. Determino à Secretaria da 9ª Vara Criminal, após o trânsito em julgado que: a) Lance-se o nome da sentenciada no rol dos culpados; b) Comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral o teor da decisão para fins de suspensão dos direitos políticos; c) comunique-se a sentença retro ao Comandante Geral da PMPI e ao Corregedor Geral da PMPI; d) A sentenciada nunca foi presa preventivamente por esse crime, permanecendo toda a instrução destes autos gozando de liberdade provisória sem nunca ter voltado a delinquir, além de ter sido condenada nestes autos em regime aberto, portanto, CONCEDO-LHE O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. A Juíza cientificou aos Juízes Militares integrantes do Conselho Permanente de Justiça (CPJ) a impossibilidade de suas assinaturas serem apostas na sentença tendo em vista que o novo sistema do TJPI só aceita assinatura eletrônica através de token, no caso o da Juíza de Direito Titular da 9ª Vara Criminal de Teresina (Justiça Militar). Após o cumprimento de todas as formalidades, dê-se baixa e archive-se este processo em caso do trânsito em julgado do feito. Ré solta. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 26 de maio de 2022. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR) PRESIDENTE DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO / 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

DISTRIBUIÇÃO: 0013621-64.2017.8.18.0140.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL.

ACUSADA: CAP PM RG 10.12165-98 ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO.

VÍTIMA: PATRIMÔNIO MILITAR.

CRIME: ART. 321, "CAPUT" DO CPM.

ADVOGADOS: DR. OTONIEL D'OLIVEIRA CHAGAS BISNETO, OAB/PI 12.035 DR. STENIO FARIAS MARINHO, OAB/PI 7.791.

De ordem da MMa. Juíza de Direito Titular VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o DR. OTONIEL D'OLIVEIRA CHAGAS BISNETO, OAB/PI 12.035 e o DR. STENIO FARIAS MARINHO, OAB/PI 7.791, da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal citada acima, cuja parte final é a seguinte: SENTENÇA: "Vistos, etc.... É o relatório. (...)Ante todo o exposto, o CEJ DECIDIU, por unanimidade, julgar procedente a ação penal, para, com fulcro no art. 321, do CPM (EXTRAVIO DE DOCUMENTO), condenar a CAP PM RG 10.12165-98 ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO, qualificada nos autos, tendo em vista que ficou provado nos autos que a acusada não devolveu o IPM nº 0006972-88.2014.8.18.0140, conforme portaria nº 522/IPM/CORREG, datada de 16/07/2013, do qual a acusada era Encarregada e teria recebido, por meio do ofício nº 1286/SAT/CORREG, de 05/05/2014, para cumprimento de diligência solicitada pelo representante do Ministério Público. Em suas declarações, a denunciada confirma que recebeu os autos, mas que procedeu com a devolução dos mesmos. Contudo, ao ser questionada sobre o ofício ou recibo comprovando a entrega dos autos na Corregedoria da PMPI, informou que não se lembrava, devido a problemas de saúde por que passara. Consta nos autos, extrato de tramitação do IPM, onde se verifica apenas a data da entrega do IPM à ré, não constando, portando, registro de devolução pela mesma. Decidindo o CEJ pela condenação da denunciada no crime do art. 321, do CPM (EXTRAVIO DE DOCUMENTO), foi procedido a dosimetria da pena com fulcro no art. 69 do CPM. IV - DOSIMETRIA DA PENA PARA O CRIME DO ART. 321, DO CPM (EXTRAVIO DE DOCUMENTO), QUE TEM PENA DE RECLUSÃO DE DOIS A SEIS ANOS: PRIMEIRA FASE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 69 DO CPM Analisando as diretrizes do art. 69 do CPM, foi observado pelo CEJ que: quanto à gravidade do crime praticado, é muito

elevada, tendo em vista se tratar de documento oficial, um IPM para apuração de fatos supostamente criminosos, vindo a atentar contra a administração militar; quanto à personalidade da ré, não há elementos que fundamentem o juízo de valor deste item; quanto à intensidade do dolo ou grau da culpa, não foi além do que normatiza o tipo penal; quanto à maior ou menor extensão do dano ou perigo de dano, prejuízo à administração da Corporação militar, tendo em vista se tratar de um documento investigativo de outras condutas praticadas por policiais militares; quanto aos meios empregados, não foi além do que normatiza o tipo penal; quanto ao modo de execução, não foi além do que normatiza o tipo penal; quanto aos motivos determinantes, às circunstâncias de tempo e lugar, não foi além do que normatiza o tipo penal; em relação aos antecedentes da ré, a mesma já foi condenada em dois processos: 1 - Processo 0020417-94.2008.8.18.0008 - Constrangimento ilegal (Art. 222 do CPM). Julgado em 30.06.2011, condenada à pena mínima de 3 (três) meses de detenção; e 2 - Processo 0029429-98.2009.8.18.0008 - Descumprimento de missão, inobservância de lei e comunicado de falso crime (Art. 196, § 1º, 324 e 344 do CPM). Julgado em 01.03.2012, condenada à pena de 06(seis) meses de suspensão de qualquer função que esteja exercendo atualmente, pena esta do art 324 do CPM (inobservância de lei) e à pena de 01(um) ano e 4(quatro) meses de detenção, sem direito ao Sursis, por não ser primária e ter maus antecedentes, pelo crime capitulado no art 196.º do CPM (descumprimento de missão), não caracterizando a reincidência tendo em vista que a condenação nos dois processos já superou os cinco anos, contudo fica caracterizado os maus antecedentes devendo a pena ser aumentada na primeira fase da dosimetria da pena; e finalmente, em relação à sua atitude de insensibilidade, indiferença ou arrependimento após o crime, não foram coletado elementos para valorar este item. Pena-base: à vista do exposto, levando-se em conta os maus antecedentes da ré, aumento em 1/5 (um quinto) a pena-base, ficando a pena provisória em 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias de reclusão. SEGUNDA FASE DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES PREVISTAS NOS ARTS. 70 E 72 DO CPM Não há circunstâncias agravantes, porém há circunstância atenuante da confissão (art. 72, III, "d", do CPM), tendo o CEJ atenuado a pena até o mínimo, por conta da Súmula 231 do STJ, ficando a pena provisória em 02 (dois) anos de reclusão; TERCEIRA FASE DAS CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE PENA Não há causa de aumento, nem diminuição de pena, resultando a reprimenda da ré, CAP PM RG 10.12165-98 ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO pelo crime do ART. 321, do CPM (EXTRAÍDO DE DOCUMENTO) em 02 (dois) anos de reclusão. V - Regime O CPJ ficou o regime inicial de cumprimento da pena o regime aberto, aplicando-se subsidiariamente o art. 33 do CP ao CPM VI - Do Resultado Final. O CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA DECIDIU POR UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA COM FULCRO NO ART. 321, "CAPUT" DO CP, CONDENAR A CAP PMPI ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, NASCIDA EM TERESINA-PI, RG PMPI 10.12165-98, FILHA DE CONCEIÇÃO MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO E ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO, NAS PENAS DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE O ART. 33 DO CP AO CPM. VII - Da concessão do Sursis. Considerando a pena imposta a sentenciada e a sua vida pregressa, decidiu o CEJ, a unanimidade e com fulcro nos arts. 84 e 85 do CPM, c/c os arts. 606, 607 e 608, todos do CPPM, INDEFERIR o direito ao Sursis por ter péssimos antecedentes. VIII - Disposições Finais. Determino à Secretaria da 9ª Vara Criminal, após o trânsito em julgado que: a) Lance-se o nome da sentenciada no rol dos culpados; b) Comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral o teor da decisão para fins de suspensão dos direitos políticos; c) comunique-se a sentença retro ao Comandante Geral da PMPI e ao Corregedor Geral da PMPI; d) A sentenciada nunca foi presa preventivamente por esse crime, permanecendo toda a instrução destes autos gozando de liberdade provisória sem nunca ter voltado a delinquir, além de ter sido condenada nestes autos em regime aberto, portanto, CONCEDO-LHE O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. A Juíza cientificou aos Juízes Militares integrantes do Conselho Permanente de Justiça (CPJ) a impossibilidade de suas assinaturas serem apostas na sentença tendo em vista que o novo sistema do TJPI só aceita assinatura eletrônica através de token, no caso o da Juíza de Direito Titular da 9ª Vara Criminal de Teresina (Justiça Militar). Após o cumprimento de todas as formalidades, dê-se baixa e arquive-se este processo em caso do trânsito em julgado do feito. Ré solta. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 26 de maio de 2022. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR) PRESIDENTE DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA Teresina - PI, 30 de maio de 2022. Eu, Francisco Ivo de Melo do Espírito Santo, Serventuário, digitei e subscrevo.

12.15. Aviso de intimação de Sentença - 0809371-18.2018.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0809371-18.2018.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (157)

ASSUNTO(S): [Alimentos]

INTERESSADO: JOAO PEDRO CASTRO DE SOUSA OLIVEIRA, JANIELLE CASTRO DE SOUSA

INTERESSADO: THIAGO SILVA OLIVEIRA

AVISO DE INTIMAÇÃO

Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO OS FEITOS (0809371-18.2018.8.18.0140 e 0816205-37.2018.8.18.0140) SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Registrada eletronicamente, publique no DJE. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa definitiva.

12.16. PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0005012-97.2014.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TERSINA

EXECUTADO: IRAPUAN SOARES

ADV MÁRIO NILTON DE ARAÚJO OAB/PI 2590

"SENTENÇA. Vistos, etc. Isto posto, extingo o presente processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, IV e VI, c/c o artigo 925, todos do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, porquanto a Fazenda é isenta de recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF), ficando, porém, condenada ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor atualizado da causa. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. P.R.I. **TERESINA-PI, 28 de maio de 2022.**

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina"

PROCESSO Nº: 0029903-85.2014.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ISS/ Imposto sobre Serviços]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

EXECUTADO: LUIZ CARLOS DE ARAUJO CORDEIRO

ADV. ROBERT DE ALCÁNTARA ARAUJO SEABRA OAB/PI 9.763

"SENTENÇA. Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho, parcialmente, a exceção de pré-executividade e julgo extinta a presente execução, o que faço com fundamento no artigo 156, I do CTN c/c artigos 924, inciso II, 925, ambos do Código de Processo Civil, ao tempo que indefiro o pedido de indenização por danos morais e materiais. Sem custas, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39,

LEF), ficando, porém, condenada ao pagamento dos honorários advocatícios do patrono do executado, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto artigo 496, § 3º, II, do Código de Processo Civil. P.R.I. TERESINA-PI, 28 de maio de 2022.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina"

12.17. Aviso de intimação de Sentença - 0826411-76.2019.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0826411-76.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Reconhecimento / Dissolução]

AUTOR: ANA PAULA DE JESUS CRUZ E SILVA

REU: ROBIS BORGES LEAL

AVISO DE INTIMAÇÃO

ANTE O EXPOSTO, com base no art. 485, III do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.

Fica a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.

Intime-se as partes desta Sentença.

Dê-se ciência à Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Registrada eletronicamente, publique-se no DJE.

12.18. AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0827163-48.2019.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

ASSUNTO(S): [Fixação]

AUTOR: J. R. M. S.

REU: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

(...) Em seguida, a MM.^a Juíza prolatou sentença do seguinte teor: "Trata-se de ação de alimentos envolvendo as partes constantes do termo. Designada audiência de conciliação ou, sendo o caso, instrução e julgamento, as partes realizaram avença quanto aos alimentos pleiteados, à guarda e ao regime de visitas da filha menor em comum. Assim, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, na ocasião desta audiência, cujas cláusulas, acima transcritas, ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão; Considerando, pois, que a transação tem efeito de sentença entre as partes, nos termos dos artigos 354 c/c 487, III, "b", ambos do CPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Sem custas. Prolatada esta decisão em audiência, dou-a por publicada e as partes por intimadas. As partes abriram mão do prazo recursal na oportunidade. Registre-se". Nada mais. Encerrou-se a audiência. Do que para constar, lavrei o presente Termo, que após lido e achado conforme, vai assinado unicamente pela MM.^a Juíza, na forma do Art. 62 do Provimento Conjunto TJPI nº 11, de 16 de setembro de 2016, tendo, por fim, o presente ato ocorrido por meio de videoconferência. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCOPIO - 07/03/2022.

12.19. JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

PROCESSO Nº: 0830237-76.2020.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA (40)

ASSUNTO(S): [Prestação de Serviços]

AUTOR: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

REU: LINHARES E CASTRO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO da parte requerida, **LINHARES E CASTRO LTDA**, do dispositivo da sentença judicial retro, cujo teor dispõe: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo constante em ID 26533910, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. Sem custas, conforme disposição do art. 90, § 3º, do CPC/15. Honorários conforme acordado. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA-PI, 27 de maio de 2022. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

12.20. Edital de citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº: 0032584-04.2009.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: CLEYDE MARIA COUTO DA SILVA

Impetrado: DIRETOR DA UNATRI - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dr. **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA**, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo os termos da Ação de Execução Fiscal nº 0032584-04.2009.8.18.0140, ficando a empresa executada - CLEYDE MARIA COUTO DA SILVA, abaixo relacionados, devidamente CITADOS, por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontram e/ou não localizados por Oficial de Justiça:

EXECUTADO: CLEYDE MARIA COUTO DA SILVA, CPF: 65086210410, nacionalidade: BRASILEIRO(A), estado civil: CASADO(A), endereço: AVENIDA LINDOLFO MONTEIRO Nº 2801 APTO 103 - bairro: HORTO FLORESTAL, TERESINA-PI.

FINALIDADE: INTIMAR a parte abaixo qualificada para notificar-se para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme Sentença de fls. 67.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública, situada à RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí no dia trinta de maio de dois mil e vinte dois (30/05/2022). Eu, Artur Rodrigues de Alencar Júnior, digitei.

Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.21. 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI**PROCESSO Nº:** 0010943-81.2014.8.18.0140**CLASSE:** IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL (231)**ASSUNTO(S):** [Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução]**INTERESSADO:** ADILSON FROTA CORDEIRO**INTERESSADO:** JOSE DE SOUZA NUNES**SENTENÇA**

VISTOS, etc. [...] ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente a impugnação ao valor da causa, ao tempo em que determino a continuação do andamento do feito com o valor já atribuído à causa na inicial.

Sem custas. Sem honorários. Certifique-se nos autos principais o desfecho do incidente de impugnação ao valor da causa. **TERESINA-PI**, 25 de maio de 2022. **LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

12.22. Aviso de intimação de Sentença - 0816766-27.2019.8.18.0140**PROCESSO Nº:** 0816766-27.2019.8.18.0140**CLASSE:** CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO (10980)**ASSUNTO(S):** [Alimentos]**INTERESSADO:** WYTALO DOS SANTOS CASTRO**INTERESSADO:** JEOVALTER DE MORAES CASTRO**AVISO DE INTIMAÇÃO**

Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil.

Nesta oportunidade, DEFIRO os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora, ficando, pois, a cobrança das custas suspensas, a teor do art.98, §3o do CPC.

Revogo a decisão de decreto prisional vista no ID 20500044, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias ao cancelamento de ordem no BNMP.

Registrada eletronicamente, publique no DJE. Intime-se.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa definitiva os autos.

12.23. Edital de citação**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA****RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI****PROCESSO Nº:** 0002382-54.2003.8.18.0140**CLASSE:** Cumprimento de sentença**Requerente:** LIVRARIA E PAP. DOS CONTRIBUINTES COM. E IND. LTDA**Requerido:** SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ -SEFAZ, DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo os termos da Ação de Execução Fiscal nº 0002382-54.2003.8.18.0140, ficando a empresa executada - LIVRARIA E PAP. DOS CONTRIBUINTES COM. E IND. LTDA, abaixo relacionados, devidamente CITADOS, por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontram e/ou não localizados por Oficial de Justiça:

FINALIDADE: INTIMAR a parte abaixo qualificada de todo conteúdo do(a) DESPACHO, cuja cópia segue em anexo como parte integrante deste, para informá-lo de todo teor do termo de penhora realizado nos autos.

EXECUTADO: A empresa LIVRARIA E PAP. DOS CONTRIBUINTES COM. E IND. LTDA, na qual tem como proprietário o Sr. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, CPF: 10225790378, nacionalidade: BRASILEIRO(A), estado civil: NÃO INFORMADO, endereço: AV. SENADOR AREA LEÃO, 1675, APT 1300, - bairro: JOCKEY, TERESINA-PI CEP:64049110.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública, situada à RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, no dia trinta, de maio de dois mil e vinte dois (30/05/2022). Eu, Artur Rodrigues de Alencar Júnior, digitei.

Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.24. Edital de citação**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA****RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI****PROCESSO Nº:** 0008259-23.2013.8.18.0140**CLASSE:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ**Executado(a):** GERACON AMÉRICA LATINA LTDA**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo os termos da Ação de Execução Fiscal nº 0008259-23.2013.8.18.0140, ficando a empresa executada - GERACON AMÉRICA LATINA LTDA, abaixo relacionados, devidamente CITADOS, por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontram e/ou não localizados por Oficial de Justiça:

EXECUTADO: A empresa GERACON AMÉRICA LATINA LTDA, CNPJ: 00.538.268/0001-81, endereço: AV. ARUANA, A, Nº 1050, BAIRRO: TAMBORE, CEP: 06.460-010, BARUERI/SP.

FINALIDADE: : INTIMAR a parte abaixo qualificada para notificar-se para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme Sentença de fls. 41.

VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: UFIR'S 4.601,87. Em Reais (cálculo com base no valor da UFR-PI atual): R\$ 18.775,62 (dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais, sessenta e dois centavos.)

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 1511318000994-0, registradas na data de 06/03/2013.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública, situada à RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, no dia trinta de maio de dois mil e vinte dois (30/05/2022). Eu, Artur Rodrigues de Alencar Júnior, digitei.

Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0004479-65.2019.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO(S): [Homicídio Qualificado, Crime Tentado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

TAMIRES TAYNA SILVA DOS SANTOS - OAB PI18146-A - CPF: 057.568.223-05 (ADVOGADO)

REU: WAGNER DAVIO CARVALHO DE ALMEIDA

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR A DEFESA DO ACUSADO PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA - IDS

27879730 - Petição

27879736 - Petição (Prova nova Teresina)

27879740 - Petição (Antecedentes Themis Web)

27880347 - Petição (Roubo condenação total)

27880351 - Petição (Roubo menor total)

SESSÃO DE JULGAMENTO 09/06/2022, 8 HORAS- AUDITÓRIO DA 2ª VARA DO JÚRI- FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL - 5ºANDAR

EU, VICTOR EUGÊNIO PAIVA BARBOSA, analista judicial, digitei o presente ato.

12.26. Edital de citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº: 0009719-16.2011.8.18.0140

CLASSE: Embargos à Execução Fiscal

Embargante: PELÁGIO OLIVEIRA S/A

Embargado: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dr. **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA**, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo os termos da Ação de Execução Fiscal nº 0009719-16.2011.8.18.0140, ficando a empresa executada - PELÁGIO OLIVEIRA S/A, abaixo relacionados, devidamente CITADOS, por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontram e/ou não localizados por Oficial de Justiça:

EXECUTADO: A empresa PELÁGIO OLIVEIRA S/A, CNPJ: 07.224.090/0001-43, endereço: AV. PARQUE OESTE, Nº 2101 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAÚ-CE.

FINALIDADE: INTIMAR da Sentença a parte abaixo qualificado para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais devidas, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Efetuado o pagamento, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria da Vara respectiva.

VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: R\$ 1.026.485,48 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, quarenta e oito centavos.)

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública, situada à RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, no dia trinta de maio de dois mil e vinte dois (30/05/2022). Eu, Artur Rodrigues de Alencar Júnior, digitei.

Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.27. Edital de citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº: 0005241-43.2003.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARISO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA

Requerido: ESTADO DO PIAUÍ (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dr. **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA**, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo os termos da Ação de Execução Fiscal nº 0005241-43.2003.8.18.0140, ficando a empresa executada - MARISO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA, abaixo relacionados, devidamente CITADOS, por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontram e/ou não localizados por Oficial de Justiça:

EXECUTADO: A empresa MARISO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA, RG: 1676685 PI, nacionalidade: BRASILEIRO(A), estado civil: CASADO(A), endereço: Av. João Antônio Leitão,3719 Rodovia BR 343 Km 43 - Altos-PI - bairro: Morada do Sol, TERESINA-PI..

FINALIDADE: INTIMAR da Sentença a parte abaixo qualificado para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais devidas, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Efetuado o pagamento, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria da Vara respectiva.

VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: R\$ 1000,00 (um mil reais.)

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública, situada à RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, no dia trinta de maio de dois mil e vinte dois (30/05/2022). Eu, Artur Rodrigues de Alencar Júnior, digitei.

Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.28. Edital de citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº: 0029316-39.2009.8.18.0140**CLASSE:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Executado(a):** SUPREMA SUÍNOS PROD. EMB. E ALIMENTÍCIOS LTDA**EDITAL DE CITAÇÃO**A Dr. **DIACLÉCIO SOUSA DA SILVA**, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo os termos da Ação de Execução Fiscal nº 0029316-39.2009.8.18.0140, ficando a empresa executada - SUPREMA SUÍNOS PROD. EMB. E ALIMENTÍCIOS LTDA, abaixo relacionados, devidamente CITADOS, por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontram e/ou não localizados por Oficial de Justiça:

EXECUTADO: A empresa SUPREMA SUÍNOS PROD. EMB. E ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 03.212.002/0001-32, endereço: endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 2674 - bairro: DE FÁTIMA, TERESINA-PI., CEP: 64049-528

. FINALIDADE: : INTIMAR a parte abaixo qualificada para notificar-se para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme Sentença de fls. 46.

VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: UFIR'S 27.600,00. Em Reais (cálculo com base no valor da UFR-PI atual): R\$ 112.608,00 (cento e doze mil, seiscentos e oito reais.)

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 0301.0957/08, registradas na data de 24/11/2008.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública, situada à RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, no dia trinta, de maio de dois mil e vinte dois (30/05/2022). Eu, Artur Rodrigues de Alencar Júnior, digitei.

Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.29. AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**PROCESSO Nº:** 0822653-26.2018.8.18.0140**CLASSE:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**ASSUNTO(S):** [Alimentos, Penhora / Depósito/ Avaliação]

INTERESSADO: L. G. A. R.

INTERESSADO: ROMARIO DE SOUSA ROCHA

(...) ANTE O EXPOSTO, com base no art. 485, incisos II e III do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte requerente, assim como honorários advocatícios a teor do art. 85, § 2º do NCPC, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, suspensa a execução de ambos em decorrência da gratuidade de justiça (Art. 93, §3º do CPC). Registrada eletronicamente, publique-se no DJE. Dê-se ciência à Defensoria Pública e ao Ministério Público; Transitada em julgado a presente sentença, archive-se os feito com baixa definitiva.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCOPIO. 27/01/2022.**12.30. publicação****PROCESSO Nº:** 0032535-60.2009.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)**ASSUNTO(S):** [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]**EXEQUENTE:** ESTADO DO PIAUI**EXECUTADO:** MARIA EDNALVA DE MOURA LUZ AMORIM**SENTENÇA - PARTE FINAL** - Ante o exposto e a tudo considerado, declaro, *ex officio*, a nulidade da citação por edital nos autos e reconheço a incidência do instituto da prescrição, nos termos do artigo 174 do CTN, em relação ao crédito tributário consubstanciado na CDA nº 0301.1065/08, razão pela qual julgo extinto o presente feito nos termos do art. 487, inciso II, do CPC/2015.

Determino que sejam levantadas quaisquer restrições que tenham recaído sobre o patrimônio da executada em razão da presente execução.

Isento de custas.

Após satisfeitas as demais e legais formalidades, com baixa na distribuição, arquivem-se.

P. R. I. Cumpra-se.

TERESINA-PI, data registrada em sistema.

Dr. Dioclécio Sousa da Silva**Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina****12.31. EDITAL DE CITAÇÃO - 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** 0004248-04.2020.8.18.0140, ficando por este edital o acusado **HELITON SOUZA DA SILVA**, alinhado de BOBÔ,brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1999, portador do CPF de nº 083.552.023-41, filho de Maria do Livramento Sousa da Silva e Heliodoro Niloda Silva, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir

preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação,

quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o

curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP,

art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça

e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 12 de maio de 2022 (12/05/2022).

Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** 0817243-79.2021.8.18.0140, ficando por este edital o acusado **PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, nascido em 16 de dezembro de 1996, filho de Maria de Jesus da Conceição e Martins Soares da Silva, CPF nº 619.664.653-27, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 12 de maio de 2022 (12/05/2022). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** 0816978-77.2021.8.18.0140, ficando por este edital o acusado **JOSÉ LUCIANO DE CASTRO POMPEU NETO**, brasileiro, nascido em 27.07.1981, portador do RG nº 2.135.002 SSP PI e do CPF nº 943.955.513-00, filho de Marilene Medeiros Ferrer Pompeu e de Tomaz Ancelmo Ferrer Pompeu, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 12 de maio de 2022 (12/05/2022). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.32. Aviso de intimação de Sentença - 0811595-21.2021.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0811595-21.2021.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO DE ALIMENTOS (1389)

ASSUNTO(S): [Fixação]

REQUERENTE: D. S. D. S., A. C. S. D. S.

REQUERIDO: JOSINO DOMINGOS DA SILVA NETO

AVISO DE INTIMAÇÃO

Julgado desta forma, extingo o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, III, "b", NCPC.

Expeça-se certidão ao cartório competente para que averbe-se o reconhecimento no assento de nascimento da menor KAWANNY VICTÓRIA SOUSA CARNEIRO da paternidade de JOSINO DOMINGOS DA SILVA NETO e para constar o nome exato dos avós paternos da registrada, passando a menor a chamar-se KAWANNY VICTÓRIA SOUSA DA SILVA. A averbação atenderá ao disposto na Lei nº 6.015/73, art. 29, § 1º, "d", e art. 109, inc. 4º.

Custas processuais suspensas na forma do art. 90, §3º do NCPC.

Registrada eletronicamente. Publique-se.

Intimem-se as partes pessoalmente, vez que assistidas pela Defensoria Pública.

Dê-se ciência à Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa definitiva na distribuição.

12.33. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº: 0814727-52.2022.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

REQUERENTE: A. F. C. M.

REQUERIDO: A. K. M. DOS S.

6. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 26405011, com resguardo inserto na LDi 34, § 4º, por se tratar de documento assinado perante a Defensoria Pública, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b". 7. Sem custas. 8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 30 de maio de 2022. Dr. **DIOLÉCIO SOUSA DA SILVA** Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina

12.34. Aviso de intimação de audiência - 0812384-54.2020.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0812384-54.2020.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: MARIA JOSE LOPES DA SILVA

REQUERIDO: ANTONIO LOPES DA SILVA

AVISO DE INTIMAÇÃO

ANTE O EXPOSTO, com base no art. 485, III CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito.

Revogo a Decisão de ID 10017842.

Fica a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.

Intime-se.

Dê-se ciência à Defensoria Pública e ao Ministério Público desta Sentença.

Registrada eletronicamente, publique-se no DJE.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa definitiva na distribuição.

12.35. Aviso de intimação de Sentença - 0827722-68.2020.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0827722-68.2020.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: MARIA LUCIA DE ARAUJO PEREIRA, DEBORA MARIA DE ARAUJO PEREIRA

REQUERIDO: EVANDRO PEREIRA

AVISO DE INTIMAÇÃO

Tendo em vista o falecimento do interditando, vez que a presente ação é intransmissível, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, inciso IX do NCPC.

Revogo a Decisão Interlocutória proferida ao ID 13388561.

Defiro em favor das partes os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas finais e emolumentos, suspensa, a teor do art. 98, §3º do NCPC.

Registrada eletronicamente. Publique-se e Intime-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público desta Sentença.

Transitado em julgado, certifique-se.

Observadas as formalidades legais, arquivem-se com baixa definitiva.

12.36. Aviso de intimação de Sentença - 0808208-32.2020.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0808208-32.2020.8.18.0140

CLASSE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS (194)

ASSUNTO(S): [Regulamentação de Visitas]

REQUERENTE: ANDERSON OTAVIO ALVES DOS SANTOS, MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA SANTOS

REQUERIDO: CAROLINA CARDOSO RIBEIRO

AVISO DE INTIMAÇÃO

Julgando desta forma, extingo o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, III, "b", NCPC.

Custas processuais dispensadas na forma do art. 90, §3º do NCPC.

Registrada eletronicamente. Publique-se no DJE.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Determino a intimação das partes desta Sentença.

Registre-se que as partes renunciaram ao prazo recursal. Arquivem-se os autos com baixa definitiva.

12.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0006113-33.2018.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: OSMARINA TEIXEIRA DE CASTRO, LEONARDO DE ARAUJO VELOSO

ADVOGADA (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO): Erizane Rodrigues Veras (OAB/PI 17562)

DESPACHO: Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 11/07/2022, às 11h00 à falta de data mais próxima desimpedida, a ser realizada na Sala de audiências da 4ª Vara Criminal. Intimações necessárias. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se.

12.38. PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 0819880-66.2022.8.18.0140

CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135)

ASSUNTO(S): [Contribuição de Iluminação Pública]

RECLAMANTE: CAMPO MAIOR PREFEITURA

Advs. WLISSES DE MENEZES OLIVEIRA FILHO OAB/AL 6999 e GENTIL SOARES SILVA NETO, OAB/PI 20185

RECLAMADO: EQUATORIAL PIAUÍ

"DECISÃO . Vistos, etc. (...) Como se vê, resta clara a incompetência absoluta deste Juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública para processar e julgar a presente ação. Assim sendo, declino da competência e determino a redistribuição do feito para a 1ª ou a 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca, por ser este Juízo competente somente para as execuções fiscais e ações de natureza tributária que envolvam o Município de Teresina. Publique-se e intime-se. **TERESINA-PI, 30 de maio de 2022. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina"**

12.39. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

A Secretaria da 4ª Vara Criminal de Teresina, conforme Provimento nº 07/2012 da CGJ, INTIMA o Advogado Abaixo relacionado , para que proceda a DEVOLUÇÃO dos autos , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, levados em carga , tendo em vista expiração do prazo para fins de migração para sistema PJE , tudo de conformidade com o Art. 175, do CNCGJ, sob pena de busca e apreensão e aplicação de multa :

ADVOGADO	Nº OAB/PI	PROCESSO	DATA DA CARGA
ANDRE RICARDO BISPO LIMA	11.802	0004031-15.2007.8.18.0140	17/02/2022

12.40. 6ª. Vara Cível

PROCESSO Nº: 0010257-26.2013.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTO(S): [Pagamento, Prestação de Serviços, Fornecimento de Energia Elétrica, Obrigação de Fazer / Não Fazer]

INTERESSADO: EQUATORIAL PIAUÍ

INTERESSADO: DANIEL RODRIGUES BRITO ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O DOUTOR EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz de Direito da **6ª. Vara Cível da Comarca de Teresina**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por EQUATORIAL PIAUÍ, em face de DANIEL RODRIGUES BRITO ROCHA. É o presente para CITAR DANIEL RODRIGUES BRITO ROCHA CPF Nº 013.670.243-07, com endereço em lugar incerto e não sabido, para efetuarem o pagamento da dívida de 28.477,21(vinte e oito mil quatrocentos setenta e sete reais e vinte e um centavos) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação, sob pena de incidência das multas de 10% previstas no art. 523, § 1º, do CPC, referentes ao não pagamento voluntário e aos honorários advocatícios da fase de execução. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e uma vez em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos dezesseis dias de março de dois mil e vinte e dois (16/03/2022). Eu, **MARIA APARECIDA PEREIRA MORAIS**, digitei.

Juiz de Direito da **6ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

12.41. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0805601-12.2021.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Furto Qualificado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: FRANCISCO MAGNO FEITOSA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital a acusado **FRANCISCO MAGNO FEITOSA DA SILVA, vulgo "SARUÊ", brasileiro, solteiro, natural de Teresina - PI, nascido em 11/11/1985, filho de Maria Juraci Feitosa da Silva**, residente em local incerto e não sabido, **CITADO** para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2022 (30/05/2022). Eu, NAYARA BATISTA DE ARAUJO, digitei.

CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA

Juiz de Direito da **1ª Vara Criminal de Teresina**

12.42. JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

PROCESSO Nº: 0015982-59.2014.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO(S): [Pagamento, Obrigação de Fazer / Não Fazer]

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.

INTERESSADO: HELIO MAGALHAES CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO da parte requerida, **HÉLIO MAGALHÃES CASTRO**, do dispositivo da sentença judicial retro, cujo teor dispõe: SENTENÇA Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas. Honorários na forma acordada. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. TERESINA-PI, 27 de maio de 2022. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

12.43. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000216-19.2021.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Furto Qualificado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

REU: GEOVANE MOITA SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital a acusado **GEOVANE MOITA SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Lima Campos-MA, nascido em 11/12/1999, CPF nº 619.301.553-10, filho de Francisca Dalva de Moraes Moita**, residente em local incerto e não sabido, **CITADO** para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2022 (30/05/2022). Eu, NAYARA BATISTA DE ARAUJO, digitei.

CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA

Juiz de Direito da **1ª Vara Criminal de Teresina**

12.44. JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

PROCESSO Nº: 0819715-53.2021.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
ASSUNTO(S): [Despesas Condominiais]
EXEQUENTE: ASSOCIACAO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
EXECUTADO: HENRIQUE CISNE TOMAZ

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

De ordem do Dr. Edson Alves da Silva, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI, A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA, Associação Civil sem fins econômicos e lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.407.825/0001-28, com sede na cidade e comarca de Teresina/PI, na Av. João XXIII, nº 9525, CEP 64073-650, **em face de HENRIQUE CISNE TOMAZ**, brasileiro, casado, médico, portador da C.I com RG nº 1.981.894-SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 890.099.403-49, residente e domiciliado em local incerto e não sabido. Ficando por este edital, CITADA a parte executada, acima qualificada, para, **no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito no importe de R\$ 27.012,82 (vinte e sete mil doze reais e oitenta e dois centavos), contando-se o prazo da citação (art. 829 CPC)**. Os honorários advocatícios foram fixados em 10% do débito, tal valor será reduzido pela metade no caso de integral pagamento no prazo supracitado (§ 1º do art. 827 do CPC). Os Executados poderão embargar a execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, desde que sejam opostos, no prazo de 15 (quinze) dias, que será contado do dia útil seguinte ao final do prazo do edital, constando, por fim, a advertência de que os embargos não terão efeito suspensivo, salvo se ocorrer pedido expresso e que se verifique que o prosseguimento da execução possa causar aos Executados graves danos de difíceis ou incertas reparações, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. Caso alegue em embargos o excesso de execução, deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória descritiva do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que deverá ser publicado no Átrio do Fórum, no Diário da Justiça e/ou em jornal local de ampla circulação e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (23/05/2022). Eu, Leonardo Alain Alves da Cruz, Analista Judicial, digitei.

12.45. publicação

PROCESSO Nº: 0005795-41.2004.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: DISTRIBUIDORA REGIONAL LTDA - ME

SENTENÇA - PARTE FINAL - Por todo o exposto, **JULGO EXTINTA a presente execução fiscal, com fulcro nos artigos 487, II, 924, III e 925, do Novo Código de Processo Civil, bem como a teor do disposto no artigo 156, V, e 174 do CTN, resolvendo o processo COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.**

Sem custas, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF).

Havendo constrição, libere-se.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos, com baixa definitiva na distribuição processual.

P.R.I e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de agosto de 2021.

Dr. Dioclécio Sousa da Silva

Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

12.46. publicação

PROCESSO Nº: 0020444-06.2007.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: DISTRIBUIDORA REGIONAL LTDA - ME

SENTENÇA - PARTE FINAL - Por todo o exposto, **JULGO EXTINTA a presente execução fiscal, com fulcro nos artigos 487, II, 924, III e 925, do Novo Código de Processo Civil, bem como a teor do disposto no artigo 156, V, e 174 do CTN, resolvendo o processo COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.**

Sem custas, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF).

Havendo constrição, libere-se.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos, com baixa definitiva na distribuição processual.

P.R.I. CUMpra-SE

Teresina-PI, 11 de agosto de 2021.

Dr. Dioclécio Sousa da Silva

Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

12.47. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026173-03.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: WILSON DE SOUSA SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

Réu: B V. FINANCEIRA S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ficam devidamente intimadas as partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (trinta) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado (§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA, 30 de maio de 2022 LUCAS VITORINO DE CARVALHO COELHO Estagiário(a) - 31137.

12.48. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032328-85.2014.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** V & W SERVIÇO DE ENTREGA LTDA- ME**Advogado(s):** EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAÚI Nº 3538)**Réu:** TEX COURIER LTDA**Advogado(s):** ALEXANDRE FIDALGO(OAB/SÃO PAULO Nº 172650)

Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (trinta) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA, 30 de maio de 2022 LUCAS VITORINO DE CARVALHO COELHO Estagiário(a) - 31137.

12.49. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0029481-42.2016.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A**Advogado(s):** CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAÚI Nº 10843)**Requerido:** ANTONIO EDSON RODRIGUES LIMA**Advogado(s):** MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (trinta) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA, 30 de maio de 2022 LUCAS VITORINO DE CARVALHO COELHO Estagiário(a) - 31137.

12.50. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0026572-37.2010.8.18.0140**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse**Autor:** DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAÚI Nº 4976)**Réu:** WILSON TORRES CAVALCANTE**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Ficam devidamente intimados às partes, por seus procuradores, para, no prazo de 30 (trinta) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais do feito a ser remetido ao arquivo judicial da Corregedoria deste Estado(§ 1º, do Art. 1º, do Provimento nº 21, de 14/05/2019-CGJPI). TERESINA, 30 de maio de 2022 LUCAS VITORINO DE CARVALHO COELHO Estagiário(a) - 31137.

12.51. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA**Processo nº** 0020788-45.2011.8.18.0140**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Autor:** 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**Advogado(s):****Réu:** FELIPE JOSE NONATO**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LÍVIA BATISTA DA SILVA

Oficial de Gabinete - 27457

12.52. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA**Processo nº** 0017796-48.2010.8.18.0140**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**Advogado(s):****Réu:** FABIANO ALCANTARA DO NASCIMENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES**Advogado(s):** GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 6495), THIAGO HENRIQUE VIANA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 7558)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LÍVIA BATISTA DA SILVA

Oficial de Gabinete - 27457

12.53. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA**Processo nº** 0004134-80.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA

Advogado(s):

Réu: ERNANDE VIANA DE SOUSA, VALDIR MUNIZ DOS SANTOS, FLÁVIO CÉSAR DOS SANTOS LEITE

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LÍVIA BATISTA DA SILVA

Oficial de Gabinete - 27457

12.54. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0013193-34.2007.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: DECIO ANTONIO GOMES, DECIVALDO GOMES DE MELO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LÍVIA BATISTA DA SILVA

Oficial de Gabinete - 27457

12.55. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0014832-29.2003.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: MAYCON OLIVEIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO ALECIO PEREIRA CANDIDO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LÍVIA BATISTA DA SILVA

Oficial de Gabinete - 27457

12.56. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0003558-19.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 13ª PROMOTORIA

Advogado(s):

Réu: LUCAS DE SOUSA ALVES, LUIS FELIPE BORGES DE LIMA, FORLAN FERREIRA LOPES, ADENILSON DE MELO NASCIMENTO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LÍVIA BATISTA DA SILVA

Oficial de Gabinete - 27457

12.57. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0002670-40.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: CELIA DE ARAUJO LEITE

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LÍVIA BATISTA DA SILVA

Oficial de Gabinete - 27457

12.58. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0006108-74.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DO 22º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PI, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 683709)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LÍVIA BATISTA DA SILVA

Oficial de Gabinete - 27457

12.59. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0009721-78.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIO, MINISTÉRIO PÚBLICO 14ª PROMOTORIA

Advogado(s):

Réu: MARCIO VIEIRA DE SOUSA, MACIEL SILVA SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº), MARIO SERGIO DE ARAGÃO SILVA(OAB/PIAUI Nº 13825)

AVISO DE INTIMAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito Titular desta Unidade Judiciária, INTIMO ao douto advogado MARIO SERGIO DE ARAGÃO SILVA(OAB/PI Nº 13825), de todo teor do despacho de fls, cujo paragrafo passo a transcrever: "... Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, para o fim de apreciação das matérias suscitadas e com as devidas homenagens deste Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri. Eu, Thomas Emmerson Sales Cardoso, o digitei.

12.60. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000972-62.2020.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Réu: CARLOS DOUGLAS PEREIRA DE SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri, a Ação Penal em epígrafe, ficando por este edital o acusado, **CARLOS DOUGLAS PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, natural de Teresina-PI., nascido em 23/06/1994, filho de Carlos Alves de Sousa e Maria do Socorro Pereira**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2022 (30/05/2022). Eu, Evangelista Antônio da Luz, Analista Judicial, digitei-o, subscrevi e assino.

ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

12.61. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0001296-72.2008.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: JEOVÂNIO JORGE DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

12.62. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0011774-81.2004.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: DERISVALDO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s): ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 4411)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

12.63. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0020252-05.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 15ª PROMOTORIA

Advogado(s):

Réu: JOSE WILSON PEREIRA SOUSA, ELTON PEREIRA DOS SANTOS, JOSEANE MENEZES DA COSTA

Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 3729)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

12.64. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0008365-73.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ARBESSA-ASSOCIACAO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO PI

Advogado(s): MARIA DE LUZ ROCHA(OAB/PIAUI Nº 3052)

Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s):

DESPACHO:

Assim, determino à Secretaria desta Vara que desarchive os presentes autos pelo prazo de 05(cinco) dias.

Intime-se o requerente, para, as providências que entender de direito, sob pena de novo arquivamento.

Intime-se e cumpra-se.

TERESINA, 7 de abril de 2022

MANFREDO BRAGA FILHO

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.65. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0003767-47.1997.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: JOAO DE DEUS DE BRITO MELO, MARIA FRANCINETE MEDEIROS DE REZENDE, VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS, JESUS LOPES DE SOUSA, NEWTON EVARISTO DE PAIVA, WALDNER DE FREITAS APOLINARIO, SONIA MARIA DO REGO MONTEIRO SOBRAL, IRLETE AMORIM DE MENESES, VIRGILIO DEUSDARA NETO, MARIA ESMELDA DE MOURA VALLE PASSOS, JOSE EZIVAL SILVA DE CARVALHO MELO, AFONSO RODRIGUES FILHO, ANTONIO ALBERTO IBIAPINA COSTA, RAIMUNDO VAZ FILHO, ITAMAR DE

CARVALHO DANTAS, RAIMUNDO NONATO DO VALE BATISTA, NEUMAR PEREIRA DE VASCONCELOS FREITAS, JOSE ANTONIO FERNANDES, ORLANDO BARBOSA PAZ, MARIA DE LOURDES RIBEIRO DUTRA, JOSE BOLIVAR CRUZ LEITE, JOSE WILSON PEREIRA, EDILMA VIEIRA DO NASCIMENTO PORTO, RAIMUNDO ACACIO COSTA TORRES, MARIA DAS GRACAS RESENDE SOUSA, OSMAR ARAUJO DE SOUSA, RUBIA MARIA DAS CHAGAS CARVALHO, SANDRA MARIA DE MELO QUEIROZ, EMANUEL DE MOURA NUNES, JOSE LUZ NUNES, IVANILSON DE AGUIAR ROCHA, DARCI ALVES DE ASSUNCAO MOURA, VALDOMIRO PESSOA DE CARVALHO, ANTONIO FERNANDO RANGEL SIQUEIRA (FALECIDO), LUIZ CUNHA NOGUEIRA FILHO, ADERSON BARBOSA MONTEIRO, MARIA DE FATIMA SA CARVALHO MELO, ITELMAR LINARD PAES LANDIM, MARIA DA CONCEICAO MARQUES MAIA, MARIA DO AMPARO SILVA VALE, JOSE MOREIRA RAMOS, MANOEL GOMES DA SILVA, AFRANIO KLEBER DE BRITO, LEONCIO GOMIDE SOARES, FRANCISCA MARIA PARENTE ROCHA, JOSE ALFREDO LEAO CANDEIRA, MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO COSTA, MARIO BATISTA NUNES, MARIA WILMA CARCARA, LUCIA DE FATIMA ATAIDE DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE BRITO JUNIOR, SILVIO RENATO CARVALHO, ANA ELISA CAMPOS DE CASTRO LIMA, ANA LUIZA DA SILVA CUNHA, JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA, MOEMA BRAGA DE SOUZA, LINO WAGNER PORTELA LOPES, JOSE PIRES NETO, FRANCISCA SOARES, MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA COSTA, JOAO VAZ FREIRE NETO, LUIZ GONZAGA MEDEIROS FIGUEIREDO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. TEIXEIRA, MARIA DAS DORES ALVES DE MACEDO, OSMIR BARBOSA PAZ, CLECIO BORGES PAES LANDIM, ALOISIO ERNANDES C. DE OLIVEIRA, ANTENOR MENDES DE CARVALHO, VANIA MARIA CHAVES BEZERRA, LUIS MOURA DA CUNHA, JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES, ANTONIO SALOMAO QUIRINO DE SOUSA, LEODEGARIO PINHEIRO DE ARAUJO, JOSIVAL BARBOSA DA LUZ, RAIMUNDA MOURA DE LIMA, FATIMA MARIA DE FREITAS BARROS, JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, JOSE DE RIBAMAR ROCHA SANCHES, TERESINHA ALVES ZARUR, DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA, CICERO LOPES DE SOUSA NETO, FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO SOARES, EDMILSON VASCONCELOS

Advogado(s): MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (OAB/PIAUI Nº 2525)

Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO(OAB/PIAUI Nº 184/96)

DESPACHO:

DESPACHO

Vistos.

Deixo de analisar os pleitos de protocolo nº final 5002, 5003, 5005, 5006, 5007, 5009 e 5011, eis que compete à Presidência do Tribunal de Justiça, através da Coordenadoria de Precatórios, analisar o pedido de habilitação formulado.

Cientifiquem-se os interessados e arquite-se.

TERESINA, 25 de maio de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

12.66. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012149-09.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FINASA BHC S/A

Advogado(s): FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUI Nº 24521-D), PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUI Nº 7006-A)

Requerido: DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Ressalto que o boleto para pagamento encontra-se no sistema ThemisWeb.

12.67. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026132-02.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADÃO DE SOUSA REIS

Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUI Nº)

Réu: EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI S/A - EMGERPI

Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUI Nº 3525), MARIANA COELHO GOMES NÓBREGA(OAB/PIAUI Nº 7514), ROGERIO SARAIVA XEREZ(OAB/PIAUI Nº 4235), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUI Nº 5531)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Ressalto que o boleto para pagamento encontra-se no sistema ThemisWeb.

12.68. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009054-97.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Declarante: CHARLES DA COSTA CUNHA

Advogado(s): MARIA GISELLE SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 4821)

Declarado: BANCO BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUI Nº 8203-A), DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAUI Nº 4825)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Custas iniciais R\$ 1.322,79 Oficiais de Justiça por diligência R\$ 25,28 Contador Judicial - Por Cálculo R\$ 22,28 Distribuidor R\$ 5,21 Citação por AR R\$ 8,87 Taxa Judiciária R\$ 187,40 Preparo dos autos R\$ 80,27 Baixa de processo na Distribuição R\$ 23,79 TOTAL R\$ 1.675,89 Ressalto que o boleto para pagamento encontra-se no sistema ThemisWeb.

12.69. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012730-19.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FERDINAND NASCIMENTO SOUSA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35. Ressalto que o boleto para pagamento encontra-se no sistema ThemisWeb.

12.70. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016623-57.2008.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ELAINE DE CARVALHO LIMA, MARCIO RUBENS RIBEIRO DE FRANCA

Advogado(s): LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAÚI Nº null), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9479)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos ao Procurador da parte MARCIO RUBENS RIBEIRO DE FRANCA para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

TERESINA, 30 de maio de 2022

TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA

Analista Judicial - 3541

12.71. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023762-50.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): AFAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS

Advogado(s): Manoel Azenraldo da Silva - OAB/PI 10921

Pelo exposto, declaro ineficaz a petição eletrônica de fls. 14, porquanto foi assinada por advogado que não está regularmente constituído nos autos. Por outro lado, embora já tendo decorrido o prazo de um ano da suspensão da execução, é certo que até hoje não houve a citação do devedor. Com efeito, já tendo decorrido o prazo suspensivo anual sem que tenha sido citado o executado, entendo que a contar do término de um ano da suspensão da execução, teve início automaticamente o prazo de arquivamento quinquenal, a fim de que a Fazenda Pública exequente adote diligências eficazes para a localização do devedor, sob pena de operar-se a prescrição intercorrente. Intimações necessárias.

12.72. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021811-65.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARINA PIRES RÊBELO

Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436), CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3778)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) INTIME-SE, a parte ré, ora embargada, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente suas contrarrazões aos embargos de declaração opostos nos autos.

12.73. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016740-58.2002.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ELISEU DA SILVA PESSOA, LUCIENE TEIXEIRA MIGUEL, MIGUEL MENDES PESSOA, LUCELINA RODRIGUES DA CRUZ, ANTONIO DA SILVA PESSOA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.74. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012593-08.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ADELMO ALVES GOMES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes,

por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.75. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0022721-87.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: SUZANA DE OLIVEIRA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.76. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026766-03.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR, JOÃO BUNDÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.77. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009160-74.2002.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARTILIANO PEREIRA COSTA, EDUARDO ALVES DE HOLANDA

Advogado(s): ANIBAL CEZAR ROMULO DE CARVALHO COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9110), MARCELO GOES DUTRA(OAB/MARANHÃO Nº 11640)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.78. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003341-49.2008.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JAILTON DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO DA CRUZ SOUSA

Advogado(s): 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.79. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002790-35.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GERALDINA VARGAS DO NASCIMENTO, ADELAIDE DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130), SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130-B)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.80. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029056-88.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CLAUDIO RODRIGUES DAMASCENO, REGINALDO FELIX DOS SANTOS, MARCIO MORAIS DO NASCIMENTO

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.81. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014245-65.2007.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALLANKARDEC SILVA SABINO

Advogado(s): 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.82. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004909-03.2008.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CARLOS EDUARDO PIMENTEL RODRIGUES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.83. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028807-45.2008.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAYANO DE ARAUJO VIEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.84. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005771-76.2005.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LEANDRO PAIVA VELOSO

Advogado(s): 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.85. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010790-87.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANDRÉ DA SILVA LEMOS, JOSIEL ALVES FERREIRA, FLAVIO GOMES DE MOURA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.86. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018325-33.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LENILSON ARAÚJO SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.87. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020005-58.2008.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EVALDO OSORIO LEITE, FRANCISCO RAFAEL PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): KLEUDA MONTEIRO DA SILVA NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6152), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.88. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003902-87.2019.8.18.0140

Classe: Insanidade Mental do Acusado

Reminte: ALEXANDRO REIS DE ARAUJO

Advogado(s): VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL(OAB/PIAÚI Nº)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.89. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002512-29.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: TATIANE NUNES DE LIMA

Advogado(s): 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.90. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005447-42.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCIVALTER DIAS SANTOS

Advogado(s): 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes,

por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.91. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004885-33.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GILBERTO PEREIRA DE SOUSA RAMOS, GILSON PEREIRA DIAS

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5084), 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.92. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021720-57.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VIKTOR DANIEL DE SOUSA FONTENELE

Advogado(s): ANTONIO ILAILSON DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14560)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.93. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015311-51.2005.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: IVAN COSTA FERREIRA

Advogado(s): STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

WILSON CORDEIRO DE MORAES

Oficial de Gabinete - 27839

12.94. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020910-92.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSE ALVES FERREIRA (JOSE FRANCISCO ALVES FERREIRA), MARIA ROZILENE VIEIRA DE ARAÚJO

Advogado(s): 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

WILSON CORDEIRO DE MORAES

Oficial de Gabinete - 27839

12.95. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001465-93.2007.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: SAMUEL DE SOUSA MARTINS NETO, ANTONIO LUIZ DE CASTRO, ROGERIO DE MOURA MARQUES, RAIMUNDO GILSEVAN DA SILVA, EDILMA MARIA DE SOUSA, JOSE DE SOUSA CRISTO JUNIOR, ISAÍAS DA SILVA, ANTONIO LUIZ DE CASTRO JUNIOR, ANA LÚCIA DE CASTRO

Advogado(s): TARCISIO SOUSA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9176), FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 2337)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

WILSON CORDEIRO DE MORAES

Oficial de Gabinete - 27839

12.96. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026801-84.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-CITY LAR

Advogado(s): RAFAEL FABIANO DOS SANTOS SILVA(OAB/MINAS GERAIS Nº 116200), LEONARDO DE LIMA NAVES(OAB/MINAS GERAIS Nº 91166), THIAGO SANTANA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 9900)

Réu: DELEGADO DA DELEGACIA FISCAL ESTADUAL EM TERESINA, DIRETOR DA UNATRI - UNIDADE DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022 MARCELLA DE RUBIM NUNES LAU Analista Judicial - 3142

12.97. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0001132-88.2000.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUI Nº 2433)

Executado(a): N.J.P PEREIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL em virtude da PRESCRIÇÃO, com fundamento nos artigos 156, inciso V do Código Tributário Nacional, e 487, inciso II, do Código de Processo Civil, resolvendo o processo COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Isento de custas. Havendo constrição, após o trânsito em julgado, libere-se. P. R. I. C. TERESINA, 08 de novembro de 2019 DIOCLECIO SOUSA DA SILVA Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.98. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000120-38.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - SUDESTE(THE)

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.99. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002991-41.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

12.100. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003061-58.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

12.101. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003084-04.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER -SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

12.102. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003089-26.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER -SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

12.103. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003488-55.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: ANDERSON VIANA DE SOUSA

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG(OAB/PIAUI Nº 5741)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

12.104. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003582-37.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER/ZONA SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: MARCELO MONTEIRO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

12.105. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004657-48.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER/SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

12.106. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007512-05.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: CRISTIANO DA COSTA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

12.107. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013497-81.2017.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

12.108. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013803-21.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER /ZONA NORTE

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

12.109. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018004-56.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Indiciado: EDILSON RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

12.110. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001425-57.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Requerido: DANIEL DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

12.111. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002490-24.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: RANNIE BARBOSA LOPES

Advogado(s): MOISÉS PONTES PASTANA(OAB/PIAUI Nº 15066)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.112. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004842-52.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: MARCOS AURELIO MORENO BORGES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.113. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005668-78.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ADAILTON PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.114. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005690-39.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI, RUAN ROCHA DE SOUSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.115. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006940-15.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI, CARLOS VINICIUS DE SOUSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.116. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010288-07.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - SUL

Advogado(s):

Indiciado: ELIONAI QUIRINO DE SOUSA

Advogado(s): HENRIQUE MARTINS COSTA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11905), JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 10229), SAMUEL RIBEIRO GONCALVES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 12436), FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 11380)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.117. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026698-77.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: CONSTANTINO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.118. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029567-13.2016.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA(OAB/PIAÚI Nº 11085), DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 7303-A), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 7075)

Réu: LEONARDO RAMOS HENRIQUES

Advogado(s): DANIEL NORONHA DE SENA(OAB/PIAÚI Nº 8736), HELIO BORGES CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 12819), PEDRO NOLASCO TITO GONCALVES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2198), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1507)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.119. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018888-85.2015.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA

Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 4686)

Indiciado: FRANCISCO SEVERINO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.120. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0018334-87.2014.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DA MULHER**Advogado(s):****Indiciado:** VANGEL CARDOSO PEREIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.121. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0011519-69.2017.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** VERACIO JOSE COELHO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.122. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0008300-82.2016.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI**Advogado(s):****Indiciado:** ALEX SANDRO DOS SANTOS NERES**Advogado(s):** DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAÚI Nº 1007), PRISCILLA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAÚI Nº 4814)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.123. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0007792-05.2017.8.18.0140**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Autor:****Advogado(s):****Réu:** JOSE FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.124. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0006335-74.2013.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DA MULHER - CENTRO**Advogado(s):****Indiciado:** FRANCISCO DE ASSIS SILVA FERREIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.125. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0005853-53.2018.8.18.0140**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Autor:****Advogado(s):****Réu:** TONY HERBERTY LEAL DA COSTA BARBOSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.126. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0005446-23.2013.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER / ZONA SUDESTE**Advogado(s):****Indiciado:** DAGLE DOUGLAS QUEIROZ MELO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.127. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0004606-66.2020.8.18.0140**Classe:** Carta Precatória Criminal**Deprecante:** JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CHAPADINHA - MA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - CHAPADINHA**Advogado(s):**

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, JONNES SILVA CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.128. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002732-80.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER -SUDESTE

Advogado(s):

Réu: TIAGO DA SILVA MONTEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.129. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012994-31.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER- CENTRO

Advogado(s):

Indiciado: WESLEY ANTAS RAMALHO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.130. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007608-78.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: ANIELSON FRANCISCO ALVES SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.131. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007453-75.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA - PI

Advogado(s):

Requerido: JOSÉ FRANCISCO SANTOS DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.132. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005972-77.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.133. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002668-36.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - DEAM/SUDESTE

Advogado(s):

Requerido: ERICK ALMEIDA DE ARAÚJO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - DPE(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.134. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002336-06.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA - PI

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.135. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001083-80.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Requerido: EVANDO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.136. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001440-26.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA - PI

Advogado(s):

Requerido: FERNANDO SARAIVA DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.137. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001136-27.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: MARCIO ELIZIO DA CRUZ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.138. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015805-27.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER - SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: DAVID PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.139. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007133-30.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Indiciado: WILLIAM REIS ALVES

Advogado(s): CYARLA DE ALCOBAÇA CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 14379), VALTERLIN PEREIRA NOLETO(OAB/PIAÚI Nº 11666)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.140. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004577-55.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Requerido: ALBERTO DE CASTRO MOURA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.141. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002438-62.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - SUDESTE(THE)

Advogado(s):

Indiciado: EDSON DE ABREU NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.142. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001538-55.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO 13ª PROMOTORIA

Advogado(s):

Réu: FRANCINALDO ROSA LEITE

Advogado(s): DARCIO RUFINO DE HOLANDA(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.143. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001194-30.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Requerido: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA VIANA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.144. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001128-50.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: PAULO CESAR COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.145. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000803-75.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: AROLDOSANTOS COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.146. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012428-19.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER / SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: JOSIVALDO DOS SANTOS SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.147. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010458-47.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Indiciado: WELLINGTON DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.148. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007642-53.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUÍ, LEONARDO LIMA PIMENTEL

Advogado(s): KAROL WOJTYLA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUI Nº 13772)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.149. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005844-91.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: MAXIMIANO XAVIER DA SILVA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.150. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002168-38.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.151. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008629-60.2017.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO REIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.152. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011653-33.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Indiciado: JUCELINO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.153. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008040-34.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - SUDESTE(THE), A STÂNIO ROSEMBERG AMARAL ABREU

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.154. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007091-78.2016.8.18.0140

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: JACYZANGILA DE SOUSA LIMA

Advogado(s):

Representado: JUCELINO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.155. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005481-70.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER DA MULHER ZONA SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: LOURIVAL BORGES GONÇALVES FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.156. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004949-33.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: RICARDO JOSÉ NUNES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.157. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004635-87.2018.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO PORTELA DE BRITO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.158. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004281-91.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Indiciado: MARCIO DA SILVA TORRES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.159. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002597-34.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - SUL

Advogado(s):

Indiciado: RIANO JUNIOR LIMEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.160. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000297-70.2018.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: EUCLIDES WELLIGTON NEPONUCENO ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.161. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002271-45.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Representado: FRANCISCO IRLAN ALVES DOS REIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

12.162. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0022296-50.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ARONS ALVES CAMINHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.163. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010020-50.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.164. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009234-06.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: RAIMUNDO DE SOUSA COSTA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.165. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008777-42.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Indiciado: ALEXANDRE MENDES CHAVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.166. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007820-70.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MATHEUS IAGO CAVALCANTE ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.167. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007374-33.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER/SUDESTE

Advogado(s):

Requerido: JOAO CUNHA E SILVA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.168. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006883-94.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER - SUDESTE

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.169. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005392-47.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - SUDESTE(THE)

Advogado(s):

Indiciado: ARNILDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.170. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005372-56.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.171. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004265-16.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MARIA DO REMEDIO SILVA SANTOS

Advogado(s):

Indiciado: DERISVALDO ALVES MOREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.172. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001683-43.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO DIONATAN DE MACEDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.173. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001347-34.2018.8.18.0140

Classe: Insanidade Mental do Acusado

Requerente: DERISVALDO ALVES MOREIRA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.174. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000775-11.2020.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ- PI.

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL (MARIA DA PENHA) DA COMARCA DE TERESINA-PI, ISMAEL QUARESMA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.175. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000345-75.2020.8.18.0005

Classe: Carta Precatória Infracional

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SANTO

ANDRÉ DO FORO DE SANTO ANDRÉ/SP, VALDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado(s):

Deprecado: 2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.176. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0004971-91.2018.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s): YASNARA POLYANA VASCONCELOS SANTOS ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 15683), ESTEVAO ROCHA NEGREIROS(OAB/PIAÚI Nº 11384)

Réu: GILVO DE FARIAS JUNIOR

Advogado(s): LAÍS DE MOURA LEÃO CARVALHO FONTINELE(OAB/PIAÚI Nº 18024), THIAGO AMORIM GOMES(OAB/PIAÚI Nº 5790)

SENTENÇA: Diante de tal situação e em razão da falta do interesse processual, determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença, com fulcro no art. 485, VI, do novo CPC (aplicado aqui subsidiariamente). Intimem-se as partes e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Na ausência de endereços atualizados, intimem-se as partes por edital via DJPI. Cumpra-se

12.177. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0013000-67.2017.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - SUL

Advogado(s):

Indiciado: MARCOS ANDRADE DE MIRANDA

Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 2337)

SENTENÇA: ste modo, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA anteriormente decretadas e, em razão da falta do interesse processual, determino a EXTINÇÃO DO PROCESSO sem resolução do mérito, o que faço por sentença, com fulcro no art. 485, VI, do CPC c/c art.13 da Lei 11.340/06.

12.178. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024869-66.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SOUSA

Advogado(s): ANDERSON MARQUES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6391)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.179. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0023409-10.2014.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): MARIA ELVINA LAGES VERAS BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 17423)

Réu: MARCELO MOURA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.180. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012639-84.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO(THE)

Advogado(s):

Indiciado: MACIEL GOMES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.181. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012591-91.2017.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): FRANCISCO DA CRUZ DE SOUSA BRANDAO(OAB/PIAUI Nº 15897), CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUI Nº 1821), ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUI Nº 8675)

Réu: ENILTON DE SOUSA ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.182. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010281-54.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ALFREDO DA SILVA FREITAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.183. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008941-41.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JADIELSON BEZERRA E SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.184. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007763-52.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - SUL

Advogado(s):

Indiciado: RICHARDERSON ANDERSON GOMES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.185. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006399-16.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO
Advogado(s):
Réu: DEILTON SOUSA BRITO DE ARAUJO

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.186. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002999-86.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PIAÚÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO DE JESUS SANTOS

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.187. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000597-32.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: EDSON FILHO DA CUNHA MACIEL

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.188. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000411-09.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE ANDRADE

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.189. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000195-14.2019.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPÍ
Advogado(s):
Indiciado: .SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.190. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0011241-68.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: BARTOLOMEU ARAÚJO CARDOSO FILHO

Advogado(s): ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO(OAB/PIAUI Nº 14818)

DESPACHO: Vistos os autos. O sentenciado BARTOLOMEU ARAÚJO CARDOSO FILHO, qualificado, interpôs recurso de apelação contra a sentença condenando-o nos moldes do artigo 129, §9º, e do artigo 147, ambos do Código Penal Brasileiro, definindo sua pena em 04 (quatro) meses de detenção em regime inicial aberto. Segundo o artigo 593 do Código de Processo Penal, o prazo para interposição do recurso de apelação é de 05 (cinco) dias. O apenado foi intimado pessoalmente no dia 10 de Outubro de 2018, sendo interposto do recurso de Apelação, por meio de protocolo eletrônico, na data de 22 de outubro de 2018. Conforme certificado pela Secretaria, o recurso foi interposto intempestivamente, quando o prazo de cinco dias já havia se esvaído. Jurisprudência nesse sentido: APELAÇÃO CRIMINAL. PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO. RÉU ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIDO. 1. O prazo para interpor a apelação criminal visando a reforma da sentença é de 05 (cinco) dias, devendo, entretanto, ser contado em dobro quando o réu for assistido por Defensor Público. Assim, decorrido o prazo legal, sem interposição do recurso cabível, não se conhece da Apelação protocolizada extemporaneamente. 2. Recurso não conhecido por intempestividade. (TJ-PI - APR: 0000026720098180069 PI, Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Data de Julgamento: 23/05/2018, 2ª Câmara Especializada Criminal) Diante disto, não recebo o recurso de apelação. Intime-se. Após a preclusão desta decisão, arquivem-se os autos. Cumpra-se. TERESINA, 7 de julho de 2021 JOSE OLINDO GIL BARBOSA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

12.191. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021982-07.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER / SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

12.192. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003112-69.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA - PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LARISSA BORGES DE CARVALHO

Advogado(s): HIARLAN BRUNO FONSECA NUNES(OAB/PIAUI Nº 17997)

DECISÃO: ... À vista do exposto, em face da ausência de indícios da conduta criminosa da acusada, nada há a evidenciar a participação da denunciada em uma estrutura ordenada e hierarquizada, permanente e estável no tempo, com divisão de tarefas previamente acertadas, inexistente justa causa para o exercício da ação penal contra a acusada LARISSA BORGES DE CARVALHO, antes qualificada, e, por conseguinte, rejeito a denúncia com base no inciso III, do art. 395 da Lei Adjetiva Penal.

Sem custas.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

TERESINA, 19 de maio de 2022

RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.193. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018427-50.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ROBSON DE BRITO MELO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - DPE(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.194. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011767-06.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JOSE PEREIRA DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.195. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006590-27.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Réu: EDUARDO LUCAS DE SOUSA MORAIS

Advogado(s): JOMERITO RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11382)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.196. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005488-04.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CLEIDSON SOARES DE ARAUJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.197. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004697-93.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DUARTE DE ARAÚJO JÚNIOR

Advogado(s): EZENAIDE FERREIRA ALVES TORQUATO(OAB/PIAUÍ Nº 12643)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.198. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000104-91.2015.8.18.0162

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: THIAGO PEREIRA LOPES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.199. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001894-40.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: BARTHOLOMEU DA SILVA MOREIRA JUNIOR

Advogado(s): MARIA IVANA MOREIRA PEIXOTO CUNHA(OAB/PIAUI Nº 7877)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.200. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028154-67.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTÔNIO JOSÉ VIANA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.201. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021601-67.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FLAVIO DE CARVALHO PINTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.202. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007459-82.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LEONARDO DA SILVA BARBOSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.203. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006972-15.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MIKAEL LINS LIMA

Advogado(s): DENICE DE SOUSA SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 17113)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.204. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001552-05.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: REGINA MARIA MINEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.205. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000912-26.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA FILHO

Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130), MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 1476)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.206. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000836-36.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: HERISON VENICIO RAMOS MOURAO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.207. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000066-42.2018.8.18.0011

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: BRENO RONALDY RODRIGUES GUIMARÃES

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.208. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002971-84.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO

Advogado(s): GILVAN JOSÉ DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 5773)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.209. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005620-90.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WALLAS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.210. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005809-97.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANDERSON DE ARAUJO SILVA

Advogado(s): CAMILLA FERNANDA COELHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 17970)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.211. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010290-11.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Réu: RAILTON BARROS DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.212. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014452-49.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ WILSON ANDRADE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.213. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015330-42.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSE FRANCISCO E SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.214. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016061-43.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.215. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020033-79.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.216. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014791-08.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ELINEU ALEXANDRE DA LUZ

Advogado(s): SANDRA MYRIAM MONTEIRO DE AREA LEO(OAB/PIAUI Nº 13687)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.217. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025107-85.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANDRE DE OLIVEIRA SOUZA

Advogado(s): SALMA BARROS BORGES(OAB/PIAUI Nº 17820), GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUI Nº 6150), JOSELDA NERY

CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 8425)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.218. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030020-08.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.219. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004583-33.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: JOSE SALEMA BRITO

Advogado(s): PEDRO BARBOSA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7037)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.220. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007325-55.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA - DRCI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): ELIVA FRANÇA GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 16518)

Réu: EVITHA KELLY SILVA BENICIO, DANIELLE NAIR DE SOUSA PINTO LIMA, DANILLO DE ALMEIDA SILVA, ARTHUR ALENCAR DO NASCIMENTO

Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10161), RONY STAYLON DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 16608), BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10584), HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4875)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.221. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007581-03.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI



Advogado(s):

Réu: GLEYTON DUARTE DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.222. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007713-26.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WELES SOUSA DE CASTRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.223. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010862-30.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FELIPE PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): RUAN MAYKO GOMES VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 11396)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.224. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0023298-55.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ADEMILTON CAVALCANTE VIEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.225. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0023813-90.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):**Réu:** FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.226. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0018525-35.2014.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** EDUARDO DA SILVA LIRA**Advogado(s):** MARCOS AURELIO OLIVEIRA TOURINHO(OAB/PIAUI Nº 6731)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.227. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0019134-81.2015.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** ANDERSON MICHEL FELIZ DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.228. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0012195-17.2017.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** RAIMUNDO FERNANDES JANUARIO**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.229. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0008051-97.2017.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):**Réu:** JORGE BATISTA VELOSO**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUI Nº)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.230. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0007988-38.2018.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indicante:** DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** ALMIR NASCIMENTO MIRANDA**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.231. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0004646-82.2019.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indicante:** DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** RAIMUNDO NONATO DE JESUS**Advogado(s):** JOELSON SIQUEIRA FROTA(OAB/PIAUI Nº 15109)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.232. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0006682-05.2016.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indicante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** JOSÉ LUCIANO DE MORAES SOUZA**Advogado(s):** SÉRGIO APARECIDO BATISTA RAMOS(OAB/TOCANTINS Nº 8943)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.233. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0000923-55.2019.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (COMARCA DE TERESINA - PIAUI)

Advogado(s):

Réu: BIANCA JENIFER MACULAN, DIEGO ALVES DOS SANTOS, IVAN CARNEIRO ALVES, LEONISIO DOS SANTOS DE SOUZA, MATEUS LOPES CABRAL, TATIANE MONDELI, RENATO DOS SANTOS BATISTA, RONDINELI DIEGO EUFRASIO DA SILVA, ROSELI VELOSO POVALUCK, WELLINGTON APARECIDO NOGUEIRA DA ROCHA, YASMIN CRISTINA DE CARVALHO, ELVIS MARIA GOMES DE MORAIS, RAFAEL TREVISAN

Advogado(s): JEFFERSON KENDY MAKYAMA(OAB/PARANÁ Nº 44354), MARROQUIS BORG FREIRE(OAB/PARANÁ Nº 41091), MARCIO JOSE GNOATTO(OAB/PARANÁ Nº 63974), RODRIGO JOSEFI MORAES DE JESUS(OAB/PARANÁ Nº 49385), DAYANE SIGNORI DOS SANTOS(OAB/PARANÁ Nº 78977), SUELI MARIA OLTRAMARI(OAB/PARANÁ Nº 8961), SUELI ODETE AMARAL INHANCE(OAB/PARANÁ Nº 49416)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.234. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001443-25.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSE WARLY DA SILVA

Advogado(s):**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.235. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002785-61.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MANOEL VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.236. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000498-91.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ROBERTO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965), PRISCILA MARIA CARVALHO FALCAO FAUSTINO SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 20591)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS
Analista Judicial - 410049-2

12.237. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030476-55.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAFAEL ALVES DA SILVA

Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505), NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.238. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011972-06.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.239. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014977-17.2005.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GENIVALDO DE SOUSA SILVA

Advogado(s): SOCORRO DE MARIA DE CARVALHO DO REGO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6977)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.240. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0023407-84.2007.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ITAMAR BARBOSA CAMPOS

Advogado(s): MARCELO LIMA DE SOUSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 9743)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS
Analista Judicial - 410049-2

12.241. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007627-51.2000.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: IZENILDE DE MOURA CARDOSO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.242. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011561-21.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GILVAN BORGES FERNANDES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO DESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.243. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001148-41.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JARDEL PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LUCAS FELIPE AIRES BANDEIRA ALVES(OAB/PIAUI Nº 13248)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.244. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0006745-25.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): MARIA IGNES CRUZ FRANCELINO(OAB/SÃO PAULO Nº 151372), AIRES FERNANDO CRUZ FRANCELINO(OAB/SÃO PAULO Nº 189371)

Réu: FRANCISCO CHARLES DE CASTRO PEREIRA, GABRIEL AMARAL DOS SANTOS SILVA, SAMUEL SILVA PARGA FILHO, ROGERIO MESQUITA BATISTA, HELEN FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUI Nº 4540), WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 6373), MARIA LILIANE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 13848), IEDA CALITA MOTA(OAB/PIAUI Nº 9026), INA GABRIELA DE SOUSA ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 10058)

DESPACHO: Ratificar apresentação de Resposta à acusação. Verifico que os acusados apresentaram Defesa antes da citação, FRANCISCO CHARLES DE CASTRO PEREIRA (citação em 02/03/2020 e apresentação da Defesa em 16/01/2020), SAMUEL SILVA PARGA FILHO (citação em 22/01/2020 e apresentação da Defesa em 17/01/2020), GABRIEL AMARAL DOS SANTOS SILVA (citação em 22/01/2020 e apresentação da Defesa em 17/01/2020) e ROGÉRIO MESQUITA BATISTA (citação em 24/01/2020 e apresentação da Defesa em 17/01/2020). Determino a

intimação das defesas dos acusados para ratificar as Defesas apresentadas. Após, voltem-me conclusos para marcar audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

12.245. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007581-03.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GLEYTON DUARTE DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.246. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007713-26.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WELES SOUSA DE CASTRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.247. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002971-84.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO

Advogado(s): GILVAN JOSÉ DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 5773)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.248. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005809-97.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANDERSON DE ARAUJO SILVA

Advogado(s): CAMILLA FERNANDA COELHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 17970)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS
Analista Judicial - 410049-2

12.249. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014452-49.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ WILSON ANDRADE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.250. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010290-11.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Réu: RAILTON BARROS DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.251. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008863-42.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ROBERTO CARLIEL PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.252. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007288-28.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WILSON DA SILVA MAURICIO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS
Analista Judicial - 410049-2

12.253. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005851-83.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MANOEL DE JESUS DIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.254. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004724-76.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.255. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018364-54.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FELIPE ARAUJO CAMPELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.256. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030169-09.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Advogado(s):

Indiciado: RAIMUNDO NONATO VIANA JUNIOR

Advogado(s): CLEBER DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 18688)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

12.257. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019527-45.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JONEI DA FONSECA LEMOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.258. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009697-45.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: SAMYLLA DE JESUS BRITO SILVA

Advogado(s): JULIO CESAR MAGALHAES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15918)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.259. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008608-84.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALEXANDRO OLIVEIRA DE MORAES SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.260. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007951-11.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: MILTON PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO DESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

12.261. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006748-77.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Réu: FRANK VIEIRA DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

12.262. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030693-35.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DAVID DE CARVALHO MIRANDA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.263. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015333-60.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: AGNELO OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.264. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008607-02.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 10584)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.265. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008163-66.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO DIRETOR DE DIVISÃO DO GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME

ORGANIZADO - GRECO

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.266. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006904-02.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Réu: ELIEZIO ALVES DE FIGUEREDO, LINDOMAR ALVES DE AQUINO

Advogado(s): CLAUBERT RUAN LIMA BURLAMAQUI(OAB/PIAUI Nº 17816)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.267. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004951-03.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: KELVYN DANTAS MARTINS FREITAS

Advogado(s): POLIANA CRISPIM DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 16878)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.268. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000179-33.2015.8.18.0162

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: ANTONIO LOPES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.269. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0022903-68.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ROBERTO VIEIRA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.270. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025613-27.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.271. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0023255-89.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: NATALIELSON DE JESUS SOARES LOUREDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.272. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008395-78.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: LUCAS ROMEU SERAFIM DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.273. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006609-96.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FIRMINO BARBOSA DUTRA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.274. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002508-45.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MORAIS

Advogado(s): YHARRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 13817)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.275. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002266-86.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: JHONATA RANIEL CRUZ NASCIMENTO

Advogado(s): VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13076)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.276. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001499-82.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ATAIDE PINHEIRO DE LIMA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA(OAB/CEARÁ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.277. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000743-73.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JUCYAN DENISSON MENDES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.278. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012730-43.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WENDEL CARVALHO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.279. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018400-77.2008.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO

Advogado(s):

Réu: ANTONIO ROGERIO DA SILVA CASTRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.280. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029185-54.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ACIDENTES DE TRANSITO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: KELSON ALVES PEREIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.281. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008972-56.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FRANCISCO SOARES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.282. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008392-26.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Réu: THIAGO PEREIRA FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.283. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003300-96.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO MARTIM DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.284. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002222-04.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VALMONE DE JESUS ARAUJO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.285. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001308-37.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CICERO DE CARVALHO OLIVEIRA

Advogado(s): LOURIVAL DE SENA ROSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 17377), YOANNA LAIS XAVIER ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 15381), WALLYSON SOARES DOS ANJOS(OAB/PIAUI Nº 10290), ELENILZA DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUI Nº 9979)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.286. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0017285-84.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA DE ENTORPECENTES, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO FILHO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.287. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019766-78.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO, MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSE SOUSA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.288. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000173-89.2016.8.18.0162

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCOS DOS SANTOS SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.289. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004421-62.2019.8.18.0140

Classe: Insanidade Mental do Acusado

Requerente: JOÃO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s): RONY STAYLON DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 16608)

Réu:

Advogado(s):

ASSIM SENDO e atendendo ao requerimento do Ministério Público, decreto a extinção da punibilidade do réu JOÃO FRANCISCO DA SILVA, e o faço com fundamento no art. 107, inciso I, do Código Penal.

Notifique-se o Ministério Público.

P.R.I.C.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Teresina, 27 de maio de 2022

CAIO CEZAR CARVALHO DE ARAUJO

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina

12.290. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011524-91.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DIELSON DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.291. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008630-45.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Réu: LUANA SOUSA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.292. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008014-70.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PEDRO MARIO DA SILVA LUZ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.293. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006724-83.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WANDERSON DE SOUSA MACEDO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.294. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007560-32.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: TIAGO DA SILVA MARQUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.295. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006608-14.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ROGERIO BORGES DA SILVA

Advogado(s): MARIA REJANE OLIVEIRA ANGELO(OAB/PIAUÍ Nº 8993)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.296. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004934-30.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO MARVIO BARROSO PONTES

Advogado(s): RICARDO BRITO ARAGAO LINHARES(OAB/PIAUÍ Nº 11783), HÉLIO VAZ LEAL FARIAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 17287), ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9372), JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11097), CHRYSTIANNE MOURA SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 3222), MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364), JASON CINTRA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 11103)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.297. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000210-56.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO FERNANDES FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.298. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025418-86.2007.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JORGE JOSE DOS SANTOS LIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.299. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001173-64.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO FROTA DA CRUZ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.300. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006208-97.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO-GRECO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FRED FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12749)

Réu: NATHAN SAMPAIO LIRA, ALAN DILSON DE OLIVEIRA BRAGA, MARCELO PIMENTEL CUNHA NERY, FRANCISCO HUDSON ARAUJO SOUSA, LUIS AFONSO LIMA DE JESUS, LEANDRO DE SOUZA, CLESSIO DAVID DE MELO SILVA, KAIQUE DOS PRAZERES MESQUITA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), EUDES COELHO BATISTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 15114), JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5491), MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070), EULANE COELHO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 13911), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.301. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004992-67.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOAO GOMES RODRIGUES BARROS

Advogado(s): FRED FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12749), MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 16913)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.302. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026602-04.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

PIAÚÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE TAL - CHICO BOBO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.303. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001816-37.2005.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSE HAMILTON MATOS DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.304. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016484-27.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALLISON NATANAEL DA SILVA MAGALHÃES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.305. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013322-87.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALAN ERIVELTO DA SILVA CUNHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.306. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007169-67.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário



Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: BENICIO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.307. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006266-03.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JAINE DAMASCENO SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.308. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004458-65.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.309. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004384-35.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: THARLYTON DA CUNHA VAL DE CARVALHO

Advogado(s): VANESSA VARTENA LEAL MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9901)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.310. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002030-37.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário



Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: TAIRO NUNES DA SILVA

Advogado(s): HELTON PABLO DA SILVA COSTA(OAB/PIAUI Nº 8499)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.311. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000966-89.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALDO CÉSAR FERREIRA SIQUEIRA

Advogado(s): YALLY SOTERO DE AMORIM(OAB/PIAUI Nº 18485)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

12.312. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003751-88.2000.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DIOGO ALVES LOPES ~HEEP~

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.313. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019968-60.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, .MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CLEONICE DA COSTA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.314. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004403-12.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LAKELANDY RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.315. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013564-80.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCO ANTONIO AMORIM BARONI PEREIRA

Advogado(s): AUREA MARIA PIRES DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 14750)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.316. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003783-10.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: VALDERIQUE JOSE DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.317. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005766-97.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Advogado(s):

Réu: BRENO BARBOSA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.318. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020878-82.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSE GONCALVES BARBOSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.319. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014031-64.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FIRMINO PEREIRA DAS NEVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.320. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0017769-89.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): HELIO PEREIRA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12677), RONILSON VARÃO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 18064), EDSON AUGUSTO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 17409)

ATO ORDINATÓRIO: Intimo os advogados HELIO PEREIRA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12677), RONILSON VARÃO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 18064), EDSON AUGUSTO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 17409), para no prazo de 05 (cinco) dias apresentarem suas Alegações Finais do processo.

12.321. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008377-96.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Advogado(s):

Réu: ADILSON NASCIMENTO SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.322. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025712-60.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS, ANTONIO JOSE DA SILVA PEREIRA FILHO, ANTONIO FRANCILIO DOS SANTOS FONTINELE, ANGELO DIÓGENES DE SOUZA, GILDO INACIO DA SILVA(BICUDO), DENILSON DA SILVA COELHO

Advogado(s): CHARLES CARVALHO DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11398), MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5084), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2335), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899), NAZARENO DE

WEIMAR THÉ(OAB/PIAÚÍ Nº 58-A), IRACYALMEIDAGOESNOLÊTO(OAB/PIAÚÍ Nº 233592)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.323. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002285-92.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚÍ

Advogado(s):

Réu: EDIMAR DOS SANTOS FREITAS

Advogado(s): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 1663)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.324. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000279-30.2016.8.18.0169

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚÍ

Advogado(s):

Réu: HEROLDY MATEUS GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.325. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002289-95.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL

Advogado(s):

Réu: LEONARDO VINICIUS MONTEIRO DE SOUSA, WILLY JOSE COUTINHO, BRUNO PEREIRA LEITE, MATHEUS VICTOR DUARTE BORBA, LARISSA BORGES DE CARVALHO, MARCIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAÚÍ Nº 1223), PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAÚÍ Nº 5128), LUIZ HUMBERTO GOMES CAVALCANTE(OAB/PIAÚÍ Nº 13111), RAFAEL MACHADO(OAB/PIAÚÍ Nº 10572), GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4442)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.326. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024816-80.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSE DA CRUZ RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Advogado(s): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.327. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012033-42.2005.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: SINVALDO TELES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.328. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0017130-71.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): SARAH OHANA SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12421)

Réu: PAULO RICARDO DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6281)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.329. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002690-65.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: STANLEY DIORGERES DE SOUSA LIMA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.330. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027137-88.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EDUARDO RODRIGUES BATISTA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.331. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004673-31.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986), ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 14818)

Réu: EDSON DA SILVA BARROS

Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986), ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 14818)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.332. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0017071-83.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: BRUNO SILVA FORTES

Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070), NAGIB SOUZA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 18266), ROSANGELA DA SILVA MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 12555), SAULL DA SILVA MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 14192)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.333. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005803-90.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA PAZ

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.334. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008036-02.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

12.335. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004788-96.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.336. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002316-15.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: HERIVELTON BARBOSA DE ARAUJO

Advogado(s): MAURICIO GOMES DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 17588)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

HELYNE MARIA ALVES NASCIMENTO ARRUDA

Oficial de Gabinete - 27948

12.337. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005493-89.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA-PIAUI

Advogado(s):

Réu: ALANA DE SOUSA ARAUJO, MARIA DO SOCORRO SILVA SALES

Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6704)

Ante o exposto, pelas razões elencadas, julgo extinta a punibilidade de ALANA DE SOUSA ARAUJO, qualificada nos autos, com fulcro no artigo 109, V e 110 do Código Penal.

12.338. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003194-37.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: MARLEY VINICIUS DA SILVA FERREIRA, JOÃO BOSCO SANTOS DA SILVA, JOSIELTON NOBRE ARRAIS, ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA, WESLEY PEREIRA DA SILVA, ENZO LOPES E SILVA

Advogado(s): FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 7401), JAMES LOPES MIRANDA DE SENE(OAB/PIAUI Nº 11371), HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4875-B), WELLINGTON ALVES MORAIS(OAB/PIAUI Nº 13385), DEFENSORIA PÚBLICA DO DESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

12.339. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003208-31.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DE TERESINA

Advogado(s):

Réu: CLEIDISON DANIEL DE OLIVEIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

12.340. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029024-49.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DE TERESINA

Advogado(s):

Réu: LAERCIO DA COSTA VELOSO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

12.341. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0022379-08.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL

Advogado(s):

Réu: ELANE PATRICIA CASTRO JANSEN, GIVANILDO VALE PEREIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº), FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB/PIAÚI Nº 9498)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

12.342. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001428-90.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MIZAEAL ALVES DA SILVA, ELIMAR DE ARAUJO DE OLIVEIRA, CRISTIANE MARIA SOUSA BARROSO LIMA, KESSY JHONES SANTOS FERREIRA, TERESA GOMES DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0), JOAO BATISTA VIANA DO LAGO NETO(OAB/PIAÚI Nº), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de maio de 2022

12.343. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024705-72.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA POLINTER DO PIAUI, MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WILSON RIBEIRO MAGALHAES FILHO

Advogado(s): JORDANIA MARIA FERREIRA SILVA(OAB/PIAUI Nº 16939), ANTAO LUIS NUNES LIMA(OAB/PIAUI Nº 9679), ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 4411)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.344. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025764-66.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SANTOS, JOALDO LIMA DA SILVA, WALLACE BRITO LIMA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº 0), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊDO(OAB/PIAUI Nº 233592)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.345. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004423-13.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DA POLINTER

Advogado(s):

Réu: CLEISON DE OLIVEIRA SOARES, ELMER LOUIS NEVES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.346. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004490-12.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUI

Advogado(s):

Réu: VALTER BARROS DOS REIS

Advogado(s): DANILSON DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 15065), RAFAEL CARVALHO LIMA(OAB/PIAUI Nº 12544), HILDENBURG MENESES CHAVES(OAB/PIAUI Nº 10713)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.347. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028563-77.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.348. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006220-58.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DAVI GOMES MARQUES, MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA, ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.349. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007124-44.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DA POLINTER, MIINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: REGINALDO GONÇALVES DOS REIS, DENIS ALVES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.350. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006500-92.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA BARROS, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS (FRANCISCO DE ASSIS DIAS SANTOS)

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.351. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011458-92.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PAULO CESAR DA COSTA, ERIC DAVID ARAUJO MENDES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.352. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0023646-83.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DO 5. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DE TERESINA

Advogado(s):

Réu: GLEYSON WANDERSON DELFINO, CRISTIAN CARMO DE SOUZA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.353. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021516-86.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DAVID PEREIRA DA SILVA, OSMAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6373), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.354. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005010-06.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DO 21 DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO FARIAS DA SILVA, MICHEL BRUNO DA CUNHA SILVA, JOSÉ OLIVAN PEREIRA DA SILVA, SAMUEL FERREIRA DA SILVA, JOSE RODRIGUES SILVA FILHO, JARDEL SENA DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.355. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010012-20.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALYSSON FERNANDES DE SOUSA BARROS-MENOR, CARLOS JONE DIAS FERNANDES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA - DR JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO(OAB/PIAÚI Nº), DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.356. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019395-85.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FABIANO TORRES FONSECA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.357. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003218-12.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.358. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026546-05.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: SUPORTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS- SOE, O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: KLEPER JANSEN DE ALMEIDA, STENIO TELES PONTES, CINTYA DANIELY DE SOUSA CAVALCANTE

Advogado(s): THIAGO MARCUS A. DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 318100)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.359. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0022394-11.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CLEIDILSON PEREIRA LEITE, WELLINGTON CARVALHO NUNES, RODRIGO FREIRE DA COSTA, MARCELO DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado(s): AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6039), SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 6431), HÉLIDA DE FRANÇA MILANEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7039-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.360. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0031092-74.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ WILSON DE SOUSA FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS MORAES DE SOUSA, FRANCISCO FÁBIO NOGUEIRA LIMA

Advogado(s): ROMULO DOS SANTOS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8257), JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3673), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

FRANCISCO GREGÓRIO MONTEIRO DA ROCHA

Assessor Jurídico - 28449

12.361. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020672-39.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: TEODORICO MONTEIRO FERREIRA, ANTONIO EDSON DA CUNHA, RANIERE ALENCAR DINIZ, BRUNO ROCHA ALVES DE JESUS

Advogado(s): RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12673), FRANCISCO CLEMAICO SAMPAIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15174), LARA MARIA DE MOURA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8119)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

FRANCISCO GREGÓRIO MONTEIRO DA ROCHA

Assessor Jurídico - 28449

12.362. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018226-68.2008.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: COMISSAO ESPECIAL DE ATIVIDADES ESTRATEGICAS, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EDILSON SOUSA SIQUEIRA, RICARDO MELO E SILVA, ELIVAN DE JESUS PINHEIRO LOPES, VICENTE DE JESUS RODRIGUES FILHO

Advogado(s): CONCEIÇÃO NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº), VERA LÚCIA PEREIRA BELO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4130), RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12605), ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 10510)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

FRANCISCO GREGÓRIO MONTEIRO DA ROCHA

Assessor Jurídico - 28449

12.363. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006542-78.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ORLÁNDO DA SILVA RESENDE, FRANCISCO HERCULES DE SENA ROSA, ALBERT CHRISTIAN EINSTEN CAVALCANTE SOUSA, CÉSAR MAX PEREIRA NUNES DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS HONORATO, GILBERTO PEREIRA NETO DE MORAIS, GILDEAN BARBOSA E SOUSA, FRANCISCO ATALECIO FEITOSA, CONHECIDO POR "MACUMBEIRO", ADRIANO ANDRADE RODRIGUES

Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208), JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2883), CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3139), CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

FRANCISCO GREGÓRIO MONTEIRO DA ROCHA

Assessor Jurídico - 28449

12.364. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020229-93.2008.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI

Advogado(s):

Réu: ENIVALDO JOSÉ CALDAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

FRANCISCO GREGÓRIO MONTEIRO DA ROCHA

Assessor Jurídico - 28449

12.365. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008808-33.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL

Advogado(s):

Réu: PAULO CÉSAR MELO DA SILVA

Advogado(s): EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 2780), ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2770)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

FRANCISCO GREGÓRIO MONTEIRO DA ROCHA

Assessor Jurídico - 28449

12.366. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016570-08.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JOCINER DE PAULA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JAQUELINE RODRIGUES ANDRADE

Oficial de Gabinete - 4126025

12.367. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012046-31.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: BARTOLOMEU PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3635)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

FRANCISCO GREGÓRIO MONTEIRO DA ROCHA

Assessor Jurídico - 28449

12.368. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030773-62.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO WESLEN DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.369. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007502-87.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

12.370. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007694-20.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ALISON RAFAEL ARAUJO BATISTA MOURA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

12.371. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008837-44.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LAÉCIO NASCIMENTO CHAVES, FRANCISCO PAULO CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

12.372. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008884-18.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO GEORGE COSTA, MAICON DA SILVA FILHO / JOÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 27 de maio de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

12.373. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011491-72.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DANILO FERNANDES BENVINDO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.374. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025942-05.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO CARLOS ALVES RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.375. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029143-68.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: TONY THALES RIBEIRO DA COSTA, MANOEL ODILON DO NASCIMENTO JÚNIOR

Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUI Nº 4798)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.376. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008903-24.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MATHEUS DE CARVALHO SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.377. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026309-92.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: VALDECI FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.378. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005335-34.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DARLEY DOS SANTOS SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.379. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001353-46.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FERNANDO MOREIRA SOUSA SANTOS

Advogado(s): DILCIMAR RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 10235)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.380. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003955-73.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EMANUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.381. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008403-89.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JACKSON BRAGA ALVES DE MELO MESQUITA

Advogado(s): CRISTIANO MOURA MACEDO(OAB/PIAUI Nº 12420)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.382. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004145-02.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO NEVES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.383. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006425-09.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CARLOS EDUARDO CARVALHO SILVEIRA, JOÃO VICTOR LIMA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.384. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021528-27.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ALAILSON SOARES FERREIRA

Advogado(s): DALTON CLARK(OAB/PIAUI Nº 1007)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.385. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030457-49.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WESLEY DOS SANTOS GOMES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.386. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001219-14.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.387. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002382-63.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DAVI ALVES DA CUNHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.388. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030517-90.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARCONY ALVES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.389. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019174-29.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PABLO DIEGO CARVALHO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.390. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005137-94.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DENILSON MARQUES DE LIMA

Advogado(s): LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 12001)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.391. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002085-90.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: DAVI DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.392. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025645-61.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARCOS PEREIRA RAMOS DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.393. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006120-30.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ WERICK OTÁVIO PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.394. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029986-04.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA PEREIRA

Advogado(s): IVANA POLICARPO MOITA(OAB/PIAUI Nº 4860)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.395. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028728-56.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ALISSON GALDINO DO NASCIMENTO QUEIROZ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.396. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026457-06.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ROBSON GOMES CAVALCANTE

Advogado(s): LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 13043), BRUCE ADAMS DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 13082)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.397. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002207-40.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JEAN DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.398. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026211-78.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ENEDINA NEVES LEAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.399. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001746-05.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 28 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.400. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000370-08.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: LOURIVAL BARBOSA DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO(OAB/PIAUI Nº 16421), KASSIO FERREIRA DE SOUSA MATOS(OAB/PIAUI Nº 14914), JÉSSICA ELAYNE RODRIGUES DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 19803), LUIS GUSTAVO SOUSA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 14280)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.401. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006467-58.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EDUARDO NANDO MARTINS RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.402. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006184-35.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CLEYSON RAMON DE SOUSA CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.403. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005928-92.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: MAURICIO DE LACERDA ALMEIDA FILHO

Advogado(s): LAYZA BEZERRA MACIEL PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7766), RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 6624)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.404. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000921-56.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ISMAEL LUCAS ARAUJO DOS SANTOS, CARLOS FERNANDES MONTEIRO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão



do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022
JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO
Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.405. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000171-04.2013.8.18.0008
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: EM APURACAO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022
JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO
Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.406. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000299-45.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LOURIVAL GOMES DA SILVA, FRANCISCO SAMUEL PIRES VIEIRA
Advogado(s): MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAUI Nº 9475)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022
JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO
Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.407. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003088-80.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RUBENS HONORATO DE ALMEIDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022
JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO
Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.408. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013526-34.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MIKAEL DE MORAIS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.409. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028750-46.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.410. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012973-55.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JANAÍNA RAMOS DIAS, THAIS DOS SANTOS RIBEIRO

Advogado(s): FRANCISCO MACHADO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8827), ANTONIO EGILO RODRIGUES DE AQUINO(OAB/PIAÚI Nº 7420)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.411. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004481-40.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCIANO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.412. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029041-46.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: OSAEL CARVALHO DA SILVA

Advogado(s): ROSSINE ALVES MOUSINHO(OAB/PIAÚI Nº 7843)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.413. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011607-10.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EMANUEL DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.414. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003311-67.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ISRAEL MARQUES RODRIGUES, RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.415. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005233-46.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: AURIO DA SILVA ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.416. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005379-53.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ROGÉRIO DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.417. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007431-22.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: BRUNO DE SOUZA SAMPAIO, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.418. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006785-41.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: REGINALDO DE SOUSA SILVA, CESAR AUGUSTO DA SILVA

Advogado(s): ICLIS DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 16109), MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 1560), JAIRO DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUI Nº 8222), RENAN COSTA VIEIRA SOARES(OAB/PIAUI Nº 16681), MAYCON DOUGLAS RODRIGUES ALVES(OAB/PIAUI Nº 16676)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.419. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029141-98.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CLAUDIO LIMA CARVALHO JUNIOR, VINICIUS ROCHA SILVA

Advogado(s): FLAVIA FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 4868), DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA(OAB/PIAUI Nº 12306)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.420. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030545-87.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WALLISSON RICELLY DA SILVA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial



Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.421. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006513-18.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RAFAEL VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.422. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006805-03.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RAMON MARQUES DA SILVA NUNES, ROMARIO GOMES LIMA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.423. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009947-15.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA/PI

Advogado(s):

Réu: PAULO HENRIQUE FREIRE DOS SANTOS

Advogado(s): HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAUI Nº 6118)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.424. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014287-02.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: JOSE LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.425. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030638-50.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EMANUEL ITALO MONTEIRO PRUDENCIO, WILLAMES PEDREIRA RAMOS

Advogado(s): FRANCISCO SANTHAGO HOLANDA FRANÇA SILVA(OAB/PIAUI Nº 15900)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.426. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008203-82.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.427. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010630-52.2016.8.18.0140

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: CRISTOVAM COLOMBO MATOS DE AREIA LEO

Advogado(s): MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA(OAB/PIAUI Nº 4022)

Representado: JOAQUIM SOARES DA COSTA JUNIOR, KALINY RODRIGUES DE ARAUJO LIMA COSTA, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO

Advogado(s): ROBERT DE ALCANTARA ARARIPE SEABRA(OAB/PIAUI Nº 9763), EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUI Nº 3538)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.428. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010148-07.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ROBERTO DA CRUZ SILVA, SIMIÃO BATISTA NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.429. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0017591-09.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EDUARDO MARQUES FONSECA SINDÔ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.430. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005604-05.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS REIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.431. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006219-92.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: CARLOS ROBSON PEREIRA SANTOS

Advogado(s): CLEINILSON PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 16066)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.432. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015921-33.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ARNALDO PEREIRA DE SOUSA, HELISON DE ARAUJO FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 29 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.433. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003345-08.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CLEMILSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, EDSON ISRAEL OLIVEIRA SALES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.434. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027122-56.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ELIZEU GONÇALVES DE SOUSA, JEANE OLIVEIRA PIRES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.435. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004555-26.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: DIEGO RAFAEL RODRIGUES DAMATA, FABRICIO RAMON RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.436. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003669-27.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA

Advogado(s): DANIEL CAVALCANTE COELHO PORTO(OAB/PIAUI Nº 16961)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.437. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004027-89.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ROMALIO RICARDO DA SILVA, CARLOS SANTOS DE MACEDO

Advogado(s): JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAUI Nº 11827)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.438. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006456-29.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARTINS DE SOUSA BATISTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.439. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

DISTRIBUIÇÃO: 0030295-88.2015.8.18.0140.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: GILDAILSON CASSIMIRO MOUSINHO.

VÍTIMAS: EDILSON ROGERIO MENESES DE MATOS, FRANCISCO WEMESON BRASIL DA SILVA, VANDA MARIA DA SILVA E JOSEANA DA COSTA GUIMARÃES BARBOSA.

CRIME: ART. 171 C/C ART. 71, AMBOS DO CP.

ADVOGADO: MÁRCIO ANDRÉ BARRADAS FERREIRA ? OAB/PI 4884

SENTENÇA: "Vistos, etc..... É o relatório. (?) ANTE TODO O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 386, III DO CPP, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA PARA ABSOLVER GILDAILSON CASSIMIRO MOUSINHO, BRASILEIRO, PIAUIENSE, NASCIDO NO DIA 30/05/1984 NA CIDADE DE GUADALUPE-PI, RG Nº 2.342.232 SSP-PI, CPF Nº 006.740.273-96, FILHO DE MARIA DAS DORES SARAIVA MOUSINHO SILVA E MIGUEL CASSIMIRO DA SILVA, DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 171, C/C ART. 71, AMBOS DO CP, EM RAZÃO DA INADEQUAÇÃO DO DIREITO PENAL PARA SOLUÇÃO DA LIDE, APLICANDO-SE AO CASO O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE E DA FRAGMENTARIEDADE DO DIREITO, UMA VEZ QUE OS FATOS EM DEBATE PODEM SER EFETIVAMENTE RESOLVIDOS NA ESFERA CÍVEL, ISENTANDO-O ASSIM DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PENAL TRAZIDA PARA O BOJO DO PROCESSO. Réu solto. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 30 de maio de 2022. VALDÊNIA MOURA MARQUE DE SÁ JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO / 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

DISTRIBUIÇÃO: 0030295-88.2015.8.18.0140.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: GILDAILSON CASSIMIRO MOUSINHO.

VÍTIMAS: EDILSON ROGERIO MENESES DE MATOS, FRANCISCO WEMESON BRASIL DA SILVA, VANDA MARIA DA SILVA E JOSEANA DA COSTA GUIMARÃES BARBOSA.

CRIME: ART. 171 C/C ART. 71, AMBOS DO CP.

ADVOGADO: MÁRCIO ANDRÉ BARRADAS FERREIRA ? OAB/PI 4884

De ordem da MMa. Juíza de Direito Titular VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o DR. MÁRCIO ANDRÉ BARRADAS FERREIRA ? OAB/PI 4884, da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal citada acima, cuja parte final é a seguinte: SENTENÇA: "Vistos, etc..... É o relatório. (?) ANTE TODO O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 386, III DO CPP, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA PARA ABSOLVER GILDAILSON CASSIMIRO MOUSINHO,

BRASILEIRO, PIAUIENSE, NASCIDO NO DIA 30/05/1984 NA CIDADE DE GUADALUPE-PI, RG Nº 2.342.232 SSP-PI, CPF Nº 006.740.273-96, FILHO DE MARIA DAS DORES SARAIVA MOUSINHO SILVA E MIGUEL CASSIMIRO DA SILVA, DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 171, C/C ART. 71, AMBOS DO CP, EM RAZÃO DA INADEQUAÇÃO DO DIREITO PENAL PARA SOLUÇÃO DA LIDE, APLICANDO-SE AO CASO O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE E DA FRAGMENTARIEDADE DO DIREITO, UMA VEZ QUE OS FATOS EM DEBATE PODEM SER EFETIVAMENTE RESOLVIDOS NA ESFERA CÍVEL, ISENTANDO-O ASSIM DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PENAL TRAZIDA PARA O BOJO DO PROCESSO. Réu solto. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 30 de maio de 2022. VALDÊNIA MOURA MARQUE DE SÁ JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR) Eu, Francisco Ivo de Melo do Espírito Santo, Serventuário, digitei e subscrevo.

12.440. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001356-93.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LUAN DE SOUSA SILVA, EDUARDO MARCELO SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.441. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005607-57.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, JOSÉ VICTOR BRITO DO NASCIMENTO, IGOR ALVES DIAS

Advogado(s): OTONIEL DOLIVEIRA CHAGAS BISNETO(OAB/PIAUI Nº 12035), WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/PIAUI Nº 17693), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 18576)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.442. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003275-20.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: BRUNO MORAES E SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.443. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021370-69.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ARISTIDES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.444. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008340-30.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JOSE CAMPELO DO NASCIMENTO

Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 1560)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.445. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0022431-62.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JACIMAR SOARES GUIMARÃES

Advogado(s): JHONATA GONÇALVES MONTEIRO(OAB/PARÁ Nº 29571)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.446. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025780-10.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Advogado(s): ESMELA PEREIRA DE MACEDO ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 10677)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.447. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004885-23.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.448. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004890-79.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: VALDIVINO DE MORAIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.449. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013912-48.2012.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: TÂNIA DE OLIVEIRA FORTES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.450. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009013-91.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WELLINGTON LOPES TEIXEIRA

Advogado(s): IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUI Nº 2335)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.451. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003663-20.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ORLANDO DOUGLAS FEITOSA NUNES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.452. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020683-92.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WILLAME FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): BRENO NUNES MACEDO(OAB/PIAUI Nº 13922)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.453. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021133-35.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.454. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030814-29.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DARIO MENESES SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.455. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005134-71.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: VALDENIR RODRIGUES DOS SANTOS, HANDSLEY MENDES SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.456. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001328-28.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JARDSON FELIPE DOS SANTOS SILVA, THIAGO DOS SANTOS LOPES

Advogado(s): ISADORA BATISTA PIMENTEL VALENTE(OAB/PIAUI Nº 20081)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.457. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020564-34.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FELIPE BARBOSA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.458. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020671-78.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO

Advogado(s):

Réu: SELMA REGINA LIMA DE MORAES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.459. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000009-96.2019.8.18.0008

Classe: Execução da Pena

Exequente: JUÍZO DE DIREITO 9ª VARA CRIMINAL (AUDITORIA MILITAR) DA COMARCA DE TERESINA

Advogado(s):

Executado(a): ANTÔNIO JOSÉ GOMES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.460. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018653-84.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.461. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0022403-94.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: STANLEY PEREIRA MEIRELES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.462. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013797-43.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FAGNER DO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.463. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025766-26.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO PAULO DE ARAÚJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.464. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000016-88.2019.8.18.0008

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGADO DO GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.465. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000804-94.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: MARCONI MONTEIRO MARTINS, FERNANDO PEREIRA, JOSÉ WILTON DE ALMEIDA JÚNIOR

Advogado(s): OTONIEL DOLIVEIRA CHAGAS BISNETO(OAB/PIAÚI Nº 12035), WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 17693), ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6424), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 18576), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 9220), FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5641)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.466. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004709-15.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: IRAPUAN FREIRE DA CRUZ, ELIELSO GONÇALVES DE SOUSA, DENIS MARTINS SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.467. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004279-92.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: REGINALDO TORRES DE SOUSA, CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, HELIO RICARDO MARTINS, ARIANO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LAYZA BEZERRA MACIEL PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7766), ISABELLE MARIA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAÚI Nº 11246),

WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 17693), ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6424), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 10042), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 18576), RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 6624)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.468. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020945-42.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO WANDERSON SILVA SANTOS

Advogado(s): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES(OAB/PIAÚI Nº 5110)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidora designada - 5238

12.469. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005605-92.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO ARY VIEIRA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidora designada - 5238

12.470. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002623-08.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: SOLIMAR DE SOUSA RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidora designada - 5238

12.471. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004027-89.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):**Réu:** ROMALIO RICARDO DA SILVA, CARLOS SANTOS DE MACEDO**Advogado(s):** JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAÚI Nº 11827)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidora designada - 5238

12.472. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0016553-30.2014.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE NAZÁRIA-PI**Advogado(s):****Réu:** JONAS VIEIRA DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

JOSÉ DE SOUSA LIMA FILHO

Cedido Polícia Militar - 206358-1

12.473. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0007184-36.2019.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** RAYANE FREITAS SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.474. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0003604-95.2019.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO MILITAR**Advogado(s):****Réu:** JOSÉ WILTON DE ALMEIDA JÚNIOR**Advogado(s):** FABIO MORENO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13993), WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 17693), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 18576)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.475. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0006456-29.2018.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARTINS DE SOUSA BATISTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.476. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010683-96.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ALEXANDRE ANDERSON DE SOUZA RAMOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.477. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008575-31.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WALLISON DA SILVA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidora Designada - 5238

12.478. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028667-98.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PAULO CESAR DE SOUSA RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.479. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002178-24.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ROSA DE SOUSA CUNHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.480. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012992-95.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FELIPE DA SILVA SARAIVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.481. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025534-19.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ELIANE DE SOUSA MONTEIRO, JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO

Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 12468)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.482. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000063-72.2013.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, PAULO HENRIQUE SANTOS MATOS JÚNIOR

Advogado(s): FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAUI Nº 9126)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.483. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000057-65.2013.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: HAROLDO ARAUJO DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.484. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012817-72.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: BRUNO MAXWELL TEIXEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.485. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005151-44.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JAMES SILVA VIANA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.486. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015013-57.2011.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO LACERDA PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.487. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000125-78.2014.8.18.0008

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: GILFRAN DIAS CHAVES

Advogado(s): MARIA GISELLE SANTOS PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4821)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

12.488. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000211-73.2019.8.18.0008

Classe: Execução da Pena

Exequente: 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA - PI.

Advogado(s):

Executado(a): GEORGE MENDES PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.489. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029127-17.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CLEITON PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.490. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001322-21.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LENO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.491. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005142-19.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: VALDINAR ARAUJO SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 2337)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.492. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000763-98.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: EDMILSON VIEIRA BATISTA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 1560)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS

Servidor Designado - 5238

12.493. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001423-92.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: JOÃO DA CRUZ MORAES MENDES

Advogado(s): ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 18576)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.494. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028823-18.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ERINALDO FERREIRA DE ALMEIDA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 1560)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

12.495. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026701-32.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: TONIMARDEM PIRES DA SILVA

Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/PIAUI Nº 17693), ANNAIZE ALLEDIA ALAETE VILAR ATHAIDE(OAB/PIAUI Nº 8906), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 18576)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.496. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002081-53.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: EDMILSON LOPES BATISTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.497. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028009-06.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: WALCIMAR BRITO DA CRUZ

Advogado(s): JORGE JOSÉ CURY NETO(OAB/PIAUI Nº 5115)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

12.498. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030542-35.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARCIO DA SILVA MARTINS / ALEXANDRE SILVA MARTINS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

12.499. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029580-12.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: ADONIAS DE AMORIM FILHO

Advogado(s): OTONIEL DOLIVEIRA CHAGAS BISNETO(OAB/PIAUI Nº 12035), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 9220), MARCOS VINICIUS BRITO ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 1560)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

12.500. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014302-68.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: EDMILSON LOPES BATISTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.501. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026549-81.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANDRE MAYKE FERREIRA AMORIM

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.502. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001158-90.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: JOSE ALVES DA SILVA, MANOEL DE JESUS FERNANDES SOUSA

Advogado(s): MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 5017), DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA(OAB/PIAUI Nº 10798)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

EVANDRO DE SOUSA E SILVA

Servidor Designado - 3961

12.503. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001157-42.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: LUIZ FRANCISCO DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.504. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006474-39.2010.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: TOME SOARES DA COSTA NETO, VICENTE ALBINO FILHO

Advogado(s): JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO(OAB/PIAÚI Nº 16421), OTONIEL DOLIVEIRA CHAGAS BISNETO(OAB/PIAÚI Nº 12035)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.505. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002929-06.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: ARISTEU FRANCISCO DE JESUS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.506. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000843-28.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Advogado(s):

Réu: DANIEL GARCÊS DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

LENILSON SANTANA ARAÚJO

Servidor Designado - 999346-1

12.507. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0005278-11.2019.8.18.0140

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: RAFAEL FONTES DE CARVALHO AMORIM

Advogado(s): JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2510)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

12.508. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000836-65.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

12.509. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004783-30.2020.8.18.0140

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: ANTONIO CLEITON ROCHA FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

12.510. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000068-42.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

12.511. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004790-22.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUÍ

Advogado(s):

Menor Infrator: CARLOS EDUARDO SAMPAIO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

12.512. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000830-58.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

12.513. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000509-23.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-DPCA, ALLYCIA STEPHANE OLIVEIRA LOPES

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

12.514. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000518-82.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

12.515. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000546-50.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-DPCA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

12.516. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0006573-83.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Indiciado: NELCIVAM CABRAL DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAÚI Nº 4887)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

12.517. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0002152-16.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ADENILSON REGO DA SILVA, ELITON GARCEZ COSTA

Advogado(s): JOSUE DA MATA OLIVEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 15687), DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAÚI Nº 12383)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 30 de maio de 2022

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

12.518. SENTENÇA - JECC TERESINA - ZONA SUL 1 - SEDE (BELA VISTA)

Processo nº 0000013-02.2003.8.18.0136

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: DIOGO BAPTISTA GIMENEZ

Advogado(s):

Réu: SINNEY BLOIS JUNIOR

Advogado(s): ANGELICA COELHO LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 13504)

Em face do exposto e com suporte no Enunciado 8 do FONAJE, art. 51, II, da Lei 9.099/95 e art. 485, IV e VI, do Novo Código de Processo Civil, julgo por sentença extinto o presente processo sem resolução de mérito. Desconstitua-se os atos judiciais praticados, em especial a sentença de fls. 20 e todos subsequentes dela provenientes.

12.519. SENTENÇA - JECC TERESINA - ZONA SUL 1 - SEDE (BELA VISTA)

Processo nº 0000091-88.2006.8.18.0136

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRAMCISCO DAS CHAGAS CARDOSO PINHEIRO

Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3729)

Réu: BRADESCO SEGUROS

Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 16071)

Inicialmente, ante a inércia processual do autor para postular o recebimento das verbas de honorários advocatícios, paralisada por prazo superior ao da prescrição de três anos (art. 206, § 3º, V, do CC), declaro a ocorrência da prescrição intercorrente. (...) Quanto à verba depositada em

29/06/2006 na Caixa Econômica Federal, agência 1987, Op. 004, conta nº 00000005-4, ante a caracterização de pagamento em duplicidade, defiro sua restituição, nos moldes do requerido pelo executado, entretanto, de forma integral, ante a prescrição do valor devido à título de honorários. (...) Após, intimem-se o Banco Bradesco para informar conta de sua titularidade para transferência, devendo a secretaria expedir o competente alvará para levantamento dos valores.

13. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

13.1. Ausência

9ª Publicação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE AUSENTE PRAZO DE 01 (UM) ANO

A Dra. LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a AUSÊNCIA de PEDRO RODRIGUES DE SOUSA**, nascido em 14/08/1925, filho de filho de Ciriaco Rodrigues Borges e Isidora Maria do Espírito Santo, nos autos do Processo nº 0801451-44.2018.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Campo Maior da Comarca de CAMPO MAIOR, por decisão, anunciando a arrecadação e chamando o ausente PEDRO RODRIGUES DE SOUSA a entrar na posse de seus bens. A MM. Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado durante 1 (um) ano, reproduzido de 2 (dois) em 2 (dois) meses, no Diário da Justiça. Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA, Analista Judicial, digitei.

campo maior-PI, 1 de fevereiro de 2021.

LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO

Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI

13.2. INTIMAÇÃO

3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0800015-32.2020.8.18.0074

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: PEDRINA LIBANIA DE CARVALHO

REQUERIDO: LIBANIA EMILIA DE CARVALHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de LIBÂNIA EMILIA DE CARVALHO**, nos autos do Processo nº 0800015-32.2020.8.18.0074 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Simões da Comarca de SIMÕES, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **PEDRINA LIBANIA DE CARVALHO**, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, CIRO ROCHA PAZ, Analista Judicial, digitei.

SIMÕES-PI, 9 de maio de 2022.

CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Simões

13.3. Edital de Publicação de Sentença de Interdição

3ª Publicação

ROCESSO Nº: 0800053-94.2017.8.18.0059

CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: MARIA DEJANIRA DOS SANTOS EMIDIO

INTERESSADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA EMIDIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de LUÍS CORREIA - PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO LUIZ DA SILVA EMIDIO**, CPF nº 089.536.123-06, nos autos do Processo nº 0800053-94.2017.8.18.0059 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Luís Correia, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora MARIA DEJANIRA DOS SANTOS EMIDIO, CPF nº 482.112.143-34, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, TAINAH BARBOSA ORSANO, Analista Judicial, digitei.

Luís correia-PI, 21 de fevereiro de 2022.

ROSTONIO UCHÔA LIMA OLIVEIRA

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Luís Correia

13.4. Edital de Publicação de Sentença de Interdição

3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000994-82.2014.8.18.0059

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: MARGARIDA MARIA DE SOUZA SILVA

REQUERIDO: MARIA DA GUIA DE SOUZA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Luís Correia - PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DA GUIA DE SOUZA SILVA, CPF nº 020.315.571-81**, nos autos do Processo nº 0000994-82.2014.8.18.0059 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Luís Correia, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora MARGARIDA MARIA DE SOUZA SILVA, CPF nº 395.832.103-82, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.

Eu, TAINAH BARBOSA ORSANO, Analista Judicial, digitei.

Luís Correia-PI, 8 de novembro de 2021.

Dr. ROSTONIO UCHÔA LIMA OLIVEIRA

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Luís Correia

13.5. sentença/edital

3ª Publicação

Processo Número 0803331-56.2018.8.18.0031

REQUERENTE: ELZA MARIA DE SOUZA

REQUERIDO: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

- SENTENÇA -

Vistos, etc.

Trata-se de **Ação de Interdição** que corre entre as partes acima nominadas, ambos já qualificados na inicial, que veio acompanhada de documentos.

Alega o(a) Interditante que é genitora do(a) Interditando(a), que está sob os seus cuidados e depende de si para os atos da vida civil.

Aduz ainda que o(a) Interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave e outros transtornos psicóticos não-orgânicos, CID 10 F 72 e F28, o que lhe priva do necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

Entrevista realizada, cujo termo se encontra no documento ID nº. 4139146.

Decorreu o prazo legal sem manifestação do Interditando.

Manifestação do curador especial por negativa geral (doc ID nº. 6174421).

No documento ID nº. 13551538 encontra-se o laudo pericial que atesta que o(a) Interditando(a) é portador(a) de retardo mental e transtorno psicótico, CID 10 F 72.8, de caráter permanente que incapacita para a vida civil.

Relatório do estudo social presente no documento ID nº. 21929643.

Manifestação do curador no documento ID nº. 22134357.

O patrono da causa ratificou o pedido na petição de ID nº. 23227869.

O Ministério Público opinou pela procedência do pedido no parecer de ID nº. 23400631.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido:

Diz o art. 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015- institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência Estatuto da Pessoa com Deficiência):

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

(...)

A curatela dos interditos, com procedimento previsto no art. 747 e seguintes do CPC, tem por objetivo a decretação da interdição daqueles privados do necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

Para a confirmação do estado de saúde mental do(a) Interditando(a), no sentido de que ele(a) é incapaz para reger a sua pessoa e administrar seus bens, veio o laudo de perito médico psiquiatra no documento ID nº. 13551538 que atesta que o Interditando é portador de retardo mental e transtorno psicótico, CID 10 F 72.8, enfermidade de caráter permanente sem condições de decidir sobre questões pessoais, patrimoniais e financeiras.

Chega-se à conclusão de que o(a) Interditando(a) é relativamente incapaz, com comprometimento de sua capacidade intelectual e volitiva, o que o impede de praticar, sem curador, os atos da vida civil (atos negociais de cunho econômico, patrimonial e da esfera pessoal).

Considerando que as provas documentais e periciais são suficientes ao julgamento da causa, mostra-se desnecessária produção de outras provas, nos termos do art. 355, inciso I do CPC.

O (a) Requerente é parte legítima para promover a interdição, pois sendo genitora do(a) Interditando(a), é parente, nos termos do art. 747 do CPC, não havendo nos autos nenhuma informação que impeça a nomeação da Requerente como curadora do Interditando.

Desta forma, nos termos do artigo 4º, inciso III, CC, por ser o(a) requerido(a) relativamente incapaz, deve ter sua interdição decretada, necessitando, assim, de curador(a) para assisti-lo(a) nos atos de natureza patrimonial e negocial.

Ante o exposto, confirmando a tutela concedida anteriormente, decreto a INTERDIÇÃO de MARCOS ANTONIO DE SOUZA declarando-o(a) RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, e decidir sobre sua pessoa, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão por que lhe nomeio CURADOR(a) ELZA MARIA DE SOUZA, devidamente qualificado(a) nos autos, não podendo o Interdito praticar sem assistência do curador, atos negociais de cunho econômico e patrimonial, que já fica intimada quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Torno, pois, em definitiva, a liminar concedida anteriormente.

Julgo pois, extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 487 inciso I, do Código de Processo Civil, e com fundamento no artigo 1.775 do Código Civil.

Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Independente do trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, servindo esta SENTENÇA, ASSINADA DIGITALMENTE, de Mandado de Averbação ao Registro Civil competente, após a publicação dos editais, para fins de averbação da interdição ora decretada, tudo nos termos do disposto no artigo 755, § 3º do CPC e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, nos termos que segue:

Demais expedientes necessários.

Sem custas, ante a concessão da gratuidade processual.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, por três vezes, com intervalo de 10 dias; bem assim na imprensa local, em jornal de ampla circulação, se for o caso; com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na Rede Mundial de Computadores, no Portal e SAJ do Tribunal de Justiça; Publique-se na plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento, tudo nos termos do disposto no artigo 755 § 3º do Código de Processo Civil.

Esta sentença SERVIRÁ como EDITAL, publicando-se o dispositivo dela pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Esta sentença, certificado o Trânsito em julgado, SERVIRÁ como MANDADO DE INSCRIÇÃO, dirigido ao Cartório do Registro Civil Competente, nos termos do artigo 89 c/c o artigo 106 da Lei nº 6.015/73.

Esta sentença SERVIRÁ como TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVO e CERTIDÃO DE CURATELA, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora, nos termos acima determinados. Registre-se, e após transitada em julgado, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais. Intime-se o(a) curador(a) quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição.

Parnaíba (PI), data da assinatura digital.

ANNA VICTORIA MUylaert SARAIVA SALGADO

Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, em substituição

13.6. INTIMAÇÃO

3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0800868-41.2020.8.18.0074

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Capacidade, Nomeação]

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA

REQUERIDO: JOAQUIM FAUSTO MARQUES, MARIA ELZA DOS SANTOS MARQUES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de JOAQUIM FAUSTO MARQUES**, nos autos do Processo nº 0800868-41.2020.8.18.0074 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Simões da Comarca de SIMÕES, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA**, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, CIRO ROCHA PAZ, Analista Judicial, digitei. SIMÕES-PI, 10 de maio de 2022. **CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Simões**

13.7. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO De ordem da Dra. MARIANA MARINHO

MACHADO- MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Pi

2ª Publicação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

De ordem da Dra. **MARIANA MARINHO MACHADO**- MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que foi sentenciado os autos de INTERDIÇÃO/CURATELA- PROC. Nº 0000345-27.2017.8.18.0055, em que é requerente **ANTÔNIA MARIA DA SILVA** e requerido **LUIZ RAIMUNDO TEODORIO**, cuja sentença é do teor seguinte: ".Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO A INICIAL E EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E NOMEIO ANTONIA MARIA DA SILVA como curadora do SR. LUIZ RAIMUNDO TEODORIO, ambos qualificados nos autos**, o que faço com fundamento nos arts. 487, I, do CPC; 4º, III, e 1.782 do Código Civil e art. 114 da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que altera o artigo 1.772 do Código Civil. Custas judiciais suspensas, na forma do art. 98, §3º, do CPC. Intimem-se as partes (a autora através de seu advogado e a requerida através da Defensoria Pública). Cientifique-se o Ministério Público. Com o **trânsito em julgado** da sentença:

a) Determino, na forma do parágrafo único do art. 755 do Código de Processo Civil, a nomeação da Sra. ANTONIA MARIA DA SILVA, qualificada nos autos, como curadora definitiva de LUIZ RAIMUNDO TEODORO. Nos termos do art. 114 da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que altera o artigo 1.772 do Código Civil, assino os **LIMITES DA CURATELA**, circunscrevendo-os às restrições constantes do art. 1.782 do citado Código, a saber: a interdição só privará o interditando de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. Deverá a curadora ser intimada através de seu advogado para **prestar compromisso de curatela definitiva**, devendo constar os limites da curatela, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do art. 759 do CPC;

b) Expeça-se mandado para a inscrição da sentença de interdição perante o Cartório do Registro Civil competente, em atendimento ao art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e ao art. 9º, III, do Código Civil, devendo ser observado no mandado todos os termos do art. 92 da Lei nº 6.015/73; **c) Publique-se o inteiro teor desta sentença na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, devendo constar do edital os nomes do interdito, da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela;** **d) Publique-se a sentença de interdição na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente;** **e) Considerando o Acórdão proferido pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos do Processo Administrativo nº 114-71.2016.6.00.000 que tratou da aplicabilidade da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) quanto aos limites da incapacidade civil absoluta, restringindo-se a referida incapacidade aos menores de 16 anos, deixo de determinar a expedição de ofício ao TRE/PI para a suspensão dos direitos políticos do interdito, por não mais se enquadrar nas hipóteses de suspensão de direitos políticos.**

Após, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição.

Cumpra-se.

13.8. Edital de Publicação de Sentença de Interdição

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0801258-92.2019.8.18.0026

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: ROSA MARIA DE SOUSA

REQUERIDO: MARIA JOSE GOMES DE SOUSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Campo Maior, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA JOSÉ GOMES DE SOUSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CIVILMENTE INCAPAZ, RG 966.575 SSPPI, CPF 374.105.983-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NA LOCALIDADE BANANEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI, CEP 64275-000, nos autos do Processo nº 0801258-92.2019.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interdita relativamente incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) ROSA MARIA DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, RG 1.171.392 SSP-PI, CPF 374.076.193-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NA LOCALIDADE BANANEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI, CEP 64275-000, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. A MM. Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, VIVIAN CRISTIANE MOURA SANTOS BRAGA, Analista Judicial, digitei. campo maior-PI, 25 de fevereiro de 2022.

LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO



Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior

13.9. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0800374-11.2022.8.18.0074

CLASSE: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR (1705)

ASSUNTO(S): [Remoção]

REQUERENTE: MARIA LUIZA DE JESUS NASCIMENTO

REQUERIDO: LUZIA URCULINA DE OLIVEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara ÚNICA da Comarca de SIMÕES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi SUBSTITUÍDA DA CURATELA da INTERDIÇÃO de LUZIA URÇULINA DE OLIVEIRA**, nos autos do Processo nº 0800374-11.2022.8.18.0074 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Simões da Comarca de SIMÕES, por sentença, NOMEANDO como CURADORA, a Sra. MARIA LUIZA DE JESUS NASCIMENTO, igualmente qualificada nos autos, a fim de que a mesma possa representar a interditada nos atos da vida civil, no tocante aos aspectos patrimoniais e negociais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, PAULO ALMEIDA CARRILHO JUNIOR, Analista Judicial, digitei.

simões-PI, 20 de maio de 2022.

CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Simões

13.10. EDITAL DE CITAÇÃO

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS DA COMARCA DE FRONTEIRAS Avenida José Aquiles de Sousa, 665, Centro, FRONTEIRAS - PI - CEP: 64690-000
--	---

PROCESSO Nº: 0800036-43.2021.8.18.0051

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)

ASSUNTO(S): [Guarda]

INTERESSADO: LUCIANO JOAO DE SOUZA

REQUERIDO: IVANNALDO VIRGULINO CAVALCANTE

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS.

O DOUTOR ENIO GUSTAVO LOPES BARROS, Juiz de Direito da **Vara Única da Comarca de Fronteiras**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Jose Aquiles de Sousa, Fronteiras - PI, 64690-000, a Ação acima referenciada, proposta por LUCIANO JOAO DE SOUZA, nesta cidade. É o presente para **CITAR IVANNALDO VIRGULINO CAVALCANTE**, com endereço em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, por petição, sob pena de revelia, salvo quando se tratar de direitos indisponíveis**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e uma vez em jornal de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Fronteiras, Estado do Piauí, data e hora informada no sistema. Eu, **JOSE PAULO DINIZ DA SILVA**, digitei.

ENIO GUSTAVO LOPES BARROS

Juiz de Direito da **Vara Única da Comarca de Fronteiras**

13.11. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM. Juiz de Direito Auxiliar da Vara Única da Comarca de UNIÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ALDEILTY DE PINHO FERNANDES, RG nº 2.879.763 SSP/PI e CPF nº 601.276.373-54 e LINDINAR DE PINHO FERNANDES, RG nº 1.977.958 e CPF nº 601.276.333-67**, nos autos do Processo nº 0800072-49.2017.8.18.0076 em trâmite pela Vara Única da Comarca de União (Juízo Titular), por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) JUDITE DE PINHO FERNANDES, RG nº 4.020.660 e CPF nº 013.840.053-90, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito Auxiliar mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, MANUELA LIMA DE JESUS, Analista Judicial, digitei.

união-PI, 17 de janeiro de 2022.

ROBERTH ROGÉRIO MARINHO AROUCHE

Juiz de Direito Auxiliar da Vara Única da Comarca de União (Juízo Titular)

13.12. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de União-PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉLIA SOARES A SILVA**, nos autos do Processo nº 0800740-20.2017.8.18.0076 em trâmite pela Vara Única da Comarca de União (Juízo Titular) da Comarca de UNIÃO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) FRANCISCA LIMA SILVA, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, Secretária da Vara, digitei.

união-PI, 27 de maio de 2022.

THIAGO CARVALHO MARTINS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de União (Juízo Titular)

13.13. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0801188-86.2021.8.18.0032

INTIMO os Drs. ARISTEU RODRIGUES NUNES - OAB PI3892-A - CPF: 685.524.163-87 (ADVOGADO); MARCIA LIMA SERAFIM DE SOUSA - OAB PI18089 - CPF: 025.289.283-60 (ADVOGADO); CRISTIANE SANTANA DA MOTTA - OAB PI18085 - CPF: 041.575.643-08 (ADVOGADO), para cientes da sentença de ID-27304551.

13.14. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0802801-15.2019.8.18.0032

INTIMO o Dr. SALATIEL BARBOSA DE SOUSA - OAB PI9266 - CPF: 010.232.343-78 (ADVOGADO), para ciente da sentença de ID-27481916.

13.15. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0803370-45.2021.8.18.0032

INTIMO o Dr. THAMIRYS DE MOURA SOARES - OAB PI17629 - CPF: 064.972.983-80 (ADVOGADO); WGESLEY FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA - OAB PI17627 - CPF: 053.519.723-36 (ADVOGADO); VANDO SAMPAIO VIEIRA - OAB PI16428-A - CPF: 687.096.253-72 (ADVOGADO), para, ciente da sentença de ID-27358061.

13.16. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0800258-05.2020.8.18.0032

Intimo os Drs. YARA MOURA BEZERRA registrado(a) civilmente como YARA MOURA BEZERRA - OAB PI8325 - CPF: 019.800.653-57 (ADVOGADO); Mário Paz registrado(a) civilmente como MARIO PHILIPPE MARTINS DA PAZ - OAB PI17329 - CPF: 030.012.033-82 (ADVOGADO), par, ciente da sentença de ID-27593249.

13.17. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE SENTENÇA - 0800258-05.2020.8.18.0032

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0800258-05.2020.8.18.0032

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: DEUZENIR DE SOUSA ANDRADE ARAUJO

REQUERIDO: RONILDO DE SOUSA ARAUJO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Picos-PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de RONILDO DE SOUSA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.885.764, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 026.649.603-26, residente na comunidade Caldeirão da Pedra, S/N, Zona Rural, São José do Piauí-PI, nos autos do Processo nº 0800258-05.2020.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Picos da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **DEUZENIR DE SOUSA ANDRADE ARAUJO**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 2.330.770, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 956.553.013-34, residente e domiciliado na comunidade Caldeirão da Pedra, S/N, Zona Rural, São José do Piauí-PI, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, FRANCISCO VALENTIM NETO, Analista Judicial, digitei.

picos-PI, 28 de maio de 2022.

Dr. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR

Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Picos

13.18. PAUTA JÚRI DE 2022 - COMARCA DE PADRE MARCOS

PAUTA DE PROCESSOS PARA JULGAMENTO NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA ANUAL, DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA DE PADRE MARCOS - PIAUÍ, MARCADA PARA OS DIAS 22 e 29 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09h00min.

A Dra. Tallita Cruz Sampaio, MM. Juíza de Direito da cidade e Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos interessados possam principalmente o Órgão do Ministério Público desta Comarca, aos réus abaixo mencionados e seus defensores que está designado o dia 22 de junho do presente ano, às 09h00min, para início dos trabalhos da Primeira Sessão Ordinária do ano de 2022, do Tribunal Popular do Júri desta Comarca, com julgamento dos processos abaixo mencionados:

DIA 22.06.2022, às 09h00min - Processo nº 0000261-15.2011.8.18.0062 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI, que a Justiça Pública move contra CÍCERO JOSÉ DIAS, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incisos II e IV, in fine todos do Código Penal, no qual se apresenta como vítima JOSÉ FILHO DIAS, que tem como advogados Dr. PEDRO VINÍCIUS LOPES RIBEIRO, OAB/PI sob nº 20.001.

DIA 29.06.2022, às 09h00min - Processo nº 0000471-56.2017.8.18.0062 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI, que a Justiça Pública move contra ANTONIO AMARO DE SOUSA MAARCOS E LUIZ AMARO DE SOUSA MAARCOS, como incurso nas penas dos art. 121, § 2º, inciso V, c/c artigo 29, caput, do Código Penal Brasileiro, no qual apresenta como vítima ESTEVAN JOÃO DOS SANTOS, que tem como advogado o Dr. Lívio José Isidório Leal, OAB/PI sob nº 13.386. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir a presente lista de processos que deverão ser julgados na próxima Sessão do Tribunal Popular do Júri desta Comarca de Padre Marcos - Piauí, que será afixado na porta do Fórum Judicial, onde funciona este Tribunal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, de Padre Marcos, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e nove (29.05.2022). Eu, Ribamar Benedito da Silva, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi. TALLITA CRUZ SAMPAIO - JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS

13.19. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0001036-31.2017.8.18.0026

Ação Penal - Procedimento OrdinárioCLASSE:

Áutor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ROMÁRIO DIEGO DE LIMA

SENTENÇA

Homologo o acordo de não persecução, a fim de que produzam os efeitos legais, devendo a parte iniciar imediatamente os termos do acordo. Ao Ministério Público

para iniciar a execução e fiscalização do acordo perante o Juízo da Execução Penal, através do Sistema Eletrônico de Execução Unificada SEEU.

CAMPO MAIOR, 27 de maio de 2022

13.20. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI E JURADOS SORTEADOS PARA A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA ANUAL DESTA COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ.

A Dra. **TALLITA CRUZ SAMPAIO**, MM. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a quem interessar possa que de conformidade com os arts. 432 e 433 do Código de Processo Penal, foram sorteados para composição da Sessão da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Reunião Ordinária do Tribunal do Júri, no ano de 2022, **que realizar-se-á em 22 e 29 de junho de 2022, às 09h00min, os seguintes Jurados:**

Ordem	Nome	Profissão
01	Arlete Macedo de Carvalho	Professora
02	Karine de Sousa Silva	Trabalhadora Rural
03	Elian de Araújo Batista	Estudante
04	Neli Roseno da Silva	Agricultor
05	Alex Well Macedo Silva	Estudante
06	Isaias Bento da Silva	Estudante
07	Aurilândia Leal Silva	Estudante
08	Vanderlei Alcântara da Luz	Agricultor
09	Maria Gorete de Deus Carvalho	Professora
10	Rivandia Francisca de Macedo	Estudante
11	Alessandro Vicente Leal Bento	Estudante
12	Iranilda Araújo Leal	Estudante
13	Francisco Mizaél de Carvalho	Trabalhador Rural
14	Kedjanes de Jesus Araújo	Trabalhadora Rural
15	Eide José Ribeiro	Vigilante
16	Flávia Maria de Carvalho	Servidora Pública
17	Franklimaria Leal Rocha	Estudante
18	Vilmária Teresinha de Jesus Moura	Estudante
19	Joyce Maiane da Silva Souza	Estudante
20	Anny Janara de Sousa	Estudante
21	Cleudivino Macedo Teixeira	Trabalhador Rural
22	Eunice da Silva Oliveira	Professora
23	Chesma Maria de Castro Lima	Professora
24	Fagner de Oliveira Barbosa	Estudante
25	Aristeu de Sousa Lima	Estudante
	SUPLENTES	
01	Edinalva Pereira de Assis	Enfermeira
01	Edinalva Pereira de Assis	Enfermeira
02	Daniela de Sousa Silva	Estudante
03	Cintia Geovane Sousa Martins;	Vendedora
04	Jenicleide Alaide de Sousa	Trabalhadora Rural
05	Higla Naelly de Carvalho Silva	Professora

E, nos termos do parágrafo único do art. 434 do Código de Processo Penal, transcrevo, in verbis, os arts. 436 a 446 do referido diploma de lei: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado

sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código." Pelo presente ficam os senhores Jurados Sorteados devidamente **CONVOCADOS** a comparecerem ao Auditório do Tribunal do Júri, no Fórum local, situado na Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, nº 05 - Centro, Padre Marcos - Piauí (64680-000), **em 22 de JUNHO de 2022, às 09h00min, para a Sessão da 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Tribunal Popular do Júri, e para a 2ª (segunda) Reunião em 29 de JUNHO de 2022, às 09h00min.** O jurado que faltar incorrerá nas penas dos artigos acima transcritos. E, para que no futuro não seja alegada ignorância, a Meritíssima Juíza Presidenta mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (29.05.2022). Eu, Ribamar Benedito da Silva, Analista Judicial, o digitei e subscrevi. TALLITA CRUZ SAMPAIO - JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS.

13.21. PORTARIA

Portaria Nº 1894/2022 - PJPI/COM/PIC/FORPIC/DIRFORPIC

EMENTA: Determina a suspensão dos serviços forenses por motivos de força maior.

A Diretora do Fórum da Comarca de Picos (em substituição), Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA 5ª VARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação ininterrupta da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO a prescrição do **Art. 59, XVII, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;**

CONSIDERANDO o fatídico episódio, ocorrido hoje, **26/05/2022**, onde desde o início do expediente forense, até às 12h30min não havia sido reestabelecido a conexão de internet nas dependências do Fórum da Comarca de Picos;

CONSIDERANDO o contato mantido com à STIC que foi solicitado providências e foi nos informado o Protocolo 18184783 e o prazo 26/05/2022 16:28 para solução;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o encerramento de expediente forense, antes do horário legal, em face dos incidentes acima relatados ocorrido no dia 26/05/2022.

Art. 2º - Os servidores deverão exercer suas atividades em serviço de teletrabalho na jornada remanescente.

Art. 3º - Os serviços e prazos administrativos e judiciais do Poder Judiciário Estadual, que se iniciam ou se encerram no dia 26/05/2022 serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilcimar Rodrigues de A. Carvalho

Juíza de Direito - Titular 5ª Vara

Directora do Fórum (em substituição) - Port. Nº 1142/2022

13.22. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

PROCESSO Nº: 0801383-45.2021.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Tarifas]

AUTOR: ZENAIDE DA ROCHA COSTA

REU: BANCO BRADESCO SA

SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e assim o faço com apreciação do mérito, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Condono a autora a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, nos termos dos §§ 2º e 6º do art. 85 do NCPC, ressalvando-se, entretanto, o disposto no art. 98, § 3º. Havendo recurso de apelação, intime-se a parte apelada para contrarrazões, no prazo de quinze dias. Caso apresentado recurso adesivo, intime-se o apelante para contrarrazões, também em quinze dias. Após, remetam-se os autos ao TJPI para julgamento. Oficie-se ao Ministério Público, cientificando o órgão acerca da alegação de fraude e eventual crime na realização do contrato apresentado pela instituição financeira, tal como relatado pelo patrono da parte autora, a fim de que adote as providências que entender devidas. Havendo trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P.R.I. **SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**, 28 de maio de 2022. **LUCIANA CLÁUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato**

13.23. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

PROCESSO Nº: 0800793-05.2020.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Cartão de Crédito, Cartão de Crédito]

AUTOR: EVANILZA PAES DE SOUZA

REU: BANCO BRADESCO SA

SENTENÇA: Esclareça-se, ainda, que é facultado ao cliente, a qualquer tempo, a conversão da conta corrente em conta salário/benefício, o que, pelo que consta dos autos, ainda não foi feito pela autora. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e assim o faço com apreciação do mérito, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Condono o autor a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, nos termos dos §§ 2º e 6º do art. 85 do NCPC, ressalvando-se, entretanto, o disposto no art. 98, § 3º. Havendo recurso de apelação, intime-se a parte apelada para contrarrazões, no prazo de quinze dias. Caso apresentado recurso adesivo, intime-se o apelante para contrarrazões, também em quinze dias. Após, remetam-se os autos ao TJPI para julgamento. Havendo trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P.R.I. **SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**, 28 de maio de 2022. **LUCIANA CLÁUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato**

13.24. Aviso de Intimação de Advogado - Processo nº 0001491-80.2014.8.18.0032

Intimo a parte autora, por meio de seu advogado: ANTONIO JOSE DE MOURA JUNIOR - OAB PI18941-A - CPF: 042.988.793-05, do DESPACHO de ID 8264742, para informar sobre o eventual cumprimento da obrigação alimentar pelo requerido, e, em caso negativo, proceder a atualização do débito, visto que já foi decretada a prisão civil do mesmo no ID 6713940 às fls. 65/66.

13.25. Aviso de intimação de advogado: processo nº 0801808-35.2020.8.18.0032

Intimar o Dr. EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO - OAB PI6764-A - CPF: 894.788.943-15 (ADVOGADO) da decisão 19585091, **para em 15 dias dizer se há outras provas a serem produzidas** e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades, sob pena de indeferimento.

13.26. EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 10 DIAS) PROCESSO Nº 0820180-62.2021.8.18.0004**PROCESSO Nº: 0820180-62.2021.8.18.0140****CLASSE: GUARDA C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR (12230)****ASSUNTO(S): [Guarda]****REQUERENTE: A. S. A.****REQUERIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS****EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo de 10 (dez) dias**

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma **Ação de Guarda c/c Destituição do Poder Familiar** relativo a infante: M. C. M. (**Processo nº 0820180-62.2021.8.18.0140**), requerida por A. S. A., **ficando por este Edital CITADA a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS**, residente e domiciliada em endereço ignorado, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 10 (dez) dias nos termos do art 158, §4º, do ECA, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatatório de 20 dias, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC. Transcorrido o prazo editalício sem manifestação da parte, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública (Curadoria de Ausentes) atuante junto a este Juízo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e nas plataformas de editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2022 (30/05/2022).

13.27. intimação**PROCESSO Nº: 0802187-45.2021.8.18.0030****CLASSE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268)****ASSUNTO(S): [Ameaça, Medidas Protetivas]****REQUERENTE: DELEGACIA REGIONAL DE OEIRAS, J. A. G. R.****REQUERIDO: JARDELSON LUIZ BARBOSA**

(...)Por todo o exposto, HOMOLOGO O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA REQUERENTE e REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS, ao tempo em que EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil.(...)

13.28. Aviso de Intimação de Advogado - Processo nº 0801572-15.2022.8.18.0032

Intimo a inventariante, por meio de seu advogado: DAMASIO DE ARAUJO SOUSA - OAB PI1735-A - CPF: 031.056.318-60, do DESPACHO de ID 26291520, para que se manifeste acerca da petição de **evento 26122049**, no prazo de 15 (quinze) dias. Ficando advertido que o não cumprimento das determinações deste juízo poderá ensejar a abertura de incidente de remoção de inventariante, de ofício ou a pedido, nos termos do art. 622, do CPC.

13.29. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**PROCESSO Nº: 0800249-80.2021.8.18.0073****CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)****ASSUNTO(S): [Empréstimo consignado]****AUTOR: JOSE AMILTON DIAS****REU: BANCO BRADESCO SA**

SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e assim o faço com apreciação do mérito, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o autor a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, nos termos dos §§ 2º e 6º do art. 85 do NCPC, ressalvando-se, entretanto, o disposto no art. 98, § 3º. Havendo recurso de apelação, intime-se a parte apelada para contrarrazões, no prazo de quinze dias. Caso apresentado recurso adesivo, intime-se o apelante para contrarrazões, também em quinze dias. Após, remetam-se os autos ao TJPI para julgamento. Oficie-se ao Ministério Público, cientificando o órgão acerca da alegação de fraude e eventual crime na realização do contrato apresentado pela instituição financeira, tal como relatado pelo patrono da parte autora, a fim de que adote as providências que entender devidas. Havendo trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P.R.I. **São RAIMUNDO NONATO-PI**, 28 de maio de 2022. **LUCIANA CLÁUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE**

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato**13.30. Sentença do Processo nº 0801568-09.2021.8.18.0033****PROCESSO Nº: 0801568-09.2021.8.18.0033****CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)****ASSUNTO(S): [Fixação]****AUTOR: F. E. U. D. A., F. D. U. D. A., H. M. U. D. A.****REU: FRANCISCO FELIZANDRO DE ARAUJO****SENTENÇA**

Vistos, etc.

Trata-se de **AÇÃO DE ALIMENTOS** ajuizada por **FRANCISCO ELIZANDRO URQUIZA DE ARAÚJO, FRANCISCO DAVI URQUIZA DE ARAÚJO** e **HAYLLA MARIA URQUIZA DE ARAÚJO**, menores representados por sua genitora, Sra. **SAMARA MIRNA DE LIMA URQUIZA**, devidamente qualificados, através da Defensoria Pública Estadual, em face de **FRANCISCO FELIZANDRO DE ARAUJO**, devidamente qualificado, conforme os fundamentos fáticos e jurídicos estampados na peça exordial (ID 16939103).

Com a exordial, juntou documentos instrutórios.

Devidamente citado e intimado (ID 18531468), o requerido **FRANCISCO FELIZANDRO DE ARAUJO** deixou transcorrer o prazo legal sem apresentar qualquer manifestação (ID 21174686).

Sobreveio decisão que decretou a revelia da parte requerida (ID 24881498).

A parte autora, por sua vez requereu o julgamento antecipado da lide (ID 21177828).

Instado a se manifestar, o Ministério Público Estadual opinou pelo julgamento imediato do mérito na forma dos pedidos da petição inicial (ID 25127609).

Vieram os autos conclusos para julgamento.

Ante o exposto e tudo mais que consta nos autos, considerando satisfeitos os requisitos legais e em consonância parcial ao parecer do Ministério Público Estadual, **JULGO PROCEDENTE** os pedidos da petição inicial e **CONDENO** o Sr. **FRANCISCO FELIZANDRO DE ARAUJO** à obrigação de prestar alimentos no patamar de **72,80% (setenta e dois inteiros e oitenta centésimos por cento) do salário mínimo vigente, o que atualmente equivale a R\$ 882,33 (oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, em favor de seus filhos menores **FRANCISCO ELIZANDRO URQUIZA DE ARAÚJO, FRANCISCO DAVI URQUIZA DE ARAÚJO e HAYLLA MARIA URQUIZA DE ARAÚJO**, na proporção de 24,26% (vinte e quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) para cada filho, razão pela qual extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC/15.

13.31. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800294-79.2022.8.18.0031

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): Tráfico de Drogas e Condutas Afins (3608)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: GABRIEL DA SILVA MOREIRA

ADV: FABIO DANILO BRITO MARTINS, OAB/PI 17.879

Publicação e intimação de sentença cujo dispositivo segue transcrito: "Em face do exposto, **JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, presente no pedido condenatório formulado pelo Ministério Público para CONDENAR GABRIEL DA SILVA MOREIRA como incurso nas penas do artigo 33 da Lei 11.343/06, passando a seguir a dosimetria da pena.**"

13.32. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PROCESSO Nº 0000822-22.2017.8.18.0032 - Inventário e Partilha

INTIMAR o Dr. RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR - OAB PI9002-A - CPF: 021.599.133-83 (ADVOGADO) da manifestação 27805928 "O MPE requer que seja observado o valor de mercado do automóvel MARCA MODELO GM/CORSA SEDAN, ANO/MODELO FABRICAÇÃO 2003/2003, COR AZUL, PLACA LWH 8792, CHASSI 9BCXF19X03C171395., **considerada a cotação da tabela FIPE no momento da venda, com comprovação nos autos.**"

13.33. DECISÃO

PROCESSO Nº: 0800049-79.2021.8.18.0071

CLASSE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA (141)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

AUTOR: F. D. C. V. M.

REU: J. D. S. O.

"(...) III- DISPOSITIVO Ante o exposto, a teor do art. 356, II, do Código de Processo Civil, promovo o julgamento antecipado parcial de mérito, apenas para **DECRETAR O DIVÓRCIO** de F. D. C. V. M. e J. D. S. O., com fundamento no artigo 226, § 6º, da Constituição Federal. Esta decisão servirá como mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente para que proceda à averbação à margem do assento de casamento com matrícula número 140707 01 55 2015 2 00011 062 0002970-09, livro B: 11, TERMO 2970, FOLHA 62. Fica autorizado o Oficial do Registro Civil a expedir duas certidões. Intimem-se. Cumpre às partes dizer se possuem outras provas a produzir no prazo de 10 dias. Incumbe, ainda, às partes apresentar o documento atualizado do veículo, além de comprovante de recolhimento de tributos ou histórico de débito pendente, sendo a hipótese. Diante das declarações no ID 17913781 e ss., faça remessa dos autos ao órgão do Ministério Público, a quem cabe definir se é o caso de promover investigações no âmbito criminal. **São Miguel do Tapuio-PI, 3 de maio de 2022. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio**."

13.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800288-12.2021.8.18.0030

CLASSE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268)

ASSUNTO(S): [Contra a Mulher]

REQUERENTE: CONCEICAO DE MARIA LEAL DE SOUSA

REQUERIDO: GILVAN PEREIRA SOARES

" Pelo exposto, com esteio no permissivo contido no art. 304, §1º, do CPC, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO**, estabilizando a tutela de urgência já concedida, de modo a confirmar e manter as medidas protetivas deferidas no bojo do presente feito vigentes, **pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que foi concedida a liminar**, e declarando extinto o presente feito, com resolução do mérito.

Sem custas.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Transitada em julgado a presente sentença, **dê-se baixa do feito na distribuição.**

Havendo ação penal em andamento tratando sobre os mesmos fatos, apense-se este feito a ela. Caso contrário, archive-se."

Demais providências necessárias.

OEIRAS-PI, 10 de maio de 2022.

Juiz Rafael Palludo

13.35. AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº 0800699-83.2020.8.18.0032

INTIMO o advogado das partes, o Drs. JOSE EDIVALDO DE ARAUJO - OAB PI229-B - CPF: 514.759.793-04 (ADVOGADO), OSVALDO MARQUES DA SILVA - OAB PI3245-A - CPF: 124.661.098-16 (ADVOGADO), ALANE BATISTA MONTEIRO - OAB PE49779 - CPF: 107.035.174-14 (ADVOGADO) e ANA LUIZA GONCALVES DA NOBREGA - OAB PE49782 - CPF: 086.920.774-10 (ADVOGADO), para ciente da sentença de ID-13860147.

13.36. EDITAL

PROCESSO Nº: 0000120-71.2007.8.18.0050

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Citação]

AUTOR: MARIA DILVA DE QUEIROZ FERNANDES

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS, OAB/PI 3078-A

REU: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PIAUÍ

DESPACHO Digam as partes sobre o retorno dos autos a este juízo em 15 dias. Caso se mantenham inertes e, tomadas as providências no sentido de pagamento/cobrança de custas, ao arquivo com a devida baixa. ESPERANTINA-PI, 8 de maio de 2020. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Esperantina (Cível)

13.37. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PROCESSO Nº 0001560-78.2015.8.18.0032

INTIMO o Dr. MARCOS VINICIUS RAMOS DE CARVALHO LUZ - OAB PI15296 - CPF: 045.910.363-67 (ADVOGADO) do despacho 27378602 para, no prazo de 15 dias, informarem a este Juízo se tem interesse em audiência de conciliação com o genitor, ou querendo, requerer o que for de direito e apresentar proposta escrita de acordo nos presentes autos.

13.38. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800153-63.2022.8.18.0030

CLASSE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268)

ASSUNTO(S): [Contra a Mulher]

REQUERENTE: EVILANE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO

REQUERIDO: GEDEON FERREIRA BARBOSA

"... Por todo o exposto, **HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA REQUERENTE e REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS**, ao tempo em que **EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil." Sem custas.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se, com baixa na distribuição.

OEIRAS-PI, datado eletronicamente.

Juiz RAFAEL PALLUDO

13.39. Aviso de Intimação de Advogado

Processo: 0700044-47.2022.8.18.0028

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Polo Ativo(s): O ESTADO DO PIAUÍ (CPF/CNPJ: 05.700.724/0001-61) Praça Edgard Nogueira, S/N - Cabral - TERESINA/PI - CEP: 64.000-830 - Telefone: (86) 3317 - 6600

Polo Passivo(s): ANDRÉ VAZ DA COSTA (RG: 2937514 SSP/PI e CPF/CNPJ: 038.065.663-99) LOCALIDADE PIQUIZEIRO, S/N ZONA RURAL - FLORES DO PIAUÍ/PI

ATO ORDINATÓRIO

Intime-se o advogado do apenado, DR. THALES HENRIQUE RODRIGUES SILVA, OAB/PI nº 14254, via Diário de Justiça, para que realize seu cadastro no SEEU em que configura como "advogado não cadastrado no sistema", a fim de receber futuras intimações bem como se manifestar acerca do cálculo de pena.

13.40. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0002234-56.2015.8.18.0032

Intimo o Dr. ARISTEU RODRIGUES NUNES - OAB PI3892-A - CPF: 685.524.163-87 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestar-se sobre a Carta Precatória devolvida de ID-27880565.

13.41. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURADOS

O Doutor BRENO BORGES BRASIL, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guadalupe, Estado do Piauí, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos a quem interessa possa, e em especial aos senhores jurados sorteados, que foi designado o dia 15 de junho de 2022, às 08:20 horas, na sala do Tribunal Júri do Edifício do Tribunal do Fórum desta Comarca, reunir-se a primeira sessão periódica do Júri, que trabalhará em dias úteis e sucessivos, e que havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados que servirão na mesma sessão, referido sorteio recaiu nos nomes dos seguintes cidadãos: 01) CELIANE DA COSTA VELOSO DE OLIVEIRA; 02) MARIA SARA NOLETO DE SOUSA; 03) MAURÍCIO ABREU FIRMINO; 04) EVANUSA ROMÃO COELHO; 05) EDIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA; 06) ARACELE RODRIGUES DA SILVA MOUSINHO; 07) GILVANEIDE DE CASTRO SOUSA; 08) REJANE BENVINDO MARTINS CABRAL; 09) JUCILENE ANDRADE FERREIRA; 10) FRANCI OLIVEIRA FERREIRA; 11) JOÃO RICARDO LIMA DA COSTA; 12) CECILIA OLIVEIRA SOARES; 13) MARIA ALICE PASSOS REIS; 14) ENEZILDO FERRAZ DE SOUSA FILHO; 15) REJANE SONARA REIS DOS SANTOS CASTRO DE SOUSA; 16) SIVALDO ALVES DE SÁ BATISTA; 17) EUGENIO SOLON FILHO; 18) LUPÉRCIA MARIA CRUZ SÁ; 19) GILDETE SARAIVA DE ANDRADE; 20) ALUIZIO DE MACEDO NEGREIROS; 21) MARTA IRENE OLIVEIRA MARTINS; 22) ISABELA C. M. MESSIAS; 23) RIOMAR FONTENELE OLIVEIRA; 24) MAURICIO FIRMINO DOS SANTOS; E 25) TIAGO ALMEIDA DE CARVALHO. SULPLENTES: 01) JANAINA ALVES DA SILVA; 02) VALDEMIR FERREIRA DOS SNATOS; 03) IEDA SIMONE LEITE REIS; 04) JUVENAL DELMONDES DE ARAÚJO; E 05) EDNARDO FERRAZ DA SILVA.

Todas essas pessoas ficam, por este Edital, notificadas a comparecerem à sala do Tribunal do Júri, e Edifício do Fórum desta cidade, sito à Avenida João Clímaco de Almeida, 37, Centro desta cidade, no dia e hora referidos, e enquanto durar a sessão, sob pena de não o fazendo, se sujeitarem às penalidades da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir este Edital, que será afixado à porta do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, aos trintadidos do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (30/05/2022). Eu, Rosa Carmina Coêlho Lima, Secretária do Júri, digitei e subscrevi.

BRENO BORGES BRASIL

JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

13.42. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0000955-26.2001.8.18.0032

INTIMO a Dra. SANDRA MARIA DA ROCHA SILVA - OAB PI157 - CPF: 562.472.816-68 (ADVOGADO), para, ciente da sentença de ID-7652006.

13.43. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0001157-51.2011.8.18.0032

INTIMO o Dr. EDVARDO ANTONIO DA ROCHA - OAB PI95-A - CPF: 239.592.583-72 (ADVOGADO), para, ciente da sentença de ID-15009032.

13.44. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 1ª VARA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800882-58.2019.8.18.0042

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**ASSUNTO(S):** [Obrigação de Fazer / Não Fazer]**AUTOR:** JUSSARA OLIVEIRA GONCALVES**REU:** MARIA DO CARMO VIEIRA SILVA**SENTENÇA:** "(...) Pelo exposto, com fundamento no art. 316 e 485, VIII do Código de Processo Civil, homologo o pedido de desistência e declaro extinta a presente demanda. Custas pela requerente nos termos do art. 90 do CPC, ficando, entretanto, sob condição suspensiva pelo prazo de 05 (cinco) anos, em razão da gratuidade da justiça, nos termos do 98, § 3º, do CPC. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." **BOM JESUS-PI**, 29 de maio de 2022. **Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus****13.45. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 1ª VARA DE BOM JESUS****PROCESSO Nº:** 0801718-60.2021.8.18.0042**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**ASSUNTO(S):** [Cédula de Crédito Comercial]**AUTOR:** BANCO BRADESCO S.A.**ADVOGADA:** ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB RS30820**REU:** MARCELO ERNESTO RAUPP**SENTENÇA:** "(...) Pelo exposto, com fundamento no art. 290, c/c art. 485, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem exame do mérito, determinando o cancelamento da distribuição. Custas pela requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa." **BOM JESUS-PI**, 29 de maio de 2022. **Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus****13.46. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - PROCESSO Nº 0801404-47.2021.8.18.0032**

INTIMO a requerente, por meio de seu advogado, o Dr. EDIPO VALENTIM RODRIGUES MARTINS - OAB PI16471 - CPF: 007.413.283-05 (ADVOGADO), para no prazo legal, manifestar-se sobre o despacho de ID-15893375.

13.47. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 1ª VARA DE BOM JESUS**PROCESSO Nº:** 0800420-04.2019.8.18.0042**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**ASSUNTO(S):** [Inscrição / Documentação, Classificação e/ou Preterição]**AUTOR:** SILVANA CARVALHO SANTOS**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****REU:** MUNICIPIO DE BOM JESUS PI**SENTENÇA:** "(...) Pelo exposto, com fundamento no art. 485, III e VI do NCPC, julgo extinto o processo sem exame do mérito. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa." **BOM JESUS-PI**, 29 de maio de 2022. **Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus****13.48. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 1ª VARA DE BOM JESUS****PROCESSO Nº:** 0800570-48.2020.8.18.0042**CLASSE:** RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL (1682)**ASSUNTO(S):** [Retificação de Nome]**REQUERENTE:** ADRIANA VITORIA MARTINS BARRETO**ADVOGADOS:** LUIZA DE FREITAS ARAUJO - OAB PI19356, EDITH FERREIRA DA FONSECA - OAB PI16357, LARICY CAMPELO DOS REIS - OAB PI10884 E MARCELO DUARTE DA SILVA - OAB PI16358**SENTENÇA:** Pelo exposto, com fundamento no art.485, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem exame do mérito. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. **BOM JESUS-PI**, 29 de maio de 2022. **Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus****13.49. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****PROCESSO Nº:** 0800959-22.2020.8.18.0078**CLASSE:** INTERDIÇÃO (58)**ASSUNTO(S):** [Capacidade]**REQUERENTE:** ANTONIO PEREIRA DA CUNHA**REQUERIDO:** RAIMUNDA JOANA DA CUNHA**SENTENÇA**

Vistos, etc.

Trata-se de ação de interdição ajuizada por Antônio Pereira da Cunha, em face de sua genitora Raimunda Joana da Cunha, aduzindo em síntese que a interditanda encontra-se incapaz de reger sua própria vida, pois já é muito idosa e portadora de algumas doenças por conta da idade avançada, conforme laudos juntados aos autos, requerendo vigilância e tratamento, sendo necessário a ajuda constante do interditante para todos os atos da vida civil da interditanda.

Com a inicial foram juntados os documentos de (ID 12085625; 12085629; 12085638 e 12085643).

Decisão concedendo a tutela provisória de interdição (ID 12694973).

Termo de curatela devidamente assinado (ID 13489828).

Ata de audiência de interrogatório do interditando (ID 16459006).

Perícia médica (ID 17092563).

Impugnação apresentada pelo advogado nomeado (ID 17359276).

Parecer ministerial opinando pelo deferimento do pedido de interdição (ID 17604233).

É o breve relato. Decido.

Após a realização de perícia médica no interditando, foi informado através de Laudo pericial (ID 17092563), que informa que o interditando é portador da CID 10 M255 e M256, portanto incapaz de gerir os atos da vida civil, com alienação mental permanente e irreversível. Ademais, de acordo com a Ata de Audiência de Interrogatório, a interditanda demonstrou ser incapaz.

O Código Civil, no artigo 1.767, enumera aqueles que estão sujeitos à curatela, ou seja, incapazes aptos à interdição, dentre eles os acometidos de perturbações mentais, pelo fato de se encontrarem, permanentemente ou de modo duradouro, sob o efeito de tais perturbações. No mesmo sentido se posiciona a jurisprudência pátria dos Tribunais Superiores:

EMENTA: INTERDIÇÃO - REQUISITOS - IMPOSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DOS ATOS DA VIDA CIVIL POR AUSÊNCIA DE CAPACIDADE

PARA ENTENDÊ-LOS OU DE SE DETERMINAR SEGUNDO ESSE ENTENDIMENTO - HIPÓTESE CONFIGURADA NA ESPÉCIE-INTERDITANDO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL-PEDIDO DE INTERDIÇÃO JULGADO PROCEDENTE (TJ-SP - APL: 994080169527 SP, Relator: Elliot Akel, Data de Julgamento: 13/04/2010, 1ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 20/04/2010)

Quanto à idoneidade do interditante, o mesmo é filho da interditanda, sendo pessoa mais adequada para exercer tal encargo nesse momento.

Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 754 do novo CPC, julgo procedente o pedido inicial e em consequência **declaro a interdição de RAIMUNADA JOANA DA CUNHA, nomeando o Sr. ANTÔNIO PEREIRA DA CUNHA, seu curador, que é seu filho.**

Dito curador não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditando, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 763 do CPC/2015 c/c art. 84, § 4º da Lei nº 13.146/2015.

Ressalto que, na forma do art. 85, § 1º, a curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interditado perceber a partir da decretação de sua interdição provisória, não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho.

Todavia, com relação ao exercício do voto, no presente caso, considerando o grau de deficiência do interditando, resta prejudicado, ficando suspenso o exercício desse direito político, por falta de condições do próprio curatelado, embora conste do rol do dispositivo legal acima.

Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil do interdito (art. 755, § 3º do novo CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinar.

Publique-se o presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias.

Registre-se. Intimem-se.

Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa.

VALENÇA DO PIAUÍ-PI, DATA REGISTRADA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Valença do Piauí

13.50. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 1ª VARA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000003-22.1998.8.18.0042

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: ROSAL E VAZ LTDA

ADVOGADO: SILAS BARBOSA DE MENEZES - OAB PI216

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, com fundamento no art. 485, VIII, e 775, do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente execução. Declaro sem efeito eventual penhora realizada nestes autos. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa." **BOM JESUS-PI**, 29 de maio de 2022. **Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus**

13.51. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0800868-70.2020.8.18.0032

Intimo os Drs. JESSE DOS SANTOS CARVALHO - OAB PI11114-A - CPF: 013.038.843-21 (ADVOGADO); LUIS SOARES DE ARAUJO FILHO - OAB PI846-A - CPF: 014.520.883-49 (ADVOGADO); WANDERSSON DA SILVA MARINHO - OAB PI16068-A - CPF: 600.143.493-02 (ADVOGADO); DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA - OAB PI7073-A - CPF: 993.525.163-20 (ADVOGADO); TAMARA NUNES PINHEIRO - OAB PI17856-A - CPF: 007.923.713-48 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestarem-se sobre a Decisão de ID-27276125.

13.52. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800026-34.2021.8.18.0104

CLASSE: CURATELA (12234)

ASSUNTO(S): [Curatela]

REQUERENTE: MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: LAURA LARYSSA SILVA SOARES CAMPELO DE CARVALHO - OAB PI18609

REQUERIDO: FRANCILENE PEREIRA DE ARAUJO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

De ordem do MM. Juiz de Direito intimo as partes da sentença ID nº 23323503, cuja cópia segue anexa, a qual julga "TOTALMENTE PROCEDENTE a ação para nomear MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, lavradora, portadora do Registro Geral sob Nº. 519758 SSP/PI e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob Nº. 619.011.053-34, domiciliada e residente na Localidade "Barro", s/n, Baixa Grande, zona rural do Município de Monsenhor Gil - PI, CEP: 64.450-000, curadora definitiva de FRANCILENE PEREIRA DE ARAUJO, em substituição a Sra. MARIA GERALDA DE ARAUJO, ambas qualificadas, sob compromisso e dispensa da hipoteca legal, ressaltando que não poderá a interditada praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. Fica, ainda, a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da interditada se e quando for instada a tanto, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Julgo pois, extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 487 inciso I, do Código de Processo Civil, e com fundamento no artigo 1.775 do Código Civil. Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Independente do trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, servindo esta SENTENÇA, ASSINADA DIGITALMENTE, de Mandado de Averbação ao Registro Civil competente, após a publicação do edital, para fins de averbação da interdição ora decretada, tudo nos termos do disposto no artigo 755, § 3º do CPC e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, nos termos que segue: Demais expedientes necessários. Custas pela requerente. Porém sem recolhimento, ante a concessão da gratuidade processual. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, por três vezes, com intervalo de 10 dias; com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na Rede Mundial de Computadores, no Portal e SAJ do Tribunal de Justiça; Publique-se na plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento, tudo nos termos do disposto no artigo 755 § 3º do Código de Processo Civil. Esta sentença SERVIRÁ como EDITAL, publicando-se o dispositivo dela pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Esta sentença, certificado o Trânsito em julgado, SERVIRÁ como MANDADO DE INSCRIÇÃO, dirigido ao Cartório do Registro Civil Competente, nos termos do artigo 89 c/c o artigo 106 da Lei nº 6.015/73. Esta sentença SERVIRÁ como TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVO e CERTIDÃO DE CURATELA, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora, nos termos acima determinados". Monsenhor Gil-PI, 30 de maio de 2022. **PAULA POLIANA OLIMPIO DE MELO SOUSA, Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil.**

13.53. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 1ª VARA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000175-12.2008.8.18.0042

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)



ASSUNTO(S): [Perdas e Danos]

AUTOR: SALVADOR ALVES PIAULINO

ADVOGADO: PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS - OAB PI2475 E RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD - OAB PI3891

REU: PAULIRAM ANTUNES PAES

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, com fundamento no art. 485, III e VI do NCPC, julgo extinto o processo sem exame do mérito. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquite-se os autos com a devida baixa." **BOM JESUS-PI**, 29 de maio de 2022. **Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus**

13.54. Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Avenida Presidente Vargas,, nº 786, Fórum Juiz José de Carvalho Feitosa, Centro, SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI - CEP: 64430-000

PROCESSO Nº: 0800128-60.2018.8.18.0072

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Usucapião Extraordinária]

AUTOR: ANTONIO GALDINO DE SA

REU: ESPÓLIO DE BENTO PEREIRA LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 35 DIAS [20 + 15])

O DOUTOR Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 786, Centro, São Pedro do Piauí - PI, a Ação acima referenciada, proposta por ANTONIO GALDINO DE SA, nesta cidade; em face do ESPÓLIO DE BENTO PEREIRA LIMA. É o presente para ESPÓLIO DE BENTO PEREIRA LIMA com endereço em lugar incerto e não sabido, para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pela autora, caso em que, ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e uma vez em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2022 (30/05/2022). Eu, ANDRÉ FELIPY CAMPOS DE SÁ, digitei.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz de Direito da Vara única da Comarca de São Pedro do Piauí

13.55. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PROCESSO Nº 0800180-79.2018.8.18.0032

INTIMAR da sentença prolatada nos presentes autos, o Dr. ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB PI12503-A - CPF: 958.101.883-20 (ADVOGADO).

13.56. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000576-79.2011.8.18.0050

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Furto]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

REU: LUCINETE PEREIRA DE SOUSA, JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA ARAUJO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

O DOUTOR ARILTON ROSAL FALCÃO JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Esperantina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Poeta Antonio Sampaio, s/n, bairro Centro, ESPERANTINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, nesta cidade. É o presente para CITAR **JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA ARAÚJO**, com endereço em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (DEZ) dias, apresentar resposta à acusação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 18 de maio de 2022 (18/05/2022). Eu, **EUDO DE ARAUJO**

FORTES, digitei.

ARILTON ROSAL FALCÃO JUNIOR

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Esperantina

13.57. Publicação de Sentença

PROCESSO Nº: 0000187-04.2019.8.18.0054

CLASSE: TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)

ASSUNTO(S): [Crime contra a administração ambiental]

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

INTERESSADO: GEORGE JOSE DE CASTRO CAVALCANTI

Considerando que a condição imposta por ocasião da transação penal foi fielmente cumprida, conforme documentos inseridos nestes autos, deve ser declarada extinta a pena que lhe foi aplicada, tal como opinado pelo Ministério Público.

Isto posto, declaro extinta a punibilidade, pelo cumprimento da pena acordada na transação penal, de **GEORGE JOSE DE CASTRO CAVALCANTI**.

13.58. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0801546-85.2020.8.18.0032

Intimo os Drs. JOSIMAR PAES LANDIM DE SOUSA - OAB PI3236-A - CPF: 490.565.733-49 (ADVOGADO) e CRISTIANO GONCALVES PORTELA - OAB PI3860-A - CPF: 810.746.113-49 (ADVOGADO), para ciente da audiência designa na Certidão-LINK de ID-278923820.

13.59. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0801099-29.2022.8.18.0032

INTIMO os Drs. AMANDA KELLY IBIAPINA VIANA - OAB PI19291-A - CPF: 061.512.223-00 (ADVOGADO) e GIOVANI MADEIRA MARTINS

MOURA - OAB PI6917-A - CPF: 809.300.853-53 (ADVOGADO), para, comparecerem na audiência designada na Certidão - LINK de ID-27893859; bem como da Decisão - 25101314.

13.60. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - PROCESSO Nº 0804345-67.2021.8.18.0032

INTIMO a requerente, por meio de sua advogada, a Dra. LAIS RODRIGUES PIO GONCALVES - OAB PI8403-A - CPF: 027.645.913-06 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestar-se sobre a contestação de ID-27880385.

13.61. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - PROCESSO Nº 0805790-23.2021.8.18.0032

INTIMO o requerente, por meio de seu advogado, o Dr. LAERTE RODRIGUES DE MOURA - OAB PI12878-A - CPF: 523.778.903-00 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestar-se sobre a contestação de ID-27744288.

13.62. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0800081-52.2018.8.18.0051

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: ANTONIO MAURO DOS PASSOS

REQUERIDO: FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEICAO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, incapaz, nascida em 20/10/1984, portadora do RG nº 2.152.982 SSP/PI, inscrita no CPF nº 952.811.853-49, residente e domiciliada à Rua Dona Quinô, nº 283, bairro Sagui, Fronteiras-PI, nos autos do Processo nº 0800081-52.2018.8.18.0051 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Fronteiras da Comarca de FRONTEIRAS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **ANTÔNIO MAURO DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 3.949.922 SSP/PI, inscrito no CPF nº 070.750.453-85, residente e domiciliado à Rua Dona Quinô, nº 283, bairro Sagui, Fronteiras-PI, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais, ressaltando que não poderá a interdita praticar, sem assistência do curador, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, JOSE RIBAMAR SOUSA JUNIOR, Analista Judicial, digitei. fronteiras-PI, 27 de maio de 2022.

ENIO GUSTAVO LOPES BARROS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Fronteiras

13.63. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0803794-87.2021.8.18.0032

INTIMO a Dra. LAIS RODRIGUES PIO GONCALVES - OAB PI8403-A - CPF: 027.645.913-06 (ADVOGADO), para, no prazo legal, efetuar a retirada dos Mandados de Averbações.

13.64. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0803646-47.2019.8.18.0032

Intimo os Drs. RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR - OAB PI9002-A - CPF: 021.599.133-83 (ADVOGADO) e JOANA DARC VIEIRA DE MOURA - OAB PI12502-A - CPF: 565.153.593-49 (ADVOGADO), para no prazo legal, os requerentes comparecerem nesta Secretaria, para assinatura e recebimento do Termo de Guarda Definitiva.

13.65. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0802514-52.2019.8.18.0032

Intimo a Dra. ALLINE HIPOLITO LEAL DOS SANTOS - OAB PI5852 - CPF: 961.112.243-87 (ADVOGADO), para, no prazo legal, a parte autora comparecer nesta Secretaria para assinatura e recebimento do Termo de Compromisso de Curatela Definitiva.

13.66. SENTENÇA DO PROCESSO Nº 0801336-94.2021.8.18.0033

2ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0801336-94.2021.8.18.0033

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS (12246)

ASSUNTO(S): [Fixação]

REQUERENTE: T. M. D. O. S.

REQUERIDO: ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA

SENTENÇA

"Diante do exposto, **HOMOLOGO**, para os fins do art. 200, *parágrafo único*, do CPC, o **pedido de desistência** desta ação, julgando, pois, extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC/15."

Piripiri-PI, data do sistema.

Raimundo José Gomes

Juiz de Direito

13.67. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000079-39.2018.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 14º DP DE ALTOS/PI

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCISCO RODRIGUES FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000079-39.2018.8.18.0141, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.68. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000031-46.2019.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: DELEGACIA DE POLICIA DO 14º DISTRITO POLICIAL ALTOS-PI

Advogado(s):

Autor do fato: WERTON WILSON DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000031-46.2019.8.18.0141, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.69. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000060-67.2017.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor:

Advogado(s): CHARLES CARVALHO DA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 11398)

Autor do fato: VALTER DA SILVA CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000060-67.2017.8.18.0141, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.70. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000064-07.2017.8.18.0141

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALTOS -PI

Advogado(s): JOAQUIM INACIO DE ABREU NETO(OAB/PIAUI Nº 13997)

Autor do fato: JOANARA OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s): MARCELO ALMENDRA LOPES(OAB/PIAUI Nº 16104), JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUI Nº 6360)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000064-07.2017.8.18.0141, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.71. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000013-25.2019.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: 8º BATALHÃO - POLÍCIA MILITAR DO PIAUI

Advogado(s):

Autor do fato: LUCAS FELIPE MIRANDA SOUSA

Advogado(s): ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD(OAB/PIAUI Nº 5998-B)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000013-25.2019.8.18.0141, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.72. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000012-74.2018.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: 14º DISTRITO DA DELEGACIA DE POLICIA ALTOS/PI

Advogado(s):

Autor do fato: CICERO FERREIRA DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000012-74.2018.8.18.0141, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.73. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000171-22.2015.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALTOS -PI

Advogado(s):

Autor do fato: WANDERSON DO NASCIMENTO

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 6360)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000171-22.2015.8.18.0141, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.74. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000141-21.2014.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: DELEGACIA DE POLICIA DO 14º DISTRITO DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Réu: DUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000141-21.2014.8.18.0141, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.75. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000406-95.2015.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTONIO SÉRGIO DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 2025)

Réu: CLAUDIO MARTINS, BANCO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S/A (INCORPORADO AO BANCO SANTANDER BANESPA S/A)

Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 17270), ARIANNA JUCÁ MONTEIRO(OAB/CEARÁ Nº 29979)

ATO ORDINATÓRIO:

Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000406-95.2015.8.18.0041, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.76. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000009-90.2016.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: 14º DISTRITO DA DELEGACIA DE POLICIA ALTOS/PI

Advogado(s):

Autor do fato: AGREDSON DA ROCHA PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000009-90.2016.8.18.0141, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.77. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000066-20.2016.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOÃO PESSOA CABRAL

Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 9380)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000066-20.2016.8.18.0041, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.78. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000190-28.2015.8.18.0141

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALTOS -PI

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCISCO PIRES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000190-28.2015.8.18.0141, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.79. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000125-67.2014.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: DELEGACIA DE POLICIA DO 14º DISTRITO DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Autor do fato: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000125-67.2014.8.18.0141, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.80. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000003-83.2016.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: 14º DISTRITO DA DELEGACIA DE POLICIA ALTOS/PI

Advogado(s):

Autor do fato: WESLEY SEPULVIDA DE ARAÚJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000003-83.2016.8.18.0041, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.81. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000160-31.2017.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 6180)

Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000160-31.2017.8.18.0041, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.82. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000068-53.2017.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: BARTOLOMEU PORFIRIO DE SOUSA

Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 5285)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): ANTONIO DE MORAIS DOURADO NETO(OAB/ALAGOAS Nº 7529)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000068-53.2017.8.18.0041, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.83. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000035-97.2016.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JULIO CESAR CASTRO DE ALENCAR

Advogado(s): CRISTIANO MOURA MACEDO(OAB/PIAUI Nº 12420)

Réu: OI TELEFÔNICA S/A

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2209)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000035-97.2016.8.18.0041, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales

Viegas. Analista Judicial.

13.84. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000106-46.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WELLYNTON MACHADO DE ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000106-46.2018.8.18.0036, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.85. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000127-95.2018.8.18.0141

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: AMADEUS LOPES DA SILVA

Advogado(s): NEIVAN JOSÉ DE HOLANDA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2026)

Réu: LIS ALENCAR BOTELHO

Advogado(s): RITA DE CASSIA LEITE DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5707), FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5885), PAULO DA SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5451)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000127-95.2018.8.18.0141, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.86. EDITAL - JECC ALTOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Altos - Sede de ALTOS)

Processo nº 0000069-48.2020.8.18.0036

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: JOÃO DE SOUZA REIS FILHO, VULGO "TITELA"

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, à luz do Provimento Conjunto nº 11/2016, que regulamenta o Sistema PJe no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO as partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram migrados para o sistema PJe, passando a tramitar exclusivamente por aquele sistema, sob mesma numeração, qual seja, 0000069-48.2020.8.18.0036, razão pela qual promovo o cancelamento da distribuição no presente sistema. Altos/PI, 30 de maio de 2022. Jivago Sales Viegas. Analista Judicial.

13.87. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000422-88.2020.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, A SOCIEDADE

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 30 de maio de 2022

ANGELICA GALDINO DE BRITO

Servidor Designado - 131668x

13.88. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000235-80.2020.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO CÍCERO MARTINS DA MOTA

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 30 de maio de 2022
ANGELICA GALDINO DE BRITO
Servidor Designado - 131668x

13.89. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000508-59.2020.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: LUIZ PERES NETO

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 30 de maio de 2022
ANGELICA GALDINO DE BRITO
Servidor Designado - 131668x

13.90. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000540-64.2020.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Réu: ELTON DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 30 de maio de 2022
ANGELICA GALDINO DE BRITO
Servidor Designado - 131668x

13.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000035-75.2017.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RONERSON NELIO LIRA DE SOUSA

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUI Nº 8214)

ATO ORDINATÓRIO:

O Secretário da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA ao advogado do réu, supra mencionado, de que foi designada a data de 06 de julho de 2022, às 09:00 horas, para realização da audiência de admonitória, nos autos da ação supra mencionada.

13.92. ATO ORDINATÓRIO - JECC BARRAS - SEDE

Processo nº 0000057-20.2018.8.18.0128

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BARRAS

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

BARRAS, 30 de maio de 2022
Renato da Cruz Almeida

Cedido Prefeitura - 03094946305

13.93. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)

Processo nº 0000014-60.1998.8.18.0039

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL/PI

Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES(OAB/PIAUI Nº 2782), NILBERTO SANTANA PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 3369)

Executado(a): FIRMA CEREALISTA FRANÇA LTDA

Advogado(s): MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 161)

ATO ORDINATÓRIO: FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando ainda INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização o processo passará a tramitar exclusivamente no Sistema de Processo judiciais Eletrônico - PJe, com o cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.94. EDITAL - JECC BATALHA - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Batalha - Sede de BATALHA)

Processo nº 0000020-14.2019.8.18.0142

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LEONARDO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - DPE(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes da migração do presente processo ao sistema PJE.

13.95. EDITAL - JECC BATALHA - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Batalha - Sede de BATALHA)

Processo nº 0000044-42.2019.8.18.0142

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: VALDINAR RIBEIRO RODRIGUES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - DPE(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes da migração do presente processo ao sistema PJE.

13.96. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000770-39.2020.8.18.0026

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PEÇAS CONATRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO

Advogado(s):

Indiciado: PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.97. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000768-69.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

Advogado(s):

Réu: JEFERSON DOS SANTOS ARAÚJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.98. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000768-06.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CARLOS EDUARDO PAULINO DA SILVA

Advogado(s):**ATO ORDINATÓRIO:**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.99. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000764-08.2015.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCOS TONY PEREIRA NASCIMENTO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NUCLEO REGIONAL DE CAMPO MAIOR(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.100. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000761-82.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NUCLEO REGIONAL DE CAMPO MAIOR(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.101. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000761-14.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.102. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000760-29.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.103. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000770-83.2013.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.104. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001032-57.2018.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: RICARDO AUGUSTO DE LIMA FERREIRA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 28 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.105. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001034-61.2017.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA TAVARES

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 28 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.106. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001033-76.2017.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: FRANCISCO LIMA DA CRUZ

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 28 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.107. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000393-39.2018.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO NONATO DEJESUS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.108. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001035-46.2017.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.109. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001036-31.2017.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ROMÁRIO DIEGO DE LIMA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.110. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001037-50.2016.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR -MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: ANTONIO MARCO DO NASCIMENTO

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.111. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001037-79.2018.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: FRANCISCO VALDERI ARAÚJO DA SILVA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.112. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001037-55.2013.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI

Réu: JONAS FERREIRA DA SILVA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.113. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001038-30.2019.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: NATANIEL CAMILO DE SOUSA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.114. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001041-82.2019.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JOAZ LIMA DE SOUSA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.115. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001039-49.2018.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JOSIANDRY MOREIRA DE CARVALHO

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.116. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001053-96.2019.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JEFESON DA SILVA LIMA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.117. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001042-48.2011.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: JOÃO MARCIEL DOS SANTOS LIMA, ISAC ALVES DA COSTA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.118. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001052-82.2017.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: FRANCISCO VALDERI ARAÚJO DA SILVA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.119. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001052-48.2018.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JOCLÊNNOY PAZ DA SILVA, CLÉSIO DE SOUSA ALVES

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.120. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001051-97.2017.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: BRUNO SILVA DOS SANTOS

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.121. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001046-75.2017.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: HUGO VIEIRA DOS SANTOS, JOÃO CARLOS VALERIO

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.122. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001044-52.2010.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: SILVANA DA SILVA, LUCIA MARIA DE SOUSA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.123. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001047-60.2017.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: PAULO ROBERTO DA SILVA VIANA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.124. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001049-30.2017.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: FRANCISCO VALDERI ARAÚJO DA SILVA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.125. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001049-93.2018.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: FRANCISCO JOANA DA SILVA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.126. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001050-44.2019.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ANTONIO EDMILSON DA SILVA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.127. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001050-78.2018.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ANTONIO PAULO DE JESUS

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.128. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0001201-83.2014.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JOSE PEREIRA NUNES

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 29 de maio de 2022

ANTÔNIO XIMENES DE OLIVEIRA

Secretário(a) - 4077652

13.129. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000780-88.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DENILSON DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NUCLEO REGIONAL DE CAMPO MAIOR(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.130. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000779-06.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDINALDO CAMPOS DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.131. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000777-07.2015.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe,

com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.132. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000775-95.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO LOPES DE MORAIS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NUCLEO REGIONAL DE CAMPO MAIOR(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.133. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000773-28.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCOS PAULO COSTA DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NUCLEO REGIONAL DE CAMPO MAIOR(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.134. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000771-34.2014.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EVALDO MACIEL DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.135. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000771-05.2012.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DIVINO DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.136. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000783-38.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 1º DISTRITO POLICIAL DE CAMPO MAIOR

Advogado(s):

Réu: PEDRO DA ROCHA OLIVEIRA PAZ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do

Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.137. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000782-53.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALBERTINO ARCHANJO DE SOUSA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. Eu, Abraão Lincoln Pereira, Oficial de Gabinete, que digite e publiquei.

13.138. DECISÃO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001296-11.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: THIAGO PAULINO DA SILVA, ISLENE FEITOSA DA SILVA, ANTONIO MARCOS PEREIRA

Advogado(s): MICAELLE CRAVEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12313), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NUCLEO REGIONAL DE CAMPO MAIOR(OAB/PIAUÍ Nº), FRANCISCO GUSTAVO MARTINS IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 17451), ANTONIO FLAVIO IBIAPINA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 15455)

DECISÃO A Defesa de THIAGO PAULINO DA SILVA interpôs recurso de apelação à vista da sentença proferida nos autos. Verifico que se encontram presentes os pressupostos recursais intrínsecos e extrínsecos, motivo pelo qual recebo o presente recurso apelatório com fulcro no art. 597 do CPP. Ao recorrido para apresentar suas contrarrazões à apelação interposta. Em relação ao acusado ANTONIO MARCOS PEREIRA certifique-se o trânsito em julgado da sentença absolutória e, por sua vez, em relação à acusada ISLENE FEITOSA DA SILVA certifique-se o cumprimento da suspensão condicional do processo. Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumprase. CAMPO MAIOR, 27 de maio de 2022 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

13.139. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001685-93.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO DE PADUA FERREIRA LIMA, ANTONIO MARCOS PEREIRA

Advogado(s): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAMPO MAIOR, 30 de maio de 2022

13.140. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000177-33.2011.8.18.0088

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Advogado(s): JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7486), SILVIA LETICIA FONTES BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 7790)

Réu: ELETROBRÁS-DISTRIBUIDORA DO PIAUÍ

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 30 de maio de 2022

Eliseu de Meneses Araújo

Estagiário(a) - 30287

13.141. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000567-32.2013.8.18.0088

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL NESTA COMARCA

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO LUCAS GOMES ROCHA

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 6460)

ATO ORDINATÓRIO Intimem-se as partes para que tomem ciência e se manifestem, no prazo de 10(dez) dias, a respeito das informações juntadas na movimentação do dia 24/11/2021. CAPITÃO DE CAMPOS, 30 de maio de 2022 CAROLINE PAZ RODRIGUES Secretário(a) - 29545

13.142. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000191-70.2018.8.18.0088

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: ARISTONIO EUDES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 30 de maio de 2022

Eliseu de Meneses Araújo

Estagiário(a) - 30287

13.143. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CARACOL

Processo nº 0000305-83.2020.8.18.0073

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

Advogado(s):

Requerido: LEANDRO PEREIRA DA TRINDADE

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CARACOL, 30 de maio de 2022

ARISTIDES AUGUSTO DIAS NETO

Analista Judicial - 4161106

13.144. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CARACOL

Processo nº 0000024-16.2019.8.18.0089

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 8º DELEGACIA REGIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO PI

Advogado(s):

Indiciado: WILMAR PEDROSA PESSOA NETO

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CARACOL, 30 de maio de 2022

ARISTIDES AUGUSTO DIAS NETO

Analista Judicial - 4161106

13.145. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CARACOL

Processo nº 0000197-54.2020.8.18.0073

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: GESSÉ LOPES DOS SANTOS

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CARACOL, 30 de maio de 2022

13.146. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CARACOL

Processo nº 0000122-79.2011.8.18.0089

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAÚI Nº 2980)

Indiciado: LEANDRO RIBEIRO DE MIRANDA

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CARACOL, 30 de maio de 2022

ARISTIDES AUGUSTO DIAS NETO

Analista Judicial - 4161106

13.147. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CARACOL

Processo nº 0000023-94.2020.8.18.0089

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Representante: 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO PIAUI

Advogado(s):

Representado: MANOEL PAULO DE MENEZES

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CARACOL, 30 de maio de 2022

ARISTIDES AUGUSTO DIAS NETO

Analista Judicial - 4161106

13.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000042-43.2017.8.18.0045

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DAS DORES PESSOA DA SILVA

Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 11091)

Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)

SENTENÇA: SENTENÇA Vistos e etc. Trata-se de Ação Cível, entabu. Durante o curso do processo, as partes informaram a realização de acordo extrajudicial, requerendo a homologação do mesmo, constante da petição eletrônica à fl. 185/186. É o breve relatório. DECIDO. Tendo havido a composição amigável pelas partes, ao Juiz cumpre tão somente homologar por sentença o acordo realizado. As partes, conforme demonstra o acordo, transigiram com o desiderato de encerrar o processo, ficando a parte requerida BANCO SANTANDER, dentre outras obrigações, empellido de pagar à parte autora o valor de R\$ 4.500,00. Entendo que a avença deve ser homologada posto que todos estão devidamente representados, bem como se mostra lícito o objeto do acordo, não se identificando mal ferimento algum aos interesses das partes aqui envolvidas. Desta feita, o acordo em análise é lícito, as partes são capazes para transigir, razão pela qual só me resta homologá-lo. PELO EXPOSTO, HOMOLOGO por SENTENÇA o acordo realizado, consequentemente, julgo EXTINTO o processo com julgamento de mérito, com fulcro no art. 487, III, alínea b, do CPC. Determino a juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, pelo patrono da parte requerida, comprovante de repasse dos valores devidos à parte autora. Publique-se, registre-se e intime-se. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. CASTELO DO PIAUÍ, data registrada no sistema. RANIERE SANTOS SUCUPIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ

13.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000889-21.2012.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ESTEVAM GOMES DE MORAIS

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137), NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAÚI Nº 1523)

Réu: BANCO BMG S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte requerida com o prazo de 15 dias de todo teor do despacho retro, transcrito a seguir: DESPACHO Vistos

etc., Intime-se o(s) devedor(s) para, em 15 (quinze) dias, efetuar (em) o(s) pagamento(s) de sua(s) dívida(s) atualizada(s) monetariamente, conforme planilha de cálculos apresentada pelo exequente, sob pena de ser acrescido ao débito multa de dez por cento e, também, honorários de advogado de dez por cento (art. 523 do CPC). Caso o(s) devedor(es) não pague(m) a(s) dívida(s) no prazo acima estipulado, após certidão, voltem-me conclusos para expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Se necessário, expeça-se a competente carta precatória de intimação, e, caso haja necessidade posterior, de penhora, avaliação e alienação de bens, para a hipótese de o devedor residir em comarca diversa. Obs.: Deverá ser observado pelo executado a norma prevista no artigo 525 do CPC (transcorrido o prazo previsto no art. 523) sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. P.R.I. Cumpra-se. CASTELO DO PIAUÍ, data registrada no sistema. RANIERE SANTOS SUCUPIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ.

13.150. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000329-40.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA

Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)

Réu: BANCO BMG S/A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)

Intimar o patrono da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o repasse dos valores acordados para a conta bancária da autora.

13.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000329-40.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA

Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)

Réu: BANCO BMG S/A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)

SENTENÇA: SENTENÇA Relatório Vistos. Tratam os autos de ação de INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO proposta por ROSA MARIA DE OLIVEIRA em face de BANCO BMG S/A Posteriormente as partes acostaram aos autos os termos de um acordo (fls nº84/85), pugnando por sua homologação. É o relatório. Fundamentação DECIDO. As partes, conforme demonstra o acordo de fls.84/85, transigiram com o desiderato de encerrar o processo, ficando a parte requerida o BANCO BMG S/A, de pagar a parte autora o e R\$ 4.498,00(quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais), sendo R\$899,60 a título de honorários sucumbenciais. Entendo que a avença deve ser homologada posto que todos estão devidamente representados, bem como se mostra lícito o objeto do acordo, não se identificando malferimento algum aos interesses das partes aqui envolvidas. Desta feita, o acordo em análise é lícito, as partes são capazes para transigir, razão pela qual só me resta homologá-lo. Dispositivo Posto isso, homologo por sentença, o acordo firmado em fls.84/85, dos autos, fazendo, referido ajuste, parte integrante da presente sentença e, por consequência, na forma do art. 487, inciso III, ?b?, do CPC, resolvo o mérito da demanda. Determino a intimação da advogada da autora, para no prazo de 15 dias, comprovar o repasse dos valores acordados para conta bancária da autora. Sem custas. Sem condenação em honorários posto que já firmado no acordo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Tendo em vista que as partes renunciam ao prazo recursal, arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição. CASTELO DO PIAUÍ, data registrada no sistema. RANIERE SANTOS SUCUPIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ

13.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0000012-64.2001.8.18.0046

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/PROMOTORIA DE COCAL

Réu: JOSIMAR FRANCISCO DE SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MANFREDO BRAGA FILHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de COCAL, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSIMAR FRANCISCO DE SOUSA**, natural de Buriti dos Lopes/PI, filho de Josias Antonio de Sousa e de Maria de Jesus de Sousa, portador do CPF. Nº 658019202-00, RG. 97002030783-SSP/CE, residente em local incerto e não sabido, INTIMADO para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais devidas, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Efetuado o pagamento, o comprovante deverá ser entregue na Secretaria da Vara respectiva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de COCAL, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2022 (30/05/2022). Eu, Antonio Carlos de Oliveira-Analista Judicial, Mat. 4074041, ___, digitei, subscrevi e assino.

MANFREDO BRAGA FILHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

13.153. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000219-87.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: GLEISON FERREIRA LIMA

Advogado(s): GUSTAVO MOURA FERRO(OAB/PIAUÍ Nº 16525)

DESPACHO: REDESIGNO a audiência de proposta de suspensão condicional do processo para o dia **28/06/2022, às 11h30min**. Expeça-se carta precatória para a Comarca de Bauru-SP, com a finalidade de intimar o réu GLEISON FERREIRA LIMA, para comparecer no dia e hora acima mencionados no juízo deprecado, ocasião em que será ofertada proposta de suspensão condicional, através do sistema de videoconferência, conforme provimento de nº 10/2018 do TJPI. Intime-se e cumpra-se. FLORIANO, 24 de fevereiro de 2022. NOÉ PACHECO DE CARVALHO Juiz de Direito da 1ª Vara

13.154. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000061-03.2017.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): MILA BRITO JONAS(OAB/PIAUI Nº 13049)

Réu: LUIZ CARLOS OLIVEIRA COSTA, NELSON PEREIRA ATTEM, HIAGGOR DA COSTA SOUSA, EMERSON SOUSA LEAL, ERICA ALVES SANTIAGO, JOSE MANOEL DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO PHILIPPE CRONEMBERGER NUNES(OAB/PIAUI Nº 9851), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº), LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUI Nº 12132), JARBAS AURELIO GONCALVES LIMA(OAB/PIAUI Nº 12667)

DESPACHO: REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento (continuação) para o dia **28/06/2022, às 08:00 horas**. Intimem-se: acusado e o seu defensor. Notifique-se o Ministério Público. Oficie-se a comarca de Balsama/MA, para que realize a intimação das vítimas ODILIO DE SOUSA FERREIRA e CECILIA GEOVANDA ALENCAR LACERTA e da testemunha de acusação REINALDO COSTA DE JESUS. Cumpra-se. FLORIANO, 19 de outubro de 2021. NOÉ PACHECO DE CARVALHO Juiz de Direito da 1ª Vara

13.155. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000476-35.2007.8.18.0028

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: JUSTIÇA PUBLICA - DELEGACIA DO 1º DP, FABIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Advogado(s): ADILIO SANTANA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 14844)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.156. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001178-58.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: HERYCA VALDA REGO SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.157. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000063-07.2016.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: WESLEY JOSÉ DA SILVA

Advogado(s): JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 13977), JOSELDA NERY CAVALCANTE(OAB/PIAUI Nº 8425), LIDIANE SOARES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 7246)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.158. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000008-50.2015.8.18.0106

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCIMAR SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.159. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000397-17.2011.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: HELDER MARTINS DE OLIVEIRA, ANDERSON KLEBER SOUSA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.160. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000823-14.2020.8.18.0028

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: DENILSON DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): ELTON ELERY FRANÇA SILVA(OAB/PIAUI Nº 17607)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.161. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002997-98.2017.8.18.0028

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: DANYELLA ESCÓRCIO CALDAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.162. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000210-96.2017.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: NELIMAR DIAS MACEDO

Advogado(s): WENDER BOSON DE MACEDO SILVA(OAB/PIAUI Nº 6841), MAYARA CAMPELO OLIVEIRA MENESES(OAB/PIAUI Nº 12138)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.163. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000802-72.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUCIANO SILVA SANTOS

Advogado(s): MAURICIO OLIVEIRA GOMES(OAB/PIAUI Nº 14618)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.164. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001693-30.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOHANE GRANADA BARRETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento

Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.165. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000180-56.2020.8.18.0028

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: RICARDO RODRIGUES DIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.166. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000550-69.2019.8.18.0028

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: GEOVANE DA COSTA MOURA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.167. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001152-07.2012.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: A JUSTIÇA PÚBLICA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDMAR BATISTA DE OLIVEIRA

Advogado(s): PALOMA MERICOL PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 11805)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.168. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002686-44.2016.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSE FABIO TEIXEIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.169. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000510-92.2016.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JAMES DA COSTA BRITO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.170. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000475-93.2020.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: THAYLANE RODRIGUES SOARES

Advogado(s): EDUARDO FERREIRA LOPES(OAB/PIAUI Nº 16353)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.171. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001559-66.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: KAIC SILVA ROCHA

Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUI Nº 6053)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.172. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000778-10.2020.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO PAULO DE SOUSA BARBOSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.173. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001676-57.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANDRE LIMA DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.174. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000210-28.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUI Nº 6053)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.175. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002370-94.2017.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CLOVIS GOMES DE SOUSA NETO

Advogado(s): CLOVIS GOMES DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚ Nº 3910)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.176. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000146-81.2020.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO D ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: NEURIFRAN DA SILVA FERRO

Advogado(s): DANIEL GAZE FABRIS(OAB/PIAÚ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.177. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000561-35.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JAMES DA COSTA BRITO

Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAÚ Nº 6053)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.178. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000837-66.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LUCAS MARTIM GOMES DE SOUZA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.179. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000727-96.2020.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JAMESSON DA SILVA MELO, PAULO VITOR DAMASCENO RODRIGUES, KLERYSSON CARVALHO DA SILVA

Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAÚ Nº 6053), DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚ Nº 10594)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.180. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000106-02.2020.8.18.0028

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSE ALBERTO DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que

disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.181. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001051-23.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: THIAGO DE SOUSA

Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUI Nº 6053)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.182. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000358-10.2017.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS

Advogado(s): ISOLDA SILVA PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 10657)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.183. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001756-55.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: OSVALDO VIANA SILVA JUNIOR

Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUI Nº 6053)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.184. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000834-43.2020.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ERISMAR DE JESUS CAVALCANTE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.185. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000038-57.2015.8.18.0083

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: SIMÃO JOSÉ DOS PASSOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.186. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000201-03.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JARDESON LUIZ DA SILVA DIAS

Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUI Nº 1784)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.187. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000121-39.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FABIANA GONÇALVES FERREIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.188. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001551-26.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DA GUIA MARQUES DA SILVA

Advogado(s): FABIANO CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 15494), GILBERTO PEREIRA DUARTE(OAB/PIAUI Nº 3961), DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 10594), FERNANDO LUIS PORTO DA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 15828)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.189. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000607-53.2020.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.190. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000438-03.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANDRÉ LIMA DA COSTA

Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUI Nº 6053)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.191. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002627-22.2017.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DIONATO DAMIÃO DA SILVA

Advogado(s): DANIEL FABRIS(OAB/PIAUI Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.192. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001877-93.2012.8.18.0028

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MAURICIO MATEUS CARVALHO COSTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.193. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001496-46.2016.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: HELDER HENRIQUE ALVES CAVALCANTI

Advogado(s): ASTROBALDO FERREIRA COSTA(OAB/PIAUI Nº 2193)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.194. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000132-05.2015.8.18.0083

Classe: Execução Contra a Fazenda Pública

Exequente: MARIA GORETTI PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): BRUNA MARIANNE DA ROCHA MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 11913)

DESPACHO: Vistos. À secretaria para que verifique se decorreu o prazo de suspensão do presente feito. Decorrido o prazo, retire-se o status de suspenso do sistema. Após, intime-se a parte autora, para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Expedientes necessários.

13.195. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0003037-17.2016.8.18.0028

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008)

Réu: REVENDEDORA EDIGAS LTDA - ME, EDGAR DO AMARAL BARBOSA, MARLENE AIRES DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/MARANHÃO Nº 6055-A), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAUI Nº 9557)

DESPACHO: Vistos. DA JUSTIÇA GRATUITA Para fazer jus ao benefício da justiça gratuita há a necessidade de que a insuficiência de recursos prevista no art. 98, CPC, esteja associada ao sacrifício para a manutenção da própria parte, elemento este que não se verifica nos presentes autos. Ressalta-se que embora haja presunção de veracidade quanto à alegação da parte de necessitar da gratuidade de justiça, na forma do art. 99, §3, CPC, cumpre ao magistrado observar o cenário processual a fim de viabilizar o acolhimento da presunção ou a determinação para efetiva comprovação. No presente caso, a parte requerida pleiteou em sede de contestação/reconvenção os benefícios da justiça gratuita alegando ter sido o seu patrimônio afetado pela exploração ilegal da requerente. No entanto, para ter acesso a benesse é necessário que comprove a sua hipossuficiência: Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso. § 2º O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos. Dessa forma, a parte ré/reconvinte deverá COMPROVAR a sua hipossuficiência, ou requerer o parcelamento das custas processuais, na forma do art. 98, §6, CPC. De todo o exposto, intime-se a parte ré/reconvinte, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar a sua necessidade para fins de concessão da benesse ou realizar o recolhimento das custas, na forma do art.321, CPC. INTIMEM-SE.

13.196. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001659-89.2017.8.18.0028

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SUSANA MARIA FERREIRA DOS ANJOS SANTOS

Advogado(s): JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 11018), THAMIRIS CERES LOPES FREIRE(OAB/PIAUI Nº 12038), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUI Nº 9144)

Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI

Advogado(s): MARLON BRITO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 3904)

DESPACHO: Vistos. Considerando o decurso do prazo de suspensão do processo, à secretaria para que retire o status de suspenso do sistema. Defiro a produção da prova pericial. NOMEIO para realização da perícia, o MÉDICO RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS (CRM/PI 606), médico perito, com endereço na Rua Estudante Danilo Romero, nº 1402, Bairro Horto, Teresina-PI, telefones (86) 99499 5528 / 99834 0724, para atuar como perito nesta demanda, que deverá entregar o laudo em 20 (vinte) dias após a data da realização (art. 465, CPC). Intimem-se as partes sobre a nomeação do perito, bem como para as providências dos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 465, no prazo de 15 (quinze) dias. Após a manifestação das partes, intime-se o perito para apresentar, em 05 (cinco) dias a proposta de honorários e os contatos profissionais (art. 465, §2º, I, II e III, do CPC). Apresentada a proposta de honorários, intime-se o réu para se manifestar sobre a mesma no prazo de 05 (cinco) dias, já que terá de antecipar os honorários periciais (art. 95, caput, CPC). Após o cumprimento de todas as providências supra, voltem os autos conclusos para arbitramento dos valores de honorários (art. 465, §3º, parte final). Intimem-se. Expedientes necessários.

13.197. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002545-93.2014.8.18.0028

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: JOSÉ EXPEDITO DE CARVALHO REGO, LIVIA MARIA VIANA REGO, MARIA APARECIDA WANDERLEY DA NOBREGA TENORIO

Advogado(s): IZABEL MARIA CARVALHO DIAS DOS REIS(OAB/PIAUI Nº 248-B)

DESPACHO: Vistos. À secretaria para que verifique se decorreu o prazo de suspensão do presente feito. Decorrido o prazo, retire-se o status de suspenso do sistema. Após, intime-se a parte autora, para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Expedientes necessários.

13.198. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000510-49.2003.8.18.0028

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ABDON PORTO MOUSINHO(OAB/PIAUI Nº 832/74)

DESPACHO: Vistos. À secretaria para que verifique se decorreu o prazo de suspensão do presente feito. Decorrido o prazo, retire-se o status de suspenso do sistema. **Após, intime-se a parte autora, para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Expedientes necessários**

13.199. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000098-35.2012.8.18.0083

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAUI Nº 14401)

DESPACHO: Vistos. Certifique a secretaria o decurso do prazo de suspensão do presente feito, bem como retire o status de suspenso do sistema. **Após, intime-se a parte autora, para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Expedientes necessários.**

13.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000219-51.2015.8.18.0053

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: JOSÉ DA SILVA NOLETO, MARIA DOAMPARO NOLETO MARTINS, PAULO ARTUR NOLÊTO

Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUI Nº 6998)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUI Nº 5081)

ATO ORDINATÓRIO: Ficam intimadas as partes das requisições cadastradas e conferidas no sistema e-PrecWeb - TRF 1ª Região. Prazo: 15 (quinze) dias (em dobro para a Fazenda Pública).

13.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000076-32.2018.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: MÁRCIO JOSÉ MENDES CARDOSO

Advogado(s): FRANCISCO ARISTODENES RIBEIRO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 12111), DARIO SERGIO MAURIZ DE GALIZA(OAB/PIAUI Nº 10563), FRANCISCA DE SOUZA LIMA(OAB/PIAUI Nº 10605)

SENTENÇA: DISPOSITIVO: Portanto, não satisfeitos os pressupostos recursais de admissibilidade, deixo de receber o recurso de apelação interposto por MÁRCIO JOSÉ MENDES CARDOSO. Dessa forma, considerando o trânsito em julgado da sentença de fls. 261/269 com relação a MÁRCIO JOSÉ MENDES CARDOSO, a qual condenou o(s) réu(s) a uma pena de 12 anos e 06 meses de reclusão e ao pagamento de 75 dias-multa, fixando para início do cumprimento da reprimenda o regime FECHADO, proceda-se à confecção da GUIA DE EXECUÇÃO PENAL DEFINITIVA (PEC) do apenado MÁRCIO JOSÉ MENDES CARDOSO, instruindo-a com a cópia autenticada dos seguintes documentos: a) Denúncia, sentença e acórdão; b) certidão do trânsito em julgado; c) laudo psiquiátrico (caso de incidente de insanidade mental); d) comprovante (relatório) de lançamento no Rol dos Culpados; e) outros documentos que importem à contagem da pena (ex.: prisão, alvará de soltura, etc.); e f) cópia da procuração do defensor do acusado (se constituído) ou do termo dos autos em que foi constituído. Expeça-se mandado de prisão a fim de que o réu MÁRCIO JOSÉ MENDES CARDOSO dê início ao cumprimento da pena em estabelecimento penal adequado. Determino ainda a confecção dos cálculos das custas judiciais e a intimação do apenado para pagar o valor atualizado. Caso não sejam recolhidas as custas judiciais, oficie-se ao FERMOJUPI para as providências cabíveis, ficando autorizado o referido órgão, na hipótese de não pagamento, a inserir o devedor no sistema SERASAJUD. A pena de multa deve ser executada perante o juízo da execução penal (art. 51 do CP). Proceda-se à demais determinações contidas na sentença. Após, devidamente expedida a Guia de Recolhimento Definitiva e cumprido o mandado de prisão, determino a sua remessa ao Juízo da Vara de Execução Penal. Expedientes e intimações necessárias. José de Freitas (PI), data e assinatura

inseridas eletronicamente. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS

13.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0004537-34.2020.8.18.0140

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Representado: [representado]

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)

SENTENÇA: DISPOSITIVO Isso posto, com fulcro no art. 122, inciso I, do Estatuto da Criança e Adolescente, julgo PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO apresentada em face de [Representado], pela prática de ato infracional correspondente ao crime do art. 157, §2º, II, do CP, ao tempo em que aplico a medida socioeducativa de internação, consoante fundamentação supra, devendo a necessidade de sua manutenção ser reavaliada a cada 06 (seis) meses. Expeça-se imediatamente mandado de internação em face de [Representado], encaminhando-se o representado ao Centro Educacional Masculino, em Teresina, para cumprimento da medida imposta, extraindo-se a guia de execução correlata com encaminhamento ao juízo das execuções de medidas socioeducativas. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença em tela, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. José de Freitas/PI, data e assinatura inseridas eletronicamente. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS

13.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000689-23.2016.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: MARÇAL VIEIRA DE BRITO FILHO

Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3080-A)

Objeto: intimação da defesa para fins determinado em despacho de fls. 203.

DESPACHO: Já precluso o prazo para apresentação de recurso em face da decisão de pronúncia, intimem-se o Promotor de Justiça e a defesa do réu, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), juntar documentos e requerer diligência, nos termos do art. 422 do CPP. Expedientes e intimações necessários. José de Freitas (PI), data e assinatura inseridas eletronicamente. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS

13.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000158-72.2015.8.18.0060

Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade

Requerente: LUCIA OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): CARLOS ANTONIO DE ARAUJO MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 2092), RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6819)

Requerido: ADERSON DOS SANTOS VIEIRA, ADERLAN ANDRADE VIEIRA, IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9209), CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958), GILBERTO DE SIMONE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11339)

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes intimadas, de que a partir desta data, os autos tramitarão exclusivamente pelo sistema do PJe.

13.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000224-53.2020.8.18.0100

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Autor do fato: EDEILSON BATISTA RIBEIRO

Advogado(s): MAGILA RAYOURE SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13400)

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Devidamente cumpridas pelo averiguado as condições impostas na proposta de transação penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EDEILSON BATISTA RIBEIRO, em relação ao fato delituoso narrado nestes autos, com fulcro no art. 76, § 4º, parte final, da Lei nº 9.099/95, devendo ser cancelados os registros referentes ao presente feito, a fim de que seja consultado somente para os fins do art. 76, § 6º, da referida legislação.

13.206. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000265-46.2014.8.18.0030

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROSEDALIA ROCHA DE MOURA

Advogado(s): PATRICIA HELENA ALMEIDA ALVES CANINDE(OAB/PIAUÍ Nº 4537), ROSANA SARA ARAÚJO CARMO(OAB/PIAUÍ Nº 6402)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.207. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0001043-16.2014.8.18.0030

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: WANDA DE MENESES ROCHA

Advogado(s): ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES(OAB/PIAÚI Nº 4452), WILSON DE MENESES ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 11561)

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO: Tendo em vista que as partes já foram intimadas acerca do Acórdão que transitou em julgado, conforme Certidão acostada aos autos, tendo mantido a Sentença proferida em 09.06.2017, bem como o pedido de Cumprimento de Sentença deverá ser ingressado no Sistema PJe, conforme Provimento Conjunto nº 11/2016 do TJ/PI, por conseguinte, determino que seja a presente demanda arquivada com baixa na distribuição. Atos e expedientes necessários. Cumpra-se. Oeiras (PI), data registrada no sistema. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras-PI

13.208. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000035-58.2001.8.18.0030

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA, MARIA MARTINS DA SILVA

Advogado(s): JOSE GONZAGA CARNEIRO(OAB/PIAÚI Nº 1349)

Réu: JOSÉ RAMOS DA SILVA

Advogado(s): EDINETH DE CASTRO PIRES(OAB/PARÁ Nº 11054)

DESPACHO: Tendo em vista que as partes já foram intimadas acerca da decisão terminativa que transitou em julgado, conforme Certidão acostada aos autos, bem como o pedido de Cumprimento de Sentença deverá ser ingressado no Sistema PJe, conforme Provimento Conjunto nº 11/2016 do TJ/PI, por conseguinte, determino que seja a presente demanda arquivada com baixa na distribuição. Atos e expedientes necessários. Cumpra-se. Oeiras (PI), data registrada no sistema. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras-PI

13.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000007-95.2018.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

Réu: CRISTOVÃO ANTÃO DE ALENCAR

Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2355)

SENTENÇA: III - DISPOSITIVO. Ante o acima exposto, julgo totalmente improcedente a denúncia e absolvo o réu CRISTOVÃO ANTÃO DE ALENCAR quanto aos fatos narrados na denúncia, com fulcro no art. 5º, LVII da CF, c/c 386, VII, do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. PADRE MARCOS, data do sistema. TALLITA CRUZ SAMPAIO Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

13.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000012-88.2016.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ADEMAR DA SILVA

Advogado(s): BRUNA RAFLÉZIA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 16841)

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO. Diante do exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu ADEMAR DA SILVA nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal. Publicações e intimações de praxe, bem como ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. PADRE MARCOS, data do sistema. TALLITA CRUZ SAMPAIO Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

13.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000116-75.2019.8.18.0062

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: MARIA DO AMPARO DA LUZ

Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAÚI Nº 7834), ROSE ERIKA DE SOUSA NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 16122)

Representado: MARIA ISABEL DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Tallita Cruz Sampaio, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a parte autora por seu patrono, para no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos endereço atualizado da requerida, tendo em vista CERTIDÃO NEGATIVA DE INTIMAÇÃO de fl. 105 dos autos. Padre Marcos - PI, 30 de maio de 2022. Eu, Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei e conferi.

13.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

Processo nº 0000009-31.2019.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

Réu: ROSENO RICARDINO DE CARVALHO, JEFERSON FRANCISCO DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PADRE MARCOS, 30 de maio de 2022

ROBERVAL CONRADO LIMA

Analista Judicial - 4139194

13.213. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000179-03.2012.8.18.0109

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Autor:

Advogado(s):

Réu: AUDILENE SILVA PINHEIRO

Advogado(s): MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAÚI Nº 2583)

Ante o exposto, em relação ao delito capitulado no artigo 163, parágrafo único, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de AUDILENE SILVA BATISTA, o que faço com fundamento no artigo 107, inciso IV (prescrição), do referido diploma legal e, no que pertine ao delito capitulado no artigo 157, do Código Penal, determino o ARQUIVAMENTO do inquérito, com fundamento no artigo 18 do Código de Processo Penal, falta de base para a denúncia.

13.214. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0002470-55.2008.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público

Indiciados: DAVI VIEIRA DE MORAIS, CARLOS ALBERTO MONTEIRO SOUZA FILHO

Advogado(s): ELAINE DE SOUSA ALVES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5486)

SENTENÇA: Ex positis, declaro a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, para, com esteio no art. 107. inc. IV, do Código Penal, EXTINGUIR A PUNIBILIDADE de DAVI VIEIRA DE MORAIS e CARLOS ALBERTO MONTEIRO SOUZA FILHO.

13.215. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000037-68.2011.8.18.0065

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI

Advogado(s): CLARISSA HELENA COSTA BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 13325), FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6466), ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5610)

Retificando o ato ordinatório do dia 22 de março, fls. 991, designo audiência de conciliação para o dia 21.07.2022, às 10:20h, a ser realizada pelo CEJUSC, por meio de videoconferência. As partes deverão informar e-mail/telefone para envio do link.

13.216. DESPACHO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000010-51.2012.8.18.0065

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: SINDICATO DOS ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI, MAXIMILIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA

Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 8029), JEANY DA CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 6358), JEANY DA CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8029)

Réu: ALVIMAR OLIVEIRA ANDRADE, ELBA LAIZA BARROSO MARTINS

Advogado(s):

DESPACHO: Em petição protocolada em 16/05/2020, o autor requer o desarquivamento dos autos para promoção do sequestro de valores junto ao Município requerido, em razão do não pagamento do precatório dentro do prazo. Porém, o referido pedido deve ser feito junto ao processo gerado em segundo grau, que especificamente trata do pagamento do precatório. De acordo com o § 4º do art. 78 do ADCT: "O deverá, vencido o prazo ou em caso Presidente do Tribunal competente de omissão no orçamento, ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor, requisitar ou determinar o sequestro de recursos financeiros da entidade executada, suficientes à satisfação da prestação." Portanto, o pedido de sequestro deve ser feito junto ao Presidente do Tribunal através do processo gerado, indicado em fl. 432. Intime-se. Após, archive-se. PEDRO II, 23 de maio de 2022 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

13.217. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000150-85.2012.8.18.0065

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: LUCIAN ALAN FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): WAGNER PASSOS DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4923)

Requerido: FRANCISCA MARIANE OLIVEIRA

Advogado(s):

Intime-se a parte autora do envio do mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil.

13.218. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001955-02.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude

Autor: LUCIA DE FATIMA SILVA

Advogado(s): LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 9392)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A)

DESPACHO: Através da presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO, para, em quinze dias, apresentar manifestação sobre os cálculos apresentados pela Contadoria do TJPI, cálculos anexado ao sistema processual na data de 29.07.2020, e requerer o que entender de direito.

13.219. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002312-55.2012.8.18.0032

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A)

Requerido: POSTO JUNCO LTDA - EPP

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte ré para manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o protocolo eletrônico de fls. 97.

13.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000051-34.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSE JOAQUIM DE CARVALHO, FRANCISCO JOSÉ DE JESUS SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000673-21.2017.8.18.0066

Classe: Pedido de Prisão Preventiva

Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE PIO IX/PI: AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS

Advogado(s):

Requerido: MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS XAVIER, VULGO "MANEL"

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000705-26.2017.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS XAVIER, VULGO "MANEL"

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000246-92.2015.8.18.0066

Classe: Carta de Ordem Criminal

Ordenante: DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Advogado(s):

Ordenado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIO IX - PI, ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000119-81.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE PIO IX

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ ÂNGELO DA SILVA, VULGO BE DE ANJO

Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 15300)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000189-11.2014.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: EDSON UILSON DE ALENCAR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000372-06.2019.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: COMANDANTE DE POLICIA MILITAR DE PIO IX - PI

Advogado(s):

Indiciado: JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000273-02.2020.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PIO IX

Advogado(s):

Indiciado: JOSE IVO ALENCAR DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000281-76.2020.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Autor do fato: ANTONIO CÍCERO DA SILVA, EDMILSON DE JESUS SOUSA "EDMILSON DE DEISEMAR?"

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000316-70.2019.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: CICERO JOSE DE SA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000129-38.2014.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FÁBIO PEDRO DE SÁ

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000101-94.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSE RAIMUNDO DE SÁ, VULGO "ZÉ DORAL"

Advogado(s): MARDSON ROCHA PAULO(OAB/PIAUI Nº 15476)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000107-04.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: KETTY NAYARA SÁ DOS ANJOS, JOSÉ ANADILSON DE SOUSA

Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUI Nº 4300)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000083-10.2018.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CARLOS DE SÁ CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000157-30.2019.8.18.0066

Classe: Pedido de Prisão Temporária

Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE PIO IX

Advogado(s):

Requerido: DANIEL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000198-94.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: RÔMULO ELSON DE SOUSA, VULGO "ROMIM"

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000601-34.2017.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE PIO IX/PI: AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO ISMAEL DA SILVA

Advogado(s): DANIEL RODRIGUES BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 8475)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000441-09.2017.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO ISMAEL DA SILVA PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000290-38.2020.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: COMANDANTE DE POLÍCIA MILITAR DE PIO IX/PI: ANTONIO HILDOMAR BATISTA DE SOUSA

Advogado(s):

Autor do fato: ANTONIO LAICARIO DE SOUSA

Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 15300)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000243-35.2018.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE PIO IX

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO WAGNER DA SILVA

Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 15300)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000212-44.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JEAN BRAZ DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000036-07.2016.8.18.0066

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE FRONTEIRAS-PI

Advogado(s):

Indiciado: DJALMA ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000327-02.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ALVES DO MONTE FILHO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000185-95.2019.8.18.0066

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: CARMO ELIZIÁRIO DE SÁ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000012-42.2017.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: WESLEY JOSÉ DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000653-30.2017.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE PIO IX/PI: AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS

Advogado(s):

Réu: EDUARDO LIMA DO NASCIMENTO

Advogado(s): NATHANAEL FREITAS DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 27563)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000374-78.2016.8.18.0066

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO, DIRETOR/COORDENADOR DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000028-88.2020.8.18.0066

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE INHUMA - PI

Advogado(s):



Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIO IX - PI, AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE PIO IX, RUSELFRAN SOUSA BATISTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000694-31.2016.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s): AMÉLIA LÚCIA BRANDÃO ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 6527), DANILO SÁ URTIGA NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4961), RONALDO PINHEIRO DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 3861), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), TADEU DO NASCIMENTO ALVES(OAB/PIAÚI Nº 10836), FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 10856)

Indiciado: ADAIR JOSÉ DE SÁ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000015-31.2016.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO MÁRCIO SALES PEREIRA, FÁBIO SALES PEREIRA, ANTÔNIO LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9835), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI-PI(OAB/PIAÚI Nº), CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7275)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000628-17.2017.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000712-18.2017.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSÉ PEDRO ARRAIS

Advogado(s): FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE (OAB/PIAÚI Nº 15420)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000153-56.2020.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s): GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAÚI Nº 11237)

Autor do fato: MOAB DE SOUSA SILVA, MARIA DOS REMÉDIOS DA CONCEIÇÃO CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000047-65.2018.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO, VULGO "CHICO DE ZÉ JOÃO"

Advogado(s): FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE (OAB/PIAÚI Nº 15420)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000030-92.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIA RITA FRANCISCA DOS SANTOS

Advogado(s): JOSUE RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000693-51.2013.8.18.0066

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO ERINALDO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000219-36.2020.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PIO IX

Advogado(s):

Requerido: DIDIONATAS JOSÉ RODRIGUES, SILVESTRE CESAR DOS SANTOS SILVA, EDILBERTO ANTONIO FARIAS, JAILSON ANTONIO DE FARIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000218-51.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSEVAL JOSINO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000057-75.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: AUGUSTO CESAR DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000373-88.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Indiciante: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI

Advogado(s):

Réu: JOSE CESAR DO MONTE ALENCAR FILHO

Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 15300)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000346-08.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSE FILHO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000033-28.2011.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSEILSON BRAZ DA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000127-58.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FELIX SOBRINHO

Advogado(s): VALDEMAR HENRIQUE DA ROCHA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 16115)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000128-77.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor:

Advogado(s):

Réu: LAMARA DE SOUSA CARVALHO

Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 15300)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.264. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000225-43.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ALDENIR JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA SALES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.265. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000305-41.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE PIO IX/PI: AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO ALVES DO MONTE FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.266. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000252-26.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: NERIS RAUCÉLIO DA SILVA

Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 15300)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX



Processo nº 0000224-58.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: PEDRO YURI RODRIGUES DA COSTA

Advogado(s): ANTONIO JARBAS SOUZA ANTÃO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 17894)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000002-27.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: NERIS RAUCÉLIO DA SILVA

Advogado(s): PAMELLA ALVES DE SÁ BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 11238), GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUI Nº 8693), CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 7864)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000414-55.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOALIS JOSEVAL DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000376-43.2019.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: ANTÔNIO HILDOMAR BATISTA DE SOUSA - SGT PM - CMT DO GPM PIO IX, SEMILHAMES BEZERRA DA SILVA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000235-24.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ CARLOS DE SOUSA, VULGO ZÉ DE ZEZINHO

Advogado(s): MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 15294)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000329-69.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: RAMON DA SILVA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000308-69.2014.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.274. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000216-81.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 8491)

Indiciado: ARISTELA ANTONIA DE BRITO

Advogado(s): ANTONIO JARBAS SOUZA ANTÃO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 17894)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.275. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000222-25.2019.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: COMANDANTE DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI: ANTONIO GILSON DE MEDEIROS XAVIER

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCILDO ALVES CAVALCANTE RODRIGUES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando,

ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.276. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000088-32.2018.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000231-21.2018.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: VITALINO MIGUEL DE SÁ, CÁSSIO CANUTO DA SILVA

Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9835)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000116-45.2018.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DECIO BENEDITO DE BRITO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000033-18.2017.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: HAGLEYSON GOMES BEZERRA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.280. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000069-55.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: ADÃO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, GILSON GOMES BARBOSA

Advogado(s): FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE (OAB/PIAÚI Nº 15420)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.281. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000167-40.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s): RENATA LUSTOSA DE SANTANA(OAB/PIAUI Nº 19297)

Réu: FRANCISCA JACIRLANDIA DA SILVA CHAVES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000074-82.2017.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: EDIMILSON MARTINS DE SOUSA (VULGO NEGUINHO DE APOLÔNIO)

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.283. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000144-02.2017.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ROMARIO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000221-89.2009.8.18.0066

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA VULGO ZEZÉ, ABEL MANOEL RIBEIRO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000024-51.2020.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: RONY ANTONIO TEIXEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.286. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000213-29.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO LEANDRO DE LIMA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.287. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000001-13.2017.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MARCELO IVANIM DE OLIVEIRA MAIA, RAIMUNDO MANOEL CORREIA, MARCOS WYLLIS CORREIA

Advogado(s): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUI Nº 4965), MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 152-A), ANDERSON MENDES DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 12503), FERNANDO GALVAO NETO(OAB/PIAUI Nº 15941)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.288. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000019-25.2003.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: LUIS ADÃO DE OLIVEIRA, ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA

Advogado(s): WAGNER LUIS DE ALENCAR BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 107-A), NATHANAEL FREITAS DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 27563), WAGNER LUIS DE ALENCAR BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 107/89 - A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.289. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000068-70.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE PIO IX

Advogado(s):

Réu: ALEXANDRO AURELIO DA SILVA

Advogado(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 11243)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000052-19.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE PIO IX, MARIA JUCILEIDE PEREIRA RODRIGUES

Advogado(s):

Indiciado: CICERO TIAGO CARLOS DE SOUZA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

13.291. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000617-22.2016.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: VILOMAR DE SOUSA FORTALEZA

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

13.292. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000151-86.2020.8.18.0066
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PIO IX
Advogado(s):

Menor Infrator: M.J.DE S.

Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 15300)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

13.293. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000179-88.2019.8.18.0066
Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
Denunciante: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

Denunciado: HELLENA SHIRLENY DE SOUSA BRITO ROCHA

Advogado(s): GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 6355)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

13.294. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000278-29.2017.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:

Advogado(s):

Réu: CONSTANCIO DA ROCHA LEAL

Advogado(s): JESUALDO LEAL SILVA(OAB/PIAUI Nº 13947)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

13.295. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000378-13.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s): ANTÔNIA ERISTÂNIA GONÇALVES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 18854)

Réu: MARCIANA MARIA DE SÁ, ANTONIO SEBASTIÃO DA COSTA

Advogado(s): PAMELLA ALVES DE SÁ BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 11238), YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 15300)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

13.296. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000282-61.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s): ANTÔNIA ERISTÂNIA GONÇALVES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 18854)

Réu: BERNARDO JOSÉ ARRAIS, MARIA IRENE DA SILVA

Advogado(s): FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE (OAB/PIAÚI Nº 15420)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

13.297. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000160-19.2018.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: LEONARDO LEOCADIO DE SÁ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

13.298. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000161-04.2018.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ JOÃO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

13.299. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000133-02.2019.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Indiciante: COMANDANTE DE POLÍCIA MILITAR DE PIO IX/PI: ANTONIO HILDOMAR BATISTA DE SOUSA
Advogado(s):
Autor do fato: FRANCISCO GERMILSON DE SOUSA ARAÚJO

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

13.300. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000261-27.2016.8.18.0066
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Representante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE FRONTEIRAS/PI
Advogado(s):
Menor Infrator: J. D. DOS S. F, F. E. DE O.

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

13.301. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000300-19.2019.8.18.0066
Classe: Pedido de Prisão Temporária
Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE PIO IX
Advogado(s):
Requerido: GEOVANE, VULGO "FABRICIO", SUELEN, VULGO "MANINHO"

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.302. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000304-56.2019.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSE FRAGELI DA SILVA, "DEZIN", IRAILDE JOSEFA DA SILVA

Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 15300), CÍCERO BELO PEREIRA(OAB/CEARÁ Nº 29255)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.303. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000411-03.2019.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE PIO IX
Advogado(s):

Indiciado: JEFFERSON CARLOS SILVA SOARES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.304. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000583-18.2014.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PIO IX

Advogado(s):

Réu: JOSENALDO JOÃO DE MORAIS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.305. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000387-77.2016.8.18.0066

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: JOÃO RILSON ARRAIS

Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 8491)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.306. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000338-36.2016.8.18.0066

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor:

Advogado(s):

Réu: EXPEDITO NETO DA SILVA

Advogado(s): ANA CAROLINA VITORINO NOBRE(OAB/CEARÁ Nº 40642), JOSE ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA(OAB/CEARÁ Nº 26460)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.307. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000309-93.2010.8.18.0066

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCIEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO

Advogado(s): MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 15294)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.308. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000254-64.2018.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ROBSON DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8491)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.309. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000103-64.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUIS GOMES DA SILVA

Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.310. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000661-75.2015.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: DEBORA RAQUEL DOS SANTOS

Advogado(s):

Réu: JULEUDY ALVES ARRAIS

Advogado(s): ÂNGELA ALVES ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 16991)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.311. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000250-27.2018.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE PIO IX

Advogado(s):

Autor do fato: MARIA HELENA DE MELO ROCHA

Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 15300), FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8491)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.312. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX



Processo nº 0000561-23.2015.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: WILKER RONNY SANTOS DA SILVA

Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7275)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.313. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000034-32.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: RAY BRITO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.314. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000268-77.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOCEONE JOAO DE BRITO, GIVANILDO JOÃO DA COSTA, DANILO RAFAEL DIAS DE SOUSA

Advogado(s): GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAÚI Nº 11237), KAMYLA RAIANE MACIEL CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 17947), HÉLIDA DE FRANÇA MILANEZ(OAB/PIAÚI Nº 7039-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.315. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000107-67.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor:

Advogado(s):

Réu: MATEUS DE OLIVEIRA FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.316. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000242-79.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA

Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 8491)

Indiciado: KARINA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA

Cedido Prefeitura - 866

13.317. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000126-73.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO INÁCIO DA COSTA SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000275-69.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MARCOS ALEXANDRE DE BRITO OLIVEIRA

Advogado(s): FLÁVIO MOURA BERNARDES (OAB/PIAÚI Nº 17468)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000287-20.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MANOEL JOÃO DE SOUSA SILVA

Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 15300)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000850-19.2016.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: LUIS LEÔNICIO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000354-82.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: PEDRO JOSÉ DE SÁ

Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 15300)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.322. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000070-89.2010.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE PIO IV

Advogado(s):

Indiciado: JOÃO MIGUEL RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.323. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000085-09.2020.8.18.0066

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CEDRO-CE, JOSÉ ROBERTO DE AMORIM

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIO IX - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.324. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000002-71.2012.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE PIO IX

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.325. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000042-72.2020.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MARIA ALANA ARAUJO ARRAES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.326. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000195-76.2018.8.18.0066

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.327. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000047-31.2019.8.18.0066

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: CARLOS ALEXANDRE SOUSA BARBOSA

Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 8491)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.328. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000207-22.2020.8.18.0066

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRONTEIRAS-PI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIO IX - PI, JOÃO PAULO ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.329. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000323-62.2019.8.18.0066

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS - PI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO -IX/PI, JUSTINO JOÃO DE SOUSA FILHO

Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 8491)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.330. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000116-29.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE PIO IX - PI

Advogado(s):

Réu: AQUILES FRANCISCO DE SOUSA

Advogado(s): OSCAR WENDELL DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 19195)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.331. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000293-27.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSE GONÇALVES DA SILVA, "ZÉ DE MADINHA", ERINALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO JARBAS SOUZA ANTÃO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 17894)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.332. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000291-23.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO ANDRADE FILHO

Advogado(s): RAILLA REGINA DE ANDRADE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 12115)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.333. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000251-41.2020.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSÉ RICARDO ALVES

Advogado(s): FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE (OAB/PIAÚI Nº 15420)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.334. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000680-13.2017.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE PIO IX/PI: AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ ADIAS DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.335. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000265-25.2020.8.18.0066

Classe: Relaxamento de Prisão

Requerente: GIL CARLOS DE SOUSA BRITO

Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 4769)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.336. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000074-87.2014.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GILBERTO EVANDRO DE OLIVEIRA BISPO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.337. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000391-12.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MARIA FRANCISCA DE JESUS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.338. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000491-69.2016.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO HONORATO DE FREITAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

13.339. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIO IX

Processo nº 0000291-57.2019.8.18.0066

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: MANUEL GONÇALVES FEITOSA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIO IX, 30 de maio de 2022

THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

13.340. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA



Processo nº 0000114-56.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE PIRACURUCA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ALBERTO MACHADO DE CARVALHO, ANTONIA MACHADO DE CARVALHO, ANTONIO MACHADO DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.341. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000176-96.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE PIRACURUCA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Réu: LAISA GOMES DE CERQUEIRA

Advogado(s): JACINTO VIEIRA DE BRITO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 12570)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.342. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000225-74.2019.8.18.0067

Classe: Pedido de Prisão Preventiva

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Requerido: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.343. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000226-59.2019.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI, FRANCISCO RANGLIGHTONN MASLEY DA SILVA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.344. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000600-17.2015.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: AUGUSTO TADEU DE CARVALHO SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.345. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000479-18.2017.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ANTONIO LIMA RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.346. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000014-38.2019.8.18.0067

Classe: Petição Criminal

Autor: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA

Advogado(s):

Réu: MARCOS ANTONIO AMORIM JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.347. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000465-34.2017.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO VIEIRA DE PINHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.348. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000291-20.2020.8.18.0067

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Requerido: PEDRO RODRIGUES DE BRITO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.349. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000493-07.2014.8.18.0067

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: SEBASTIÃO CERQUEIRA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.350. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000445-72.2019.8.18.0067

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: GASPAS DE OLIVEIRA E SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.351. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000149-16.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Réu: LAISA GOMES DE CERQUEIRA, LAELTON CASTRO LOPES

Advogado(s): JACINTO VIEIRA DE BRITO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 12570)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.352. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000572-78.2017.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EDIVAN RODRIGUES DE MELO, ALEXANDRE SILVA ARAÚJO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.353. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000181-21.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):**Réu:** LAISA GOMES DE CERQUEIRA**Advogado(s):** JACINTO VIEIRA DE BRITO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 12570)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.354. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA**Processo nº** 0000282-29.2018.8.18.0067**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI**Advogado(s):****Réu:** NIELSON MARTINS CASTRO**Advogado(s):** THALYTA MAGALHAES BORGES SOUSA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 16136)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.355. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA**Processo nº** 0000228-29.2019.8.18.0067**Classe:** Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico**Requerente:** DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI**Advogado(s):****Requerido:** SOB INVESTIGAÇÃO**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.356. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA**Processo nº** 0000075-69.2014.8.18.0067**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** RAIMUNDO PEREIRA GALVÃO FILHO**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.357. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA**Processo nº** 0000404-52.2012.8.18.0067**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** HELIO COSTA DA SILVA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.358. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA**Processo nº** 0000038-66.2019.8.18.0067**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI**Advogado(s):****Requerido:** ANTONIO ROGERIO ARAUJO FIRMO**Advogado(s):** ANTONIO XIMENES JORGE FILHO(OAB/PIAÚI Nº 12617)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o

Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.359. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000684-23.2012.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO IVANILDO DA SILVA

Advogado(s): ANGELINA DE BRITO SILVA(OAB/PIAUI Nº 13156), JEANY PERANY FEITOSA NUNES(OAB/PIAUI Nº 8232)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.360. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000452-69.2016.8.18.0067

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGADO DE POLICIA LOCAL

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.361. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000665-12.2015.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: MARCOS JOHN LIMA DE CARVALHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.362. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000254-95.2017.8.18.0067

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Requerente: DELEGADO DE POLICIA DA CIDADE DE PIRACURUCA

Advogado(s):

Representado: MARCELO ALVES, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CONCEICAO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.363. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000125-39.2020.8.18.0050

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: LUIS ALBERTO VERAS DO NASCIMENTO, DELEGADO PLANTONISTA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PIRIPIRI

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.364. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000167-08.2018.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ELINALDO PINHEIRO DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.365. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000368-97.2018.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Representante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Representado: JOSÉ BRENO MOURÃO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.366. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000180-36.2020.8.18.0067

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE PIRACURUCA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.367. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000480-03.2017.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO RICARDO SILVA, VULGO "CADIR"

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.368. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000860-60.2016.8.18.0067

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Menor Infrator: GIRLENO PASSOS DA SILVA, VINICIUS ASCARI MOTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.369. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000753-16.2016.8.18.0067

Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Representante: DELEGADO DE POLICIA DA CIDADE DE PIRACURUCA

Advogado(s):

Representado: RELSON JUNIOR MAGALHÃES MELO, FRANCISCO KAYK DE SOUSA BRITO, ROGÉRIO DE SOUSA SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0008420-91.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO-DECCOTERC

Advogado(s):

Indiciado: JOÃO FRANCISCO MACHADO

Advogado(s): RAYLSON BRENO DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 16439)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o Dr. RAYLSON BRENO DOS SANTOS RIBEIRO (OAB/PIAÚI Nº 16439), advogado do acusado, nos autos enunciados, para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 29 de Junho de 2022, às 09h30min, neste Fórum local.

13.371. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000322-40.2020.8.18.0067

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Requerido: EDILSON MORAIS DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

13.372. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000112-23.2019.8.18.0067

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: HIDELEBRANDO LIMA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

13.373. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000466-65.2020.8.18.0050

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Autor:

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO ELINALDO PINHEIRO DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

13.374. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000509-53.2017.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: EDIVAN RODRIGUES DE MELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

13.375. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000133-96.2019.8.18.0067

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Menor Infrator: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES RESENDE, VULGO GALEGO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

13.376. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000595-24.2017.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ AIRTON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

13.377. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000343-84.2018.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA

Advogado(s):

Requerido: JOSÉ NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

13.378. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000304-87.2018.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE PIRACURUCA PIAUI

Advogado(s):

Requerido: RONALDO DOS SANTOS CERQUEIRA MOTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

13.379. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000147-80.2019.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA

Advogado(s):

Réu: KERMESON DA SILVA MAGALHÃES, FRANCISMAURO VIEIRA DE BRITO, RAIMUNDO ALVES DE BRITO

Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 12176)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

13.380. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000293-87.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: RICARDO SAMPAIO DE CERQUEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

13.381. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000722-93.2019.8.18.0033

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA

Advogado(s):

Indiciado: PAULO FLAMEL BRANDÃO DE SENA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.382. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000611-24.2020.8.18.0050

Classe: Inquérito Policial

Representante: 4ª DELEGACIA REGIONAL DE PIRIPIRI / DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PIRACURUCA PI

Advogado(s):

Representado: LUIZ BATISTA VIEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.383. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000196-87.2020.8.18.0067

Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Requerido: SOB A INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.384. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000440-21.2017.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ROSA MARIA ALVES

Advogado(s): MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RÊGO(OAB/PIAUI Nº 5409)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.385. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000125-56.2018.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Réu: ROSA MARIA ALVES

Advogado(s): JOSE NUNES SETUBAL(OAB/CEARÁ Nº 3348)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.386. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000099-58.2018.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ROSA MARIA ALVES

Advogado(s): MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RÊGO(OAB/PIAUI Nº 5409)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.387. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000292-78.2015.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO ROBERTO RODRIGUES SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.388. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000403-23.2019.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Réu: JOÃO VICTOR BRITO OLIVEIRA TORRES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.389. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000245-31.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA, MARCELO CASTRO SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.390. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000457-96.2013.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO MOREIRA DE SOUZA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.391. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000374-70.2019.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA

Advogado(s):

Réu: ALUISIO DE SOUSA GOMES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.392. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000017-56.2020.8.18.0067

Classe: Insanidade Mental do Acusado

Requerente: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Advogado(s):

Requerido: ALUISIO DE SOUSA GOMES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando,

ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.393. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000520-58.2012.8.18.0067

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: MIMISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA NEGO OU SOMBRA, ANTONIO MARCOS DA SILVA, JANICI ROSA DE SOUSA

Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279), EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.394. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000033-10.2020.8.18.0067

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Indiciado: LOURIVAL FELIX MACHADO

Advogado(s): RICELLY LUIZ DE BRITO OLIVEIRA DA TRINDADE(OAB/PIAUÍ Nº 13721)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.395. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000074-84.2014.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GILSON ALVES RIBEIRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.396. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000843-58.2015.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MIINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: CHARLES BARRETO DE SOUSA, MARCOS ANTONIO AMORIM JUNIOR

Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.397. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000362-56.2019.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Réu: ROMÁRIO BENTO DA CONCEIÇÃO, MYKAELLY SOUSA PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.398. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000450-41.2012.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ROMULO FERNANDO DA SILVA CASTRO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.399. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000351-90.2020.8.18.0067

Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE PIRACURUCA PIAUI

Advogado(s):

Menor Infrator: FRANCISCO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES

Advogado(s): MOISÉS JOSÉ LIMA VERDE MOURA(OAB/PIAUI Nº 19194)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.400. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000133-67.2017.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RONALDO DOS SANTOS CERQUEIRA MOTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.401. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000008-31.2019.8.18.0067

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Réu: MELKY SWELL DA ROCHA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.402. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000336-58.2019.8.18.0067

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Indiciado: JOSE CARLOS DA SILVA, VULGO ZÉ CARLOS

Advogado(s): MARCOS ROGERIO DE BRITO SOUSA(OAB/PIAUI Nº 9822)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.403. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000168-66.2013.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARIA EDVÂNIA NASCIMENTO SILVA, ANTONIA URQUIZA DO NASCIMENTO SILVA, LEONARDO LOPES GONÇALVES, FRANCISCO IVONALDO DE SOUSA SILVA

Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUI Nº 1657), FRANCISCA SHEILA CAVALCANTE PEDREIRA(OAB/PIAUI Nº 13525)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.404. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000036-04.2016.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: EDUARDO DOS SANTOS MARINHO, JOSÉ DE LIMA CARVALHO NETO

Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUI Nº), JOAO JOSE FORTES E CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 12686)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.405. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000660-58.2013.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, ESPÓLIO DE ANDRESSA GOMES MAMEDE DA SILVA

Advogado(s):

Réu: ALEXANDRE DE ALMEIDA FORGAÇA

Advogado(s): LUIS HENRIQUE FAVRET(OAB/SÃO PAULO Nº 196503)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.406. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000123-91.2015.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): JOHN WILLIAM DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 18967)

Réu: MARINO ALMEIDA DAMASCENO

Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUI Nº 6855)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.407. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000203-16.2019.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DENIS NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.408. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000752-31.2016.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO NATAL GOMES SILVA

Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 4190)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.409. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000216-78.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOSEAN DE JESUS BRITO, VICTOR MANOEL GOMES DA SILVA, VULGO "VITINHO"

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.410. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000006-32.2017.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DEIVI ALVES SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.411. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA**Processo nº** 0000443-10.2016.8.18.0067**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Representante:** ESTADO DO PIAUÍ- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Representado:** DOMINGOS EDUARDO DA SILVA, VICTOR MANOEL GOMES DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.412. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA**Processo nº** 0000218-48.2020.8.18.0067**Classe:** Auto de Apreensão em Flagrante**Requerente:** DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI**Advogado(s):****Requerido:** FRANCISCO GUSTAVO DO AMARAL SENA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PIRACURUCA, 30 de maio de 2022

CLEOMAR BENTO DE MIRANDA

Analista Judicial - 4232720

13.413. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA**Processo nº** 0000390-29.2016.8.18.0067**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** RAYANE FERNANDA LEMOS, MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BRITO, MARIA DO CARMO DE SOUSA CARVALHO**Advogado(s):** IARA JANE GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 10053), GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/PIAUI Nº 7068-b), VALDERI MACHADO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 8440)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.414. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA**Processo nº** 0000254-27.2019.8.18.0067**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA**Advogado(s):****Réu:** JOÃO GODOFREDO BARRETO NETO, FRANCINARA CARDOSO FONTELENE**Advogado(s):** PAULO TIAGO DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 14238)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.415. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA**Processo nº** 0000045-24.2020.8.18.0067**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI**Advogado(s):****Representado:** FRANCISCO CARLOS DA CONCEIÇÃO, MIGUEL DA CONCEIÇÃO**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de

Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.416. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000482-07.2016.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: ESTADO DO PIAUÍ- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MELK SWELL DA ROCHA SILVA

Advogado(s): SAMUEL MOURAO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8548), RENATO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 9804), JOSE WILSON TORRES DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10351), JORGE PESSOA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 12462), FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 2564), FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8083), LUCAS ADALCÍO TEIXEIRA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8985), GEORGE DIAS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11709), LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 8982)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.417. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000421-44.2019.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSÉ DO VALE SILVA, MÁRIO JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado(s): MARIA LUCILENE DA PACIENCIA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 18785), GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B), ALEX FERREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 15836)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.418. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000475-20.2013.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOCELIO RODRIGUES PONTES, ROMÁRIO BENTO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.419. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000096-69.2019.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO ADAILSON DO CARMO, WAGNER DA SILVA COSTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.420. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000097-88.2018.8.18.0067

Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

Autor: DELEGADO DE POLICIA DE PIRACURUCA

Advogado(s):

Réu: MARIA FRANCINEIDE MACHADO SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.421. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000352-51.2015.8.18.0067

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGADO DE POLICIA LOCAL

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO MARCOS DA SILVA FROTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.422. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000179-51.2020.8.18.0067

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE PIRACURUCA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA COUTINHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.423. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000441-06.2017.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA RODRIGUES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.424. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000161-98.2018.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.425. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000493-48.2020.8.18.0050

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA FILHO

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.426. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000124-03.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO IDERALDO DOS SANTOS

Advogado(s): JACINTO VIEIRA DE BRITO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 12570)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.427. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000100-14.2016.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO DA COSTA GOMES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.428. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000078-14.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FELIPE SOUSA MELO CERQUEIRA

Advogado(s): EZEQUIEL CASSIANO DE BRITTO EC(OAB/PIAÚI Nº 1317), STENIO FARIAS MARINHO(OAB/PIAÚI Nº 7791)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.429. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000205-83.2019.8.18.0067

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Indiciado: LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(s): KARYNE MATOS SOUSA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 18663)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.430. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000024-53.2017.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CLEIDIANE DE ARAUJO LOPES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.431. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000475-20.2013.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOCELIO RODRIGUES PONTES, ROMÁRIO BENTO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8677)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.432. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000285-28.2011.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MANOEL FERNANDES DA SILVA, RAIMUNDA MACHADO DE CARVALHO BENAVENTO

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA

Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚI Nº 6855)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.433. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000671-53.2014.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO MARCOS PEREIRA BRAGA, MAURICIO CARVALHO COSTA

Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8677), EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAÚI Nº 1657)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.434. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000071-22.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE PIRACURUCA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: GEOVANE SILVA QUEIROZ, LOURIVAL BRITO DE MAGALHÃES, JOSE ARMANDO DE SOUSA BRITO

Advogado(s): ANTONIO XIMENES JORGE FILHO(OAB/PIAÚI Nº 12617), PAULO SERGIO ESCORCIO DE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 2684)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.435. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000366-93.2019.8.18.0067

Classe: Pedido de Prisão Preventiva

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO ADAILSON DO CARMO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.436. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000005-42.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Réu: LEANDRO MACHADO FONTENELE, OLEGÁRIO DE MORAIS MACHADO BISNETO, JOSE CARDOSO DE SOUSA

Advogado(s): JOAO JOSE FORTES E CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 12686)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no

prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.437. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000202-65.2018.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Réu: JOAO PAULO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.438. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000859-75.2016.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FERNANDO DA SILVA, FRANCISCO TIAGO MUNIZ DA MOTA, LARISSA PASSOS SILVA

Advogado(s): FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8083)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.439. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000503-85.2013.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARCOS VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.440. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000650-14.2013.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11280)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.441. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000186-43.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE PIRACURUCA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Réu: DIELANE MARQUES COELHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.442. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000328-47.2020.8.18.0067

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Requerido: VILMAR MENDES BORDES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.443. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000106-79.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA

Advogado(s):

Réu: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.444. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000266-07.2020.8.18.0067

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Requerido: PAULO DO AMARAL LOBO, RAFAEL JORGE CARVALHO LOBO

Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAÚI nº 2602)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.445. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000434-77.2018.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PIRACURUCA-PI, FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA MENDES

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.446. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000031-79.2016.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Indiciante: DELEGADO DE POLICIA DA CIDADE DE PIRACURUCA

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ EDIVAM LOPES JÚNIOR

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.447. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0003536-83.2016.8.18.0033

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGADA DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER EM PIRIPIRI

Advogado(s):

Réu: ROBERTO CARDOSO DE MACEDO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.448. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001329-19.2013.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL COMARCA DE PIRIPIRI-PI

Advogado(s):

Réu: JORGE DO CARMO FERREIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.449. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000279-11.2020.8.18.0033

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-NÚCLEO PIRIPIRI/PI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO EDILSON URQUIZA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.450. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000038-65.2016.8.18.0069

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: MANOEL TEIXEIRA BACELAR JÚNIOR

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.451. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000116-32.2013.8.18.0112

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: NILTON BARBOSA DE ARAÚJO

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

RIBEIRO GONÇALVES, 30 de maio de 2022

ISABEL TERESA ALVES DE MENDONÇA

Diretor(a) de Secretaria - 1961

13.452. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001508-82.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA LEONTINA DA CONCEIÇÃO SOUSA

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos cíveis físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.453. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000514-59.2014.8.18.0074

Classe: Cumprimento de sentença

Requerente: DAMIÃO CARVALHO LOPES

Advogado(s): BASÍLIO ACELINO DE CARVALHO NETO(OAB/BAHIA Nº 36676)

Requerido: EVA MARIA DE JESUS SILVA

Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 11404)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos cíveis físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.454. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000133-74.2016.8.18.0076

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: CAMILA DO VALES MATOS

Advogado(s): JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 11164), ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8820)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO- PI

Advogado(s): PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 8938)

Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí para requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias.

13.455. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000641-17.2016.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.456. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000038-95.2003.8.18.0077

Classe: Notificação para Explicações (Lei de Imprensa)

Requerente: MARGARIDA MARIA BARBOSA

Advogado(s): ALBERTO DUARTE DOS SANTOS - OAB 14089

Requerido: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE URUÇUI-PIAUI

Advogado(s):

Intimam-se as partes para ciência do inteiro teor da sentença proferida nos autos.

13.457. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000054-12.2004.8.18.0078

Classe: Separação Litigiosa

Suplicante: FIRMINO DE OLIVEIRA LIMA

Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAÚI Nº 2032)

Suplicado: MARINEUMA SOARES LIMA

Advogado(s): YOANNA LAIS XAVIER ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 15381), WALLYSON SOARES DOS ANJOS(OAB/PIAÚI Nº 10290), ELENILZA DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9979)

ATP ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte requerida, através de sua advogada, para, no prazo de dez (10) dias, informar nos autos, se o requerido efetuou o pagamento. VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de maio de 2022 BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS Secretário(a) - 4120680

13.458. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000239-21.2019.8.18.0144

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: DELEGADO(A) DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE INHUMA-PI

Advogado(s):

Representado: JOSÉ HIGOR ALVES SOARES

Advogado(s):

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.459. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000261-79.2019.8.18.0144

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE ORLÂNDIA DA COMARCA DE ORLÂNDIA-SP

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI, ELISEU CARDOSO DA SILVA JÚNIOR

Advogado(s):

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.460. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000396-57.2020.8.18.0144

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: LAÉCIO FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.461. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000423-66.2019.8.18.0082

Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Menor Infrator: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Advogado(s):

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.462. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001170-69.2019.8.18.0032

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANA CÁSSIA REIS DA SILVA

Advogado(s):

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.463. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001212-48.2017.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): LORENA LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 19090), FRANCISCO RENAN ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 14693)

Réu: LAÉCIO ROSA DE ARAÚJO

Advogado(s): POLIANA CRISPIM DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 16878), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.464. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000201-72.2020.8.18.0144

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GEORGE FERREIRA ALVES, JEAN ALVES DE SOUSA JUNIOR

Advogado(s):

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.465. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000200-87.2020.8.18.0144

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ORLÂNDIA - SP

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ, LUIS ELICIO DE MATOS JUNIOR

Advogado(s):

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.466. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001061-21.2020.8.18.0032

Classe: Inquérito Policial

Requerente: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA

Advogado(s):

Requerido: JOÃO OLIVEIRA DE MENESES

Advogado(s): ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455-B)

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.467. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000265-82.2020.8.18.0144

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Advogado(s):

Indiciado: CLODOALDO FERREIRA DE LIMA

Advogado(s): DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3022), RAFAEL SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8542)

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.468. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000263-15.2020.8.18.0144

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Advogado(s):

Indiciado: ANTÔNIO MOISÉS DA SILVA, MANOEL DIAS DA SILVA

Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUI Nº 2032), BRENDA VANESSA ALVES RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 19338)

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.469. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000194-80.2020.8.18.0144

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA

Advogado(s):

Indiciado: ZITO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): JOSE SANDIEL DE ALMONDES SEPULVEDA(OAB/PIAUI Nº 17490)

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.470. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000155-83.2020.8.18.0144

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Advogado(s):

Indiciado: AFANIO JUNIOR DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUI Nº 10104)

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.471. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000641-16.2020.8.18.0032

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Advogado(s):

Requerido: DORIVAL PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): VANIELLE SANTOS SOUSA(OAB/PIAUI Nº 17904)

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.472. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000615-18.2020.8.18.0032

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): POLIANA CRISPIM DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 16878), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9479)

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.473. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000018-04.2020.8.18.0144

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Advogado(s):

Indiciado: NEUTON PEREIRA TORRES

Advogado(s):

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.474. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000050-09.2020.8.18.0144

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JAILSON DE SOUSA E BRITO

Advogado(s):

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.475. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000358-45.2020.8.18.0144

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARADO FORO DA COMARCA DE PONTAL/SP, FABIO PACHECO DA SILVA, FERNANDA PACHECO DA SILVA, FRANCISCA IVANIA DA CONCEIÇÃO PACHECO

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI, ODAIR JOSE DA SILVA

Advogado(s):

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.476. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000076-45.2019.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARCOS CANDIDO DA SILVA, MANOEL INACIO SOARES

Advogado(s): RENAN SOARES COELHO(OAB/PIAUI Nº 16442), GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 4336)

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.477. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000188-29.2010.8.18.0078

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: NARDELES DOS ANJOS SOUSA, WANDCLEYSON FERREIRA ARAÚJO, FÁBIO AMARO DA MAIA

Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUI Nº 3444)

(...)ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web(...)

13.478. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000469-04.2018.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6216)

Réu: THIAGO MORAES FERNANDES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAÚI, 30 de maio de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

13.479. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAÚI

Processo nº 0000055-75.2016.8.18.0110

Classe: Execução da Pena

Exequente: A JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

Executado(a): HELIO DOS SANTOS FEITOSA

Advogado(s): CARLOS JUNIOR LEITE(OAB/MINAS GERAIS Nº 141824), RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAÚI Nº 4372)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAÚI, 30 de maio de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

13.480. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAÚI

Processo nº 0000262-83.2010.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: ROGÉRIO GOMES DE SOUSA

Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAÚI Nº 10104)

Por todo o exposto, ao tempo em que DESCLASSIFICO A CONDUTA TÍPICA DELINEADA NA DENÚNCIA COMO LESÃO CORPORAL GRAVE PARA O CRIME DE LESÃO CORPORAL LEVE, DESCRITO NO ART. 129, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, nos termos do art. 107, IV, c/c o art. 109, V, ambos do Código Penal, pareados com o art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em relação ao acusado ROGÉRIO GOMES DE SOUSA, já qualificado nos autos em epígrafe, pela prática do crime de lesão corporal leve. Custas pelo Estado. Com o trânsito em julgado, em sendo mantida esta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, registre-se e intimem-se(...)

13.481. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAÚI

Processo nº 0000170-90.2019.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAÚI-PI

Advogado(s):

Réu: LUIS FELIPE TENÓRIO DOS SANTOS

Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAÚI Nº 10104)

Pelo exposto, tendo em vista o que dos autos consta e considerando o disposto no art. 107, I, do Código Penal c/c o art. 62 do CPP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE LUIS FELIPE TENÓRIO DOS SANTOS pela prática do crimes tipificados na exordial acusatória. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as providências de praxe, arquivem-se(...)

13.482. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAÚI

Processo nº 0000276-86.2018.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAÚI-PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO EDIVALDO JORGE DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de maio de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

13.483. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001245-38.2017.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JIMMY CLIFF MARTINS DA COSTA

Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)

Ante ao exposto, nos termos do art. 107, IV, c/c o art. 110, §1º, ambos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em relação ao acusado JIMMY CLIFF MARTINS DA COSTA, já qualificado nos autos em epígrafe, pela infração descrita na peça acusatória. Custas pelo Estado. Em tempo, diante a extinção da punibilidade do acusado, nego seguimento ao recurso de apelação interposto pela defesa por ausência de interesse processual. Com o trânsito em julgado, em sendo mantida esta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo e realizem-se as comunicações devidas para baixar quaisquer restrições sobre o réu relativas a este processo, inclusive na Rede INFOSEG. Publique-se, registre-se e intímem-se(...)

13.484. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000761-23.2017.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO LEONI SANTANA DE SOUSA

Advogado(s):

Ante ao exposto, nos termos do art. 107, IV, c/c o art. 109, V, pareados com o art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em relação ao acusado ANTÔNIO LEONI SANTANA DE SOUSA, já qualificado nos autos em epígrafe, somente pela suposta infração capitulada no artigo 309 do CTB. Por outro lado, no que tange ao crime remanescente, análise dos autos evidencia que o réu não apresentou provas capazes de ensejar a aplicação do disposto no art. 397 do CPP. Com efeito, nos autos repousam provas suficientes da autoria e materialidade capazes de alavancar o início da persecução penal em juízo. Neste diapasão, certo da necessidade de instrução probatória, MANTENHO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA e DETERMINO A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para a data próxima e desimpedida. Os intimados deverão comparecer pessoalmente ao fórum da Comarca de Valença do Piauí, conforme novas regras estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ressalvados, excepcionalmente, aqueles que estiverem em outras cidades ou que detiverem internet de alta velocidade e souberem utilizar o aplicativo Teams, quando então deverão solicitar, por petição motivada e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o link para ingresso por videoconferência. Cumpra-se com os expedientes necessários. Publique-se, registre-se e intímem-se(...)

13.485. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000115-76.2018.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Advogado(s):

Réu: VALMIR MENDONÇA DE AMORIM

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de maio de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

13.486. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000240-69.2020.8.18.0144

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: JOSÉ MANOEL DE SOUSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de maio de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

13.487. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000186-44.2019.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOAQUIM LOPES MARTINS, ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de maio de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

13.488. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000079-97.2019.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: SANDRO MELO DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de maio de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

13.489. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000150-75.2014.8.18.0078

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s): ROLANDIA GOMES BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455)

Réu: MARIA NEUZA ALVES DA SILVA

Advogado(s): TIAGO ZIURKELIS MAFALDO(OAB/SÃO PAULO Nº 413871)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de maio de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

13.490. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000055-65.2002.8.18.0078

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JESUINO NASCIMENTO DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de maio de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

13.491. ATO ORDINATÓRIO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**Processo nº** 0000264-87.2009.8.18.0078**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** PETRONIO JOSE DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, MARION**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de maio de 2022

FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO

26828

13.492. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**Processo nº** 0000129-85.2020.8.18.0144**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** ANTONIO THIAGO DA SILVA DOS ANJOS**Advogado(s):**

Neste diapasão, certo da necessidade de instrução probatória, MANTENHO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA e DETERMINO A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para a data próxima e desimpedida. Os intimados deverão comparecer pessoalmente ao fórum da Comarca de Valença do Piauí, conforme novas regras estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ressalvados, excepcionalmente, aqueles que estiverem em outras cidades ou que detiverem internet de alta velocidade e souberem utilizar o aplicativo Teams, quando então deverão solicitar, por petição motivada e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o link para ingresso por videoconferência. Cumpra-se com os expedientes necessários(...)

13.493. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**Processo nº** 0000138-85.2019.8.18.0078**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante**Representante:** 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI**Advogado(s):****Representado:** WENDELL LOURAN ABREU DO NASCIMENTO**Advogado(s):** MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9479)

Tratando-se de feito já decidido, inclusive com Inquérito Policial correlato aos fatos investigados em tramitação (Proc. nº 0800616-55.2022.8.18.0078), promova-se a baixa e arquivamento dos presentes autos, bem como as certificações necessárias no processo principal. Cumpra-se(...)

13.494. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**Processo nº** 0000198-63.2016.8.18.0078**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** KEILA SIMONE DE OLIVEIRA MARTINS FRANCA**Advogado(s):** ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUI Nº 13357)

Neste diapasão, certo da necessidade de instrução probatória, MANTENHO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA e DETERMINO A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para a data próxima e desimpedida. Os intimados deverão comparecer pessoalmente ao fórum da Comarca de Valença do Piauí, conforme novas regras estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ressalvados, excepcionalmente, aqueles que estiverem em outras cidades ou que detiverem internet de alta velocidade e souberem utilizar o aplicativo Teams, quando então deverão solicitar, por petição motivada e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o link para ingresso por videoconferência. Cumpra-se com os expedientes necessários(...)

13.495. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**Processo nº** 0000233-14.2019.8.18.0144**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** CLEITON CHARLES LIMA DO NASCIMENTO, EMÍLIO GOMES DE CARVALHO JUNIOR**Advogado(s):** JOSE JANDERSON DE ABREU(OAB/PIAUI Nº 16603)

Neste diapasão, MANTENHO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, determinando designação da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para data próxima e desimpedida. Os intimados deverão comparecer pessoalmente ao fórum da Comarca de Valença do Piauí, conforme novas regras estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ressalvados, excepcionalmente, aqueles que estiverem em outras cidades ou que detiverem internet de alta velocidade e souberem utilizar o aplicativo Teams, quando então deverão solicitar, por petição motivada e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o link para ingresso por videoconferência. Cumpra-se à época oportuna com os expedientes necessários(...)

13.496. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**Processo nº** 0000815-91.2014.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUI Nº)
Réu: JOSÉ RODRIGUES CARDOZO NETO
Advogado(s):

Recebi hoje. Diante da certidão coligida pela Oficiala de Justiça do Juízo Deprecado, datada de 22 de novembro de 2021, deem-se vista dos autos ao Ministério Público para manifestação. Cumpra-se com os expedientes necessários(...)

13.497. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000195-65.2020.8.18.0144

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MIINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: GILCÉLIO OLIVEIRA DE SOUSA, MARCELO DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado(s): ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUI Nº 4455-B), ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUI Nº 4455)

Neste diapasão, MANTENHO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, determinando a designação da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para data próxima e desimpedida. Os intimados deverão comparecer pessoalmente ao fórum da Comarca de Valença do Piauí, conforme novas regras estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ressalvados, excepcionalmente, aqueles que estiverem em outras cidades ou que detiverem internet de alta velocidade e souberem utilizar o aplicativo Teams, quando então deverão solicitar, por petição motivada e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o link para ingresso por videoconferência. Cumpra-se à época oportuna com os expedientes necessários(...)

14. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

14.1. EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 10ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JORGE JOSÉ DA SILVA MERCADORIAS**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de maio de 2022 (30/05/2022). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.2. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0025809-26.2016.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Roubo Majorado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

REU: ANDRÉ LUIS SOUSA DE ANDRADE

SENTENÇA

III - DISPOSITIVO

Ante o acima exposto, em harmonia com o requerimento deduzido pelas partes, **julgo totalmente improcedente a denúncia**, para absolver o acusado, quanto aos fatos narrados na denúncia, com fulcro no art. 5º, incisos LVII, da CF, c/c 386, inciso VII, do CPP.

Ciência pessoal às partes envolvidas.

Comunique-se às vítimas.

Exclua-se o nome do réu do rol de culpados, restituindo-lhe liberdade plena, em relação aos fatos apurados neste processo e tão somente este, devendo a Secretaria do Juízo ultimar as providências necessárias à consecução da medida.

Ausentes bens apreendidos a serem destinados.

Transitada em julgado esta, **arquite-se** o feito com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

TERESINA-PI, 24 de maio de 2022.

MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS

Juiz de Direito (Auxiliar Criminal nº 9)

14.3. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0001751-17.2020.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Roubo Majorado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

REU: RAIMUNDO SALES DO NASCIMENTO FILHO

SENTENÇA

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia, para ABSOLVER o denunciado RAIMUNDO SALES DO NASCIMENTO FILHO quanto aos fatos narrados na exordial acusatória, com fulcro nos arts. 155 e 386, inciso VII, do CPP.

14.4. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0019167-42.2013.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**ASSUNTO(S):** [Crimes contra a Flora]**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**REU:** SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA**SENTENÇA**

Ante o exposto, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, julgo improcedente a denúncia para ABSOLVER a ré SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA, quanto ao crime imputado na denúncia.

14.5. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0019029-41.2014.8.18.0140**CLASSE:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**ASSUNTO(S):** [Furto Qualificado, Crime Tentado]**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**REU:** DIEGO JOSE DA SILVA**SENTENÇA**

Desta forma, com fundamento no art. 107, I do Código Penal Brasileiro, em consonância com o membro do Parquet, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de DIEGO JOSÉ DA SILVA, já qualificado nos autos.

14.6. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0002277-18.2019.8.18.0140**CLASSE:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**ASSUNTO(S):** [Roubo]**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**REU:** DIEGO ARMANDO MARADONA SANTOS MACIEL**SENTENÇA**

Isso posto, julgo **PROCEDENTE A DENÚNCIA**, em parte, para **CONDENAR DIEGO ARMANDO MARADONA SANTOS MACIEL**, já qualificados nos autos, **como incurso nas penas do art. 157, caput, do Código Penal.**

15. OUTROS

15.1. HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

PROCESSO Nº: 0835909-31.2021.8.18.0140**CLASSE:** HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)**ASSUNTO(S):** [Dissolução]**REQUERENTE:** M. D. C. D. B.**REQUERIDO:** R. F. D. S. B.

(...)4. No caso destes autos, como restou patenteado, os requerentes/convenientes, são maiores e capazes e a avença por ambos firmada, objeto do termo de inicial ID 20815826, preserva, suficientemente, os interesses dos próprios cônjuges, de modo que, ao lume do exposto, a ouvida dos peticionários, sobre os motivos da separação, como recomendado no art. 3º, § 2º da LDi, assim como a inquirição de testemunhas, se tornou absolutamente desnecessária. 5. Assim, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 20815826, observado o disposto no art. 731, do CPC 2015, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 5.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do art. 354 c/c art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015. 6. Sem custas. 7. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições sobre os nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 8 de novembro de 2021. **DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA** Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.

15.2. EDITAIS DE PROCLAMAS

GLÓRIA MARIA FONSÊCA DE SANTANA, titular do 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os(as) nubentes abaixo relacionados(as): 1º **ELIABE GEDALIAS ARAÚJO DE CARVALHO**, VIÚVO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO BARBOSA DE CARVALHO e MARLENE PIRES DE ARAÚJO CARVALHO; e **GABRIELA RIBEIRO MOREIRA**, SOLTEIRA(O), ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ MOREIRA e ANTONIA MARIA LUCAS RIBEIRO MOREIRA; 2º **JORGE ELIAS ROSA FILHO**, DIVORCIADO, TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, natural de TERESINA - PI, filho de JORGE ELIAS ROSA e FRANCISCA MARIA RODRIGUES ROSA; e **DAYANE LUSTOSA ALCÂNTARA**, SOLTEIRA(O), COMERCIANTE, natural de TERESINA - PI, filha de VALTER MARINHO DE ALMEIDA ALCÂNTARA e MARIA APARECIDA LUSTOSA ALCÂNTARA; 3º **JOSÉ WILL DE SOUSA SÁ**, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA e ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUSA; e **ANITA CARVALHO COSTA**, SOLTEIRA(O), EMPRESÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de MIGUEL JOAQUIM DA COSTA e MARIA JOSÉ DE CARVALHO COSTA; 4º **REGINALDO SANTOS E SILVA JÚNIOR**, SOLTEIRO(A), POLICIAL MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de REGINALDO SANTOS E SILVA e NORMA LÚCIA ANCHIETA BORGES PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA; e **PATRÍCIA KAROLLYNA DO RÊGO LIMA**, SOLTEIRA(O), FISIOTERAPEUTA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO EURÍPEDES DE LIMA e MARIA INÊS DE JESUS DO RÊGO; 5º **ANTONIO JOSIMAR SOUSA DE BARROS**, SOLTEIRO(A), MOTORISTA, natural de CHAPADINHA - MA, filho de ATEMAR FERREIRA DE BARROS e MARIA ALZENEIDE SOUSA DE BARROS; e **IARA DOS SANTOS SILVA**, SOLTEIRA(O), DONA DE CASA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO MENDES DA SILVA FILHO e MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA; 6º **MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS**, SOLTEIRO(A), DIGITADOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS; e **DANIELA ALVES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA(O), TECNÓLOGO(A) EM RADIOLOGIA, natural de TERESINA - PI, filha de HUGO DE OLIVEIRA e NILDES ALVES DA SILVA; 7º **MARCOS VINICIUS VITURINO DA COSTA**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de EDILSON DA COSTA REIS e MARIA VITURINO ARAUJO; e **AMANDA EVELIN SOARES CORREIA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ DOS SANTOS CORREIA e ROSENILDE SOARES DA SILVA; 8º **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, SOLTEIRO(A), PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA; e **LAIDE DANIELLE COELHO DA SILVA CHAVES**, SOLTEIRA(O), VETERINÁRIO(A), natural de TERESINA - PI, filha de LAFAYETT CARDOSO CHAVES e DELZULENE COELHO DA SILVA CHAVES; 9º **GEAN DE SOUSA OLIVEIRA**, SOLTEIRO(A), GERENTE DE ESTOQUE, natural de DOM

PEDRO - MA, filho de RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e RITA FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA; e **KAROLAYNE ROCHA DA SILVA**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de BALTAZAR RAMOS DA SILVA e MARIA DO SOCORRO ROCHA; 10º) **LUIZ DE SOUSA LIMA**, VIÚVO, APOSENTADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de PEDRO DE SOUSA LIMA e JOANA ALVES FERREIRA; e **ANGELINA PEREIRA GONÇALVES**, SOLTEIRA(O), DIARISTA, natural de BARAO DE GRAJAU - MA, filha de AREOLINO PEREIRA DE MELO e ANTONIA DA GUIA GONÇALVES; 11º) **JOSÉ JOAQUIM RAMOS COUTO**, SOLTEIRO(A), EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de OLIVAN SILVA COUTO e RITA MARIA RAMOS COUTO; e **INGRID NAYANE SANTOS COSTA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ OLIVAN DE SOUSA COSTA e MARIA JOSÉ LIMA SANTOS; 12º) **DANIEL SANTANA DA SILVA CARVALHO**, DIVORCIADO, MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL(A), natural de BELTERRA - PA, filho de ANTONIO CÍCERO DA CONCEIÇÃO CARVALHO e MARIA SANTANA DA SILVA CARVALHO; e **DEBORA DOS REIS RODRIGUES**, DIVORCIADA, AUTÔNOMO(A), natural de BACABAL - MA, filha de JOSE CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES e MARIA DA GLÓRIA ALVES DOS REIS; 13º) **ERNADES RODRIGUES DA SILVA**, DIVORCIADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e FRANCISCA XAVIER DA SILVA; e **SANDRA LEAL**, SOLTEIRA(O), DOMÉSTICA, natural de PORTO - PI, filha de MARIA LEAL; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

GLÓRIA MARIA FONSÊCA DE SANTANA
Oficial(a)

15.3. EDITAL DE PROCLAMAS

RICARDO AFONSO DE ARAÚJO COSTA, Tabelião Interino desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.

FAZ SABER que pretendem se casar e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil os nubentes a seguir relacionados: **1º): LINDOMAR DE SOUSA SILVA**, divorciado, pescador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 02.12.1978, residente e domiciliado na Rua João Carvalho, 150, Itararé I, Luzilândia-PI; **FILHO de FRANCISCO BARBOSA DA SILVA e MARIA PASTORA DE SOUSA SILVA**; e **ROSIANE VAZ SOUSA**, solteira, pescadora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 17.02.1986, residente e domiciliada na Rua João Carvalho, 150, Itararé I, Luzilândia-PI, **FILHA de FRANCISCO VAZ NETO e FRANCISCA DA CRUZ SOUSA**; **2º): INGRISON HENRIQUE FÉLIX SANTOS**, solteiro, microempreendedor, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 22.01.1995, residente e domiciliado na Rua Coronel Egidio, 450, São Domingos, Luzilândia-PI; **FILHO de MARCOS ANTONIO DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO FÉLIX**; e **ANDRÉIA CRISTINA BRITO SIQUEIRA**, solteira, microempreendedora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 19.10.1996, residente e domiciliada na Rua Coronel Egidio, 450, São Domingos, Luzilândia-PI, **FILHA de ANTONIO AURIMAR DA SILVA SIQUEIRA e DUCIMAR FERREIRA DE BRITO**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; Ricardo Afonso de Araújo Costa - Tabelião Interino.

15.4. EDITAIS DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, titular do 3º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os(as) nubentes abaixo relacionados(as): 1º) **DANILO DA SILVA OLIVEIRA**, SOLTEIRO(A), ADMINISTRADOR (A), natural de SAO PAULO - SP, filho de JOSÉ NILTON NASCIMENTO OLIVEIRA e MARCIA ROBERTA AGUIAR DA SILVA OLIVEIRA; e **LARA KATHLEEN ARAÚJO LOPES DE SOUSA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de CARLOS VINICIUS DE SOUSA e LIVIA KAROLINE ARAÚJO LOPES; 2º) **MÁRDEM RAINON RESENDE ROCHA**, SOLTEIRO(A), EMPRESÁRIO, natural de CAXIAS - MA, filho de FRANCISCO ALVES DA ROCHA FILHO e ALINE RESENDE DOS SANTOS ROCHA; e **MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO NUNES LIBANIO**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de LUIS HENRIQUE PEREIRA LIBANIO e MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES LIBANIO; 3º) **MARCONI RAPHAEL DE SIQUEIRA RÊGO**, DIVORCIADO, CIRURGIÃO DENTISTA, natural de TERESINA - PI, filho de JOAQUIM JOSÉ DO RÊGO e IRENE DE JESUS SIQUEIRA RÊGO; e **DANIELA LUZ CARVALHO**, DIVORCIADA, OFICIAL DE JUSTICA, natural de TERESINA - PI, filha de VESPASIANO GALVÃO CARVALHO e MARIODILA LUZ CARVALHO; 4º) **WESLEY DE SOUSA SILVA**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSIMAR BEZERRA DA SILVA e INÊZ DE SOUSA BRITO; e **JULYANNE ANGELIS SOARES CABRAL**, SOLTEIRO(A), ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filho de JULIO CÉSAR ARÉA SOARES e GEORLENE PESSOA CABRAL SOARES; 5º) **GERALDO DE SOUSA**, DIVORCIADO, LAVRADOR(A), natural de ALTOS - PI, filho de ANA DE SOUSA; e **MARIA FRANCISCA CLARA SILVA**, SOLTEIRA(O), APOSENTADA, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de JOAQUIM CLARO DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ SILVA; 6º) **PABLO SILVA IMPÉRIO**, SOLTEIRO(A), PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de EDMILSON SILVA IMPÉRIO e ANTONIA GLÓRIA DA SILVA; e **JULIANA DUARTE SILVA**, SOLTEIRA(O), AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de VILMA MARIA DUARTE SILVA; 7º) **RICARDO CASANOVA MARQUES**, SOLTEIRO(A), ENGENHEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO JOSÉ DE SOUSA MARQUES e LUCILI VIDINHA CASANOVA MARQUES; e **ANNA LUIZA DE SOUSA MELO**, SOLTEIRA(O), MÉDICO(A), natural de TERESINA - PI, filha de MARLUS FERNANDO DE BRITO MELO e MARIA DO AMPARO DE SOUSA FARIAS MELO; 8º) **ANTONIO PHILIPPE LESSA ANDRADE**, SOLTEIRO(A), MOTORISTA, natural de FLORIANO - PI, filho de JOSÉ EDVAM ANDRADE e GARDÊNIA ARAUJO LESSA ANDRADE; e **MARIA CLAUDIA SOUSA GOMES**, SOLTEIRA(O), PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, natural de SAO PAULO - SP, filha de FRANCISCO GOMES FERREIRA e MARIA SALETE SOUSA DE ARAUJO; 9º) **VANDERLER DOS SANTOS PEREIRA**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de RIO GRANDE DO PIAUI - PI, filho de BERNARDINO ALVES PEREIRA e MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA DOS SANTOS; e **VALCIRENE INÁCIO DA SILVA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO JOVEM DA SILVA e MARIA DO AMPARO INÁCIO DE ABREU; 10º) **JOHN ROBERT SANTOS JÚNIOR**, SOLTEIRO(A), PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOHN ROBERT SANTOS e EDNALVA GOMES DA ROCHA; e **ARTUR VASCONCELOS DE CARVALHO**, SOLTEIRO(A), JORNALISTA, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO e IDA MARIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS CARVALHO; 11º) **JOÃO BATISTA DA SILVA**, DIVORCIADO, MÉDICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO GUILHERME DA SILVA e RITA VERISSIMO DE OLIVEIRA SILVA; e **JOSILENE SOARES DE MOURA**, DIVORCIADA, PROFESSOR(A), natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filha de MANOEL SOARES DE MOURA e ANTONIA RODRIGUES DE MOURA; 12º) **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, DIVORCIADO, CONFERENTE, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DE LOURDES DA SILVA; e **ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA**, DIVORCIADA, COSTUREIRA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ RIBAMAR LEITE PEREIRA e MARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA; 13º) **CLAUDEMIR DE SOUSA SANTOS**, SOLTEIRO(A), TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, natural de ALTOS - PI, filho de PEDRO JOSÉ DOS SANTOS e SUZANA DE SOUSA SANTOS; e **NATÁLICE CARVALHO DOS SANTOS**, SOLTEIRA(O), EMPRESÁRIA, natural de JOSE DE FREITAS - PI, filha de FELISBERTO ELIZEU DOS SANTOS e FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

15.5. EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **CÍCERO RODRIGUES DA SILVA e FRANCIDALVA PEREIRA DA SILVA**.

CICERO RODRIGUES DA SILVA - é de estado civil SOLTEIRO(A), de profissão LAVRADOR(A), natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascido(a) em 11 de Fevereiro de 1980, residente e domiciliado(a) LOCALIDADE TABULEIRINHO, S/N, ZONA RURAL, FLORIANO-PI, telefone: 89-99454-2077, filho(a) de MIGUEL PAJEÚ DA SILVA e MARIA HILDA RODRIGUES DA SILVA.

FRANCIDALVA PEREIRA DA SILVA - é de estado civil SOLTEIRA(O), de profissão LAVRADOR(A), natural de BARÃO DE GRAJAÚ-MA, nasceu em BARÃO DE GRAJAÚ-MA, nascido(a) em 1º de Junho de 1988, residente e domiciliado(a) LOCALIDADE TABULEIRINHO, S/N, ZONA RURAL, FLORIANO-PI, telefone: 89-99454-2077, filho(a) de ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA e MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

FLORIANO/PI, ____ de _____ de _____.

CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN

OFICIALA

15.6. EDITAIS DE PROCLAMAS

GLÓRIA MARIA FONSÊCA DE SANTANA, titular do 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os(as) nubentes abaixo relacionados(as): 1º) **ANTONIO CARLOS CARVALHO JUNIOR**, SOLTEIRO(A), ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, natural de MIGUEL ALVES - PI, filho de ANTONIO CARLOS CARVALHO e DILENE SANTOS VIANA CARVALHO; e **ANTONIA VANESSA MATOS SANTOS**, SOLTEIRA(O), ESTUDANTE, natural de MIGUEL ALVES - PI, filha de JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA CLEUDIANE MATOS SANTOS; 2º) **ANTONIO JOSÉ LIMA COSTA**, SOLTEIRO(A), APOSENTADO(A), natural de CAXIAS - MA, filho de MIRANDOLINO COSTA VALENTE e MARIA DO ROSÁRIO LIMA COSTA; e **MARIA ANTONIA DA SILVA**, SOLTEIRA(O), DOMÉSTICA, natural de PIRACURUCA - PI, filha de MARIA DA PAZ SILVA; 3º) **ELLESSON DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, SOLTEIRO(A), MECÂNICO AUTOMOTIVO, natural de TERESINA - PI, filho de ERROL FLYN FERREIRA DA SILVA e MARIA CLÁUDIA DA SILVA; e **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO WELINGTON MARTINS PINHEIRO e MARINILDA MARY PEREIRA DA SILVA; 4º) **JOSÉ MAILTON DA SILVA MELO**, SOLTEIRO(A), CORRETOR(A), natural de SANTA LUZIA - MA, filho de JOSÉ DE MARIA PACHECO DE MELO e MARIA DO AMPARO DA SILVA; e **FRANCIELE SILVA ALVES**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO ALVES e FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA; 5º) **RAFAEL ROCHA PIRES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO(A), SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, natural de TERESINA - PI, filho de MAURÍCIO COSTA PIRES DE OLIVEIRA e EFIGÊNIA MENDES ROCHA PIRES DE OLIVEIRA; e **JÉSSICA CAVALCANTE MEDEIROS**, SOLTEIRA(O), ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filha de CASEMIRO MEDEIROS DA SILVEIRA e CLÁUDIA BELCHIOR CAVALCANTE; 6º) **BERNARDO RODRIGUES LIMA**, DIVORCIADO, POLICIAL MILITAR, natural de SAO BERNARDO - MA, filho de JOSÉ RODRIGUES LIMA e TEREZINHA DE JESUS LIMA; e **VALDELICE ROCHA DA CUNHA**, SOLTEIRA(O), OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de DOMINGOS HELVIDIO DA CUNHA e LUCIMAR MENDES ROCHA DA CUNHA; 7º) **IAGO SILVA DE PAIVA**, SOLTEIRO(A), ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO RODRIGUES DE PAIVA FILHO e LIA MARA DE SOUSA SILVA; e **SABRINA JÉSSICA DA CONCEIÇÃO ALVES**, SOLTEIRA(O), FAXINEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO ALVES DOS SANTOS e MARIA DIVINA DA CONCEIÇÃO; 8º) **JOÃO ARAÚJO CARDOSO**, SOLTEIRO(A), CARROCEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO CARDOSO NETO e MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO CARDOSO; e **MARIA DO SOCORRO BENICIO**, SOLTEIRA(O), DOMÉSTICA, natural de VICOSA DO CEARA - CE, filha de MANOEL FRANCISCO BENICIO e MARIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO; 9º) **FRANCISCO SILVA CASTRO**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de ESPERANTINA - PI, filho de MESSIAS RIBEIRO DE CASTRO e ERINELDA AGUIAR SILVA; e **NAIARA KELI SILVA RODRIGUES**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO PAULINO RODRIGUES e ANTONIA MARIA DA SILVA E SILVA; 10º) **LUCAS ROCHA MACHADO**, SOLTEIRO(A), AJUDANTE GERAL, natural de COCAL - PI, filho de RAIMUNDO DA SILVA MACHADO e ANA CRISTINA ROCHA; e **TALITA PEREIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRA(O), BABÁ, natural de TERESINA - PI, filha de PEDRO PEREIRA DA SILVA e ANTONIA ROSA DOS SANTOS; 11º) **MARCOS RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA**, SOLTEIRO(A), AJUDANTE DE PEDREIRO, natural de TERESINA - PI, filho de EVANDRO DA COSTA OLIVEIRA e MARIA DOS REMÉDIOS VICENTE DA SILVA OLIVEIRA; e **LAÍSA OLIVEIRA DA SILVA**, SOLTEIRA(O), ENFERMEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA e MARIA VÂNIA DE OLIVEIRA DA SILVA; 12º) **JOSÉ SOARES TORRES NETO**, SOLTEIRO(A), SERVICOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ JANIO ALVES TORRES e ANTONIA LIGIA SOARES PEDROSA TORRES; e **PAULA TAYNARA ARAÚJO DE SOUSA**, SOLTEIRA(O), AUXILIAR DE COZINHA, natural de TERESINA - PI, filha de DILK RODRIGUES DE SOUSA e LUCIA NEIDE DA PAZ ARAÚJO; 13º) **ROBERT SANTIAGO OLIVEIRA SANTOS**, SOLTEIRO(A), SERVENTE, natural de TERESINA - PI, filho de GREYSSYANE DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS; e **HILDA BEATRIZ DA SILVA**, SOLTEIRA(O), AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO HONORATO JERONIMO DA SILVA FILHO e PAULA CRISTINA DA SILVA; 14º) **GUSTAVO COUTINHO DA CONCEIÇÃO**, SOLTEIRO(A), natural de CAUCAIA - CE, filho de CARLOS ALBERTO CANDIDO DA CONCEIÇÃO e HILDA RODRIGUES COUTINHO; e **ROSANA FERREIRA DE SOUSA**, SOLTEIRA(O), DONA DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO BATISTA DE SOUSA e MARIA DA GUIA FERREIRA DE SOUSA; 15º) **CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO CRUZ**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de WAGNER FERREIRA SOUSA CRUZ e CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO; e **LARISSA DIAS IGREJA**, SOLTEIRA(O), ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de AIRTON DE JESUS DIAS e LINDALVA GONÇALVES IGREJA; 16º) **WALTEMBERG GOMES DOS SANTOS**, SOLTEIRO(A), MONTADOR OPTICO, natural de TERESINA - PI, filho de VALTER DOS SANTOS RESENDE MOUSINHO e MARIA CLESIA GOMES TOMAS; e **LARÍCIA FERNANDA DE SOUSA SILVA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ DE RIBAMAR ALVES SILVA e EDILEUSA MARIA DE SOUSA SILVA; 17º) **FRANCISCO LUCAS CHAVES RIBEIRO**, SOLTEIRO(A), MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO e ERNESTINA ERNESTO CHAVES NETA; e **CRISLANE GOMES DE SOUSA**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ADÃO DE SOUSA LEITE e MARIA DO LIVRAMENTO COSTA GOMES; 18º) **EDILSON SANTANA DA CRUZ**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO ALVES DA CRUZ e ANELITA CANDIDA DE SANTANA; e **MARIA TATIELE CARVALHO DE SOUSA**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de ALTOS - PI, filha de FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA e TATIANA ARCANJO DE CARVALHO; 19º) **ISAIAS JOSÉ DE CASTRO**, SOLTEIRO(A), LAVRADOR(A), natural de ESPERANTINA - PI, filho de RITA CASTRO; e **LUANA RIBEIRO DE SOUSA**, SOLTEIRA(O), LAVRADOR(A), natural de ESPERANTINA - PI, filha de FRANCISCO LUSTOSA DE SOUSA e ROSA DO CARMO RIBEIRO; 20º) **LUIS FERNANDO DE SOUSA GOIS**, SOLTEIRO(A), SEGURANÇA, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO LUIS DE GOIS SILVA e MARIA ONEIDE DE SOUSA; e **LUANA RODRIGUES ALVES**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de DAVID DA COSTA ALVES e MARIA RITA SANTOS RODRIGUES; 21º) **LUCIANO DA SILVA REIS**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ NILTON BARBOSA REIS e ELIZÂNGELA DA SILVA PAIVA; e **IANDARA MARIA GOMES DOS SANTOS**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e FRANCISCA CÉLIA GOMES DOS SANTOS; 22º) **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, SOLTEIRO(A), TRABALHADOR RURAL, natural de AGUA BRANCA - PI, filho de MANOEL DE JESUS DOS SANTOS e OLINDA ALVES DE GÓES; e **KELLIANY RIBEIRO DOS SANTOS**, SOLTEIRA(O), TRABALHADORA RURAL, natural de AGUA BRANCA - PI, filha de JOSÉ NILSON DOS SANTOS e ONEIDE MENDES RIBEIRO; 23º) **DAVID BRENO DA SILVA LIMEIRA**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO AILSON LIMEIRA e CARMÊM LÚCIA DA SILVA; e **IVILA RAYELLE LUSTOSA AMANCIO**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JAILSON ALVES DINIZ AMANCIO e IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA; 24º) **LUIS CRISLAN DA SILVA MARINHO**, SOLTEIRO(A),



AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de LUIS CARLOS MARINHO DOS SANTOS e MARIA ANTONIA RAMOS DA SILVA; e **KARINA ALVES DE SOUSA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de LUIZ GONZAGA DE SOUSA e MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA; 25º) **JONAS BARRÊTO DOS SANTOS**, SOLTEIRO(A), AJUDANTE DE PEDREIRO, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e MARIA EUGÊNIA BARRÊTO DOS SANTOS; e **ANDRESSA KELLY PEREIRA DA SILVA**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de LIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA; 26º) **MÁRCIO DE AQUINO LIMA**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de MASSICLEIDE DE AQUINO LIMA; e **INÁCIA VALÉRIA PINHEIRO BASTOS**, SOLTEIRA(O), VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de KLEBERT FRANCISCO CARVALHO BASTOS e CRISTINA MARIA CARDOSO PINHEIRO BASTOS; 27º) **JOSÉ IGOR SANTANA DA CRUZ**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO ALVES DA CRUZ e ANELITA CÂNDIDA DE SANTANA; e **TEYSE CAMPELO DA SILVA**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de FÁBIO CAMPELO AGUIAR e ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA; 28º) **DOUGLAS RIBEIRO DE SOUSA**, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de TATIANE RIBEIRO DE SOUSA; e **MARIA LUZILENE GOMES DA SILVA DE SOUSA**, SOLTEIRA(O), BABÁ, natural de TERESINA - PI, filha de EDSON ARAUJO DE SOUSA e MARIA LUZILENE GOMES DA SILVA; 29º) **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA NETO**, SOLTEIRO(A), GARÇOM, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES; e **FRANCISCA BÁRBARA LIRA OLIVEIRA**, SOLTEIRA(O), CAMAREIRA, natural de TERESINA - PI, filha de JÃO DA PENHA OLIVEIRA FILHO e GILMÁRIA MARIA DE LIRA OLIVEIRA; 30º) **GILMAR CARVALHO FRANCO FILHO**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de GILMAR CARVALHO FRANCO e MARILENE RIBEIRO DA SILVA FRANCO; e **ANA KELLY SOARES DA SILVA**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e WANDERLENE SOARES DA SILVA; 31º) **ANTONIO LUIS LIMA DA SILVA**, DIVORCIADO, PEDREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDA GUIMARÃES COSTA; e **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de PORTO - PI, filha de MARIA DO LIVRAMENTO CARDOSO; 32º) **DANIEL DAMASCENO FERREIRA DE SOUSA**, SOLTEIRO(A), FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS, natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de JOSÉ MASCENO DE SOUSA e MARIA ARABELA FERREIRA DE SOUSA; e **LIDIANE DOS SANTOS CHAVES**, DIVORCIADA, BABÁ, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de FRANCISCO ARAUJO CHAVES e MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CHAVES; 33º) **BRENO SILVA DOS SANTOS**, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, natural de PARNARAMA - MA, filho de ERINALDO FRANCISCO DOS SANTOS e MARIA DA CRUZ LEITE DA SILVA; e **HELENA LIMA DE SOUSA**, SOLTEIRA(O), DONA DE CASA, natural de MATOOS - MA, filha de LUIS DE SOUSA DO NASCIMENTO e MARIA DE JESUS LIMA DE SOUSA; 34º) **ELTON DA SILVA RODRIGUES**, SOLTEIRO(A), SERVENTE, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO e ROSA ACELINA DA SILVA; e **RIVÂNIA DE FREITAS PEREIRA**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA e SUELI MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE FREITAS; 35º) **JOSÉ ERNANDO VERAS DO NASCIMENTO**, DIVORCIADO, MECÂNICO, natural de VARGEM GRANDE - MA, filho de RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e MARIA JOSÉ VERAS DO NASCIMENTO; e **KATIA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, SOLTEIRA(O), BOLEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO ROQUE DA SILVA e MARIA NERI MARTINS; 36º) **JOABE RODRIGUES LIMA**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de PAULO DOS REIS LIMA e CARMEM LUCIA RODRIGUES DE SOUSA LIMA; e **FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**, SOLTEIRA(O), TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA SILVA DE OLIVEIRA; 37º) **GABRIEL ALVES MONTEIRO PINTO**, SOLTEIRO(A), MOTORISTA DE APLICATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de DEOCLÉCIO JOSE MONTEIRO PINTO e NIUZETE ALVES DA COSTA MONTEIRO; e **THAÍS OLIVEIRA DA CRUZ**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de BRASÍLIA - DF, filha de EDSON DA CRUZ e MARIA ACIONE DE OLIVEIRA; 38º) **EMILSON VERISSIMO VIEIRA DA SILVA**, SOLTEIRO(A), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de ISAIAS COELHO - PI, filho de JOÃO RODRIGUES DE SOUSA e MARIA DO SOCORRO VERISSIMO VIEIRA; e **LETICIA CAMPOS LIMA**, SOLTEIRA(O), DONA DE CASA, natural de FRANCINÓPOLIS - PI, filha de JOSÉ AUGUSTO DE LIMA FILHO e MARIA LUZANIRA CAMPOS DE FRANÇA; 39º) **EDIAN BRUNO MARTINS LIMA DA SILVA**, SOLTEIRO(A), AUXILIAR OPERACIONAL, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ DA SILVA e MARIA TERESA MARTINS LIMA DA SILVA; e **MÁRCIA VANESSA PALHANO SOUSA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO EVALDO DA COSTA SOUSA e JOSELENE MARIA SILVA PALHANO SOUSA; 40º) **JOSIAS ALMEIDA FILHO**, DIVORCIADO, APOSENTADO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSIAS ALMEIDA e SEBASTIANA COUTINHO ALMEIDA; e **DARCI MARIA FREIRE DE ALMEIDA**, DIVORCIADA, PROFESSORA, natural de BURITI BRAVO - MA, filha de SEBASTIÃO NONATO DE ALMEIDA e RAIMUNDA FREIRE DE ALMEIDA; 41º) **JOSIAS AGUIAR PEREIRA**, SOLTEIRO(A), ENTREGADOR DE MERCADORIAS, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA SANTOS e IZAURA SANTOS AGUIAR; e **MARTA DA SILVA RIBEIRO**, SOLTEIRA(O), PROMOTORA DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ MARIA RIBEIRO e MARIA DA SILVA RIBEIRO; 42º) **FRANCISCO MOURA JÚNIOR**, DIVORCIADO, AUTÔNOMO(A), natural de TIMON - MA, filho de FRANCISCO MOURA e IRACIRA HENRIQUE BARBOSA; e **RITA DE CÁSSIA DA SILVA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de IRANY CRUZ SILVA e TINA CHARLES DA SILVA SOUSA; 43º) **ISRAEL DA SILVA PORTELA**, DIVORCIADO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de LUIZ JOSÉ VIEIRA PORTELLA e MARIA DE LOURDES DA SILVA; e **MARICELIA DE SOUSA COSTA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de LUÍS FERNANDES DA COSTA e FRANCISCA LÚCIA DE SOUSA; 44º) **MATEUS ALVES CARDOSO**, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, natural de TIMON - MA, filho de IRISMAR ALVES CARDOSO; e **ANA CLARA LUZ DE SOUSA**, SOLTEIRA(O), SERVIÇOS GERAIS, natural de TIMON - MA, filha de SANDOVAL RODRIGUES DE SOUSA e SAMARA DO NASCIMENTO LUZ; 45º) **WAGNER ALVES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO(A), TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ BALARMINO DE OLIVEIRA e MARIA HELENA ALVES ALMEIDA; e **JAKCIELE SILVA ALMEIDA**, SOLTEIRA(O), ESTUDANTE, natural de LUZILÂNDIA - PI, filha de JAILSON DE SOUSA ALMEIDA e MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA; 46º) **LUÍS FERNANDO PAIVA MOURÃO DA SILVA**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de LUIS CARLOS GONÇALVES DA SILVA e MARIA DA CRUZ PAIVA MOURÃO; e **EVANIRA DA SILVA VASCONCELOS**, SOLTEIRA(O), DONA DE CASA, natural de JOSE DE FREITAS - PI, filha de OSVALDO VASCONCELOS e ROSAMARIA DA SILVA VASCONCELOS; 47º) **EVANILSON FERNANDES DE SOUSA**, SOLTEIRO(A), CASEIRO(A), natural de ALTOS - PI, filho de RAIMUNDO NONATO SOUSA e SANDRA MARIA FERNANDES DA SILVA; e **IVANESSA DE ARAÚJO SILVA**, SOLTEIRA(O), BABÁ, natural de TERESINA - PI, filha de ADAILSON DA CONCEIÇÃO SILVA e CÍCERA MARIA DE ARAUJO SOUSA; 48º) **LEONARDO CARVALHO SOUSA**, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de CARLOS AFONSO DE MELO SOUSA e LUCÉLIA PESSÔA DE CARVALHO; e **KATIANE SILVA DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ FRAZÃO DE OLIVEIRA e FRANCISCA MARGARETE SILVA DE OLIVEIRA; 49º) **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA**, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO FELIX DA SILVA e MARIA ELIAS OLIVEIRA DA SILVA; e **MARIA DO CARMO DE JESUS**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de SAO PEDRO DO PIAUI - PI, filha de ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS e AUGUSTA MARIA DE JESUS; 50º) **DALISON SANATIEL RIBEIRO DA SILVA**, SOLTEIRO(A), ESTETICISTA, natural de TERESINA - PI, filho de REGINALDO RODRIGUES DA SILVA e CLÁUDIA MARCIA RIBEIRO E SILVA; e **GEYSSA MAYARA DE SOUSA SILVA**, SOLTEIRA(O), ESTETICISTA ANIMAL, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA; 51º) **CARLOS ALBERTO BARROS CARVALHO**, SOLTEIRO(A), MONTADOR DE MOVEIS, natural de TERESINA - PI, filho de SEBASTIÃO CARDOSO DE CARVALHO e ISAURA DE SOUSA BARROS; e **JANAINA BARBOSA**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de CABECEIRAS DO PIAUI - PI, filha de FRANCISCO JOSÉ BARBOSA e MARIA DO CARMO BARBOSA; 52º) **FRANCISCO EVERALDO DA SILVA SOUZA**, SOLTEIRO(A), TRABALHADOR RURAL, natural de PIRIPIRI - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA; e **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ARAÚJO**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ ALMEIDA DE ARAÚJO e MARIA PEREIRA OLIVEIRA ARAÚJO; 53º) **JOEL BARROS DA SILVA**, SOLTEIRO(A), ELETRICISTA, natural de LAGO VERDE - MA, filho de GERSON SANTOS DA SILVA e MARIA IRAILDE BARROS DA SILVA; e **GISELE LUANA DE OLIVEIRA PINHO**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de GISELDO OLIVEIRA SOUSA e ROSANGELA RODRIGUES DE PINHO; 54º) **JHEIMES DE LIRA TORRES**, SOLTEIRO(A), MARCINEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO CARLOS DO MONTE TORRES e MARIA VALDA LEMOS DE LIRA; e **HELLEN RUTHY CAMILO DA SILVA**, SOLTEIRA(O),

ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO IRISMAR DA SILVA PEREIRA e FRANCISCA MARIA CAMILO DA SILVA; 55º) **JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO**, SOLTEIRO(A), ZELADOR(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de ADOSIAS LOPES DA SILVA e MARIA PEREIRA DA SILVA; e **RAIMUNDA COSTA**, SOLTEIRA(O), DOMÉSTICA, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de JOSÉ DE ASSIS COSTA e MARIA DE LOURDES SILVA COSTA; 56º) **JOÃO PEDRO NEGREIROS LE LONNÉS BATISTA**, SOLTEIRO(A), EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de JEAN MARIE LE LONNÉS BATISTA e GISLENE NEGREIROS LEAL; e **IELE SOUSA LIMA**, SOLTEIRA(O), AUTÔNOMO(A), natural de SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI, filha de ROSA DA COSTA LIMA e MARIA DE SOUSA LIMA; 57º) **JESUALDO GOMES DA SILVA**, SOLTEIRO(A), CONFERENTE, natural de TERESINA - PI, filho de LUIZ BORGES DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA; e **CLEYDIANE DA CUNHA BARBOSA**, SOLTEIRA(O), TÉCNICA DE ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO MENDES BARBOSA e CLEYDE MARIA DA CUNHA BARBOSA; 58º) **MATEUS WILSON ALVES LEITE**, SOLTEIRO(A), AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO WILSON LEITE VIEIRA e VERÔNICA ALVES LINO VIEIRA; e **GABRIELA VIEIRA DA SILVA**, SOLTEIRA(O), ESTUDANTE, natural de CAXIAS - MA, filha de MARLI VIEIRA DA SILVA; 59º) **JORGE LUCAS MATOS DE SOUSA**, SOLTEIRO(A), MOTOBOY, natural de TERESINA - PI, filho de JORGITO DE SOUSA e JOSILEIA RODRIGUES MATOS DE SOUSA; e **JESSAMINE LAYANE DA SILVA COELHO**, SOLTEIRA(O), ATENDENTE DE FARMÁCIA, natural de TERESINA - PI, filha de JONAS COELHO DOS SANTOS e ROSANGELA SEVERINO DA SILVA COELHO; 60º) **VITOR MODESTO DA COSTA**, SOLTEIRO(A), PEDREIRO(A), natural de DEMERVAL LOBAO - PI, filho de FIRMINO MODESTO DA COSTA e TEREZA MARIA DE JESUS; e **FERNANDA DA SILVA REIS**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de TIMON - MA, filha de JOSÉ DOS REIS VASCONCELOS e FRANCISCA MARIA DA SILVA; 61º) **NATANIEL FREITAS FERREIRA**, SOLTEIRO(A), PEDREIRO(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de ALEXANDRE FERREIRA FILHO e ZILDETE FREITAS OLIVEIRA; e **JULIANA SOUSA OLIVEIRA**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de GONÇALO DAVID DE OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA; 62º) **FRANCISCO WANDERSON SOUSA OLIVEIRA**, SOLTEIRO(A), MÚSICO(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de GONÇALO DAVID DE OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA; e **NOELIA DE OLIVEIRA CALAÇA**, SOLTEIRA(O), DONA DE CASA, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de ANTONIO FERREIRA CALAÇO e MARIA JULIA DE OLIVEIRA CALAÇO; 63º) **BRUNO PROBO OLIVEIRA**, SOLTEIRO(A), PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO PEREIRA OLIVEIRA e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA; e **DAYSE LARISSA RODRIGUES DE SÁ**, DIVORCIADA, EDUCADORA FÍSICA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ PIRES DE SÁ e DIONISIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES; 64º) **REGINALDO FLORENTINO DE NAZARÉ**, SOLTEIRO(A), PEDREIRO(A), natural de PEDREIRAS - MA, filho de RAIMUNDO FLORENTINO DE NAZARÉ e MARIA DAUZINHA DE NAZARÉ; e **ROBERTA PEREIRA DA SILVA**, SOLTEIRA(O), MANICURE, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO PEREIRA DA SILVA e BENEDITA CARDOSO DA SILVA; 65º) **FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUSA**, DIVORCIADO, ENCARREGADO DE OBRAS, natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de MOACY FONTINELE DE SOUSA e MARIA DAS GRAÇAS JANUÁRIO DE ALMEIDA; e **EDILENE MEDEIROS DA SILVA**, SOLTEIRA(O), REVENDEDOR(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de AMADEUS FERNANDES DA SILVA e MARIA DE LOURDES MEDEIROS; 66º) **JOELSON DA SILVA SOUSA**, SOLTEIRO(A), MECÂNICO, natural de CAXIAS - MA, filho de JOSÉ MARIA DE SOUSA e LUZINETE CASTRO DA SILVA; e **VANESA LEMOS CHAVES**, SOLTEIRA(O), LAVRADOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de LOURIVAL DE OLIVEIRA CHAVES e ELIZABETE LEMOS MARINHO; 67º) **FRANCISCO WILLAMY DA SILVA GOMES**, SOLTEIRO(A), MOTORISTA DE APLICATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de CICERO GOMES DA SILVA FILHO e ADRIANA MARIA DA SILVA; e **MARCELA BEATRIZ DE SENA CASTRO**, SOLTEIRO(A), CONSULTORA DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, 68º) **JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO(A), TRABALHADOR RURAL, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA e LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA; e **MARIA LIZ OLIVEIRA ROXO**, SOLTEIRA(O), DOMÉSTICA, natural de PALMEIRAS - PI, filha de LUIZ ROXO NETO e MARIA DA CRUZ OLIVEIRA ROXO; 69º) **JOÃO VICENTE**, SOLTEIRO(A), MOTORISTA, natural de GALIA - SP, filho de MOIZES VICENTE e BENEDITA MAURICIO; e **FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA**, SOLTEIRA(O), DOMÉSTICA, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL CAMELO DE MOURA e MARIA ZELIA RODRIGUES DE MOURA; 70º) **MANOEL MESSIAS DA CRUZ FILHO**, DIVORCIADO, AGENTE DE PORTARIA, natural de ALTOS - PI, filho de MANOEL MESSIAS DA CRUZ e RAIMUNDA GOMES SILVA CRUZ; e **ANA CAROLINA MONTE DOS SANTOS**, SOLTEIRA(O), DONA DE CASA, natural de TERESINA - PI, filha de ADONIAS DOS SANTOS SILVA e NOELI ARAUJO MONTE; 71º) **ANTONIO CÉSAR DOS SANTOS**, SOLTEIRO(A), SEGURANÇA, natural de SAO PEDRO DO PIAUI - PI, filho de NAIR MARIA DOS SANTOS; e **VANETE ALVES MELO**, SOLTEIRA(O), DO LAR, natural de BREJO - MA, filha de ANTONIA ALVES MELO; 72º) **RONALDO SILVA NASCIMENTO**, DIVORCIADO, VIGIA, natural de CAXIAS - MA, filho de ANTONIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO e ROSA UMBELINA DA SILVA NASCIMENTO; e **MARIA NEIDE NUNES BATISTA**, SOLTEIRA(O), DOMÉSTICA, natural de PALMEIRAS - PI, filha de FILEMON SOARES BATISTA e JOANA NUNES DA SILVA; 73º) **RONALD DE FREITAS DA SILVA LIMA**, SOLTEIRO(A), FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS, natural de TERESINA - PI, filho de PAULO DE FREITAS LIMA e ZENEIDE MARIA DA SILVA; e **MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA**, DIVORCIADA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO MENDES DA SILVA e ROSA DE JESUS ALVES DA SILVA; 74º) **RONALD DE FREITAS DA SILVA LIMA**, SOLTEIRO(A), FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS, natural de TERESINA - PI, filho de PAULO DE FREITAS LIMA e ZENEIDE MARIA DA SILVA; e **MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA**, DIVORCIADA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO MENDES DA SILVA e ROSA DE JESUS ALVES DA SILVA; 75º) **EMMANUEL RIBEIRO MACHADO**, SOLTEIRO(A), INSTRUTOR DE AUTOESCOLA, natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL DOS SANTOS MACHADO e IVONE MARIA RIBEIRO MACHADO; e **ELANNE KARINE FREITAS CAVALCANTE**, VIÚVA, PROMOTORA DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, filha de ALBERICO ALVES DE FREITAS e MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA FREITAS; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

GLÓRIA MARIA FONSÊCA DE SANTANA

Oficial(a)

15.7. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº: 0820142-50.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Fixação]

REQUERENTE: V. M. DE A.

REQUERENTE: J. R. B.

4. Satisfeitas as formalidades legais, **homologo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto de termo ID 17636888, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão.5. Assim, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 354 c/c o 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015.6. Sem custas.7. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE DOCUMENTO HÁBIL AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação.Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.teresina-PI, 27 de maio de 2022.**Dr. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina**

15.8. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº: 0820742-37.2022.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]

REQUERENTE: BERNARDO COSTA PEREIRA

REQUERIDO: F A V DE MELO SERVIÇOS IMOBILIARIOS - ME

3. Satisfeitas as formalidades legais, **homologo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de acordo ID 27690374, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 4. Assim, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **julgo extinto o processo com resolução de mérito**, nos termos do art. 354 c/c o art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015.5. Sem custas. 6. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE DOCUMENTO HÁBIL AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 27 de maio de 2022. **Dr. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina**

15.9. EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:

JOSÉ NILTON XAVIER FOLHA e VIVIANE NUNES DE SOUSA

JOSÉ NILTON XAVIER FOLHA - é de estado civil SOLTEIRO(A), de profissão LAVRADOR(A), natural de REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, nasceu em REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, nascido(a) em 15 de Junho de 1988, residente e domiciliado(a) LOCALIDADE AGUA FRIA, ZONA RURAL, REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, filho(a) de PEDRO JOSÉ FOLHA e LUCILIA MACEDO XAVIER.

VIVIANE NUNES DE SOUSA - é de estado civil SOLTEIRA(O), de profissão LAVRADOR(A), natural de REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, nasceu em REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, nascido(a) em 10 de Maio de 1987, residente e domiciliado(a) RUA FRANCISCO NOGUEIRA, CENTRO, REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, filho(a) de EUNICE NUNES DE SOUSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício

15.10. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela Elizanilde Feitosa Luz, Oficiala Substituta do Ofício Único da Comarca de Demerval Lobão - Piauí.

FAZ SABER a todos os interessados que ROBERVALDO DE ALMEIDA SENA, de nacionalidade brasileira, comerciante, portador da CI/RG nº 1.536.985-SSP/PI, CPF nº 763.133.443-91, e sua esposa SIMONE PEREIRA DE SOUSA SENA, de nacionalidade brasileira, comerciante, portadora da CI/RG nº 2.121.016-SSP/PI, CPF/MF nº 000.179.893-61, residentes e domiciliados na Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 137, Centro, na cidade de Demerval Lobão/PI, depositaram neste Serviço Registral, os documentos necessários exigidos por lei, para o registro de um Desmembramento urbano, situado na Avenida Sinhá Ribeiro, nº 305, Bairro Piaçava II, zona urbana, da cidade de Demerval Lobão/PI, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 33.10m + 9.34m+11.13m+19,60m+13.34m limitando-se com a série nascente da Avenida Sinhá Ribeiro; LADO DIREITO: 76.60m limitando-se com limitando-se com a série da Rua Santa Efigênia; LADO ESQUERDO: 30.80m + 35.50m limitando-se com Bismark Lopes Ferreira; FUNDO: 67,20m, limitando-se com a série poente da Travessa Acelina Rodrigues da Conceição. Área 5.450,50 m² e Perímetro 296,61 metros, devidamente registrado sob o nº 8.382, à ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 2 deste Cartório. A área objeto do presente desmembramento será dividida em 20 (vinte) lotes/áreas, além de uma via de acesso denominada Travessa José Pereira Sena. Tudo conforme projeto elaborado sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrimensor, Cinobelino Mendes Leal Neto, RNP: 1901152405, aprovado pela Prefeitura Municipal de Demerval Lobão - Piauí, assinada pelo coordenador de fiscalização - PMDL/PI, Sr. Valdenir Oliveira, conforme ART nº 1920220024048, arquivados em processo próprio. Para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. Tudo em conformidade com o art. 18 da Lei 6766/79 e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí- Prov. nº 017/2013-CGJ/PI.

Teresina, 25 de maio de 2022.

Bel^a. Elizanilde Feitosa Luz